NOBILIARCHUA PORTUGUEZA. TRATADO DA NOBREZA HEREDITARIA E...

Antonio de Villasboas e Sampayo

NOBILIARCHIA

PORTUGUESA

Anno 1708.

NOBILIARCHIA PORTVGVEZA.

TRATADO DA NOBREZA hereditaria, & politica.

OFFERECIDA

Ao Excellentissimo Senhor

DOM JOAM DA SYLVA MARQVEZ DE GOVVEA, CONDE DE PORTALEGRE, Do Concelho de Estado DO PRINCIPE NOSSO SENHOR, seu Mordomo Mòr, Presidente do Desembargo do Paço, &c.

ESCRITA

POR ANTONIO DE VILLASBOAS & Sampayo.

EM LISBOA
Com todas as licenças necessarias
Na Officina de FRANCISCO VILLELA. *Anno* 1676.

AO EXCELLENTISSIMO SENHOR

DOM JOAM DA SYLVA

MARQVEZ DE GOVUEA, CONDE de Portalegre, Senhor das Villas de Cerolico, S. Romam, Moymenta, Villanova, Valerim, Nabainhos, Riotorto, Nespereira, Villacova, Coelheira, & das Ilhas de S. Niculao. & S. Vicente, Comendador de Santa Maria de Almada na Ordem de Santiago, do Concelho de Estado do Principe nosso senhor, seu Mordomo mòr, Presidente do Desembargo do Paço. &c.

FFEREÇO a V. Excellencia a Nobiliarchia Portuguesa, debuxo heroyco, que accomodou a idéa, deliniou o discurso, em breve quadro, em quanto a assistencia da Corte deu trêgoas à lida dos Iuris Consultos: nem avia para a Nobreza amparo tam conveniente, como emquem pelo cargo, tem a occupaçam de fazer nobres, & deriva, pelo sangue illustre, de tantos Avós Coroados a sua genealogia. V. Excellencia, com a benignidade de Principe, lhe nam negarà o patrocinio, pois se deve ao assumpto, quando o nam mereça a obra, Assi o Sol, com a generosidade de Principe dos Astros, favoreçe na planta humilde a belleza das flores, nam desmerecendo pelo rustico o galante, que agradece aos rayos deluminar tam nobre o que á

ſombra de V. Excellencia deverà a Nobiliarchia, que, ſahindo a publico favorecida de ſua proteçam, grangearà mayor luſtre à nobreza com felicidade, E ſe a obra pelas excellencias, & prerogativas do aſſumpto ha de ſer bem viſta, o aſſumpto, & a obra me faram tambem venturoſo, para que, na companhia de ambos, aos pês de V. Excellencia, poſſa alcançar bemafortunado, com os intereſſes do lugar, a gloria da aceitaçam. Deos guarde a V. Excellencia muytos annos. Lisboa 13. de Iunho de 1676.

Muyto ſervidor de V. Excellencia

Antonio de Villasboas & Sampayo.

O Padre Mestre Fr. Antonio de S. Joseph Qualificàdor do Santo Officio, veja este tratado, & informe com seu parecer. Lisboa 10. de Dezembro de 1665.

Diogo de Sousa. D. Verissimo de Lancastro.
Alexandre da Sylva. Francisco Barreto.

VI este livro intitulado Nobiliarchia Portuguesa, composto por Antonio de Villas boas & Sampayo, & sem dizer nelle cousa algũa contra a verdade de nossa Fè, ou bōs costumes, cõ tanto estudo, & por tal estylo fala na materia de que trata, que por todas as vias considerado està muyto nobre este livro, & merecedor seu Author da licença que pede. Em S. Domingos de Lisboa, 19. de Dezembro de 669

Fr. Antonio de S. *Ioseph.*

O Padre Mestre Fr. Joam Baptista Qualificador do Santo Officio veja este livro, & informe com seu parecer. Lisboa 20. de Dezembro de 1669.

Diogo de Sousa. Fr. Pedro de Magalhães.
D. Verissimo de Lancastro· Alexaudre da Sylva.
Francisco Barreto.

VI este livro intitulado Nobiliarchia Portuguesa, composto por Antonio de Villas boas, & Sampayo, em o qual se mostra o Author muy estudioso, & curiosamẽte noticioso, sem dizer cousa, que encõtre nossa Sãta Fé, nem offenda os bons costumes, manifestando nobremẽte a nobreza destes Reynos, & dignamente merece o Author a licença que pede. Em o Convento de S. Francisco de Xabregas 5. de Janeiro de 1670.

Fr. Ioam Baptista.

VIstas as informaçoẽs podeſe imprimir o livro intitulado Nobiliarchia Portugueſa. Autor Antonio de Villasboas, & deſpois de impreſſo tornarà ao Conſelho para ſe conferir com o original, & ſe dar licença para correr, & ſem ella não correrá. Lisboa 20. de Janeiro de 1670.

Diogo de Souſa. *Fr. Pedro de Magalhães.*
Manoel de Magalhães de Meneſes. *D. Veriſs. de Lãcaſtro.*
Alexandre da Sylva. *Franciſco Barreto.*

POdeſe imprimir. Lisboa, & Cabido Sede Vacante de Janeiro 31. de 1670.
Cordes. *Peyxoto.*

O Juiz do Civel Joſeph de Faria, veja eſte tratado, & informe cõ ſeu parecer. Lisboa 6. de Janeiro de 670.

Marquez P. *Magalhães de Meneſes.* *Lemos.*
Miranda. *Carneiro.* *Monteiro.*

SENHOR.

LI a Nobiliarchia Portugueſa illuſtremente eſcrita por Antonio de Villasboas, & Sampayo, & em todo o tratado não achei couſa algũa que encontre o ſerviço de V. A. nem dificulte a licença que pede. Antes entendo que em o acertado de ſeus diſcurſos, o certo de ſuas noticias, & elegãte de ſuas razoens ſegura ſua monarchia a Nobreza, tanto no exemplo paſſado, como no exemplar para o futuro: pelo que me parece obra digna, de perpetuarſe na memoria, pelo meyo da eſtampa; & muy digno ſeu Autor, de que V. A. premee. acudir com tanto acerto a ocupação taõ nobre, ao meſmo tempo, que com igual ſatisfaçaõ acode ás obrigaçõ es do ſerviço de V. A que em tudo mandarà o que for ſervido. Lisboa 22. de Março de 1670.

Ioſeph de Faria.

Que

QUe se possa imprimir vistas as licenças do S. Officio & ordinario, & depois de impresso tornará a esta Meza para se conferir com o original, & se taxar, & sem isso não correrá Lisboa 24. de Março de 1670.

Marquez Presidente. Magalhães de Meneses.
Lemos. Miranda. Carneiro. Monteiro.

POde correr o livro de que o suplicante faz mençam de que he Autor Antonio de Villasboas & Sampayo. Lisboa 26. de Junho de 1676,

Manoel de Magalhães de Menezes.
Manoel Pimentel de sousa.
Manoel de Moura Manoel.
Frei Valerio de S. Raymundo.

TAixão este livro em hum cruzado. Lisboa 27 de Junho de 1676.

Miranda. Carneiro. Rexas. Basto.

INDEX DOS CAPITVLOS deste Tratado.

CAP. I.

NOBILIARCHIA PORTUGUESA

Tratado da nobreza hereditaria, & politica.

CAPITULO I.

Da origem da Nobreza, & estimaçaõ, que della fizeraõ sempre todas as naçoens do Mundo.

EM os escrupulos da nobreza, sem a vaidade das altivezes começou o Mundo: era em aquella infancia dos homens de todos huma a qualidade, era de todos a nobreza a mesma. Nam desprezava a purpura ao sayal, nem a humilde choça reconhecia ventagem aos palacios grandes, porque ainda a soberba naõ levantára os palacios, nem a vaidade tecera a purpura. Nas igualdades dá mesma esfera começarão a povoar a terra aquelles primeiros Pays da gente. O mesmo solar no campo Damasceno, o mesmo progenitor em Adão tiveraõ todos, com igual nobreza deste procederaõ, sem differença na qualidade tiverão em aquelle seu principio. Porem como o mesmo Adão privandoos da justiça original, de que Deos o dotara, os fez sogeitos com o peccado de sua desobediencia, que delle herdarão, à variedade de inclinaçoens, que nelles ha, daqui veyo, que huns entregandose abaixos procedimẽtos, & vida humilde, deixàrão na baixeza de suas obras escurecido seu nome. Outros, dandose a heroicas acçoens, & feitos illustres perpetuaraõ sua fama no Mundo, & desviandose gloriosamente dos mais eternizarão seu nome na esti-

maçaõ. A todos com igualdade formou Deos da mesma massa, enriqueceo com alma, dotou de potencias, & sentidos: porem o livre alvedrio em huns mais generoso os incitava a grandeza, mais froixo em outros os guiava para o descanço. Creciaõ em huns as virtudes esclarecidas, os feitos heroicos, as acçoens illustres, dominava em outros o vicio, & a ociosidade. Estes ficavaõ na baixeza esquecidos, ou menos avaliados, aquelles pelo caminho do trabalho subiaõ à Magestade do aplauso. Dados pois assi os homens huns ao vicio, outros á virtude, obrando em huns o valor, sogeitando a outros a fraqueza, na mesma profiá, na mesma divisam cresciaõ huns, & se abatiaõ outros. Aquelles, que floreceram singulares por suas virtudes, por façanhas feitas na guerra, ou na administração da Republica, pelo adorno da sciencia, pelo agrado da eloquencia, ou por outras excellencias, que os fizerão conhecidos, vieraõ a alcançar huma mayoria, a conseguir huma ventagem sobre os outros homens, que reconhecendo a bisarria de suas acçoens, & a heroicidade de seus feitos, com culta admiraçaõ os differençavão dos mais, & veneravão sua memoria, honrandoos com letreiros, com marmores, com bronzes para a posteridade, & dandolhe os titulos de insignes, inclitos, magnificos, & generosos, & aos descendentes destes vieraõ a chamar nobres. Destes pois inclitos varoés se originou a nobreza, & tiverão principio os linhages illustres, que ennobrecem as republicas.

Fundada assi a nobreza, & divididos os dous estados de nobres, & plebeos, destinaraõse estes para o serviço da Republica, & aquelles para o governo della, & huns, & outros forão experimentando pelo discurso dos annos as variedades do tempo, q̃ acrescenta, ou diminue as qualidades como lhe parece, & pela continuaçaõ dos seculos se vio sempre no mundo, que o adorno dos Reynos, o credito das Monarchias era a nobreza dos que apovoam. Quem ennobrece huma republica, quem authoriza a Corte de hũ Principe saõ os nobres, que lhe assistem faltalhe todo o lustre a huma re-

publica

publica, toda à mageſtade a hũa Corte, todo o cortejo a hũ Principe ſe lhe faltara a nobreza. Donde veio a dizer Carolo Scribianio. 1. *p.* *n.* 4. de ſua Inſtituiçaõ politica, que a mayor felicidade de hum Principe era ter vaſſallos nobres, & que ficava tam eſcura a Monarchia ſem nobreza, como o ficara o Ceo ſe lhe tiraraõ as eſtrelas. Sam eſtas ſuas palavras. *Neſcio quid glorioſius evenire Principi poſſit quàm magnæ nobilitati imperare?* E continua: *ut creſcere gloria Principis ex illuſtri, & vetere nobilitate videatur, perire nobilitate pereunte, plurimum enim lucis decedere regno videtur nobilitate obſcurata, tamquàm ſiquis cœlo ſtellas detrahat. Quid enim niſi tenebras, & noctem orbi inducat luminaribus ſubductis.* Os noſſos Portugueſes fizeraõ ſempre tanta eſtimaçaõ da nobreza, que os feitos heroicos, que obraraõ pelo Mundo em toda a idade foraõ para a grangear: & os Reys deſte Reyno tiveram ſempre tanto cuidado de honrar, & ennobrecer a ſeus vaſſallos, que a primeira fadiga do Imperio, a primeira occupaçaõ das Mageſtados era eſta. Vencida a batalha do campo de Ourique, com que ElRey Dom Affonſo Henriquez aſſegurou para ſi a coroa, & para a Monarchia a izençaõ, hum de ſeus mayores cuidados foi o da nobreza de ſeus vaſſallos, encomendando a ſeu Confeſſor Joam Camelo eſcreveſſe hum nobiliario dos Cavaleiros, que nas emprezes militares o ajudaraõ valeroſamente para credito, & memoria da nobreza de ſua poſteridade, como o advertio Rodrigo Mẽdez Sylva no ſeu Catalogo Real de Eſpanha. *§.* 59. *n.* 1. E nas Cortes, que celebrou na Cidade de Lamego a 22. de Abril, anno de 1143. que refere Frey Antonio Brandaõ na Monarchia. *p.* 3. *l.* 10. *c.* 13. foi o da nobreza hũ dos pontos principaes, que nellas ſe trataraõ. Conhecia aquelle Principe, que para ſe eſtabelecer com felicidade o Imperio avia de levar nos alicerces a nobreza, credito, & honra dos vaſſallos. E he para advertir, que aſſi como em aquella ley offereceraõ aquelles primeiros Heroes do noſſo Reyno o premio da nobreza aos que procedeſſem com acerto, aſſi

assi tambem logo inculcaram o castigo aos que se ouvessem como naõ devião em suas acçoens, sendo o premio a nobreza; & o castigo a privaçam della: porque como em aquella boa idade a honra, & a nobreza erão a joya, que mais estimavam os Portuguezes, consideravão que para os feitos heroicos nam avia melhor galardam, que a honra, & para os delitos, nam avia mayor pena, que a privaçam da nobreza. O mesmo Rey deu assento em seu Reyno a Cavaleria de Sãtiago, & instituio a de Avis enriquecendoas com as rendas, que logram. ElRey Dom Diniz seu descendente instituio a Cavaleria de Christo, a que fez particulares mercès, & deu privilegios grandes, sò a fim de ennobrecer os que a professavam, porque assi como os Romanos inventaram as coroas Muraes, Civicas, & Navaes, para que fossem insignias gloriosas das façanhas dos que serviam na guerra, & da hõra, que por este caminho ganhavam para si, & seus descendentes; assi os Reys de Portugal fundavam, & favoreciam as Religioens militares, para com as insignias, & habitos dellas assinalarem, nam somente o esforço dos que as ganharaõ, mas tambem a nobreza, que com elles aquiriam. E a este fim instituio tambem ElRey Dom Affonso Henriquez a Cavaleria da Aza; ElRey Dom Affonso V. a Cavaleria da Espada, & teve principio em tempo delRey Dom Joam Primeiro a Cavaleria da Madresylva, de que faz mençaõ Arnoldo Hermanio no Theatro da Conversaõ das gentes fol. 116. nam perseveraram estas tres por falta de rendas, que para tudo sam o esteyo mais firme: mas continuou nos Reys o zelo, & cuidado da nobreza, que desejavam acrescentar. E este os obrigou a inventar os titulos de Ricoshomes, Condes, Duques, Marquezes, Viscondes, Baroens, Infançoens, & Vassallos; o prenome de Dom, & as denominaçoés de Escudeiros, Fidalgos, & Cavaleiros, em que os annos tem feito tanta mudança. E os Escudos das armas, os brasoés, de q̃ usam os nobres, nam sam outra cousa mais, que hũas divisas, com que os Reys, & Principes quizerão publicar entre as

gentes

gentes a nobreza, que davam a aquelles, que por feitos hero cos a tinhaõ merecido, de que no nosso Portugal ha tanta noticia, quantos foraõ os serviços assinalados dos Portuguezes, & o agradecimento memoravel de seus Principes.

Todas as naçoens do Mundo veneraram sempre a mayoria da nobreza, & fizeraõ differença de nobres a plebeos. Vejamolo no povo Hebreo, no qual como se vè da Escritura Sagrada *Deut. c.* se escolhiaõ para o governo os nobres. *Tuli de tribubus vestris viros sapientes, & nobiles, & constitui eos Principes, Tribunos, & Centuriones, & quinquagenarios, & decanos.* E chegou a dizer Halicarnaseo lib. 2. que entam florecia a republica dos Athenienses, quando aquelles, que governavam eram nobres. *Tunc* (diz elle) *Athenienſium respublica florebat, quando patritios, penes quos fuit Civitatis regimen, ex illustribus familijs diligebant* Republicas ha, em que succede às vezes o contrario, mas naõ procedem como nobres aquelles, que não obram sempre como quem saõ: nos plebeos he louvavel qualquer bom procedimento, porque não se espera tanto delles; nos nobres naõ se apaga o desar de qualquer desacerto, porque tem obrigaçaõ de obrar sempre bem.

Os Arcades faziaõ grande estimação de sua nobreza, & avaliandoa pela mais antiga do Mũdo, se tinhão pelos mais nobres, & esclarecidos, & diziam que nem à Lua reconheciáo ventagem, & que antes, que ouvesse Sol, & Lua aviam elles nacido primeiro das arvores, como se a produçam das arvores se fizera ás escuras, & forão os homens de Arcadia fructo das arvores. Fabula, q̃ se originou de terem para si os naturaes de Arcadia, que forão os primeiros, que acharão o curso do Sol, & divisam do anno por meses Lunares. Do que nasceo hum proverbio antigamente usado, que dizia: *Os de Arcadia sam mais velhos que a Lua*: & a este intento traziam figurada nos çapatos huma mea Lua, de duas pontas, a que os Gregos chamão *Minoydis*, por divisa de sua nobreza. Costume de que ao despois usavão os Romanos introdu-

duzindoo ſeu Rey Numa Pompilio, de que ſe acordou Juvenal falando de Quintiliano Sat. 7. quando diſſe.

Et nobilis, & generoſus
Appoſitam nigræ Lunam ſubtexit alutæ.

Os Athenienſes traziaõ por diviſa de ſua nobreza humas Cigarras de ouro na abotuadura dos veſtidos, como advertio Alciato Embl. 137.

Aurea Cecropias nectebat fibula veſtes,
Cui conjuncta tenax dente cicada fuit.

E adverte ali Paulo Emilio com o meſmo Alciato.

Sol, perque, di quei lochi eßer nativi
Aſſerivan, portaro empreſe tali
De antiqua nobilitä huomini illuſtri.

Os Egipcios nobres traziam por diviſa da nobreza as barbas largas. Os Godos, & Suevos uſavam de cabelos muito compridos, lançados a huma parte, & atados com hum nó. E aſſi em aquelle tempo o mayor caſtigo, que ſe dava a hum nobre, era mandarlhe cortar o cabelo. Por iſſo na Ley de Moyſes era prohibido aos Sacerdotes o toſquearſe. *Non corrumpatis effigiem cæſariæ veſtræ.* Levit. c. 19. E tinhaſe a calva por afronta, como ſe vio no Profeta Eliſeu, que porque a tinha o corriaõ os rapazes, dizendolhe: *Aſcende calve Reg.* 4. *c.* 2. E aſſi o conſiderou Ovidio, quando diſſe.

Turpe pecus mutilum, turpis ſine gramine campus,
Et ſine fronde frutex, & ſine crine caput.

Eſta foi a razam, porque ElRey Uvamba mandou cortar o cabelo a Paulo, que intentou levantarſelhe com a Monarchia. Eſte coſtume de cabelos, & barbas grandes uſaram por muitos annos os Portugueſes. ElRey Dom Fernando foi o primeiro, que fez a barba em Portugal: & ja no tempo de ſeu Irmão ElRey D. Joaõ o Primeiro andavam os Portugueſes com o cabelo cortado, que era o de que os motejava ElRey D. Joaõ o Primeiro de Caſtella, quando chorando a perda da memoravel batalha de Aljubarrota, dizia, que nam tivera tanto ſentimento ſe o vencera qualquer outra

naçam

naçam do Mundo, mas que nam podia levar em paciencia, que o ventessem os chamorros, porque chamorro quer dizer tosqueado. Podera considerar ElRey de Castella, que ainda que cada hũ daquelles Portuguezes, que o venceram, era hum Sansam no valor, & nas forças, naõ traziáo o esforço nos cabelos, senão nos braços. Hoje pervalecem as Xumbergas, & as cabeleiras postiças: o uso, & costume fas parecer boas, ou màs as cousas deste genero.

Não sò as naçoens politicas traziáo entre si divisas de sua nobreza, mas tambem as gentes mais bàrbaras do Mundo observavão este estilo. Entre os negros de Congo os que se tem por nobres trazem huns chocalhos pendurados, os do Brasil trazem metida hũa pedra verde no beiço de baixo, & os das Indias de Castella trazem por divisa de sua nobreza hũas recadas de ouro nas orelhas. Entre os Mexicanos avia nobres, & *plebeos*,& Montezuma seu Rey que deu nova ordem a Cavaleria, instituio certas ordens militares, com certas insignias, de que usavão, a que deu o nome de Aguias, Leoés, Tigres, & Pardos. Estes podiaõ trazer ouro, prata,& vestirse de algodão, ter vasos dourados,& pintados,& andar calçados. Os plebeos naõ podiaõ usar de vaso, que naõ fosse de barro, & eralhe prohibido calçarse, & vestir outra cousa, senaõ nequén, que he huma roupa grosseira. O primeiro Rey de Mexico, que se chamava Acamapixtli, que quer dizer canas em punho, tinha por insignia, & divisa huma maõ apertando muitas setas de cana. A Cidade usava por armas, desde seu fundamento de huma Aguia sobre hum Tunel,plã ta daquella terra, com hum passaro em huma maõ, & a outra assentada no Tunel. O Inga Rey de Cusco na mesma India Occidental, trazia por armas hum Iris, arco do Ceo, com duas cobras aos lados. Desorte que taõ commum he entre os homens o uso das insignias, & divisas para diferença das qualidades, que até aquelles barbaros, cuja origem se ignora & que tantos annos estiveraõ sem conversar naçaõ alguma politica, usavaõ dellas por distinto natural, como pode verse

na hiſtoria das Indias de Joſeph da Coſta *lib. 6. cap. 26. lib. 7. cap. 7. & 8.*

Na India Oriental tambem ha differença de nobres, & plebeos, Nayres ſe chamam os nobres, & Polèas os que o naõ ſam. E ſam eſtes Nayres tam cioſos de ſua nobreza, que naõ conſentem que Poleá algum os toque, imaginando que com iſſo perdem de quem ſaõ: & ſe a caſo lhe tocam, ſe alimpam com mil ceremonias, lavandoſe em tanques, que tem para eſſe effeito. Eſtes Nayres trazem por diviſa de ſua nobreza no bucho do braço huma manilha de ouro, ou prata. Luis de Camoens nos ſeus Luſiadas. *Cant. 7. oct. 37.* deſcrevendo a India, diz delles aſſi.

Dous modos ha de gente, porque a nobre
Nayres chamados ſam, & a menos digna
Poleás tem por nome, a quem obriga
A ley nam miſturar a caſta antiga.

Porque os que uſaram ſempre hum meſmo officio
De outro nam podem receber conſorte,
Nem os filhos teram outro exercicio,
Senam de ſeus paſſados até a morte:
Para os Nayres he certo grande vicio
Deſtes ſerem tocados, de tal ſorte,
Que quando algum ſe toca por ventura
Com ceremonias mil ſe alimpa, & apura.

He a politica de barbaros, mas fora acerto obſervarſe entre as naçoens mais politicas. Quantas familias nobres ſe acham hoje bem differentes do que foraõ em ſeus principios, & ſem aquelle antigo luſtre, com que começaraõ por culpa de cazamentos deſiguais. Os filhos, & os netos expirimentam o deſacerto dos Pays, & avòs ja ſem remedio. He neceſſario para a conſervaçam de toda a Republica que aja nella grandes, & que aja piquenos: parecerà muito bem nos grandes conſervaremſe em aquella eſtimação, & com aquella nobreza, que herdaram de ſeus paſſados, transferindoa a ſeus

ſeus filhos com a meſma limpeza, que lhe deixàram ſeus avós. Nenhum aggravo ſe fará aos de menos ſorte em os manter nos limites da meſma esfera, em que naſceram, & ſe criaram. Nam nego a melhoria aos que ſouberem grangeala, & merecela por qualquer meyo biſarro. A natureza he igualmente Máy de todos, & tanto com hum grande, como com hum humilde pode repartir prendas de Heroe.

Toda a naçaõ finalmente por mais barbara, & inculta que ſeja, tem a ſeu modo algum conhecimento da nobreza, & ſabe eſtimala, & moſtrar ſeus brios atè arriſcar a vida pela cõſervar. Bem ſe vio em aquelles barbaros da Florida, de que faz mençaõ Antonio de Herrera na hiſtoria das Indias, *Dec. 6. l. 7.* os quais depois de perder huma batalha, que ganhàram os Caſtelhanos, que os conquiſtavaõ, ſe recolheraõ muitos a huma lagoa, & depois de largo tempo ſe ſahiram algũs obrigados da neceſſidade, & outros do bom tratamento, que lhe viram fazer. Somente ſete, com admiravel conſtancia, ſe deixàram eſtar na lagoa dous dias, querendo antes ali acabar as vidas, do que entregarſe. Mandou o Governador doze Caſtelhanos, que nadando com as eſpadas na boca, os tiràram pelos braços, & pelos cabelos quaſi afogados, & fazendolhe remedios, para que tornaſſem em ſy, lhes perguntou a cauſa de ſua obſtinaçam? Reſponderam, que eraõ Capitaẽs, & dos nobres de ſua terra, & que morrendo queriam moſtrar a ſeu Senhor, que foraõ merecedores do cargo, que lhes deu, & deixar a ſeus filhos memoria honrada de ſy: Repoſta, que fora mais authoriſada, mas naõ mais biſarra, na boca dos Ceſares, dos Pompeos, & dos Anibaes. Conheciam aquelles barbaros ſem veſtido, ſem policia, & ſem razam, a obrigaçam, que lhes corria de procederem conforme à reputaçam, em que eſtavam, & o poſto, que occupavam; & quanto importava deixar honrados, & nobres a ſeus deſcendentes. Porque, como diſſe Quintiliano livro quinto cap. 10. *Similes parentibus, ac maioribus ſuis filij creduntur, & plerunq̃ ad honeſtè, turpiterq; vivendum,*

B *indè*

indè causæ fluunt. Que a vida dos Pays he o roteiro, por onde se governaõ os filhos para viverem bem ou mal. Do que tudo se mostra, que naõ ha, nem ouve naçam alguma, q̃ naõ tivesse em muyta estimaçaõ a nobreza, & em demonstraçaõ della naõ tivessem os nobres divisas particulares para se differençarem dos plebeos. O que hoje nas naçoens politicas se conhece pelos escudos das armas, que se fixaõ nas Casas, & se trazem nos sinetes, & nos reposteiros. Se bem, que o melhor sinal de nobreza sam os bons costumes, porque como disse Velleo Paterculo lib 2. *Quod optimũ est, id est nobilissimum*. E Seneca epist. 47. *Non ministerijs illos æstimabo, sed moribus, sibi quisque dat mores, ministeria casus assignat*. Nam estimarei (diz elle) os homens pelos officios, pelas honras, & pelas dignidades, senam pelos costumes, porque aquellas devense à fortuna, mas os costumes deve cada hum a sy mesmo. Por isso Philippe Segundo, Rey de Castella, dizẽdolhe hum gentil homem de sua Camara, que avia pintores, que por ignorancia o retratàvam com fealdade, razão porque já Alexandre Magno mandàra, que sò Apéles o retratàsse em lenço, Lisipo, em màrmore, & Pirgotoles em pèdra preciosa respondeo com modestia admiravel: *Deixayos viver, pois nam retrataõ nossos costumes*. Com razaõ parecia a aquelle grande Monarcha, por antonomàsia o Prudente, que eram os bons costumes a joya de mais estima, & que naõ importava, que se adulterasse a figura, no retráto, quando os costumes se naõ offendiaõ na fama.

CAPITULO II.

Definese a nobreza, tratase do prenome de Dom, & do principio das familias, & appellidos dos nobres.

ESTA nobreza tam estimáda dos homẽs, pondo de parte a divisam, que della fazem os que sobre esta materia escreveraõ, que sam Otarola de nobilitate 2. p. cap. 3. á n. 10. *Garcia super lege Cordubæ gloss. 48. n. 1. Azevedo in Rub. lib. 6*

ordena-

ordinamenti tit. 2. n. 29. Tiraq. eodem tract. cap. 4. n. 18. Carvalho ad cap. Raynald. de test. 1 p. á n. 190. & outros não tratando da nobreza Theologica, que se considera nos homens a respeito de Deos, que apóta S. Hyeronimo epist. 4. *ad Cælan.* dizendo: *Sũma apud Deum nobilitas clarum esse virtutibus: nescit religio nostra personas, nec conditiones, sed animas inspicit*: dividese em Hereditaria, Politica, ou Civil: a nobreza hereditaria de huma antiga succeſsam de sangue de huma antiga familia, que teve pessõas illustres, & famosas em armas, ou letras, ou em outro exercicio honesto. A nobreza, Politica, ou Civil, he aquella, que alguem logra, naõ pela succeſsam do sangue, mas por respeito do posto, ou cargo nobre, que exercita.

Esta definiçam compete somente à nobreza considerada a respeito dos homens, que a possuem pelo merecimento proprio, ou qualidade do sangue, naõ comprehende em sy a nobreza dos animais irracionaes, das arvores, dos edificios, que sendo mais notaveis pelos dotes da natureza, pelos primores da arte, pela destreza do artifice, tambem logram na vulgaridade das gentes a denominaçaõ de mais nobres. Porque como a nobreza seja o mesmo que conhecimento, & aquelle seja mais nobre, que he mais conhecido por sua qualidade, & de seus avós, como o considerou o Poeta Æneid. 7. quando disse.

Solus ubi in silvis Italis ignobilis ævum
Exigeret.

Tendo para sy, que quem vivia nos montes desconhecido naõ podia chamarse nobre, aquelles animaes, q̃ saõ mais conhecidos por se aver com elles a natureza mais generosa, tem mayor parte de nobreza natural entre os outros animaes: as arvores mais celebres, as Provincias, as Cidades mais conhecidas, os edificios de mais fama, tambem tem sua porçam de nobreza acquirida pelo nome, com q̃ saõ celebrados. Entre os animais quadrupedes logra esta felicidade o Leaõ & daqui lhe vem aquella generosidade natural cõ q̃ se ha, & naõ

naõ se acha em outros animaes, de que faz mençaõ Ovidio de tristibus. *Corpore magnanimo satis est prostraſse Leoni,*
Pugna suum finem, cum jacet hostis, habet.

Tambem os Cavalos sam dos animais mais nobres pelo brio, & valor, com q̃ se haõ nas batalhas, & nos festejos,& lealdade, que haõ mostrado a seus Senhores: como se vio em aquelle Cavalo, ao qual querendo subir Cantareto em Asia, depois de aver morto em hũa batalha a Antiacho, o Cavalo cheo de indignaçaõ da morte de seu Senhor, & de o contrario o querer dominar, se apoderou do freyo, & se lançou de huma rocha abaixo, onde matou a sy, & ao vẽcedor. E o outro; que vẽdo o Rey dos Scithas seu Senhor morto em hum desafio, apeandose o vencedor para o despojar das armas, arremeçouse a elle, & com os dentes, & às patadas o matou: O que conta Plinio *hist. nat lib.*8 *c.*24. E nas guerras do nosso tempo vimos na Beyra hum Cavalo, que morrendo seu Senhor em hum encontro, tãto que o vio no chaõ, se poz sobre elle, mostrando querer amparalo em aquelle estado, ficandolhe o morto entre as pernas, & vendo q̃ o molestava com hũa mão, a levantou, & nesta postura, & com a mão levantada, o vieraõ a achar depois de muitas horas, Primores que nascem a este animal daquella nobreza natural, que o engrãdece, & q̃ fez taõ celebres no Mũdo ao Cavalo de Julio Cesar, o Bucefalo de Alexãdre,& o Babieca do Cid Ruy Dias.

Entre as aves se tem por mais nobre a Aguia, pelo valor nativo, com que as domina, & contando ao Sol os rayos, se avezinha mais a suas luzes, na opiniaõ mais comũa, que segue Plinio nat.hist.l.10.c.20. Ainda que Niceforo Calixto l.23. c. 16. diz que o Papagayo he a mais perfeita das aves. Julgam outros a favor do Pavam pela pomposa fermosura de suas penas, & pela semelhança da coroa, que lhe adorna a cabeça. E em razam do diadéma, que tem, se julga por mais nobre dos animais venenosos o Basilisco, como diz Plinio Livro oitavo capitulo desaseis; assi como a coroada Romaã por Rainha das frutas. Tanto pode ainda a semelhança de

huma

de huma coroa, que faz parecer realidades onde as nam ha.

Entre as arvores ſam avaliados por mais nobres o Cedro pela incorruptibilidade, cõ que reſiſte aos annos: o louro pela oppoſiçam, que faz aos rayos; a palma por ſer ſimbolo da vitoria, & pela reſiſtencia que faz ao peſo; & o Cypreſte pela Mageſtade, com que dominando os ares, authoriza os mõtes, & ennobrece os campos, em que aſſiſte, apontando ſempre para o Ceo, & moſtrando aos homens a patria mais certa, como diſſe o Poeta *Luſiad. Cant.* 9. *oct.* 57.

Eſtá apontando o agudo Cyparizo
Para onde he poſto o ethereo Paraizo.

E por ſer arvore tam nobre, na occaſiam dos enterros, na funeſta celebridade dos lutos, ſe cobriaõ com ſeus ramos os tumulos, & ſepulturas dos nobres, aſſi como com as folhas do aypo as dos plebeos. Do que ſe lembrou Lucano *lib.* 3. *da Pharſalia, dizendo.*

Et non plebeos luctus teſtata Cupreſſus.

E mais claramente Alciato *Emblema* 199.

Funeſta eſt arbor, procerũ monumenta Cupreſſus,
Quale apium plebis, comere fronde ſolet.

Dos edificios alcançárão no Mundo a prerogativa de mais nobres o Coloſſo de Rodas, o Mauſoleo de Caria, o tẽplo de Ephezo, a torre de Pharo, os muros de Babilonia, as pyramides de Egypto, os amphyteatros de Roma, & outros, q̃ ſe lhe igualam.

No ſintido, em que vou fallãdo, chamou o noſſo Camoẽs *Cant.* 3. *oct.* 17. á Provincia de Heſpanha nobre dizendo.

Ex aqui ſe deſcobre a nobre Heſpanha
Como cabeça ali de Europa toda.

E a Ilha da Taprobana *Cant.* 10. *oct* 51.

A nobre Ilha tambem da Taprobana
Ia pelo nome antigo tam famoſa.

Deſorte que tanta eſtimação fizerão ſempre os homens da nobreza, que para engrandecerem a preheminencia de cada hũa das criaturas em ſeu genero; para encarecerẽ a grandeza

dos edificios, asumptuosidade das fabricas, a Magestadē das provincias, usurparam a si mesmos este epitheto, este titulo de honra, chamandolhe nobres, & confessando a excellencia, que nelles reconheciam com a denominaçam, de q̄ mais se presavam.

Tornando à nobreza hereditaria a respeito dos homens, esta se conhece pelos brasoens das armas acquiridos honradamente, de que ao diante trataremos, & pelos appellidos nobres, & antigos grangeados pelos avòs com acçoens, & feitos esclarecidos, & continuados nos descendentes com estimação dos povos. Varram teve para si, que nos principios de Roma senam usava em Italia mais que do nome proprio trazendo para exemplo os dous Irmáos Romulo, & Remo, & o Pastor Faustulo. Mas convencese com que a Mãy de Romulo, & Remo se chamava Rea Silvia, o avó Numitor Silvio, seu Irmão Amulio Silvio, & os Reys mais antigos dos Albanos Capeto Silvio, Agrypa Silvio, continuando todos ja em aquelle seculo com o appellido de Silvios, cuja semelhança com o de Sylva deu occasião alguns quererem attribuir a ascendencia illustre deste appellido a aquelles Principes, tendo solar, & tronco naó menos nobre no campo da Sylva, Ribeira do Rio Minho, & em Dom Guterre Aldrete da Sylva companheiro do Conde Dom Henrique, que ali fez seu assento. Do que se collige que os Albanos, & Sabinos foráo os primeiros, que dobràraó os nomes, & que delles, como seus descendentes, tomarão os Romanos este costume, como o considerou Valerio Maximo *lib.* 10. no Epitome de Tito Probo, que se lhe attribue. E era particular privilegio dos nobres, & patricios de Roma o chamarense de tres, & quatro nomes, usando de prenome, nome, cognome, & agnome. O prenome he o que antecede ao nome proprio, o cognome he o que se lhe segue, o agnome o que ultimamente se acrescenta: como se pode ver, trazendo para exemplo os appellidos de hoje, em Dom Pedro de Castro, & Sayavedra, onde o nome propio he Pedro, o Dom o

prenome

prenome, o Castro o cognome, Sayavedra o agnome. Algũs fidalgos de Hespanha, & outros, que o não sam, excedendo o costume dos Romanos; & uso mais ordinario, a carretam tantos nomes, & sobrenomes (que sò entam sam carga mais suave, quando as clausvlas dos morgados os obrigam) que ja hum deu occasião ao que la se conta na floresta Hespanhola, que batendo á porta de huma estalage descarregou a quẽ lhe perguntou quem era, com tanto tropel de nomes & sobrenomes, que respondeo o estalageiro, que não avia pousada para tanta gente.

Continuàram os Romanos com o costume de tomar appellidos, & daqui vierão os Africanos, os Catoens, os Censorios, & outros, q̃ se tomarão por feitos famosos. Os Porcios, Ovinos, & Vitelios, que por particulares respeitos se tomarão de animaes. Os Piloens, Fabios, Lentulos, Hortẽsios, & Serranos, que assi se chamàrão por terem grandes cãpos, que semear, & serem assinalados na agricultura. Outros tomárão o sobrenome de ervas, como os Lacticinios. Outros de peixes, como os Murenas. Outros de vestiduras, como os Caracalas. Frondicio se chamou aquelle soldado, que nadando em hum rio fez heroicidades pelejando contra Anibal, porque em aquella occasião trazia hum ramo atado na cabeça. Marcio Coriolano se chamou assi, por sogeitar huma Cidade chamada Coriolis. Sergio Fidenate tomou este appellido por conquistar a Cidade de Fidenas em Italia. Lucio Mumio se chamou Achaico por sogeitar a Achaya. Marco Manlio, porque defendeo dos Franceses o Capitolio de Roma foi chamado Capitolino, Tito Manlio Torquato tomou este appellido, dando principio á familia dos Torquatos, de hum colar chamado torques na lingoa Latina, que tomou acerto Frances, que matou em desafio. Successo semelhante aconteceo ao nosso valeroso Portuguez Alvaro Gonçalvez Magriço, com outro Frances, na Cidade de Orliens em França, mas não quiz para si a alcunha de Torquato, quãdo tinha o appellido illustre de Coutinho

por ser filho de Gonçalo Vaz Coutinho, primeiro Marichal deste Reyno, & Irmão de Dom Vasco Fernandez Coutinho primeiro Conde de Marialva. Assi outras familias illustres de Roma, por semelhantes successos, tomaram os appellidos, de que usavaó. Aos Romanos imitàraó os Hespanhoes, Franceses, Ingreses, & outras naçoens: atè entre os Mouros de Granada eraó celebres as familias, & appellidos de Abécerrages. Zegries, & Gomeles, que todos os que por seus feitos heroicos se differençavam dos mais homens, quizeram com algum appellido honroso perpetuar seu nome, & deixar sua memoria na nobreza de seus descendentes.

Os nossos Portugueses, a quem sempre para os feitos heroicos, que obravam, faltou a ostentaçaó, & o alarde, ao principio naó usavaó de muitas alcunhas, & appellidos, & sò des patronimicos se serviam, como advertio Ilhescas 1. *p. lib.* 4. *cap. ultimo* tirando o sobrenome dos filhos do nome proprio dos Pays, assi como de Pedro Pirez, de Rodrigo Rodriguez, de Alvaro Alvarez. E muitas vezes não punhaó mais que o nome proprio, como o notou Brandam na Monarchia 3. *p. l.* 10. *c.* 4. *&* 4. *p. l.* 12. *c.* 33. E ha de advertirse que alguns destes sobrenomes derivados dos nomes dos Pays sam hoje verdadeiros appellidos em algumas geraçoens, & descendencias, por se averem continuado nellas os taes sobrenomes em forma de appellidos em todos os de sua linage, ou em muitos delles, como sam Paes, Suares, Henriquez, & outros, q̃ ao principio foram patronimicos derivados de Payo, Sueiro, Henrique, & hoje sam verdadeiros appellidos, & tem armas proprias. Mas não bastando os patronimicos para humas pessoas se differençarem das outras, por virem a ser muitos os Pirez, os Rodriguez, & os Alvarez, ajuntaram a estes os nomes dos Lugares, Villas, terras, ou quintas, em q̃ viviam. Por esta razaó Nuno Gonçalvez de Faria, tronco illustre deste appellido, se chamou assi por morar no Julgado de Faria, do distrito de Barcelos: Sancho Nunez

de

de Barbozà, por viver na quinta de Barboza do termo do Porto; & outros, em que se procedeo pelo mesmo modo, como sam Eças, Albuquerques, Melos, Menefes, & Mascarenhas, que todos tomaram o appellido de Villas, & Lugares assi chamados. Outros o tomàram de terras, que conquistaram, como os de Baroche, que procedem de Dom Jorge de Menezes, que por destruir a Cidade de Baroche na enseyada de Cambaya, na India, em tempo do Visorrey Dom Joaõ de Castro, se chamou assi: os de Baharèm, que descendem de Antonio Correa Baharèm, que tomou este appellido por conquistar a Ilha Baharèm, no mar da Persia, em tempo delRey Dom Joam Terceiro. E assi outros clarissimos troncos de muitas familias deste Reyno, que por se averem achado em semelhantes occasioens, se chamàram dos appellidos, que ali se lhe offereceram, & os deixàram a seus descendentes. Outros tomàram o sobrenome de alguma palavra honrosa, que os Reys lhe disseram, como dizem dos Cesares em tempo delRey Dom Manuel. O appellido neste Reyno he mais antigo, por quanto ja ElRey Dom Diniz mandando devassar das fidalguias, & honras, que alguns usurpavam em Entre Douro & Minho, deu esta commissam a Joam Cesar seu fidalgo, como o diz Duarte Nunez na Chronica deste Rey *fol.* 119. *col.* 1. Tomaram outros o appellido de algum feito assinalado, que obraram na guerra, como sam os Bandeiras, que se chamáram assi por seu ascendente Gonçalo Pirez cobrar da mam de hum Cavalleiro Castelhano a bandeira delRey Dom Affonso Quinto de Portugal, despois da batalha do Touro. Outros de alcunhas, que lhe puzeram, tomaram o sobrenome, & appellido, como os Coelhos, Malafayas, Maldonados, & outros, que começaram em alcunhas, & sam familias nobilissimas. Porem o motivo mais ordinario de tomar appellidos, foi o primeiro, que apontamos, q̃ procedeo (para distinçaõ das pessoas) das terras, quintas, Villas, ou Lugares, em q̃

viviam

viviam, ou de que eraõ ſenhores: deſorte que poucos ſam os appellidos, dos mais antigos de Portugal, a que naõ correſponda algum lugar do meſmo nome. Eſtes ſe conhecem pela propoſição *de*, q̃ os acompanha, de q́ alguns fazem mayor miſterio do que nella ha, porque naõ ſerve de mais que de moſtrar a differença, que ha, entre os appellidos, que ſe tomàrão de ſolar, & os que tiverão outra origem: porque dizemos Jorge de Caſtro; Martim de Faria, Pedro de Eça, porque ſam ſobre nomes, que ſe tomàram de Lugares; & Jorge Bandeira, Martim Coelho, Pedro Maldonado ſem *de*, por ſerem appellidos, que ſe tomàram por outra occaſiam, & naõ de ſolar. Os que ſe chamão de dous, & tres appellidos, baſta q̃ ponhão o *de* no primeiro, porque dahi ſe refere aos mais. De alguns appellidos, que ſe tomáraõ de ſolar, como ſ ó Barbozas, Pereyras, & outros, vejo uſar ſem *de*, mas he erro conhecido.

Eſte foi ſempre o uſo de Heſpanha, no principio, dos appellidos, que pelo modo referido ſe cõtinuou no noſſo Reyno de Portugal, onde ha muitos illuſtres, & nobiliſſimes, q̃ vierão de Reynos eſtranhos, em diverſos tempos, como ſaõ Rolins, Peçanhas, Alardos, Severins, & outros que nelle poſſuem a nobreza, & eſplendor, que alcançàram de ſua origem.

Bem conheceo o legislador Portuguez a honra, que trazião conſigo os appellidos nobres, quando tratando delles na *Ord. lib. 5. tit. 92.* no principio diz as palavras ſeguintes. *Como os blaſoens das armas, & appellidos, que ſe dam a aquelles, que por honroſos feitos os ganharam, ſejam certos ſignaes & prova de ſua nobreza, & honra, & dos que delles deſcendẽ he juſto, que eſſas inſignias, & appellidos andem em tanta certeza que ſuas familias, & nomes ſenam confundam com as dos outros, que nam tiverem iguaes merecimentos, & que aſſi como ellas por ſerviços feitos a ſeus Reys, & Republicas ſe aſſinalaram, & avantejáram dos outros, aſſi ſua prehemi-nencias, & dignidade ſeja a todos notoria.* Proſegue referin-

do

do as penas, que poem aos que usarem de armas, & appellidos alheos, que tão mal se executão nesta idade, quanto mayor he a liberdade, com que cada hum usa do appellido, & armas, que lhe parece. Servindo os appellidos, & divisas dos nobres, que se inventàram para mostrarem em toda a idade a nobreza, antiga derivada dos avós, de honrar a muitos, em quem perdem o lustre, & reputaçaõ, que tinhão acquirido. Ja em seu tempo se queixava disto Garcia de Resende nas suas Miscelanias, que andam juntas a Chronica delRey D. Joam Segundo, dizendo.

Os Reys por acrescentar
As pessoas em valia,
Por lhe serviços pagar,
Vimos a huns o Dom dar,
E a outros fidalguia.
Iase os Reys nam ham mister,
Pois toma o Dom quem o quer,
E armas nobres tambem
Toma quem armas nam tem,
E dà o Dom a mulher.

Despois dos sobrenomes, & appellidos nobres das familias começou o prenome de *Dom*, que ainda no nosso Portugal se conserva nos homens em bem differente predicamento do mais resto de Hespanha, onde he quasi commum: tanto podem os annos, que aquella honra, que em seus principios se regateava tanto, que não chegavão a lograla senaõ pessoas muito grandes, hoje a vulgaridade a tem reduzido a tão pouca estimaçaõ em aquelles Reynos. Derivase o Dom da palavra latina *Dominus*, que quer dizer Senhor, & vale quasi o mesmo, que Mosem em Catalunha, Monsiur em Frãça, Milord em Inglaterra, Monsenhor em Italia, & Micer em Valença. Faziase delle tanta estimação neste Reyno, que antigamente só era concedido pelos Reys a seus descendentes

cendentes, & aos Ricoshomes, & delles o tomavam seus filhos, & naõ se estendiáo a outras pessoas. Salazar de Mendoça nas suas dignidades seglares de Castilla, no *lib.* 1. *c.* 7. diz que o primeiro, que em Hespanha usou de Dom, foi Pelayo de Sangue Real Godo, a quem os Hespanhoes, anno de 718. despois da perda delRey Dom Rodrigo, elegeram por seu Rey em Cova longa, montanha de Euseva, das Asturias de Oviedo, porque de antes somente aos Santos se dava. Tomaraõno depois os Reys seus descendentes, os Infantes, & suas mulheres: logo os Prelados, os Ricoshomes, & os Cavaleiros, que tinhaõ privilegio Real por grandes serviços. Prosegue o Chronista Frey Antonio Brádaõ na sua Monarchia 3.*p. lib.* 11. *c.* 19. dizendo que o Dom se foi introduzindo nas geraçoens particulares, ou por se derivarem de Sangue Real, ou por privilegio, mas que foi este dado cõ tanta limitaçam até os tempos delRey Dom Affonso Quinto, que naõ sò nos fidalgos, mas em Senhoras principalissimas não avia o uso delle. Em o testamento delRey Dom Sancho Primeiro estão nomeados quasi todos seus filhos, & filhas bastardas sem Dom. O mesmo faz ElRey Dom Affonso o Sabio a huma sua filha, que se chama Urraca Affonso. Pelo mesmo modo trata ElRey Dom Diniz a sua filha Maria Affonso, & suas noras Tareja Martins, & Froilhe Annes. De nossas historias consta que o primeiro dos filhos bastardos dos Reys de Portugal, que tomaram o prenome de Dom foi Dom Joam, Mestre de Avis, filho bastardo delRey Dom Pedro, que depois foi o felicissimo Rey Dom Joam Primeiro de gloriosa memoria. Os Reys com este prenome pagavão serviços grandes, como sabemos, que fez ElRey Dom Joam Segundo, que por acrescentar a Gonçalo Vaz de Castelbranco Vèdor de sua Fazenda, que foi Pay de Dom Martinho de Castelbranco primeiro Conde de Villanova, pelos muitos serviços, que lhe tinha feito, & merecimentos, que nelle avia, lhe deu o Dom para elle, & seus filhos, & descendentes. E ao grande Dom Vasco da Gama fez merce ElRey

Dom

D. Manuel somente do prenome de Dom com mil cruzados de renda, pelo descobrimento da India Oriental, quãdo chegou da primeira navegaçaõ, parecendolhe em aquelle tẽpo q̃ era hum Dom satisfaçaõ bastante para quem lhe dava hũ novo Imperio, rompendo as ondas, & vencendo os mares nunqua de antes navegados, des o tumulo do Sol atè o berço da Aurora, A nossa Ordenaçaõ no *lib. 5.tit.92. §. 7.* o cõcede, & limita pelas palavras seguintes. *Defendemos que nenhum homem, nem mulher, se possa chamar, nem chame de Dom, se lhe nam pertencer de direito, por via de seu Pay, ou avó da parte de seu Pay, ou por noßa mercé, ou que nos livros de noßas moradias com o dito Dom andarem. E as mulheres o poderám tomar de seus Pays, Mãys, ou sogras, que o dito Dom direitamente tiverem, como sempre nestes Reynos se costumou. E os bastardos, posto que legitimados sejam, nam se poderam chamar de Dom, ainda que de direito lhes pudera pertencer se de legitimo matrimonio foram nascidos.* Por extravagante de Philippe Segundo de tres de Janeiro de 1611. se acrescentaõ as penas aos que usarem de Dom, sem lhes pertencer, & concede que somente possam usar delle os Bispos, os Condes, as mulheres, & filhas dos fidalgos, & dos Dezembargadores, & os filhos dos Titulos, ainda que sejam bastardos. Tambem usam delle as mulheres dos Ministros proximos ao Dezembargo, & assi està interpetrada a ley pelo costume, *Ex his, quæ Cardoso. Verbo Lex. num. 15. Xamar. de off. Iud. 1. part. quæst. 15 num. 77. Phæbo 1. part. Resol. 55.* in fine. Em quanto por este fundamento segue que os filhos bastardos dos Prelados se podem chamar de Dom. E assi deve entenderse pela observancia interpetrativa, que se lhe seguio. *L. si de interpetratione ff. de legibus. Mastril. Res. 137. n.24. Grat. Res. 230. in addit. ex n.6.* q̃ deve guardarse ainda q̃ as palavras da ley repugnaraõ *Fontan. de pact. tom. 1. claus. 1. n.41. Masc. de gen. interp. cõcl. 2. ex n. 139. Maximè quià isti proximè accingẽdi sunt senatoria toga, unde jã prô senatoribus habẽtur ex tx. in l. pen. ff. militari.*

Leitam

Leitam de jure Lusit. tract. 2. q. 3. n. 33. Phæb. 2. p. Arest. 173. vers. O mesmo *ad finem Quia quod de proximo futurum est, id utique jam pro facto habetur. l. Item legato. ff. leg. 3. l. Filius familias. 44. ff. milit test ubi glosa Bart. & alij & ad hoc est optimus textus in l. 1 §. sed in eo, quem ff. ad Syllan. l. si fundum §. ult ff. fundo dotali l. Vestimentum ff. de auro, & arg. leg.* E he de advertir, que pode chamarse de Dom aquella mulher, a quem de direito pertencia por seus antepassados, ainda que sua Máy se naõ chamasse *Phæb. 1. p. Resol. 16.* E a quella, que o tinha por respeito do primeiro marido, nam o perde, ainda que caze com quem lho naõ podia dar. *Phæb. dita 1. p. Resol. 17.*

CAPITULO III.

Porque meyos se grangea a nobreza? Se he melhor a antiga, se a acquirida de novo? & como se communica esta aos filhos pela via das Mãys?

OS caminhos, & meyos mais honrados, pelos quaes se acquire a nobreza das familias, sam o das armas, & o das letras: destes dous principios, & de cada hum delles depende toda a sustancia da mais qualificada nobreza. Donde veyo a dizer o Emperador Justiniano considerando esta uniaõ das armas, & das letras para o fim de ennobrecer a Republica, que as letras armavão a Magestade do Principe, & as armas a honravam; dando a entender, que tão uniformes concorriaõ para o adorno, & lustre de huma Republica estas duas occupaçoens, que tambem defẽdiaõ as letras, assi como hõravaõ as armas, & que a fortaleza das armas assegurava melhor a Monarchia acompanhada da nobreza das letras. He a occupaçaõ das letras mais agradavel aos povos, pois tem por fim dar o seu a seu dono. Assi a define Joam Ouveno *fol. 116. Epig. 59.*

Vis

Vis legis prohibere malum eſt, permittere honeſtum,
Iuſtitia eſt ſemper jus dare cuique ſuum.

Senaõ ouvera leys, & ſenaõ ouvera letrados, que as deſſem á execuçaõ; não ouvera juſtiça, & a Cidade onde eſta faltar, brevemente ſe verà arruinada. Aſſi o diſſe o meſmo. *Epig. 60.*

Nil injuſtitia miſeræ eſt infeſtius Vrbi,
Funditùs hac muros perdit, & illa domos.

Tudo faz o favor da faculdade das letras, & da nobreza, que por ellas ſe acquire na felicidade da paz. Porem: *Per militiam quidem & armorum exercitium, reipublicæ quies, àtq; ſalus quæritur; ac cõſervatur, & ab omni hoſtili vaſtitate liberatur*: diſſe o Biſpo Zamorēſe no ſeu ſpeculũ vitæ humanæ *lib.* 1. *cap.* 9. que he o meſmo, que ſe diſſera, que pelos trabalhos da guerra ſe grangea a felicicidade da paz, & a ſegurãça de hũa Monarchia. Fea he a carranca da guerra, & aborrecidas as conſequencias, que tras conſigo o ruido das armas, & o eſtrondo dos atambores. Porem todas eſtas deſordens, todos eſſes horrores ſe encaminhaõ para alcançar a quietaçaõ & o ferro, que nas batalhas era o inſtrumento da morte, he depois de huma glorioſa vitoria a firmeza da paz. Os elmos, os peitos, & as celadas, que na campanha ſam hum eſpetaculo horrivel, ja depois da guerra pendurados parecem agradavel trofeo, a quem fica devendo a paz a ſua quietaçaõ, & a Republica á ſegurança. Aſſi o conſiderou Alciato no Emblema 178. onde querendo dar a entender, que a boa paz nacia da boa guerra, pintou hũ elmo, & entrando, & ſahindo delle quantidade de abelhas: dizem os verſos o ſeguinte.

En galia, intrepidus, quam miles geſſerat, & quæ
Sæpiùs hoſtili ſparſa cruore fuit.
Parta pace apibus tenuis conceſſit in uſum
Alveoli, atque favos grataque mella gerit.

O elmo (diz Alciato) que tantas vezes foi borrifado com o ſãgue dos inimigos, ja he cortiço de abelhas, & ja ſe achaõ

os

os favos, & o mel doce da paz naquelle, que nam servia mais que para as inquietaçoens da guerra. De sorte que pelo estrondozo, & horrivel das batalhas se caminha para a suavidade da paz, & pelos trabalhos da guerra se acquire a honra & a nobreza das familias. Assi o disse o nosso Camões *Cãt.6. oct.96.* quando á vista de Calecut, Cidade na costa da India Oriental, considerou aos primeiros Argonautas Portuguesses já livrés dos perigos da jornada, & na presença da terra, que buscavam. Diz elle.

Por meyo destes horridos perigos,
Destes trabalhos graves, & temores,
Alcançam os que sam de fama amigos
As honras immortaes, & graos mayores:
Nam encostados sempre nos antigos
Troncos nobres de seus antecessores,
Nam nos leitos ricos, & entre os finos
Animaes de Moscovia Zebelinos.

No exercicio das armas se acquiriam mais ordinariamẽte os brasoẽs, & divisas das familias nobres, & estes sam, sem duvida, os mais gloriosos, & de nobreza mais aventejada: & entre todos tem o primeiro lugar aquelles, q̄ se alcançaram pelejando contra os inimigos da Fè, & pela defensa da patria. Nam negamos a sua prerogativa às letras, tambem ellas em muitas occasioens lográram esta felicidade: & assi sabemos que à Bartholo, pela eminẽcia, a que chegou nas letras, deu o Emperador Carlos IV. por armas, em campo de ouro hũ Leão vermelho, como elle o confessa no seu tratado de Insign. & armis. E ao Doutor Joam das Regras, ou de Arcegas, que pelo meyo das letras foi hũa das pessoas principais que grangeàram o sceptro, & a coroa para ElRey Dom Joam primeiro, deu elle por armas em campo vermelho, partido o Escudo em aspa, com cotica de ouro, ao primeiro hũa Cruz de ouro florida, ao segũdo huma serpe do mesmo: & assi os contrarios: tymbre huma serpe nascente. Assi se vem em sua sepultura no Mosteiro de S. Domingos de Bemfica

De-

De forte que pelos caminhos honrados das armas, & das letras se accrescentão as casas, & se ennobrecem as familias, pois com hũa, & outra faculdade se serve ao Principe, & se aproveita a patria: & por assi ser, de ambas se jactava o mesmo Poeta, & com ambas se offerecia ao serviço del Rey Dom Sebastiaõ, quando lhe dizia *Cant.* 10. *oct.* 152.

Para servirvos braço ás armas feito.
Para cantarvos mente ás musas dada.

O ocio he somente o que se condena; por huma, & outra via caminha glorioso quem se entrega ao trabalho, & accrescenta com novo lustre a nobreza herdada de seus antepassados.

Tambem alguns homens ricos, sem o trabalho da guerra, & sem o disvelo das letras, acquiriam em varias occasioens nobreza para seus descendentes. Sempre as riquezas foram bem vistas, mil exemplos se offerecem ao discurso; donde veyo o Philosopho a definir a nobreza pelo cabedal. E já disse o Espirito Sãto no *Eclesi. cap.* 13. que todos gostavaõ de ouvir ao rico, & ninguem conhecia ao pobre *Dives* (diz elle) *loqutus est, & omnes tacuerunt, & verbum illius ad nubes perducunt; pauper loqutus est, & dicunt quis est hic?* Daqui vieram a resolver todos, que as riquezas davão nobreza. E chegou a dizer Santo Ambrosio *lib.* 2. *offic.* que jà em seu tẽpo ninguem era tido por digno de honra, senaõ quem era rico. *Hodie* (diz o Santo) *nemo, nisi dives, honore dignus reputatur.* E Horacio *lib.* 2. *Sat.* 3.

Omnis enim res,
Virtus, fama, decus, divina, humanaq̃ pulchris
Divitijs parent, quas qui construxerit, ille
Clarus erit fortis, justus, sapiens, etiam & Rex,
Et quidquid volet.

Que em bom portuguez vem a dizer com o nosso adagio que, *quem dinheiro tiver terá quanto quizer.* Bem o advertio hum dos Philippes de Hespanha, quando disse: que nam avia neste Mundo mais que duas qualidades, ter, & naõ ter:

apothegma, que repetio Antonio Henriquez Gomez nas suas Academias. *Acad.* 3. *vista* 2. dizendo.

El Mundo tiene dos linages solos
En entranbos dos polos:
Tener està en Oriente,
Y nô tener assiste en Occidente.

Està quem tem no Oriente da grandeza, pois as riquezas lhe daràm rayos para o luzimento, & para o alarde: parece q̃ acaba entre as escuridades, quem se vé pobre, por mais nobre que seja, pois lhe faltão as azas para o voo, que sam o cabedal. Mas ha de advertirse, que nem por hum homem ser rico fica logo nobre, mas juntamente com as riquezas, como o disse o Philosopho. 5. *Polit.* he necessario concorra virtude & merecimentos dos progenitores. Assi o considerou o Bispo Zamorense *lib.* 1. *cap.* 5. dizendo: *Ex quo illud apertissimè videtur, quiá nuper ditati non rectè nobiles dici possunt, pro eô, quod non ex insigni genere, nec ex antiquis divitibus virtuosè operantibus processere,* ennobrecem as riquezas quando sam antigas, & acquiridas pelos Pays, & avòs, porque como, as acompanha o poder, vão grangeãdo o respeito, facilitão os cazamentos nobres, & abrem caminho para os cargos honrados.

Do referido avemos de inferir q̃ a nobreza herdada dos avós he muito mais preheminente, que acquirida de novo, por estar aquella virtude dos passados já quasi feita natureza nos descendentes. Assi o disse o Bispo Osorio de *nobil. lib.* 1. *vers.* 6. *Rationi consentaneum, ut illi maximè illustres habeantur, qui plurimis annis ita se gesserũt, ut decoris, ac dignitatis possessionẽ virtute perpetua tuerentur.* A nobreza acquirida de novo tem o perigo de lhe lançarem em rosto o que là disse a certo nobre desta classe Ouvenio *Epig* 28. *fol.* 145.

Mater erat nutrix, pater in mare retia jecit,
Inde tuum decorat linea longa genus.

Esclarecida he a nobreza quando na antiguidade se descobre pelos feitos heroicos, & cargos honrados, q̃ tiverão os

avòs

avòs, que se possa dizer della, como disse Claudiano *pag*.264. no Panygirico a Probo.

Per faces numerantur avi, semperq̃ renata
Nobilitate virent, & prolem facta sequuntur
Continuum simili servantia lege tenorem.

Assi o considerou Virgilio Æneid. *lib*.1. quando querẽdo encarecer a nobreza da Rainha Dido, se lembrou dos feitos de seus avòs, & da antiguidade da sua gente, dizendo:

Fortia facta ducum, series longissima rerum
Per tot ducta viros antiqua ab origine gentis.

E quãdo disse *lib*.2.

Cui genus á proavis ingens, clarumq̃ paternæ
Nomen erat virtutis, & ipse accerrimus armis.

Por isso os Romanos tinhão ley, na qual se ordenava, q̃ avendo cõpetencia no Senado sobre os Consulados, q̃ precedessem a todos os oppositores os que descendessem da géração dos Silvios, Torquatos, & Fabricios, o q̃ se fazia assi, porq̃ estes tres linages em Roma eraõ os mais antigos, & procedião de Romanos muy valerosos, que no serviço da Rèpublica avião obrado heroicamente. Dá hum estremado lustre à nobreza, huma gloria avantejada aos descendentes, o terem avós, que realçàram com o procedimento a qualidade, & a fidalguia com as acçoens. Esta he a rezão porque os descendentes de Catão em Athenas, de Licurgo em Lacedemonia de Agesilao em Licaonia, de Catham em Utica, & de Tulcides em Galacia, não somẽte na patria, mas nas Provincias estranhas, erão respeitados, venerãdo nelles todas as naçõcs, não somẽte o q̃ merecião, mas os merecimẽtos antigos de tão bós avós. O q̃ se via pelo contrario nos q̃ trazião sua origẽ dos Tarquinos, Escauros, Catilinos, Fabatos, & Bitótos, a quẽ era prohibido o exercicio dos offi ios da Républica, & assistẽcia dentro dos muros de Roma, aborrecia aquella nação advertida nos netos o sangue derivado de tam pessimos avòs, julgando, que difficultosamente procederia com acerto quem era rama de troncos tam escandalosos, &

& condemnando pela infelicidade daquelles a memoria de tão pestiferos abortos. A nobreza, que avia nelles, ficou sendo sò ignominia para os que a herdaraõ, porq̃ elles desluziraõ a nobreza herdada com o desdouro de suas acçoẽs; & sogeitandose à censura de Juvenal *Sat.*8.quando disse:

Miserum est aliorum incumbere famæ.

Procederaõ cõ vileza, fiandose sòmente da fama heroica, & sangue illustre dos antepassados, sogeitãdose a reposta semelhante á q̃ deu Socrates a certo nobre, q̃ o remoqueàva de humilde, *apud Stob.serm.* 88. *Mihi quidem* (lhe disse) *genus dedecori est, tu veró generi.* Que com o desacerto de seus màos procedimentos era a deshonra, & a afronta de sua gèraçaõ. Entaõ sómente, quando os procedimẽtos, em louvavel armonia, se conformaõ com a qualidade, pode dizerse cabalmente perfeita a nobreza, & illustrada no sogeito, que a possue, a antiguidade do sangue.

Tornando á nobreza antiga,excede esta tanto á moderna, q̃ diz o Espirito Santo *Eccles.* 3. q̃, *Deus honorat patrem in filios.* Que hóra Deos o Pay para que os filhos sejaõ nobres: dando a entender q̃ a verdadeira nobreza ha de ser jà acquirida pelos Pays, & avòs. E acrescenta ao mesmo intento: *Benedictio patris firmat domos filiorũ.* E ajuda o q̃ disse o Profeta Rey *Ps.* 111. *Potẽs in terra erit semẽ ejus.* Do q̃ se infere, que a verdadeira nobreza ha de ser herdada, & dirivada dos Pays aos filhos. E assi se define nas partidas l.3.tit.21.p.2. ahi. *Fidalguia es nobleza, que viene a los hombres por liñage.* E muitos annos ha, q̃ o disse o mesmo Aristoteles,quando 2. *Reth.* chamou à nobreza *Quædam maiorum claritas.* Hum esplendor procedido dos antepassados. E se algumas pessoas de nascimento humilde chegam nos povos a ser avaliados por nobres por acçoens valerosas, q̃ obráram, por cargos hõrados, que tiveraõ, ou por algũa preheminencia, ou grào, q̃ os acrescente, naõ he esta a nobreza verdadeira derivada pelo sangue, & herdada dos avós, mas pertence á classe da nobreza Civil, & Politica, que se acquire pellos cargos, &

pos-

postos da Republica; & servirlhehão estes, & os feitos gloriosamente obrados de os cõstituir nos principios da nobreza, desorte que verdadeiramente se não poderà dizer delles q̃ saõ nobres, senaõ que o começão de ser. Assi o disse o Bispo Zamorense *in Spect. vitæ hum. lib.* 1. *c* 5. *Fateor etiam* (diz elle) *plurimos fore, qui strenuitate, virtute, opera in rempublicam collata meruerũt, ut nobiles sint, cum fiunt, non cum nascuntur.* E mais abaixo. *Sed certe tales veriùs nobiles esse incipere, quàm plenè perfectéq; claros esse dixerim.* Porq̃ a verdadeira nobreza não pode dala o Principe por mais amplo que seja seu poder. Assi o cõfessou o Emperador Sigismũdo, *apud eundẽ* q̃ sendo importunado por hũ homẽ humilde, a quem era affeiçoado, q̃ o fizesse nobre, disse: *Divitẽ, aut exẽptum te facere possũ, nobilem veró minimé* Privilegiado, ou rico, te poderei eu fazer (disse Sigismundo) mas nobre, não, porque a nobreza he herança dos antepassados.

Esta nobreza antiga não somente pelos Pays se deriva aos filhos, mas tambem pela via das Mãys, & assi como aquelles ficam nobres pela boa qualidade, que herdáraõ de seus Pays, assi tambem o sam pela nobreza, que receberão de suas Mãys. Razão porque Ovidio 1. *Fast.* falando da nobreza de Evandro, disse, que era muito mais nobre pela parte de sua Mãy, do que pela de seu Pay.

Hinc fuit Evander, qui quanquàm clarus utroque.
Nobilior sacræ sanguine matris erat.

E Virgilio Æneid. 11.

Genus huic materna superbum
Nobilitas dabat, incertum de patre ferebat.

Não impedia a este, na opinião do Poeta, o ser nobre, a incerteza da gèração do Pay, quãdo tinha a Mãy illustre. Deste parecer foi o nosso legislador na *Ord. lib.* 1. *tit.* 74. § 4. quãdo disse, *Que succedẽdo ir o Alcayde mór algũa vez fora do Castello deixará outro em seu lugar por Alcayde q̃ seja fidalgo direitamente de Pay, & Mãy.* E pela Ord. *do l.* 5. *tit.* 92. §. 4. *em quãto diz, q̃ os filhos, se quizerẽ, tomar somẽte estremes*

 as ar-

as armas daparte de ſuas Mãys, podelohaõ fazer. E no §. 6. do meſmo titulo. Ibi. *Nam ſendo filhos, nem netos de fidalgos daparte de ſeus Pays, ou Mãys.* Das quais Ordenaçoens ſe colhe, que aſſi pela via das Mãys, como pela dos Pays, ſe cómunica a nobreza aos filhos, & podem uſar dos appellidos, & armas de hũa, & outra parte livremente. E poſto que as mãys quando cazam com algum homem plebeo pèrcam a nobreza, & fiquem da meſma condiçaõ do marido, nem ainda aſſi os filhos ſeguem o eſtado do Pay; porque, poſto que naõ herdem a nobreza pela peſſoa da Mãy, que pelo matrimonio deſigual a perdeo, recebemna pela via do avó, ſem embargo da Mãy, que naõ vem em conſideraçaõ. Eſta foi a razam, como o advertio Joaõ de Carvalho *ad cap. Raynaldus de teſtamentis* 1. *p. n.* 240. da formalidade das palavras do dito §. 6. em quanto dizem: *Não ſendo filhos, nem netos de fidalgos daparte de ſeus Pays, ou Mãys.* Querendo dizer, que para hum filho ſer nobre, lhe baſta ter avò, que o ſeja, poſto que a Mãy filha, deſſe avó perdeſſe a nobreza. Verdade he, que as que cazaõ com homens menos que ſy, ja nam communicam aquella nobreza taõ eſclarecida como a receberaõ, por mais que ſe canſem com aquella antiga ceremonia, que aponta Hieronymo Romano referido por Bernabè Moreno de Vargas *Diſcurſo* 3. *n.* 12. onde diz que as mulheres nobres, que cazavaõ com homens, que o naõ eram morrendo elles, hiaõ com huma albarda às coſtas à ſepultura em que os enterravaõ, & dando com ella tres golpes diziáo: Villão tomalà a tua villania, que eu me quero acolher com a minha fidalguia. E deixando alí a albarda, ſe tornavam para ſuas caſas. A nobreza não conſiſte mais que na opiniam dos homens, eſta a faz, & eſta a desfaz; & ſem embargo das ſubtilezas de direito, que ſam muito boas para os proceſſos, perde muito de opiniaõ, por mais que ſe recorra ao avò, a nobreza da mulher, que cazou com marido, que a naõ tinha.

CAPITULO IV.

Como se conhecerá a nobreza das casas, & familias, & do uso das Torres, que avia antigamente.

COmo hoje as familias nobres sam muitas, & muitos os appellidos, para virmos em conhecimento da excellencia, & nobreza de cada hũa (supposta a antiguidade, que he o fundamento da nobreza hereditaria, & natural, ornada com o sangue esclarecido dos avòs) aquella acharemos, que he casa nobre, & a familia, em que ella se continúa, na qual concorrem as circunstancias seguintes, ou algũa dellas. Primeiramente olharemos para o Cippo, & tronco da casa, & familia, que he aquella pessoa, em que ella teve seu principio, & origem, & quanto melhores forem as qualidades, que nella ouver, assi da nobreza do sangue, como de acçoens & feitos heroicos, que tiver obrado tanto mais illustre diremos que he a familia. Veremos tambem as pessoas grandes, que ouve daquella casa, & daquelle apellido, os postos, que occupàram, os cargos, que tiveraõ, os lugares, & dignidades a que chegáraõ, que todos estes com a nobreza propria, que acquirem por seus merecimẽtos, honraõ a géraçaõ, & acrescentaõ para a reputaçaõ a casa, donde vem. Se a casa da tal familia tem, ou teve titulo honroso, ou terras com jurisdiçáo possuhidas pelos antepassados, & de muitos annos a traz esta diremos, que he casa nobre com preheminencia a respeito das mais, & que he calificada a nobreza, dos que della descendem; pois devemos presumir, que o Principe, que com doaçoens, & merces particulares a quiz honrar, achou nos que a possuiam, ou a nobreza do sangue, em que assentavaõ, ou serviços grandes, com que as mereceram. Se a casa alem da antiguidade, que possue, he cabeça de algũa familia nobre, de algũa geraçaõ illustre, & appellido derivado a muitos descendẽtes, que se conservem na estimaçaõ de seus antepassados

tepaſſados, he eſta a prova, que baſta, de ſua nobreza; & dos que della deſcendem, pois logra a preheminencia, & circunſtancias de ſolar, que he a mais qualificada em Heſpanha, como em ſeu lugar moſtraremos: & talvez pode avantejarſe a qualquer outra caſa, das que pelos cargos, & Titulos julgamos por ſuperiores, no antigo, & eſclarecido do ſangue, ainda que aquellas circunſtancias de mayor lhe faltem, porque como eſtas dependem da graça do Principe, das occaſioens, & dos tempos, algumas vezes ſe acquirem mais pela boa fortuna, que pelo merecimento.

Em algumas caſas, & quintas ſe acha o nome de Paço, & ſe tambem he antigo, he demonſtração grande da nobreza daquella caſa, & familia, porque ſe não permitia eſte nome ſenão a ſolares de fidalgos grãdes, como o advertio Felix Machado, Marquez de Mõtebèlo, nas Notas, que fez ao Nobiliario do Conde D. Pedro. *Plana* 26. E já a reſpeito dos ſolares de Navarra o conſiderou Gutierrez; allegando a Garivai *Pract.lib.*3.*&*4.*q.*16.*n.*54.*verſ.Tambien.* Porq̃ como nas caſas Reaes avia eſte nome, aquelles, q̃ pelo ſangue, pelo valimento, pelo poder, ou pelas riquezas mais ſe lhe chegavão, & viviam de eſpiritos grandes, & levãtados, queriam que no ſeu povo a ſua quinta, ou a ſua caſa foſſe, no ſeu tanto, hum remedo da do Principe.

A demõſtração mais certa para conhecer a nobreza das familias, & caſas antigas, he ver que nellas ha, ou ouve Caſtello, ou Torre antiga, por quanto ſe não levantàvão ſem licença dos Reys, & o uſo dellas, & das ameas, que em ellas ſe punhão, ſenão concēdia em aquelle tempo ſenão a peſſoas illuſtres, como bem o advertio Manuel de Severim nas ſuas noticias de Portugal: Diſcurſo 3. §. 2. E aſſi ſabemos que querendo MemRodriguez de Vaſconcellos fazer huma caſa forte deſtas, para nella ſe aſſegurar do Infante D. Affonſo, contra quem defendera a Villa de Guimaraens, pedio licença a elRey D. Diniz ſeu Pay, que lha concedeo, & levantou hũa torre em Penagate, duas legoas de Braga anno de 1320.

& nos

& nos regiſtos delRey D. Affonſo 4. ſe acha hũ alvarà, pelo qual o meſmo Rey cõcede a Eſtevão Eſteves ſeu Porteiro mòr, q̃ poſſa pór ameas na ſua Quinta de Almançor, & fazer ahi hũas caſas fortes, ẽ q̃ ſe acolha elle, & a ſua gẽte. Nas mõtanhas de Oviedo, Aſturias, Viſcaya, & pelos mõtes d'Entre Douro & Minho, em quintas, & ſolares antigos, ſe achão muitas torres, & caſas fortes deſtas, ou a memoria de q̃ as ouve. Tiverão principio em aquelle tẽpo, q̃ os Mouros occupárão Heſpanha, & por aquella parte, q̃ os Chriſtãos ſe hião alargando, & recuperando as terras, de q̃ ſe ſonhoreavão os barbaros, ou pelas montanhas, & rochedos, a que ſe acolhião fugindo o encontro de ſuas armas vencedoras, edificavão eſtas Torres, & Caſtellos, para em elles ſe defenderem com ſuas familias, criados, caſeiros, ou vaſſallos, dos acometimentos & cavalgadas, q̃ de ordinario fazião os Mouros. Da preheminẽcia, & nobreza deſtas torres ſe lẽbrou Gutierrez *Pract. lib. 3. q. 16. n. 115.* Azeved. *l. 6. tit. 2. n. 202.* onde diſputãdo ſe para a nobreza do ſolar he neceſſario, q̃ aja torre, ou caſa forte, diz o ſeguinte: *Bien es verdad q̃ el linage, q̃ tuviere la dicha Varonia, vaſsallage, torre, ó caſa fuerte, con inſignias, y en mõtaña, tanto ſera mais conocida ſu nobleza, y nô ſolo calıfica da por via de ſolar conocido, perô aun en cavalleria: y en eſte caſo diremos q̃ ya eſta nobleza es de otra gradera, y eſpecie más eminente.* E accreſcẽta Azevedo no meſmo lugar, *n.* 206. & 204. que a meſma preheminencia, & ſuperioridade conſervão na familia, q̃ as teve, eſtas torres, & caſas fortes, ainda q̃ eſtejão arruinadas, & cahidas por terra, pois para a circunſtancia da nobreza, & qualidade, q̃ lhe acquirirão, baſta q̃ cõſte, q̃ as ouve. E ainda q̃ de muitas ſe não ache hoje mais q̃ as ruinas, & de algũas ſomẽte a noticia de q̃ ali eſtiverão, neſſa piquena memoria, q̃ dellas ha, neſſes veſtigios oſtendidos do tẽpo, publicão mais a nobreza, & antiguidade das familias q̃ tiverão em ella ſuas origens, pois a viſta das ruinas, que deixaram, ſe vè claramente, que cahiram aquellas paredes cançadas dos annos, & maltratadas dos ſeculos, que lhe accreſcen-

centàram a gloria na antiguidade.

Isto quanto á demonstraçaõ da antiguidade, & nobreza das Casas, & familias: & tanto para as antigas, como para as modernas, o que mais as acrescenta,& ennobrece saõ os Varoens insignes em santidade, nas armas, & letras, que dellas procederam. Porque cada hum destes he hum quadro de viva, & agradavel pintura, que sem dever linhas a Apelles, cores a Portogenes, primores a Michael Angelo, adorna cõ mayor bisarria as casas de seus parentes, tendo todos, em cada hum delles, hum modelo para as acçoens, & hum motivo para os acertos.

CAPITULO V.

Da origem dos Emperadores, Reys, & Principes do mundo.

COmo os Emperadores, Reys, & Principes sejaõ as fontes, donde se deriva a nobreza aos de mais homẽs, por ser direito real ennobrecer aos suditos, & vassallos. *Cab.* 2. *p. Des.* 73. *n.* 1. & elles sejaõ os mais nobres do mundo. Garcia *Super lege fori gloza* 48. §. 3. *n.* 2. avendo de discorrer pelos estados da nobreza, me pareceo tratar primeiro de sua origem, & grandeza, para dahi vir decendo a nobreza dos particulares. E começando pelos Emperadores, que hoje he a mais alta dignidade, & senhorio temporal, & ja foi mayor em outra idade, era antigamente titulo de honra, que se dava aos Capitaẽs Romanos, por grandes, & notaveis vitorias que alcançavaõ, & não era entaõ nome de Senhorio, senaõ premio hõroso da vitoria: mais sempre foi reputado por de grande excellencia, & delle não podia gozar senaõ o Capitão, Pretor, Consul, ou Preconsul, que vencendo algũa batalha assinalada, acabava a guerra, & pacificava a provincia, & aviaõ de morrer nella de dous mil atè dez mil contrarios, & não se concedia de outra sorte. Deste tão alto titulo gozou Lucio Cesar Pay de Julio Cesar pela vitoria grande, que alcançou

cançou contra os Samnites, & Lucanos no tempo de Silla. Tambem teve o titulo de Emperador Pompeo pela assinalada vitoria, que alcançou em Africa contra Domicio. Marco Tulio Cicero foi nomeado Emperador pelo exercito em razão da vitoria, que teve em Asia contra os Parthos, sendo Proconsul; & outros que logràram este titulo em premio de grandes vitorias, que alcançàram. Tambem o foi Julio Cesar, & querendo levantarse com o Senhorio de Roma, porq̃ o nome de Rey era nella odioso por respeito de Tarquino soberbo, ficouse com o nome de Emperador, que dura em seus successores até hoje.

Assistiram os Emperadores successores de Julio Cesar muitos tempos em Roma dominando a Monarchia do Mũdo, até que no tempo do Emperador Constantino Magno se passou o Imperio a Grecia, & viviam os Emperadores em Constantinopla, dõde pelo discurso de alguns annos o transferiram os Summos Pontifices dos Gregos para os Germanos, & se ordenou, que da maõ delles recebessem os Emperadores a coroa, & confirmaçaõ, & lhe fizessem juramento, como se diz na Historia Pontifical *lib*. 4. *cap*. 81. & se ordenou assi para que naõ pudessè o Imperio tornar em algum tempo aos Gregos (ficando subordinados os Emperadores aos Papas) com os incommodos, & detrimentos da Igreja, q̃ de antes avia: nem succedesse ser eleito em Emperador algũ herege, Scismatico, ou inimigo da mesma Igreja. De antes até o tempo do Pontifice Gregorio Quinto, que foi pelos annos de 960. para ser legitima a eleiçam de Emperador no Occidente, faziase por votos, & consentimẽto do povo Romano, porem querendo este Pontifice diminuir a soberba, & demasia, a que naquelle tempo aviaõ chegado os Romanos & por ennobrecer á naçam de Alemanha, donde era natural fez hum decreto, que desde seu tempo se guarda inviolavelmente, em que declarou que a eleiçaõ de Emperador Occidental pertencia livremente á naçaõ Alemam. Ordenou que nella somente tivessem voto o Arcebispo de Treveris, o de

Maguncia

Maguncia, o de Colonia, elRey de Bohemia, o Marquez de Brandeburg, o Conde Palatino do Rin, & o Duque de Saxonia. Hoje tambem vota o Duque de Baviera, por assento que se tomou na paz de Mustar, que aponta Adolpho Brachelio na sua historia 2.*p.fol.*138. A cada hum dos eleitores deu hum titulo honrado na Corte, & casa do Emperador A ElRey de Bohemia nomeou por copeiro mór, ao Marquez de Brandeburg por Camareiro mór, ao Conde Palatino por Mestresala, ao Duque de Saxonia por armeiro mòr, que leva diante estoque nú. Os tres Ecclesiasticos quiz que representassem as principaes tres provincias, que podiam pretender direito à eleiçaõ cada hum com titulo de Chanceler della. O Arcebispo de Treveris fez Chanceler de França, o de Maguncia de Alemanha, o de Colonia de Italia. Para se fazer a eleição ajuntãose na Cidade de Francfort (não avendo justo impedimento) & votando por votos secretos, aquelle a quem os mais se acostão fiqua eleito Emperador. Daqui vão a Cidade Aquisgran onde o Arcebispo de Colonia o coroa em Rey de Romanos com huma coroa de prata em sinal da pureza, que ha de ter na fè, & na observancia da justiça,& tanto que he coroado com esta se intitula Rey, & Cesar dos Romanos, & não se pode chamar Emperador atè não receber a coroa de ouro. Depois disto vem a Milão, ou a hum lugar do Arcebispado de Milão chamado Modino, & ahi toma a coroa de ferro em sinal da fortaleza, com que ha de defender a liberdade da Igreja Catholica, & a paz de seus vassalos. A terceira, & ultima coroa, que he de ouro fino,lhe dà o Summo Pontifice em Roma com grandes ceremonias, na Igreja de Sam Pedro, na Capella de Sam Mauricio, mostrãdo no ouro da coroa, que a mesma ventagẽ, que elle faz aos outros metaes, ha de fazer o Emperador na virtude,& fè para com Deos, & os homens, aos mais Principes da terra: & feita esta solemnidade, se pode chamar Emperador, & tratarse com as insignias do Imperio, o que atè então não podia fazer. O primeiro Emperador, que assi se coroou foi Henrique

rique II. anno de 1002. A ſolemnidade da coroaçam, q̃ faz o Sũmo Pontifice em Roma cõ a coroa de ouro ſe pode ver na hiſtoria da vida do Marquez de Peſcara *lib.* 10. *c.* 5. onde cõ toda a miudeza ſe eſcreve a coroaçaõ do Emperador Carlos V. Permanece hoje o Imperio nos Senhores da Auguſtiſſima caſa de Auſtria, q̃ fazendo em ſua vida eleger a ſeus filhos em Reys dos Romanos, aſſeguraõ nelles a ſucceſſaõ Grãdeza q̃ logra õ derivada ainda daquella catholica acçaõ, q̃ cõ o Sãtiſſimo Sacramẽto obrou ſeu progenitor illuſtre Rodolfo o grande, ſendo Cõde de Aſpurg, pela qual lhe profetizou no meſmo dia hũa Religioſa Sãta, & lhe prometeo da parte de Deos para elle, & ſua caſa, & deſcẽdẽtes, vẽturoſos ſucceſſos& a mayor hõra, grãdeza, & eſtado, q̃ pode aver na terra, como pode verſe na Aſpurgiaca de Frãciſco Gulimano *lib.* 6 *c* 4.

A dignidade de Rey foi a primeira, que ouve na terra, & procedeo do direito das gentes. *Gomes ad l.* 40. *Tauri. n.* 3. *Maranta* 1. *p. tit. juditium undé originem. n.* 15. Porq̃ ſendo neceſſario para a conſervaçaõ humana, q̃ os homens viveſſem juntos em Republica, & povo, que de muitos conſtitue hum corpo, & que para iſto era neceſſario terem cabeça, que os governaſſe, porque nam a tendo ficària monſtro o corpo, & elles vivendo em confuſam, ſem paz, concordia, & juſtiça, como diſſe Caſſiadoro. *l.* 7. *Vari. cap.* 16. *Omnia ſine priore præpòſito confuſa ſunt.* Daqui veyo, que perſuadidas as gentes deſta razaõ natural, eligiaõ peſſoas, que as regeſſem, & governaſſem, & ſe ſogeitavão ao governo de algum juſto, prudente, & valeroſo, que com juſtiça determinaſſe ſuas duvidas, & ſentenciaſſe ſuas cauſas, & a eſte chamavaõ Rey.

E he de advertir, que eſte poder de governar, & principado politico, que originalmente eſtava nos homẽs, & nas Republicas do Mũdo, o transferiraõ nos Reys, que delles o receberaõ immediatamente, com pacto, & condiçaõ de os governaſem, adminiſtrando juſtiça, & tratando da defenſaõ, & conſervaçaõ dos proprios Reynos: & não foi por translaçaõ total, antes ficandolhe ſempre habitualmẽte, para o poderẽ

reaſſumir

reassumir nos casos, em que precisamente lhe fosse necessario para sua conservaçaõ, tendo Rey injusto, ou tirano. *Divus Thom.22.q.42.art.2.& 3.Navar.in cap.novit.de jud.not. 3.n.99.Carleval de jud.lib.1.tit.1.Disp 2.q.2.n. 134. Azor. mor.tom.2.lib.11.cap.5. Valboa de Monarchia R.4.q.2 n. 16. Valasco na justa aclamaçaõ 1.p.§ 2.n 2. Petrus Greg. de Repub.lib.26.cap. 1. 2. 3.Valenc. Cons. 199. 2.p. & alij.*

Seguindo a rezão natural acima dita todas as naçoens do Mundo no principio obedeceràõ a Rey, como o affirma Justino lib.1. da sua historia, & prova Sam Joam Chrisostomo *Observ.34.n.1. ad Corinth.3.* q̃ ainda q̃ o estado primeiro da innocencia perseverara, avia de aver nelle principado & sogeiçam politica. E antes do diluvio universal consta da Escriptura *Genes.4.* que Caim fundou Cidade, que he o mesmo, que cõmunidade,& Republica,na qual dominou como Rey. Da qual Cidade diz Josepho no lib.1. de suas antiguidades,que tinha torres,& muros,& lhe poz Caim o nome do filho, que entam lhe naceo, que se chamou Enoc. Depois do diluvio o primeiro Rey, que ouve no Mundo foi Nembroth filho de Cus,Neto de Cam, bisneto do Patriarcha Noe.Colhese da Escriptura *Gen.10.*& o dizem. *Navar. ad caput.Novit.not.3 Tapia in rub.de const.princip. cap.* 2. & Santo Agostinho *lib. 15.de civit. Dei.* onde he opinião que a Cidade, que fundou Nembroth foi Babilonia na ribeira do rio Eufrates. E neste mesmo sitio levantou aquella grande torre, parto de sua soberba, & occasiam da divisaõ das lingoas, que como diz Santo Isidoro no lib. 15. de suas Etimologias tinha de altura cinco mil cento, & setenta, & quatro passos. E se chamou a torre de Babel que he confusam.

Assi como a razão natural no principio do Mũdo fundou muitos Reynos, o poder, & a ambição tambẽ deram principio a muitos, & sendo em varias occasioẽs arbitros dos Imperios os mayores exercitos, aquelle, que mais podia se senhoreava com as armas, ou dos que vivião livres,ou dos que estavão sogeitos ao dominio alheo. Diz Justino no lib. 1. de

sua

ſua hiſtoria; que o primeiro Rey, que com ambição de acreſcentar ſeu ſenhorio começou a conquiſtar terras alheas, foi Nino, que deu principio ao Reyno, & Monarchia dos Aſſirios, que durou em ſeus deſcendentes mil & trezentos annos. Imitáráono pelo diſcurſo das idades varios Principes, & naçoens do Mundo, como forão os Francos, Godos, Anglos, & outros conſtituindo Reynos tiranicamẽte, que depois o conſentimento dos povos eſtabeleceo com direito, & fez juſtos. O noſſo Portugal, juntamente com o reſto de Heſpanha, infeſtàram, & ſenhorecàram em diverſos tempos os Gregos, Carthagineſes, Franceſes, Romanos, Godos, Suevos, & Alanos; & ultimamente os Mouros depois da laſtimoſa batalha do Guadalaté, em que vencerão a ElRey Rodrigo anno de 715. Do barbaro Imperio deſtes o começou a alivia o Infante Dom Pelayo glorioſa reliquia dos Principes Godos & continuarão eſta empreſa os Reys de Leão atè o tempo delRey Dom Affonſo VI. o qual cazando com o Conde D. Henrique, tronco illuſtre de noſſos Reys, Dona Tereza ſua filha, & de Dona Ximena Nunez de Guſmão ſua molher legitima, (como o affirmão Andre de Reſende *lib.* 4. *antiquit. Luſit.* Duarte Nunez de Leão na Chronica do Conde Dom Henrique Pedro de Maris. *Dial* 2 *cap.* 3. Frey Bernardo de Brito na Chronica de Ciſter. *p.* 1. *l.* 2. *c.* 6. Frey Antonio Brãdão na Monarchia 3. *p. c.* 12. 13.) lhe deu em dote, cõ o titulo de Conde, tudo o que poſſuia na Provincia de Entre Douro & Minho, Beyra, & Traſosmontes. Naſceo delles o grande Dom Affonſo Henriquez igualmente Santo, & valeroſo, terror dos Mouros, propagador da Fé, & o Primeiro dos Reys de Portugal. Eſte ſuccedendo no ſenhorio de ſeu Pay, que pelos meyos do esforço lhe ficava ja mais dilatado eſtando para dar batalha, a Iſmael Rey Mouro no campo de Ourique, & a outros quatro, que com milhares de barbaros o acompanhavam, foi aclamado Rey pelo exercito anno de 1139. & entrando na batalha com eſte titulo, & alcançada a vitoria, com que dignamẽte o mereceo, lhe foi confirmado

pelo

pelo Summo Pontifice anno de 1143. & convocando Cortes, & celebrandoas na Cidade de Lamego a 22. de Abril do mesmo anno, nellas foi jurado pelos povos, que ratificàraõ o que no exercito se avia obrado, & estabelecêdo com tão heroico principio o Reyno de Portugal, vaticináram para as idades vindouras as memoraveis vitorias, q̃ na Asia, na Africa, na America, & na Europa, avião de alcançar seus descendentes gloriosamente.

Ficando o Mundo todo campo estreito
A hum Reyno só de mil Imperios feito.

Como o disse Grabiel Pereyra na Ulyssea *Cant. 3. oct. 126.* A este succederão Dom Sancho Primeiro seu filho, Dom Affonso Segundo, Dom Sancho Segundo, Dom Affonso Terceiro, Dom Diniz, Dom Affonso Quarto, Dom Pedro Dom Fernando, Dom Joaõ Primeiro, Dom Duarte, Dom Affonso Quinto, Dom Joaõ Segundo, Dom Manuel, Dom Joaõ Terceiro, Dom Sebastião, que medindo suas forças pelo seu valor, foi instrumento do castigo, que Deos quiz dar a este Reyno, deixando a lastimosa memoria de sua ruina nos campos do rio Lucus. A este succedeo Dom Henrique seu tio na idade velho, no estado Cardeal, & assaltado da morte quando o maltratavam os cuidados do Reyno, faleceo deixando indecisa a questam da successam, & occasionada a intrusam dos tres Philippes Catholicos de Espanha, que por espaço de sessenta annos possuiram este Reyno. Atè que no anno de 1640. em o primeiro dia de Dezembro foi Deos servido restituir a coroa do mesmo Reyno ao Senhor Rey Dom Joam o Quarto, que Santa gloria aja, Pay do Serenissimo Principe Dom Pedro; que felixmente nos governa com grande igualdade na justiça, prudencia nas acçoẽs, & acerto em tudo. A quem agora, com mais fundamento do que quãdo o disse, posso repetir hũa oitava, que fiz nas saudades de Lisboa, q̃ escrevi na ausencia da Senhora Dona Catherina Rainha da Graõ Bretanha. Octav. 89. que dizia assi.

E vòs

E vos Aguia, que junto ao Sol andando,
Neßa idade moſtrais de Aguia a nobreza,
Em quem eſtá o nome publicando,
Que ſereis da Fé Pédra, & fortaleza:
Creſcei, ó Aguia minha, que voando.
Sereis Aguia Africana, & ſem defeza,
Verá o Açor beligero optomano
Sahir de voßas mãos todo o ſeu dano:

O nome de Principe tomàdo largamente, comprehende os Emperadores, Reys, & Senhores de algum eſtado, porq̃ he generico para todos. E tambem hoje he titulo em alguns Reynos, que os Reys daõ a ſeus vaſſallos, ſem mais prehemi nencia que a de Duque, & ſe acha na caſa dos Duques de Paſtrana deſcendentes de Ruy Gomez da Sylva Principe de Vuli. Porem neſte Reyno de Portugal, naõ chamamos regularmente Principes ſenam aos filhos primogenitos dos Reys, & herdeiros do Reyno. E vale o meſmo neſte ſentido o titulo de Principe, que peſſoa que ha de ſucceder ao Rey no Reyno, & occupa o primeiro lugar depois delle, como o Rey dos Romanos no Imperio. O coſtume de jurar Principes introduziraõ os Reys por aſſegurar em ſeus filhos a ſucceſſaõ, teve principio no anno de 1276. (como o diz Luis Cabrera na hiſtoria de Philippe II. *l.5.c.7.*) quando D. Affonſo o Sabio Rey de Caſtella nas Cortes de Segovia fez jurar por ſeu ſucceſſor ao Infante D. Sancho ſeu filho ſegundo, excluindo a ſeu neto D. Affonſo de Lacerda filho do Infante D. Fernando ſeu filho primogenito, que falecera em vida do dito Rey. O primeiro Principe de Portugal jurado por ſucceſſor do Reyno foi D. Affonſo filho delRey Dom Duarte, anno de 1433. O primeiro Principe de Caſtella (porque o Infante Dom Sancho ainda não foi jurado com o nome de Principe) foi o Infante Dom Henrique filho delRey Dom Joam o I. chamandolhe Principe de Aſturias. E diz Cabrera no lugar allegado, q̃ quando ſe lhe deu eſte titulo, aſſentou elRey a ſeu filho em Trono Real, veſtiolhe

hum manto, pozlhe hum chapeo na cabeça, & huma vara de ouro na maõ, & lhe deu paz chamandolhe Principe de Asturias. Assi todos os mais Reys de Hespanha fizeraõ jurar seus filhos por Principes á imitaçaõ dos primogenitos de Inglaterra, que se chamaõ Principes de Gaules desde Eduardo filho de Henrique Terceiro, & dos de França, que se chamão Delfins de Viena desde Charles V. que foi o primeiro. E Dom Fernando I. de Aragão fez a seu filho Dom Alvaro Principe de Girona. Carlos III. de Navarra fez nomear ao Infante Dom Carlos seu neto por Principe de Viana. Com o que cessou nos primogenitos o titulo de Infante, que começou no anno de mil, & trinta & quatro o Senhor Rey Dõ Joam o IV. deu o titulo de Principe do Brasil a seu filho primogenito o Principe Dõ Theodosio, a quem na flor dos annos roubou a morte para melhor vida.

CAPITULO VI.

Mostrase que he melhor nos Reynos a succeßam, que a eleiçaõ E referense algũas eleiçoens extraordinarias, & costumes, que praticaram algũas Provincias na coroaçam de seus Principes.

TEmos visto como pelo juramento dos primogenitos com o titulo de Principes se perpetuou nos Reys a successam de Pay, para filho, que hoje se observa em quasi todos os Reynos do Mũdo: vejamos agora se foi acertada esta mudança, ou se era melhor o meyo da eleiçam, de q̃ antigamente se usava. Os que se poem da parte da eleiçam dizem que por ella se davão todos os Reynos antigos, que por eleiçaõ se entrava no Imperio Romano as mais das vezes, no Reyno dos Godos de Hespanha se succedia por eleiçaõ, & ainda hoje no Reyno de Polonia, & poucos annos ha no de Bohemia, & Dinamarca. Que os Reynos de Asturias, Oviedo, & Galiza se defiriraõ por eleiçam desde ElRey Dõ Pelayo até ElRey Dom Ramiro, que ganhou a batalha do Clavijo,

Clavijo, & começou a Reynar anno de 843. & que este tomou por cõpanheiros no governo a seus filhos os Infantes Dom Ordonho, & Dom Garcia chamãdoos Reys em sua vida por assegurar nelles a successaõ, desorte que a mudança parece foi mais grangeo do Principe, que conveniẽcia dos povos Dizem que pela eleiçaõ se podem escolher para os Reynos Varoẽs, que os mereçam sem a sogeição de huma successam necessaria, em que forçosamente se hão de aceitar os filhos, ou aquelles, a que pelo direito do sangue pertencer a coroa. Que pela eleição se pode escolher Rey capaz de governar pela idade, & pelo juizo, o que não succede sempre nos Reynos, q̃ se diferem por successam, por virtude da qual Reynaõ muytos nos verdores da idade, & muitos sem a capacidade para Reynar. Que dandose por eleição os Reynos fica caminho aberto para o merecimento, & para q̃ muitos com a esperãça do Imperio, & principado, q̃ se ha de dar a hum, obrem acçoẽs gloriosas, & dignas de louvor, com q̃ aspirem ao alcançar; o que na successam naõ tem lugar.

Os que defendem a successaõ dizem que he verdade, que todos os Reynos começàram por eleiçaõ, mas que o tempo, & a experiencia mostrarão que não era conveniente, & por esta razão largàram os mais delles aquelle modo de succeder Que se não nega que pela eleição se podem escolher os bons & capazes de Reynar: mas que tambem se ha de Confessar, que muytas vezes se elegem os que o nam sam, porque rara he a eleiçam, em que se proceda sem soborno, sem affeiçam, & sem respeito. Porque assi como em toda a idade, & em todas as gentes he impossivel extinguirse o odio, ou o amor, assi nam he possivel que deixem ordinariamente, de obrar as inclinaçoens, como humanas, no voto, no sequito, & no affecto, ou obrigadas do poder, ou das dadivas, ou da simpatia. Assi se vio nas eleiçoens do Imperio Romano muitas vezes, & de outros, que as admitiam. Quantas vezes se elegeram para Monarchas grandes monstros da natureza, incapazes nam sò de Reynar, mas de viver entre

 os ho-

os homens, Que o eſcolher Rey em idade capax he muyto juſto, & util para o Reyno, porem que he de incommodidade grande para os vaſſallos o interregno, & tempo da vacatura, em que ſe coſtumão levantar mayores ſediçoens, executar mayores tyranias, & fazer mayores injuſtiças, que no tempo de hum Rey menino, ou ſem a capacidade neceſſaria. Porque eſtando o principado vago ſemanas, mezes, & às vezes annos, ceſſa na confuſam a jurisdiçaõ das leys, & da juſtiça, imperando ſomente nelle a licença, & o alvedrio. Vejaſe nas eleiçoens dos Emperadores de Alemanha, muitas vezes, & em todas as idades na eleiçam de Summo Pontifice em Ro ma. Seguemſe logo as guerras as diſcordias, os motins, entre os vencedores, & os deſcontentes, que neceſſariamente fazem aborrecido o meyo da eleiçaõ. Para os Reys meninos, para os Principes incapazes deixáraõ as leys remedio. Na meninice delRey Dom Sebaſtiam admiràraõ todas as naçoens os acertos da Rainha D. Catherina ſua avó em governar eſte Reyno com juſtiça, & quietaçam. Na puerilidade delRey Dom Affonſo VI. deixou a Rainha Dona Luiza ſua Máy immortalizado ſeu nome na lembrança. Fora glorioſa ſempre a memoria do Infante Dom Pedro Duque de Coimbra na menoridade de ſeu ſobrinho elRey Dom Affonſo V. ſe a não fizera laſtimoſa a ingratidão. E já em outra idade arrimou D. Sancho II. os exercicios da coroa, & do ſceptro, para q̃ D. Affonſo ſeu Irmaõ Cõde de Bolonha, lhe ſubſtituiſſe as acçoẽs cõ mais acerto.

Que pelo meyo da eleiçam (dizem) fique aberto o caminho para os merecimentos, aſſi era, ſe nas eleiçoens ſe nam eſcolheram muitas vezes os piores, procedendoſe nellas como fica dito: para a ambiçaõ fica ſi o caminho aberto, & as eſperanças ſempre vivas, ſubornandoſe as vontades, grãgeandoſe os affectos, & inſidiãdoſe a vida do Principe sò a fim de poder chegar ao ſceptro. Digaõ os tragicos ſucceſſos, em que muitas vezes foraõ cadafallos os palacios a ſeus proprios ſenhores, ſervindo de agalalho, & mageſtoſo acolhimento

aos que tiranicamente lhes tiravaõ as vidas. Nos Reynos, que se dão por eleiçaõ, em que o Principe entrou devedor aos que o fizeram, & desafeiçoado aos que o encontraraõ, visto com os olhos da paixaõ, ha de parecer mais favoravel a aquelles, & menos justo a estes: haõ huns de viver descontentes, & licenciosamente os outros, a quem o Rey eleito, ou pela dependencia, ou pelo agradecimento ha de dissimular excessos, & conceder liberdades. De necessidade ha de aver nos Eleytores a altivez, & arrogancia procedida de fazer ao Rey, de quem haõ de ser vassallos, & ha de conhecerce no Rey a sogeiçam de ser feitura daquelles, que ha de governar como subditos; aquella consideraçam cria espiritos altivos nos vassallos, este cuidado diminue a severidade no Senhor, & a Magestade no Principe. Nam vivem os Reys como em cousa sua no Reyno, em que se ha de succeder por eleiçam; possuem como estranho o Reyno, que nam ha de ficar aos seus. Dissipaõse os thesouros, alheãose as provincias, diminuese o Imperio para o remedio dos filhos, para o accrescentamento dos parentes; & entre a resoluçam do Principe, & o consentimento dos Vassallos, faltam muytas vezes à obediencia os Vassallos, & à justiça o Principe.

Os Reynos mais famosos do Mundo sempre se deferiram por succeslam, como se vio no Reyno dos Macedonios, dos Persas, dos Egypcios, dos Chins, muytas vezes o dos Romanos, quando avia filho, nam somente natural, mais ainda adoptivo. No Reyno dos Hebreos instituido por Deos, sempre se entrou por succeslam: & quando foi necessario usar do meyo da eleiçam, como foi na escolha de Saul, de David, & de Jeroboam, esta fez Deos por sy mesmo & por seus Prophetas, & naõ a fiou dos homens.

No Reyno, que se defere por succesaõ, herda o Principe de seus mayores o amor para com os vassallos, & he hereditario nos vassallos o amor para com o seu Principe. Veneram os vassallos no filho as memorias do Pay, respeita o Principe

nos defcendentes os ferviços de feus paffados. Paffemos do amor ao refpeito. Grangea adoraçoens ao que reyna a confideraçaõ de que lhe ha de fucceder no trono quem pelas obrigaçoens do fangue fe não ha de efquecer da vingança, ou do agradecimento. Obriga aos vaffallos a obrar no ferviço do Principe fempre heroicamente o confiderar, que lhe ha de fucceder para o galardam quem ha de premiar fuas acçoens como filho, & nam como eftranho. O meyo da fucceffam he, por certo, o melhor para o Reyno, para o Principe, & para os vaffallos.

A vifta defte difcurfo, a que a eleiçam, & fucceffaõ dos Reynos deu ocafiaõ, nam ferà, para o entretenimento, fora de propofito, referir algũas eleyçoens extraordinarias, & coftumes, que praticàram algumas Provincias na coroaçam de feus Principes, que pelo eftranho, & peregrino agradaràm a quem as ler. E começando pelos pòvos da terra de Gangarida, que fica alem do Ganges, & Japanin, coftumam eftes (como o diz Martim Fernandez Dencifo na fua Geografia) eleger por Rey ao mais fermofo: & tanta eftimaçam fazem do bom gefto, que em algum nafcendo, em chegando a dous mezes o levam a juizo, & fe o tem bom, criaõno, fe mào, mataõno. Affi na opiniaõ de Baldo, nafcendo dous meninos de hum ventre, & ignorandofe qual foi o primeiro no nafcimento, fe ha de dar o morgado ao mais gentil homem. Tanto fe favorece ao bom parecer. E jà nas leys de Dracam fe ordenava, que achandofe muytos em huma pendencia, & ignorandofe qual fora o homicida, fe pegafe do de mais ruim cara. Inferiaõ eftes da boa, ou mà apparencia o bom, ou máo procedimento nas açcoens. Por iffo lá os barbaros da Scithia vendo ao grande Alexandre fe admiravaõ de como a pròporçaõ do corpo não correfpondia á grandeza do animo, & à heroicidade dos feitos. Confideraçaõ, que tambem fez Rinando Rey de Efcocia, vendo a Egdaro Rey dos Britanos: & certos Brafilienfes vendo a Carlos nono Rey de França: julgando, a feu modo barbaro

pelas

pelas medidas do corpo, & pelo agradavel da presença a generosidade do animo; sendo que, ainda que a proporçaõ, ou desconformidade dos membros, & do gesto, se derivem da boa, ou mà organizaçaõ dos humores, & destes a inclinaçaõ, domina o Imperio da razam sobre a jurisdiçaõ da natureza, & assi vemos pelas historias muitos homens famosos mal agestados.

Os barbaros de Auraco, no Reyno do Perú, escolhiaõ para seu Rey ao de mayores forças: & ao tempo da eleyçam traziam hum madeiro grande, & aquelle, que mais tempo o sustentava aos hombros, sahia com a preheminencia de mayor, & os governava. Grande parte he no Principe o ser esforçado; mas como este ha de ser aos vassallos mais vezes necessario no tribunal, do que na palestra, acompanhe ao esforço o juizo, de sorte, que para o governo seja o juizo esforçado, & nas contingencias de huma campanha proceda sempre o esforço com bom juizo. Consultou ElRey Dom Sebastiaõ a seu valor sómente para a empreza de Africa, & perdeose a sy, & ao Reyno.

Conta Justino *lib.* 1. de sua historia, que querendo os grãdes da Persia eleger Rey, despojado da coroa o tyrano Oropastes, se concertáram entre sy, que na manhãa do dia seguinte viessem todos acavalo à praça, & aquelle cujo cavalo rinchasse primeiro, antes de nascer o Sol, esse fosse obedecido por Rey. Estava entre estes Dario filho de Histaípis, & hum estribeiro seu tomou o cavalo, em que ao outro dia avia de cavalgar seu Senhor, & levandoo ao lugar assinalado o lãçou ahi a huma Egoa. No dia seguinte chegando o cavalo ao mesmo posto, & lembrandose da Egoa rinchou, estando todos os mais calados, & foi Dario conhecido por Rey. Ate huma eleiçaõ fiada da sorte pode subornar a industria de hũ bom criado.

Semelhante a esta foi a eleiçaõ, que refere o mesmo Justino *lib.* 18. onde diz: que abatidos os Cidadoens de Tyro pelos muitos danos, que aviaõ recebido dos Reys da Persia,

& Ascalonia, chegáram a tanta miseria, q̃ levantandose contra elles seus escravos, os matàram a todos. Hum só ouve de mais fidelidade, que escondendo a seu Senhor Straton o nam quiz matar. Querendo depois eleger Rey entre sy, que os governasse, acordaram que fosse aquelle, que primeiro de manhãa visse o Sol. Isto contou o escravo a seu Senhor Straton, o qual lhe aconselhou, que esperasse o Sol olhando sempre para o Occidente, & naó para o Oriente. Assi o fez, & vio primeiro os rayos do Sol, que feriaó nos montes vesinhos. Nam lhe negaraó os companheiros que ganhára, mas duvidàram de que fosse sua a agudeza. Confessou o escravo quem o ensinàra: & fizeraó Rey a Straton: & o ser só lhe grangeou aqui o ser Senhor, como de antes o serem muitos lhe poz em tanto perigo a vida.

O Papa Pio Segundo na sua Comosgrafia, de quem o refere Pero Mexia no *livro* 3. *cap.* 26. da sua Sylva, contá hũ galante costume, que observam os da Provincia de Carintia, que he do senhorio de Austria, na coroaçam de seu Principe. E he, que no dia assinalado sahe o Archiduque com grande acõpanhamẽto, vestido rustica, & pastorilmente, com hum cajado na mão, levando diante de sy doze bandeiras, & huma mais eminente, que por privilegio leva cèrto Conde. E chegando a hum campo, aonde sobre huma pèdra para este effeito ahi posta, o está esperando hum lavrador; a quem por geraçam pertence esta preheminencia, & tem da parte direita huma vaca parida, & da esquerda huma Egoa fraca, & de máo feitio, diz o lavrador em voz altá: Quem he aquelle, que com tanto fausto, & soberba vem? Respondemlhe os circunstantes: este, que vem he o Principe, & Senhor desta terra. Torna a perguntar o lavrador no mesmo tom: he Juiz justo, que guardarà justiça, & procurará a saude, & defensa da Patria? He de gèraçaó livre, & esforçado, digno de honra, & respeito? He Christam defensor, & propagador da Fè de Jesv Christo? Respondem todos: he, & será. Torna a perguntar: pois dizeime,

com

com que rezaõ, & direito me ha de tirar defte lugar em que eftou? A efta pergunta refponde só o Conde, que leva o eftandarte, dizendo; por efte lugar te daràm feffenta cruzados de ouro, & efta vaca, & Egoa ferám tuas, & te daràm o veftido preciofo, que pouco ha largou o noffo Principe; & tu, & tua cafa fereis livres de todo o tributo. Acabando de dizer ifto, chegafe o Principe à pédra, & o lavrador lhe dá huma pefcoçada com a mam efquerda manfamente, & o amoefta que feja bom Juiz: & baixando da pèdra, toma a fua Egoa, & Vaca, & vaife. Nefte tempo fe apea o Principe do cavalo, em que vai, & tirando da efpada, dá certos talhos a huma, & outra parte, & promete a todos em voz alta de fer bom Principe, o que faz fubindo á pédra onde eftava o lavrador. Trazendolhe logo em hum vazo paftoril huma pouca de agoa, & bebendo della baixa, & tornando a cavalgar, vai com todos os que o acompanham a hum templo de Noffa Senhora, que ahi perto eftá, onde ouve Miffa folemne. Logo deixa o veftido vil adornandofe de cuftoza gala: & depois de comer efplendidamente com os que o acompanham, volta do campo, & faz audiencia aos que lhe querem falar. E acabadas eftas ceremonias he obedecido por Senhor legitimo. Ridiculo parecera o ufo, defapropofitado o coftume, fe nam fe encaminhara a Reynar.

Os Sapes da Provincià de Serra Leoa tem Rey a quem obedecem, ao qual fuccede no governo o parente mais chegado filho de fua Irmam. Querem affegurarfe com os filhos das Irmãas do perigo que pode acontecer da parte das mulheres. Para fer obedecido, (conta o Padre Balthefar Tellez *na Chron. da Comp.* 2.*p.* *lib.* 6. *cap* 31. *num.* 11.) o vam bufcar, & o trazem atado aos feus paços Reaes: como fe quizeffem darnos a entender, que vem á governar mais por força alhea, que por vontade propria: & que o Rey naõ he sò Senhor livre para dominar, mas tābē captivo atado para fervir. Depois de o terē prezo no Paço o açoutaõ, & logo

o tornaõ

o tornam a desatar, & o vestem de suas insinias Reaes, & fica dahi por diante feito Rey, & obedecido. Parece querem ensinar com esta ceremonia, que para ser bom o Rey, & poder com acerto governar seus vassallos, avia primeiro de experimẽtar em si o rigor dos açoutes ãtes q̃ os desse aos outros. A certado fora, que os Principes tivessem escola de vassallos para aprenderem a ser Reys; pois he ajuda grande para o acerto, que conheça o estado dos subditos quem os ha de governar como Senhor.

Os escoceses costumávão coroar seu Principe assentado sobre hũa pédra, a que chamavaõ pédra fadada, & a origem deste costume, foi a que se segue, segundo se acha em Polidoro Virgilio na historia de Inglaterra; & a aponta o Arcebispo D. Rodrigo da Cunha. *Hist. dos Bispos do Porto* 1.*p.* *c.* 1. Gatelo filho de Neolo Rey de Athenas fugindo da aspereza, com que seu Pay o tratàva, passou a Egypto, & servio a Pharaò na guerra contra os Ethiopes, razão porque agradecido o Rey o cazou com sua filha Escota, tempo em q̃ Deos mandou Moyses por seu legado a aquelle Reyno a favor do povo Hebreo. Seguiraóse as pragas, que infestáram a Egypto, quiz Gatelo retirarse a tanta calamidade, & embarcandose com sua mulher, & amigos, navegãdo pelo Mediterraneo atè a cósta occidental de Hespanha, sahio em hũ porto, q̃ delle se chamou Porto Gatelo, anno de dous mil quatrocẽtos & oito da criaçaõ do Mundo, & mil & quinhentos, & cincoenta & tres, antes do Nascimento de Christo. Cõsiderese agora, se este porto foi o que deu o nome a Portugal: alguns o tem para sy, & naó com pouco fundamẽto. E diz Manuel de Faria & Sousa, na descripçaõ de Portugal *cap.* 6.*n* 3. que em tempo delRey Dom Joaó III. estando na Corte de Escocia certo enviado com negocios graves da coroa de Portugal, alguns dos Escoceses; que de Gatelo, & seus companheiros trazem sua origem, como logo veremos, lhe mostráram em suas historias estes principios, prezandose muyto de os trazer de Portugal, & lembrandolhe as razoens

que

que tinha a nossa naçaõ para se conformar com a sua. Ali em aquelle sitio, em que sahio Gatelo, mandou lavrar casas para si, & para os que o seguiam, começando a fazer povoaçam, q́ depois mudou mais para o interior de Galiza, por estar mais vazia de moradores: & fundando ahi Cidade, se chamou Rey, & deu leys a sua gente, mandandolhe se chamassem Escotos, & Escocia o Reyno a que dava principio, para memoria de sua molher Escota, & do muito que a amava. Aqui escolheo Gatelo hũa pèdra, & a tomou como por tribunal judiciario, & assentado nella fazia audiẽcia a seus vassallos, & julgava suas causas na nova Cidade: & esta pedra vieram a ter como fadada, para perpetuarse o nome Escoto onde ella permanecese. Cresce͂do a ge͂te em numero, & naõ lhe dando os Gallegos lugar a se estender, teve Gatelo noticia de hũa Ilha deserta que avia para a parte do norte, & mandando a ella parte dos Escotos, com dous filhos, que ja tinha, Hibero, & Hemeco, chamou Hibero á Ilha Hibernia de seu nome, & deixando nella por Senhor a seu Irmaõ Hemeco com a mayor parte da gente que levava, se tornou a Hespanha. Morto Hemeco, & acrescentandose a gente Escota pella Ilha de Hibernia, levantàram povoaçoens, fizeram leys, dedicàram Sacerdotes, segundo os ritos, & costumes do Egypto, & faltandolhes cabeça, que os governasse, mandáram por seus Embayxadores offerecer a coroa a Simaõ Brecho, que entaõ Reynava entre os Escoceses de Hespanha como descende͂te de Hibero. Aceitou Simaõ Brecho, passou a Hibernia, passados ja trezentos annos depois da vinda de Gatelo, levou cõsigo a pedra fadada, & quiz que assentado nella o coroassem & este estilo observaram todos seus successores. Dali passaraõ à Ilha Albion, hoje Inglaterra, & crescendo em numero, & querendo Rey, que os governasse, lhe mandou Ferquardo Rey de Hibernia a seu filho Ferguzio mancebo de altas pre͂das. Este levou consigo a pèdra fadada, com que seu Pay o animou á empreza, assentado sobre ella o coroàram por Rey de novo Reyno, a que chamaram Escocia em memoria

de

de ſua primeira Rainha, ou da povoaçaõ, que tiveram em Heſpanha, o que foi trezentos; & trinta annos antes do nacimento. Dali por diante todos os Reys de Eſcocia, que ſuccederam a Ferguzio primeiro Rey della, ſe aſſentavam, na ſolemnidade de ſua coroaçaõ, na pedra fadada, fundando em aquella ſuperſtiçaõ a eſtabilidade de ſeu Reyno. Até q̃ vindo a ſer Rey de Inglaterra Eduardo filho de Hẽrique terceiro, depois de varios ſucceſſos da guerra, entrou com eſcolhido exercito por Eſcocia, a tempo, que a defendia o valente Uvalas, & deſtruio o Reyno, naõ perdoando a peſſoas, nem edificios. E tornando à Inglaterra triunfante, por acabar de todo com o Reyno de Eſcocia, levou conſigo a pèdra fadada, & a pos no Uveſt monſtier da Cidade de Lõdres, onde ſe vè o dia de hoje. Conſiderando eſta circunſtancia, & vendo que Inglaterra domina hoje a Eſcocia, pareceramme fatalidade, ſe à providencia de Deos ſe não attribuiram catholicamente os ſucceſſos.

CAPITULO VII.

Declaraſe quem foram os Ricoshomens antigos, & da origem dos Duques, & preheminẽcias de que uſam neſte Reyno.

ASſi como o direito das gentes deu principio aos Reys & Principes do Mundo, a politica, & razaõ civil introduzio nas Republicas os titulos, & peſſoas grandes: porque ſendo hum sò o Reyno, & ficando a hum Rey muitos filhos a aquelles, que naõ ſoccediam na coroa, ſe davaõ Eſtados, Villas, Caſtellos, & Juriſdiçoẽs, com que viveſſem, & ſe pudeſſem conſervar com o reſpeito, & eſtimaçam de filhos de Rey. A outros lhe grangeavam eſta ſuperioridade, & mayoria os ſerviços grandes, que faziam ao Rey, & á patria. A muitos o agrado, & beneplacito do Principe ſubio à poſtos & lugares grandes, & finalmente a eſtes, ſe foram dando os titulos de Duques, Marquezes, Condes, mas com tanta limitaçam,

taçam, que ouve tempos, em que naõ avia em Portugal outro titulo mais que hum Conde, & vemos que ha hoje nelle perto de cincoenta Condados. As occasioens das guerras, os serviços dos vassallos obrigaram aos Reys a multiplicar o que era tam raro. Assi achamos que no nosso de Portugal em tẽpo dos Reys Dom Fernando, & Dom Joam Primeiro, se começàram a dar titulos, alhear terras, & jurisdiçoẽs com mais largueza do que atè ali se costumava, por respeito das guerras, que se continuàram em aquelle seculo, & abrangeraõ o Reynado delRey Dom Affonso Quinto Principe excessiva mente liberal nesta materia. O mesmo vio França em tempo do seu Rey Hugo: & o experimẽtou Castella no governo de Henrique Segundo. Succedèram estes titulos na grandeza aos Ricoshomẽs antigos, que ja foram o mayor titulo de Hespanha, & como sam os primeiros na nobreza, & depois dos Infantes os nomea a nossa Ordenaçam no *lib.2.tit.45.§.5. lib. 3. tit.59.§.15.* me pareceo tratar aqui brevemente de sua origem, qualidade, & preheminencias, & de outros titulos, cargos, & officios titulares, que ha neste Reyno, sem mais precedencia, & prioridade: que a q̃ lhe for dando a memoria, & a ocurrencia, pois de todos sam os postos, & os lugares grandes, & grandes os sogeitos que em elles se occupam, seguindo nesta parte o que ja sobre esta materia escreveram largamente Salazar de Mendoça nas dignidades seclares de Castilla, o Doutor Jorge de Cabedo nas suas Decisoens, Bovadilla na sua politica, Fernan Mexia no seu Nobiliario, Gil Gonçalez de Avila no seu Theatro de las grandezas de Madrid, & outros.

A dignidade de Ricohome tẽve principio em tempo dos Reys Godos de Hespanha, & nos Reynos de Portugal, Castella, & Aragaõ era a mayor depois da Real, & tanto que sem seu parecer, & conselho nenhũa cousa ardua, & grave podiaõ fazer os Reys, & sem que elles o confirmassem. Eraõ chamados Proceres, Magnates, Optimates, Altos, & Ricoshomes, tinhaõ voto activo, & passivo nas eleiçoẽs dos Reys usa-

vam do prenome de Dom & traziam por divisa, & insignia pendam, & caldeira, que lhe davam os Reys depois de aver velado as armas hũa noite na Igreja, que lhe parecia. Significava o pendam a faculdade, que tinhão de fazer gente para a guerra, & a caldeira o poder sustentala. Eram os Reys obrigados a repartir com elles das terras, que conquistavam, & elles a servilos com seus escudeiros, & vassallos, segundo a parte, que se lhes dava, em cada Cidade, ou Villa, a que chamavam *Honra*, segundo o diz Curita *lib.* 1. *cap.* 5. nam podiam os Juizes conhecer de suas causas civis, ou criminaes, sem especial commissam do Rey. Armavaõ Cavaleiros. Para sahir desterrados do Reyno tinham trinta dias, & podiaõnos acompanhar seus vassallos; & tinhão outros muitos privilegios, & izençoens. Delles fala a Ordenançam antiga *lib.* 1. *tit.* 59. §. 22. & *lib.* 3. *tit.* 5. §. 5. Onde tambem faz mençaõ de Ricasdonas, que erão as mulheres dos Ricoshomes, ou às filhas que por falta de Varão succediam na Casa, assi como hoje se chama Condeça a mulher do Conde, ou a filha que lhe succede. Durou esta dignidade em Portugal até o tempo delRey Dom Affonso Quinto, Reynado, em que acabandose os Ricohomes, começàram de novo os titulos de Marquez, Conde, Visconde, & Baram, de que ao diante trataremos.

Sobre a Etimologia da palavra *Ricohome* escreveraõ variamente os que tratàram desta materia. Bovadilla na sua Politica *lib.*2.*cap.*16.*n* 38. allegando a Vangas, & Beuter, diz que a palavra *Rico* he Gotica, & quer dizer homem afazendado, quãdo se pospoem, dizẽdo homem rico: mas quando se antepoem, dizendo, Ricohomem, significa nobre, & principal do Reyno. Conformome com que a palavra seja Gotica, mas pareceme apertar mais rigorosamente com o sentido della, por não ficar com a generalidade de q̃ os Ricoshomes erão os mais nobres, & principaes do Reyno, pois sempre nos deixa com a mesma duvida á cerca da significação propria da palavra. E deixando a variedade de sentidos, que lhe

aplicam,

aplicam, entendo que a palavra *Rico* na lingoa Gotica queria dizer *bom*, & Ricohome *homem bom*, nos termos em que falamos: & assi como a nossa Ordenaçaõ no *lib.* 1.*tit.* 67. no principio, & em outras partes, chama homens bons aos que assistem ao governo da Republica, & às eleiçoens dos magistrados, assi à aquelles, que assistiaõ ao governo dos Reys por cujo voto se faziáo as eleiçoens, & se determinavaõ as cousas do governo, chamavam em aquelle tempo Ricoshomes no mesmo sentido. E se a vulgaridade nos pode dar razoens para o que seguimos, qual será a porque dizemos, ainda que hoje rico vestido, rico chapeo, rica espada, &c. senaõ querendo dizer, que he bom o vestido, bom o chapeo, & boa a espada, pois lhe naõ quadra o epitheto pela riqueza, que ali he impropria: & assi o devemos considerar a respeito dos Ricos homes, que eram grandes pela dignidade, & não pelas riquezas. Assi parece o entendeo Christoval Lozano na dedicatoria da primeira parte do seu David persiguido na terceira Impressam, quando falando do appellido de Herrera; diz, *Essas Calderas de oro, que en campo de sangre se apropria por armas que otra cosa es, si nô testimonio de q̃ procede de aquellos Heroes insignes, llamados en Castilla:*Homes buenos:*sangre esclarecida, que a proprias espẽsas sustentavan sirvientes, y vassallos para ajudar á sus Reys.* Falava dos Ricoshomes. As leys da partida parece me assistem à resoluçaõ, quando na *l.* 6. *tit.* 9. *p.* 2. dizem: *Nobles son llamados en dos maneras, o por linage, o por bondad y como quier que el linage es noble cosa, la bondad passa, y vence: mas quien las ha de ambas este puede ser dicho en verdad Ricohome.* & na *l.* 2. *tit* 21. *p.* 2. *Que es hijo de bien, y que este tal puede ser dicho en verdad Ricohome.* Pelo que fazem aquellas palavras que tras Barbosa á Ord. *lib.* 2 *tit.* 21. *n.* 5. *Ricoshomes antigamente eraõ os fidalgos de nobre geraçam, & de bondade, &c* Desorte que sempre a bondade se tomava para fundamento da dignidade de Ricohome, que era o mesmo, que homẽ bom. O certo he que Ricohome, derivese desta, ou daquella palavra, era

titulo

titulo de grandeza, que os Reys antigamente davam a ſeus vaſſallos, por grandes ſerviços, o qual totalmente ſe extinguio em Heſpanha. Succederam em ſeu lugar os Condes, por virem a ſer tantos os Ricoshomes, que foram perdendo a eſtimaçam: & ſendo entaõ os Condes, como o tinhão ſido os Ricoshomes, as primeiras peſſoas depois dos Reys entrou a dignidade de Duque, que os lançou fora da ſuperioridade que occupavam. Ha no Mundo eſta variedade, naõ tem nelle duraçam as proſperidades & os ſeculos emulandoſe huns aos outros, tiveram ſempre por biſarria o fazer grandes, & abater os que ja o eraõ.

Duques no tempo dos Romanos eram os Capitaens geraes dos exercitos, derivandoſe eſte nome da palavra *Dux* que quer dizer guia do exercito. Os primeiros, que inventaram eſta dignidade em Italia, foram os Longobardos, quãdo com poderoſo exercito entraram por ella. Continuaraõ na os Emperadores de Roma, fazendo Duques com juriſdiçam que para defenſa de ſuas terras aſſiſtiam nas fronteiras dos inimigos, aos quaes, para que melhor os ſerviſſem, honravam tanto, & davam privilegios tam grandes, que batiam moeda, & delles ſe derivou o nome aos ducados, como aos reaes dos Reys. Nam tinham porem neſtes principios mais ſenhorio, nem vaſſalage, que o cargo, titulo, & governo da guerra: Os Reys Godos de Heſpanha, que em tudo, o que puderam, forão emulos da grandeza de Roma, tambem creàram Duques, & os tiveram em Cartagena, Cantabria, Merida, & Narbona; & em tempo de Eduardo Rey Godo governava Claudio a Luſitania com titulo de Duque. Sempre os Reys fizeram grande caſo deſta dignidade, & a davaõ cõ muita eſcaceza, & tanto, que ſendo Dom Joam Manuel o mayor Senhor de eſtados, & riquezas, que em ſeu tẽpo teve Heſpanha, filho do Infante Dom Manuel, neto delRey D. Fernando o Santo, ſogro delRey Dom Pedro de Portugal, & de Henrique Segundo Rey de Caſtella, com toda eſta grãdeza, com todo eſte poder, ja mais pode alcançar delRey

Dom

Dom Affonſo Undecimo que lhe deſſe o titulo de Duque, parecendolhe que ſeria igualalo a ſi, ou fazer muita ſombra á Mageſtade Real. Jà quando o forão concedendo, o nam davão ſenão a peſſoas Reaes, & ſomente em ſuas vidas. Diz Fernão Mexia no ſeu Nobiliario; que quando ſe fazia eleyçaõ de algum Duque, vinha o Eleyto aonde eſtava o Rey trazendo diante de ſy os Reys de armas com huma maça, a qual elle tomava, & dava ao novo Duque, que a levava diante veſtido de roupas ricas: chegando aſſi à Capella ouviāo Miſſa, & nella, recebida a benção do Evangelho, levātavaſe, & vinha dar a paz a ElRey, & à Raynha com ſua maça diante. Dita a Miſſa, o Sacerdote lhe dava a benção, dizēdo *Deos te dé ſiſo, & entendimento, que ſejas guia de teu Rey, & Senhor natural. Amen.* E apos iſto lhe dizia elRey: *E aguiai Duque de tal parte*: nomeandolhe o eſtado. E acabada eſta ceremonia ficava Duque. Quando elRey D Joāo I. de Caſtella fez Duque de Penafiel a ſeu filho o Infante Dom Fernando, que depois foi Rey de Aragam, nas Cortes de Guadalaxara, anno de 1395. pozlhe na cabeça hūa Coroa eſtreita de aljofares cō flores iguaes, que, como o diz Dom Hieronymo de Urrea nos ſeus Dialogos militares, he o Coronel, & inſignia da dignidade de Duque. Hoje baſta a mercè do Rey ſomente.

O primeiro Duque de Portugal foi o Infante Dom Pedro Regedor deſtes Reynos na menoridade delRey Dom Affonſo V. ſeu ſobrinho; a quem foi tambem paga a tutoria, que a pagou elle com a vida nos campos de Alforrobeira. ElRey Dom Joam Primeiro ſeu Pay o fez Duque de Coimbra: & de Viſeu a ſeu Irmão o Infante Dom Henrique titulo que acabou com elle, porque não teve ſucceſſaõ, mas durarà ſempre na memoria das obrigaçoens em que lhe eſtà Portugal, por ſer o primeiro Autor da Navegaçam, & deſcubrimentos do mar Oceano, a que deu principio com tanta gloria ſua.

A Dom Affonſo filho delRey Dom Joam I. & Irmam

dos acima ditos, fez ElRey D. Affonſo V. Duque de Bragã-ça, & nelle teve principio eſta Caſa Real, cujas grandezas apontaó Eſtevão de Garivai no lib. 15. cap. 22. Gil Gonçalez de Avila no *Theatro de las grandezas de Madrid lib. 4. tit. Del Conſejo de Eſtado de Portugal.* Joaõ Botero *nas Relaçoens.* Gaſpar Pinto *na vida do Duque D. Theodoſio l. 3.*

Começou a Caſa de Bragança, pelos annos de mil quatrocentos, & quarenta & dous, & he o Ducado mais antigo de toda Heſpanha, & Italia. Cazou o primeiro Duque D. Affonſo cem D. Beatriz Pereyra filha do grande Condeſtable D. Nuno Alveres Pereyra: & delles foraó ſucceſſivamente procedendo os Duques D. Fernando Primeiro, Dó Fernando Segundo, D. Jaymes, D. Theodoſio Primeiro, D. João Primeiro, D. Theodoſio Segundo, D. João Segũdo, em quẽ depois vimos o feliciſſimo Rey D. João o IV. cazado com a Excellẽtiſſima Raynha D. Luiza de Gulmão, Pays do Sereniſſimo Principe D. Pedro noſſo Senhor, digniſſimo neto de tão ſoberanos aſcendentes, como lhe haó dado as Reaes Caſas de Bragança, & Medina Sydonia. Forão ſempre eſtas duas grandes Caſas as mayores de Heſpanha, & mais aparentadas com os Senhores, & Principes da Europa, que parece que de longe as foi o Ceo formando com advertencia, & cuidado, para de tambem fundados troncos tirar glorioſos Reys, que illuſtraſſem a Monarchia Portugueſa. Tanta igualdade conſidero nellas, que entendo, que desde ſeu principio as fez o Ceo hũa para a outra, & ambas para dar nova ſucceſſaó de Principes a eſte Reyno: ſenaó vejamolo no paralelo, qne faço de ſuas excellencias em tudo tam ſemelhantes.

Foi pregenitor dos Sereniſſimos Duques de Bragança o magnanimo D. Nuno Alvares Pereyra verdadeiro Pay da patria, que, quando mais perto eſtava de perderſe, com admiravel reſoluçaó, & valor a livrou da ſogeição de Caſtella, que a ameaçava, como o diſſe Pinto *Panegirico 5. in Theodoſ. lib. 1.*

O

O misero quondam exitialis Ibero
Nonius, o belli fulmen, patriæq; labantis
Auxilium, afflictis spes o fidissima rebus:

Por isso a chamou ditosa com tal filho o Poeta Portuguez nos Lusiadas Cant. 8. Oct. 32. dizendo.

Ditosa patria que tal filho teve,
Mas antes Pay, que em quanto o Sol rodea
Este globo de Ceres, & Neptuno,
Sempre suspirará por tal alumno.

Naõ foi menor o progenitor illustre dos Duques de Medina Sydonia D. Affonso Perez de Gusmam el Bueno, Heroe grande, que no porfiado cerco de Tarifa mostrou ao Mũdo que estimava mais a fidelidade, que a vida do propio filho, nono avó de D. Joaõ Manuel Perez de Gusmaõ oitavo Duque de Medina Sydonia, Pay da Raynha Dona Luiza. Vẽtura he, que nam necessita de outras; ter avó tam memoravel: por isso deu o parabem a seus descendentes Justo Lypsio. *in monit. lib.1.cap.7.n.6. Constantiæ.* dizendo: *Gratulor tibi gens, & domus illustris Ducum Methymnæ Sidoniæ, quæ adhuc authorem stemma, & sanguinem refers, felix origine esto imitatione.* Encomendalhe a imitaçaõ, já que lograraõ a felicidade de taõ glorioso ascendente. Muito se assemelhaõ os principios, vejamos os progressos destas duas grandes Casas.

Tres vezes entrou o sangue Real de Portugal na Casa de Bragança, & outras tantas se misturou o sangue Real de Hespanha na Casa de Medina Sydonia. Entrou o sangue Real de Portugal na Casa de Bragãça a primeira vez por Dõ Affonso primeiro Duque filho delRey Dom Joaõ Primeiro de gloriosa memoria. A segunda por Dona Isabel filha do Infante Dom Fernando, neta delRey Dom Duarte, que cazou com D. Fernando Segundo Duque de Bragança. A terceira pela Senhora Dona Catherina filha do Infante Dom Duarte, neta delRey Dom Manuel, que cazou com D. Joaõ Sexto Duque de Bragança, & foi seu filho o Excellentissimo

Duque D. Theodosio, muytas vezes Pay da Patria, & q̃ o foi delRey D. Joaõ o IV. que Deos tenha na gloria.

Outras tantas vezes entrou o sangue Real de Hespanha na Casa de Medina Sydonia. A primeira, por Flavio Gũdemaro vinte & hum Rey Godo de Hespanha, ascendente de Dom Affonso Perez de Gusmaõ el Bueno, Progenitor dos Duques, segundo Rodrigo Mendez Sylva no Catálogo Real de Hespanha § 20. na primeira Impressam. A segũda, por D. Beatriz filha delRey D. Henrique Segundo de Castella, que cazou com D João Affonso de Gusmão terceiro Senhor de San Lucar, & primeiro Conde de Niebla Pay de D. Henrique de Gusmão, & avò de Dom João Affonso de Gusmão primeiro Duque de Medina Sydonia. A terceira, por Dona Anna de Aragão neta delRey Catholico D. Fernando V. que cazou com D. João Affonso de Gusmão sexto Duque de Medina Sydonia, bisavó de Dom João Manuel Perez de Gusmaõ Cavaleiro da Ordem do Tusam de ouro, que lhe succedeo na Casa, & foi Pay da Raynha D. Luiza, & de Dõ Gaspar de Gusmão nono Duque de Medina Sydonia.

Procedem da Serenissima Casa de Bragãça todos os Principes Christãos da Eurôpa: com tão reciproca Magestade se correspondião, que aquelles, que respeitára por troncos, hia ja conhecendo por ramos seus esta grande Casa, & a poucos annos de recebido lhe restituhia, com o realce de jà seu o sangue Real, que delles herdara. Dona Isabel filha de Dom Affonso Conde de Barcelos, & primeiro Duque de Bragança, cazou com o Infante D. João filho delRey Dom João I. Tiveraõ entre outros filhos. A Dona Isabel mulher delRey Dom Joam Segundo de Castella, que foraõ Pays da Rainha Dona Isabel, que chamáram Catholica; a Dona Beatriz, que cazou com o Infante Dom Fernando filho delRey Dom Duarte, & forão Pays do grande Rey D. Manuel & da Rainha Dona Leonor mulher delRey Dom João o Segundo. Por estas duas linhas descendem da Real Casa de Bragança os Emperadores de Alemanha, os Reys de Castella, Frãça Ingla-

Inglaterra, Polonia, Ungria, o Principe de Parma, os Duques de Saboya, & outros Principes, & Senhores grandes de Europa, como o advertiraõ Pinto *in lachrimis Lusitanorum lib. 3. fol. 69.* Macedo na Philippica Portuguesa *cap. 36:* no fim.

Nam foi mais escaço o Ceo cõ a Real casa de Medina Sydonia na repartiçam de excellencias tam notaveis, primeiro foram Gusmaens que Bragançoens os Principes, que ja tenho nomeado. Vejamolo. Foi Irmaõ de Dom Affonso Perez de Gusman el bueno, & filho de Dom Pedro de Gusmam seu Pay, Dom Alvaro Perez de Gusmam avò de Dona Leonor Nunez de Gusmam, Mãy delRey Dom Henrique Segundo de Castella, que foi terceiro avò da Raynha Catholica Dona Isabel molher delRey Dom Fernando Quinto: a numerosa succeslaõ, que tiveraõ, publicaõ os annaes do Mundo. Quero descubrilo de mais longe. A Raynha Dona Beatriz mulher delRey Dom Affonso Terceiro de Portugal, foi filha delRey Dom Affonso o Sabio, & de Dona Mayor Guilhen de Gusmaõ. O nosso Rey Dom Affonso Henriquez Pay de tanto Monarcha Christam foi filho do Conde Dom Henrique, & da Raynha Dona Tereza filha delRey Dom Affonso Sexto de Leaõ, & de sua mulher a Rainha Dona Ximena Munon de Gusmam. Tantos annos ha que a Casa de Gusmaõ está costumada a dar Raynhas & & Principes á Portugal. E de mais perto ainda o acharemos O nosso Rey Dom Joam o IV. era terceiro neto do Duque de Bragãça Dõ Jaymes, & de sua mulher a Duqueza Dona Leanor de Mendoça filha de Dom Joaõ de Gusmaõ terceiceiro Duque de Medina Sydonia.

He o titulo de Duque de Bragãça o mais antigo de Hespanha, como ja fica dito, porq̃ começou pelos annos de mil quatrocentos, & quarenta, & dous, & nam se conserva hoje nella Duque de igual ãtiguidade. Assi o affirma Gaspar Pinto na vida do Duque Dom Theodosio *lib. 3. fol. 72.* dizendo: *Adde prætereá hujus Ducis antiquitatem, quæ tanta est, ut nullus*

nullus in Hispania sit antiquior, qui per nunquám interruptă annorum seriem Ducis titulum, & cognomentum servet.

Se não se iguala na antiguidade dos annos, he do mesmo tempo o titulo de Duque de Medina Sydonia, que deu a D. Joaó de Gusmaó, que jà era Senhor della, ElRey Dõ Joam o Segundo de Castella a sete de Fevereiro de mil quatrocentos & quarenta & cinco, segundo Salazar de Mendoça *nas dignidades seglares de Castilla lib. 3. cap.* 17. Causara preferencia a mayoria de tres annos, a antiguidade he a mesma.

Sam os Duques da Serenissima Casa de Bragança, Marquezes de Villa-Viçosa, Condes de Ourem, Senhores de Villa de Côde porto maritimo no Entre Douro, & Minho. Sam os Duques de Medina Sydonia Marquezes de Caçaça, Condes de Niebla, & Senhores do Porto de San Lucar em andaluzia.

Foi o oitavo Duque de Bragança Dom Joaõ o Segundo Rey de Portugal o Quarto no nome; foi a Rainha D. Luiza de Gusman filha do oitavo Duque de Medina Sydonia, sua mulher, & Rainha de Portugal. Ambos dignissimos filhos de tam altos, & Reaes Avòs: todos gloriosos ascendentes de tam grandes, & soberanos netos. A quem deve agradecido o Reyno de Portugal nova successam de Principes, que o illustram, por quem se vaticina venturoso Imperios vencidos Provincias reduzidas, vitorias, triunfos, heroycas acçoés,& exaltadas as insignias da Fé nos remates do Mundo, & respeitadas com veneraçaó Christãa là pelos confins da terra.

Todas estas felicidades,& mais ainda, lograrà a patria nos tempos do nosso Principe, que Deos guarde, porque sendo hum vivo retrato de seus Avòs os Senhores Reys de Portugal, serà tam Catholico como elRey D. Affonso Henriques; tam Religioso como elRey D. Sancho Primeiro, tam liberal como elRey D. Diniz, tam amigo de fazer justiça como elRey Dom Pedro, tam valeroso como elRey Dom Joaó Primeiro, tam propicio aos bós engenhos como elRey D.Duarte, tam facil em dar audiencia a seus vassallos como elRey

Dom

Dom Affonſo Quinto, tam Senhor de ſuas acçoēns como elRey Dom Joam Segundo, tam poderoſo como elRey Dom Manuel, tam obediente à Igreja como elRey D. Sebaſtião, & tam bom Rey como ſeu Pay elRey D. Joaõ o IV. E aſſegurãdo acertos à ſeu governo, fũdãdoo ſobre a pedra firme do temor de Deos, *Firmamentum eſt Dominus timentibus eum. Pſalm.* 24. admitirà concelhos prudentes, & maduros, calificando o dito de Euripides: *Princeps ſapiens ſapientum comertio.* Livres, & deſentereſſados ſegũdo Tacito. 1. *hiſt qui cum ipſo Principe loquantur, nõ cum fortuna, & opibus Principis.* Homens de animos deſapayxonados, quaes os propoẽ Salluſtio in Catal. *Omnes homines, qui de rebus dubijs conſultant, ab odio, amicitia, ira, atque miſericordia vacuos eſſe decet.* De qualidade grande, que enfreen a inveja, & acquiram o reſpeito dos povos; como o aconcelha Bravo *lib.* 2. *de reg. ratione Magna ex nobilitate in plebem authoritas, ignotis retractanter obedimus.* Exprimentados; como o diz o Poeta, *Luſ. Cant.* 10. *Oct.* 244.

Tomai concelho sò de exprimentados,
Que viram largos annos, largos meſes.

Varoens de prendas iguaes ao emprego, tam prudentes como os formou Seneca, politicos como os inculca o Tacito, Corteſaõs como os pinta o Conde, diſcretos como os enſina Gracian, deſorte que as acçoens do Principe não desluſam as faltas do Miniſtro, & ſejam os acertos do Miniſtro credito & luſimento do governo do ſeu Principe.

Tornando ao Duquado de Bragança; na ſua Corte de Villaviçoſa viviam os Duques, com a mayor grandeza, que ſe podia dar em vaſſallo, por iſſo aſſombrava aos Reys de Caſtella, & allentava as eſperanças dos bons Portugueſes que em aquella reliquia de ſeus Principes conſideravam a reſtauraçam da Monarchia. Conſervaraõ ſempre os Duques a magnificencia, & eſtado de Caſa Real no apparato, nos officios, nas aſſiſtẽcias, & qualidades dos cr[illegible]dos: Faziāo Fidalgos cõ o meſmo foro, & privilegios dos da Caſa Real, proviaõ muitas

tas Comendas, Ouvidorias, Judicaturas, & grande numero de Igrejas, & beneficios, de ſorte que nam faltava ali mais que o nome de Rey, de que Caſtella os privàra, & ſe lhe reſtituio o primeiro dia de Dezembro de mil & ſeiſcentos & quarenta annos. Com repetidos vaticinios predizia o Ceo a felicidade daquelle dia: direi os q̃ mais ſe negàram à vulgaridade, por menos entẽdidos em aquelle tempo. Na morte do Duque D. Theodoſio moſtrou prodigioſamente hum ſinal extraordinario, que a coroa ſe avia de reſtituir a ſeu filho, & èra elle o ultimo dos Duques, que falecia cõ aquelle titulo. Entrãdo o Duque na agonia meteraõlhe na maõ hũa vela, cõ a qual morreraõ todos os Duques ſeus antepaſſados ElRey D. Manuel, o Infante D. Duarte, a Senhora D. Catherina, cõ ella paſſaraõ aquelle horrivel, & ultimo paſſo da vida. Porem neſta occaſiaõ ſe ſenhoreou della cõ tanta voracidade o fogo, que igualmente com a vida do Duque ſe conſumio toda, ſem della ficar nẽ a minima parte. Suſpendeo a todos tam admiravel prodigio, tã funeſto preſagio, & temeroſos auguravam cõ a morte de Theodoſio o fim da Caſa de Bragança. Que mal interpretam os juizos humanos os ſegredos ſuperiores! O que era vaticinio de Imperio avaliavam por agouro de infelicidades.

Tinham os Duques hũa horta em Villaviçoſa chamada a horta de Bencatel, & eſtava recebido por tradiçaõ ẽtre a gente daquelle povo, ſẽ ſe lhe ſaber a origẽ, q̃ ſe avia de acabar a Caſa de Bragança no primeiro Duque, que em ella entraſſe. Todos a reſpeitavam, todos a temiam como a torre encãtada de Hercules, em cuja entrada ſe prometia, com fatalidade, a ruina do Imperio Godo de Heſpanha. Foi o primeiro, que em ella entrou, elRey Dom Joaõ o Quarto, ſendo Duque, & com mayor valor que Alexandre, quãdo rompeo o nò Gordiano, porque eſte prometia, à Alexãdre venturas, aquella (ſegundo ſe entendia) augurava ao Duque diſgraças, entrou na horta, dizendo, que nam cria em agouros. Com a aclamaçam ſe entendeo o miſterio do vaticinio. Chamemolo

memolo assi pois o mereceo.

Outros Duques fizeraõ os Reys de Portugal, de que hoje nam persevèra o titulo. A Dom Fernando filho mayor do Duque de Bragança Dom Fernando primeiro, fez ElRey D. Affonso V. Duque de Guimarães. Depois delle o foi o Duque D. Jaymes. Por sua morte fez ElRey D. Manuel mercé deste Duquado ao Infante D. Duarte seu filho, quãdo cazou com D. Isabel Irmãa de D. Theodosio Duque de Bragãça o primeiro do nome. Destes foi filha a Senhora D. Catherina avò delRey D. Joaõ o IV. por cuja via pertencia o Duquado de Guimarães aos Duqúes de Bragança, q̃ os Reys de Castella lhe negáraõ, por mais instancias, que por sua parte lhe foraõ feitas, com pretexto de que por morte do Senhor D. Duarte Irmão da dita Senhora D. Catherina, vagára para a Coroa, por falecer sem filhos. Por ser neto da Senhora D. Catherina, a quem pertencia o Ducado de Guimaraens, & bisneto do Infante D. Duarte filho delRey Dom Manuel, & Duque de Guimaraens, succedeo elRey Dom João o IV. no Reyno de Portugal. E he muyto para considerar, que avendo esta notavel Villa dado a Portugal o primeiro Rey Dom Affonso Henriquez, que o tirou da sogeiçaõ dos Mouros, lhe desse tambem agora a elRey D. Joaõ o IV. que o livrou da tyrania de Castella, porque ainda que na realidade naõ fosse Duque de Guimaraens; eraõ pela justiça, & direito, que tinha radicado em sua pessoa.

Ao Infante Dom Fernando seu Irmão fez ElRey Dom Affonso V. Duque de Viseo, cazou cõ sua prima Dona Beatriz filha do Infante Dom Joaõ seu tio, & ouve, entre outros ao felicissimo Rey Dom Manuel, & a Dom Diogo Mestre da Ordem de Christo, que lhe succedeo no Duquado, que se acabou com elle, pelo matar a punhaladas elRey Dom Joam o Segundo seu cunhado na Villa de Setuval anno de 1485.

ElRey D. Joaõ II. fez Duque de Coimbra a seu filho o Senhor Dom Jorge, titulo que durou somente em sua vida

& a

& a Dom Joaõ de Lancaſtro filho mayor, & ſucceſſor do Duque fez elRey Dom Joaõ Terceiro Duque de Aveyro, & o foram ſeus deſcendentes.

A Dom Manuel ſeu cunhado, & primo fez o meſmo Rey Dom João o Segundo Duque de Beja logo depois que matou a Dom Diogo ſeu Irmão Duque de Viſeo: foi depois de ſua morte o grande Rey Dom Manuel, que ſabendo eſcolhèr Capitaens, & empreſas, ſe vio tantas vezes vitorioſo, & triunfante nas quatro partes do Mundo.

Succedeolhe no Duquado de Beja, por nomeaçaõ ſua o Infante Dom Luis ſeu filho, Prior do Crato, Condeſtable de Portugal, que no anno de 1535. acompanhou na jornada da Goleta em Africa ao Emperador Carlos Quinto ſeu primo & cunhado com o ſocorro daquelle Galeão notavel, que lhe mandou ElRey D. Joaõ III. onde procedeo em tudo como Principe. Nam caſou; foi ſeu filho o Senhor Dõ Antonio, q̃ lhe ſuccedeo no Priorado do Crato, o qual depois da morte do Cardeal Rey Dom Henrique ſeu tio, intentando coroarſe por Rey de Portugal, perdidas duas batalhas, huma naval, outra terreſtre, & faltandolhe as forças, & o ſequito, acabou ja ſem eſperanças, & ſem Reyno em Paris, anno de 1595.

ElRey Dom João Terceiro fez Duque de Trancoſo ao Infante Dom Fernando ſeu Irmão, quando caſou com Dona Guiomar Coutinha filha, & herdeira de D. Franciſco Coutinho quarto Conde de Marialva. Faleceraõ ſem geraçam, pelo que não continuou os titulos. O de Marialva, levantado a dignidade de Marquez, renovou em noſſos tempos por ſeus grandes ſerviços, o Conde de Cantanhede D. Antonio Luis de Meneſes primeiro Marquez de Marialva.

ElRey Dom Sebaſtiaõ deu o titulo de Duque de Barcelos aos primogenitos da Caſa de Bragança, foi o primeiro o Duque Dom Joam avò do Sereniſſimo Rey Dom Joam o IV. Principe tam bom, & tam grande Chriſtam, que pertencendolhe a coroa deſte Reyno pela via da Senhora D. Catherina ſua mulher, entre os movimentos, & inquietaçoens, q̃

em

em aquella occasiam infestáram a Portugal esteve sépre com animo tam sossegado, que dizia, que se para ser Rey lhe avia de ser necessario desembainhar hũa espada, o naõ faria por nenhum acontecimento do Mundo. Despresava o Sceptro, porque conhecia os encargos da Magestade, lembrandose da quella exclamaçaõ de Antigono, que ao tẽpo, que o coroavam por Rey, disse: *O coroa, se os que te procuraõ advertiraõ aos trabalhos, & calamidides, que te acompanham na vida, & o perigo a que os expoens ao partir della, naõ tão somente te nam desejariam, mas ainda do cham, se te vißem, te naõ levantariam.*

Dom Philippe Primeiro, sendo Rey destes Reynos fez Duque de VillaReal a Dom Manuel de Meneses filho de D. Pedro de Meneses terceiro Marquez de VillaReal.

O mesmo Rey deu o titulo de Duque de Torresnovas aos primogenitos dos Duques de Aveyro.

Dom Philippe Segundo fez Duque de Caminha a Dom Miguel de Meneses sexto Marquez de VillaReal, & filho do Duque Dom Manuel de Meneses acima nomeado.

ElRey Dom Joam o IV. fez Duque do Cadaval a D. Nuno Alvarez Pereyra quarto Marquez de Ferreira, sexto Cõde de Tentugal, & Senhor de outras muitas terras, Comendador de Grandola na Ordem de Santiago, Cavaleiro da Ordem de Christo, do Cõcelho de Estado do Principe nosso Senhor, & do seu supremo despacho das mercès, & Mordomo mòr da Princesa nossa Senhora; quarto neto do Senhor Dom Alvaro Senhor de Tentugal, Regedor da Casa da supplicaçam, Chãceler mór deste Reyno, Presidente do Conselho Real de Castella, & Cõtador mayor, & Alcayde mayor de Sevilha, & de Andujar, filho de Dom Fernando segundo Duque de Bragança, & bisneto delRey Dom Joam o I.

Ao Principe Dom Pedro nosso Senhor, sendo Infante, fez o Senhor Rey Dom Joam o quarto seu Pay Duque de Beja, titulo bem afortunado, pois ja elRey Dom Manuel, assi como agora o nosso Principe, se ẽsaiou nelle para o Sceptro, &

para

dara a Coroa.

Os Duques de Portugal tem aſſento na Capella Real, das grades para dẽtro, ẽ cadeira raza de tercio pelo guarnecida de ouro cõ almofada do meſmo poſta ſobre hũa alcatifa, em q̃ poem os pés. Se quizer entrar na cortina podeo fazer, mas ha de eſtar em pè, & deſcuberto. Quando vem ao Paço falar a elRey, a primeira vez ſe lhe dâ cadeira raza de tercio pelo, & almofada com franja de ouro, & eſta lhe chega o Porteiro da Camara. Quando entra, ſae elRey a recebelo tres paſſos, & lhe tira o chapeo, baixandoo atè a orelha. Paſſada eſta primeira viſta, nas occaſioẽs ordinarias fala e pè, & cuberto, & aſſi quando entra, como quando ſae, uſa elRey com elle da urbanidade referida dos paſſos, & chapeo. Se o Duque faz auzencia conſideravel da Corte, quando torna coſtuma tratalo elRey como da primeira vez. Quãdo o Duque acompanha a elRey a pé, vai à ſua maõ direita, tres, ou quatro paſſos a diãte, por naõ ficar na igualdade, em que ſómente acompanhaõ os Infantes. Se elRey vai a cavalo tem o meſmo lugar. E quando vai em coche, acompanhao atè elRey entrar, que o deſpede pondolhe os olhos, & fazendolhe a acçaõ de chapeo jà dita, com o que o Duque ſe recolhe a ſeu coche, que vai immediato ao coche de reſpeito delRey. Entra o ſeu coche, cavalo, ou liteira, no patio da Capella, quando vai ao Paço, & ahi o eſpera á ſahida, prehemínencia, que ſe naõ permite aos mais Titulos. Eſcrevelhe elRey, ſendo por maõ de Secretario, *Honrado Duque, ſobrinho, & amigo. Eu elRey vos envio muyto ſaudar, como aquelle que muyto amo, & prezo.* E ſendo de maõ propria. *Duque, ſobrinho.* E mais nada. Os Duques antigos traziaõ guarda mas naõ ſe permite aos de hoje, & litigandoſe ſobre eſte ponto por parte do Duque de Aveiro, reſolveo elRey D. Joaõ o IV. que naõ convinha, que a trouxeſſe.

Acerca do tratamento dos Duques me pareceo treſladar aqui parte de huma carta, que eſcreveo elRey Dõ Joaõ Terceiro a Lourenço Pirez de Tavora ſeu Embayxador em

Caſtella

Castella, que tratava o cazamento do Principe D. Joam seu filho com á Princesa Dona Joana filha do Emperador Carlos Quinto, na qual lhe declara o modo com que se avia de aver a Princesa com o Duque de Aveyro Dom João de Lancastro. Tras esta carta Ruy Lourenço de Tavora no tratado dos Varoens illustres deste appellido, fol. 98. & diz assi: O Duque de Aveyro partirá de qua este Sabbado cinco do mes de Novembro, & o Bispo de Coimbra segunda feira sete do dito mes, & porque em outra carta tinheis escrito que vos mandasse avisar do modo, com que a Princesa se averia com o dito Duque, parece que deve ser conforme ao que eu com elle tenho, que he fazerlhe no tratamento de sua pessoa toda a honra, & favor. Quando chega a mim ponho a mão no barrete, & levantoo hum pouco da cabeça, sem o tirar de todo della: & porque isto nam pode fazer a Princesa, deve guardar nesta parte o modo, que a Raynha tem com elle, q̃ em lugar disto alevantasselhe hum pouco da almofada, em que està assentada, assi quando chega a ella, como quando se despede, mandalhe logo cubrir a cabeça. E quando lhe quero falar, ou elle me pede, que o ouça, mandoo assentar em hũa cadeira rasa: & a Raynha lhe manda em sua casa por hũ moço fidalgo dar almofada. No mais de com elle fallar, & praticar deve ser com todo o gazalhado, & bom recolhimento, mostrandolhe, & fazendo em tudo favor, & honra, &c. E mais abayxo, na mesma carta, continua dizendo. O Duque tanto que chegar á vista da Princesa se decerá em espaço conveniente, para que a pè lhe possa ir beijar a mão, & a Princesa depois delle decido, lhe mandará dizer por hum seu pagem, q̃ ahi estará a pé, que se ponha a cavallo, & o dito Duque lhe irà assi beijar a mão, & depois de o fazer se apartará da Princesa hum pouco a hũa ilharga, ficãdo poré mais diante della, do que na ilharga, & a Princesa lhe mãdará cubrir a cabeça, & no dito lugar estarà até o tempo, em que o Duque de Escalona ouver de fazer o auto da entrega. E ao tempo de o Duque de Aveyro dizer, que pelo poder, que

tem meu, & do Principe para receber a Princeſa, tomara os ditos poderes da maõ de hum ſeu Secretario, & os moſtrarà & depois os tornarà ao dito Secretàrio, para os elle dar ao notario, o qual notario os hà de ler em publico, como requere, pela lembrãça, que tras, do modo, que ſe hade ter na dita entrega. E acabando o Duque de Aveyro de ſalar, & dando os poderes para ſe verẽ, o mandarà a Princeſa cobrir, & feita a dita entrega, ao tempo do Duque de Eſcalona aver de dar a redea ao Duque, vos arredareis vòs do lugar da ilharga da Princeſa, para o Duque de Aveyro ficar depois da redea tomada, no dito lugar. E deſpedido o Duque de Eſcalona da Princeſa, vos paſſareis vòs ao lugar, em que eſtava o dito Duque de Eſcalona, & feito iſto, abalarà a Princeſa, & começarà a caminhar.

CAPITULO VIII.

Dos Marquezes.

O Titulo de Marquez derivaõ alguns de *Marcha* vocabulo Alemão, q̃ ſignifica cavalo, porque ao Marquez chamam Meſtre de Cavaleria. Dizem outros, que importa o meſmo *Marchgraph* diçam Tudeſca, que quer dizer Capitam de fronteira. Outros o tiram de *Marchiá* palavra Italiana, que val o meſmo, que terra maritima. Começàraõ ao principio, aſſi como os Duques, ſem as terras, & jurisdiçoens, que hoje tem, mas eram ſomente Capitaens que os Reys punhaõ nos Portos de mar, & confins de ſeus Reynos para os defenderem de ſeus contrarios, aſſi como hoje os Governadores das praças de armas, & Capitaens das fortalezas de Africa, & da India. Nam foi em ſeus principios o titulo de Marquez mui conhecido, & frequentado em Heſpanha & ſómente ſe acha, que em aquelles tempos antigos o uſaraõ algũas vezes os Condes de Barcelona, como foraõ Bernardo primeiro Conde, que ſe chamou Marquez das Heſpanhas, Arnaldo Berenguer, que teve o meſmo titulo, & o Prin-

cipe

cipe Dom Ramont Berenguer, que ſe intitulou Marquez de Tortoſa. Depois o vieraõ a dar os Reys com terras, & juriſdiçoens, ou perpetuo, ou em vida, na forma, que hoje o fazem.

Fernaõ Mexia diz, que na creação dos Marquezes, ouvida Miſſa, dava ElRey hũa lança, & hum eſcudo das armas, q̃ avia de trazer, ao que fazia Marquez, aſſinandolhe terras, & ſenhorio, pela mayor parte nas rayas do Reyno. Bovadilha na ſua politica, diz, que em França, quando ſe dà eſta dignidade, mete ElRey hum anel de hum Rubi no dedo ao novo eleito. ElRey Dom João Segundo, quando fez Marquez de VillaReal ao Conde Dom Pedro de Meneſes, em Beja, anno de 1489. diz *Garcia de Reſende cap.* 78. que o fez pela maneira ſeguinte. Sahio o Conde de ſua pouſada bem acompanhado com grande eſtrondo de inſtrumentos de feſta, & diante delle muytos homens principaes, dos quaes hum levava o eſtendarte de ſuas armas com pontas, outro huma eſpada embainhada com a ponta para cima, outro hũa carapuça de ſeda forrada de arminhos poſta em hũa taça de prata Chegarão a Caſa onde ElRey aſſiſtia, que eſtava eſperando na ſalla, & feitas as ceremonias ordinarias, fez o Doutor João Teixeira Chanceler mór huma oração em Portuguez dos louvores delRey, & dos ſerviços, & merecimentos do Marquez, declarãdo nella, como ElRey novamente o fazia Marquez de VillaReal, & Conde de Orem. Feita ella, mãdou ElRey chegar para ſi ao Marquez, & lhe poz a carapuça na cabeça, cingiolhe a eſpada, & tirandolha nua da cinta, lhe cortou com ella as pontas do eſtandarte, & ficou bandeira quadrada, como de Principe, & depois lhe meteo hũ rico anel em hum dedo da mão eſquerda. Iſto acabado, beijou a mão a ElRey o novo Marquez, & aquelle dia foi ſeu hoſpede, porque aſſi eſtava ordenado. E aſſentarãoſe á meſa ElRey no meyo, o Principe á mão direita, & abaixo do Principe o Marquez, & á mão eſquerda delRey o Duque Dom Manuel ſeu primo, que depois lhe ſuccedeo no Reyno. E

ou-

& ouve aquelles dias muita festa, & banquetes, em Casa do Marquez. Hoje não se usa ceremonia algũa destas, mas basta que elRey dé a hũ o titulo de Marquez, para que possa usar delle.

Podé os Marquezes usar de Coronel sobre o escudo das armas. Tem assento na Capella Real, logo abaixo das grades, em cadeira raza, com almofada. Escrevelhe ElRey. *Honrado Marquez amigo, Eu elRey vos envio muyto saudar, como aquelle, que prezo.* Quando falam a elRey, péga no chapeo levantandoo, sem descubrir a cabeça. A suas mulheres recebe a Raynha em pè, & lhe dà almofada fora do estrado.

O Primeiro Marquez, que ouve neste Reyno, foi D. Affonso filho mayor de D. Affonso Primeiro Duque de Bragança, a quem ElRey D. Affonso Quinto fez Marquez de Valença. Procedem delle os Condes de Vimioso.

O mesmo Rey fez Marquez de Villaviçosa a D. Fernando filho Segundo do dito Duque de Bragança, que depois lhe succedeo na Casa.

Tambem fez Marquez de Montemòr a D. João filho do Duque de Bragança D. Fernando o primeiro, & Irmão do Duque D. Fernando chamado das pernas gordas; foi Condestable deste Reyno, & Senhor de outras terras, morreo desterrado em Castella por ElRey D. João Segundo; naõ teve filhos, & està sepultado no Mosteiro do Carmo de Sevilha.

ElRey D. Manuel fez Marquez de Torresnovas a Dom João de Lancastro filho mayor do Senhor D. Jorge Duque de Coimbra, que lhe succedeo na Casa.

ElRey D. João Terceiro fez Marquez de Ferreira a D. Rodrigo de Melo Conde de Tentugal, que era filho do Senhor D. Alvaro bisneto delRey D. João Primeiro, pela linha de D. Affonso seu filho primeiro Duque de Bragança. Conservase este titulo na Casa do Duque do Cadaval seu descendente.

Dom Philippe Segũdo sendo Rey deste Reyno, fez Marquez de Castello-Rodrigo a D. Christovão de Moura do

seu

seu Conselho de Estado, seu gentilhome de Camara, & Vèdor de sua Fazenda, pelo grande serviço, que lhe fez; em lhe acquirir o Sceptro, & a coroa, que os Portugueses entam lhe entregaram comprando com aquelle desacerto as inquietaçoens, com que depois se livráram.

O mesmo Rey fez a D. Diogo da Sylva, q̃ era Cõde de Salinas, Marquez de Alenquer, & foi Visorrey deste Reyno.

Philippe Terceiro fez Marquez de Portoseguro a D. Affonso de Lancastro, q̃ tem descendencia em Castella.

A D. Manrique da Sylva, Mordomo mór, Conde de Portalegre, & Senhor de outras terras, fez Marquez de Gouvea, casou com D. Maria de Lancastro filha de D. Alvaro de Lãcastro; terceiro Duque de Aveyro, bisneto delRey D. Joam Segundo, & ouveram D. Joam da Sylva segundo Marquez de Gouvea, que hoje pessue esta Casa.

Philippe Quarto fez Marquez de Montalvam a D. Jorge Mascarenhas, que ja era Conde de Castello novo.

ElRey D. Joam o Quarto fez Marquez de Nisa a D. Vasco Luis da Gama, Conde da Vidigueira, Almirante da India Senhor da Villa de Frades, & Trovoés, Comẽdador de Sãtiago de Beja na Ordem de Christo, do seu Conselho de Estado, & supremo despacho, Védor da Fazẽda, & seu Embayxador extraordinario duas vezes a Luis treze Rey de Frãça.

O mesmo Rey fez Marquez de Cascaes a D. Alvaro Pirez de Castro, Conde de Monsanto, Coudelmòr deste Reyno, Fronteiromór, & Alcaydemòr de Lisboa, Couteiromór da Coutada de Alcantàra, do seu Conselho de Estado, & seu Embayxador ao dito Rey de França.

ElRey D. Affonso VI. fez Marquez de Marialva a D. Antonio Luis de Meneses, Conde de Cantanhede, Senhor de Melres, Serva, Mondim, Hermelo, Azan, Bilhó, Avelans de Caminho, Villar de ferreiros, Leomil Pouta, Valógo, & Pinnela, do seu Cõselho de Estado, & guerra, Védor da Fazẽda & Governador das armas de Cascaes, & Provincia do Alẽtejo, Heroe do nosso seculo, q̃ ganhou a Valẽça de Alcãtara, &

venceo as duas memoraveis batalhas de Elvas, & Montescla ros, ſendo ao meſmo tempo Soldado, & General,& podẽdo dizer com o grande Pompeo, quando perguntandolhe: *An omnia militaria munia obiſſet?* Reſpondeo: *Omnia ſub me ipſo Imperatore.*

Tambem fez Marquez de Fontes a Dom Franciſco de Sá, Conde de Penaguiaõ, & ſeu Camareiro mór, Senhor de Sever, Peſegueiro, Fontegodim, Penaguiaõ, & honra do Sobrado, Sanhoane, & Santa Martha, & dos coutos do Peſo de Mouramorta, Alcaydemòr, & Capitão mór da Cidade do Porto, Governador das armas da meſma Cidade, & donatario das fortalezas de S. Joaõ da Foz, & Noſſa Senhora das Neves, Comendador de S. Pedro de Faro, & de Sãtiago de Cacem na Ordem de Santiago.

O Principe D. Pedro fez Marquez de Tavora a Luis Alvarez de Tavora, Conde de S. Joáo, do ſeu Cõſelho de guerra, & ſeu gentilhome da Camara, Governador das armas, & exercito da Provincia de traſosmontes, Meſtre de campo General do exercito da Provincia de Entre Douro,& Minho Senhor das Villas,& direitos Reaes do Mogadouro, Mirãdela, Alfandega, Craſtovicẽte, Pẽnarayas, Alijo, Favayos, Lordelo, Galegos, S. Joaõ de Peſqueira, Sambade, Villanova, Covellas, Valles, Colmeaes, & outras muitas terras: Alcaydemòr da Cidade de Miranda, & Comendador da Comenda velha de S. Maria de Caſtellobrãco na Ordem de Chriſto.

Marquez das Minas a D. Franciſco de Souſa Conde do Prado, Senhor de Beringel, & Cuba, Alcayde mòr da Cidade de Beja, Comẽdador de S. Martha de Viana, N. Senhora do Azevo, N. Senhora da Purificaçáõ de Penevèrde na Ordem de Chriſto, do Concelho de guerra delRey D. Joaõ o IV. ſeu Eſtribeiro mòr, & Vedor de ſua Caſa, do Conſelho de Eſtado do Principe D. Pedro, Governador das armas da Provincia, & exercito de Entre Douro & Minho, & Embayxador extraordinario ao Papa Clemente nono.

Marquez de Fronteira a D. João Maſcarenhas Conde da Torre

Torre, & de Cuculi, seu gentilhomem da Camara, do seu Cõselho de Estado, & guerra, General da Cavaleria da Provincia do Alentejo, Mestre de Campo general da Provincia de Entre Douro & Minho, & da Estremadura, Comẽdador de S. Niculao de Carrazedo, & Santiago de Fõtarcada, S. João do Rosmaninhal, Cambres, Castelãos, & Pindo na Ordem de Christo, Senhor das Aldeas de Cuculi, & Norodà no Estado da India.

CAPITULO IX.

Dos Condes, mostrase ser Barcelos o Condado mais antigo deste Reyno, & por esta razam se dá noticia de sua nobreza, & antiguidade.

A Palavra Conde se deriva da Latina *Comes*, q̃ val o mesmo q̃ Companheiro Bovadilha na sua Politica diz, q̃ a denominaçaõ de Cõde teve principio em aquelles dous Cõsules, q̃ elegeraõ os Romanos na falta dos Reys, hũ dos quaes assistia ao governo das cousas da guerra, o outro ás da paz, aos quaes chamavão Condes, por serẽ companheiros em aquella occupaçaõ. O Emperador Adriano, muitos annos depois introduzio certa junta de Conselheiros, Soldados, & Letrados, a q̃ chamavaõ Condes, porq̃ o acompanhavão pelos caminhos, & jornadas, q̃ fazia. Continuaram os Emperadores Romanos cõ este titulo, & o davaõ ás pessoas, q̃ os serviam, em diversos ministerios. E assi chamavão Conde dos Notarios ao Escrivão da puridade, Conde do patrimonio ao Védor da Fazenda, Conde Vestiario ao Camareiro mór, & assi a outros O Emperador Marco Aurelio foi o primeiro, q̃ começou a pór Governadores nas Provincias cõ titulo de Cõdes: & se acha q̃ em tempo de Dioclesiano, & Maximiano governava a Hespanha Sevéro cõ titulo de Conde; & no Imperio de Constantino Tiberio. Os Reys Godos de Hespanha, q̃ em nada queriaõ ser inferiores á Magestade dos Emperadores Romanos, tambẽ, à imitaçaõ delles, traziaõ ẽ seu serviço muitos Cõdes. Tinhão Cõdes stabularios, q̃ eraõ Estribeiros mòres, Cõdes cubicularios, q̃ eraõ Camareiros móres &

& outros semelhãtes. E dos q̃ punhão no governo das terras há memoria de Uvalderico, q̃ foi Conde de Toledo, & de Hilderico, q̃ foi Conde de Nimes em França. Os quaes eraõ da mayor nobreza dos Godos, delles se elegiam os Reys, & era a dignidade de Conde mayor entam que a de Duque.

Os Reys de Asturias, Oviedo, & Leão, imitãdo aos Godos seus antecessores, tambem tiveraõ Condes em seu serviço, & com tanta authoridade, & preheminencia, que não resolvião cousa de importancia sem seu parecer, & concelho. Elles elegiam os Reys, casavam com suas filhas, & os Reys com as suas: governavaõ as Provincias, legitimavam bastardos, & tinhaõ tanto poder em tudo, que algũas vezes aspirâram a coroa. Era titulo, que se dava aos Ricoshomes, & entam a mayor dignidade de Hespanha depois dos Reys, como o advertiram Garivai na Historia de Hespanha *lib.* 10. *cap.* 4. *&* *lib.* 34 *cap.* 10. Estaço nas antiguidades de Portugal *cap.* 22. *n.* 2. Brandam na Monarchia 3. *p. lib.* 11. *cap.* 3. *&* 22. E assi sabemos que os Reynos de Portugal, Castella, Aragam, & Galiza começaraõ em Condados, & ainda conserva este titulo Barcelona, em Catalunha, de que se chamam Condes os Reys de Castella. Por aquelles tempos tinhaõ os Reys de Oviedo, & Leão Condes, que governavaõ as terras, que tinhaõ em Portugal, & se acha que no Reynado de D. Ramiro primeiro, D. Ordonho primeiro, & D. Affonso terceiro o magno, era Hermenegildo Conde do Porto, & Tuy, & de quasi toda a terra de Entre Douro & Minho. E em tempo de Ramiro terceiro governava as terras de Coimbra, Feira, & Porto, & a mayor parte da mesma Provincia o Conde D. Gonçalo Moniz. ElRey D. Ordonho o II. tambem teve Cõdes em Portugal, particularmente em Bragança, & Viseo. E sabemos que em aquelle seculo antigo ouve em Portugal o Conde D. Goacy, Irmão de Santa Senhorinha de Basto, o Conde Dom Fafez Carrasès, o Conde Dom Gomes de Sobrado, o Conde D. Mendo o Sousaõ, & outros. Depois q̃ este Reyno se governou de per sy sempre nelle se cõservou a dig-

nidade

nidade de Conde: nos Reynos de Castella, & Leão esteve muitos tempos esquecida, & a nam ouve nos Reynados de Dom Sancho o Bravo, & de Dom Fernando o Emprazado E querendo ElRey Dõ Affonso duodecimo renovar este titulo, & fazer Conde de Trastamara, Lemos, & Sarria a Dom Alvaro Nunez Osorio seu privado, nam sabendo o como se avia de aver, por serem passados ja muitos annos, sem q̃ ouvesse Condes em aquelles Reynos, diz Villasan na sua Chronica *cap.* 64. que o fez por este modo, em Burgos, anno de 1328. Assẽtouse ElRey em hũ estrado, & trouxerão hũa taça cõ vinho, & tres sopas, & ElRey disse, tomai Cõde, & o Cõde disse, tomai Rey, & disserão isto ambos tres vezes & comerão daquellas sopas: & logo todas as gentes, q̃ ali estavão disserão, Evad el Conde, Evad el Conde, & dali por diante trouxe pendão, & caldeira, & casa, & fazenda de Conde. São as proprias palavras da Chronica Costumavãose então estas, & semelhantes ceremonias na creação dos titulos: hoje basta a mercé do Principe.

O Condado mais antigo deste Reyno por mercè dos Reys delle, & q̃ mais annos se conservou, foi o de Barcelos. O primeiro Conde, q̃ teve, foi D. Joaõ Affonso de Meneses cazado cõ D. Tereza Sanches filha delRey D. Sancho III. de Castella. Por algũas causas, q̃ teve, se passou a Portugal, onde ElRey D. Diniz o fez Cõde de Barcelos, & seu Mordomo mòr: foi sua filha D. Tarci Martins q̃ casou cõ Affõso Sãches senhor de Albuquerq; filho bastardo do mesmo Rey Dom Diniz, & fundaraõ o Mosteiro de S. Clara de Villa de Cõde onde estam sepultados.

O segundo Cõde de Barcélos foi D. Martim Gil de Sousa Alferez mòr delRey D. Diniz, q̃ jàz no mosteiro de Santo Tyrso cõ sua mulher D. Violante Sanches filha do primeiro Conde atràz nomeado D. Joaõ Affonso de Meneses.

O terceiro Cõde foi D. Pedro filho bastardo delRey D. Diniz, a quẽ elle fez Cõde de Barcelos, & seu Alferez mòr, anno de 1324. Develhe a nobreza de Hespanha as memo-

rias genealogicas, que deixou, no livro que escreveo desta materia. Foi cazado a primeira vez com Dona Branca Pirez, filha de D. Pedro Annes de Portel, & de Dona Costança Mendez de Sousa. Segunda vez cõ D. Maria Ximenes Coronel, Aragoneza dama da Rainha Santa Isabel. Não teve filhos. Está sepultado no Convento de S. João de Tarouca, da Ordem de Cister, sem embargo de hum letreiro, que se acha em hũa das Capelas da claustra da Sé de Lisboa, que ali se escreveo erradamente.

O quarto Conde de Barcelos foi D. Martim Affonso cazado com D. Elvira Gracia, filha de Dom Garcia Fernandez de Villamayor de que faz menção Salazar de Mendoça, *en sus dignidades seglares lib.* 2. *cap.*12.

O quinto Conde foi D. João Affonso Tello de Meneses muito valido delRey D. Pedro de Portugal seu Alferez mór & Mordomo mòr delRey D. Fernando seu filho, & Conde de Ourem. ElRey D. Pedro o fez Conde de Barcelos com a mayor honra q̃ nunca neste Reyno se fez a outro. E foi segũdo se acha em Pedro de Mariz *cap.*5.*Dial.*3. q̃ na noite em que o Códe velou as armas, como se costumava em aquelle tempo, no Mosteiro de S. Domingos de Lisboa, mãdou ElRey q̃ dali atè os seus Paços, q̃ entaõ erão no Limoeiro, estivessem cinco mil homens com tochas acesas, em tal ordem postos, que as ruas ficassem bem claras, & por entre elles andou elRey com muitos nobres dançando toda a noite, cõ outra muyta gente, que com alegres invençoens ajudava a a solemnizar a festa. Tam Pays de seus vassallos eraõ os antigos Reys de Portugal, que fazião excessos pelos honrar, quãdo o merecião.

O sexto Conde de Barcelos foi D. Affonso Tello, filho do sobredito D. João Affonso Tello, em vida de seu Pay, delle não ficou gèração.

O septimo Conde foi D. João Affonso Tello de Menezes Irmão da Raynha D. Lionor, a quem ElRey D. Fernando seu cunhado deu o Condado de Barcelos, & o fez Almi-

rante

rante de Portugal, & Alcayde mòr de Lisboa. Seguio as partes de Castella contra ElRey D. João Primeiro, & morreo na batalha de Aljubarrota.

O oitavo Conde de Barcelos foi o grande Condestable Dom Nuno Alveres Pereyra por mercé delRey Dom Joam Primeiro de 8. de Outubro de 1285. O qual o deu em dote a seu genro Dõ Affonso primeiro Duque de Bragança, filho do mesmo Rey Dom João Primeiro, que foi o nono Conde de Barcelos, de consentimento do Condestable seu sogro, a quem ElRey tinha prometido de não fazer outro Conde em sua vida. Dali por diante se foi continuando este titulo nos Duques de Bragança atè o tempo delRey Dom Sebastião que o levãtou a Duquado a favor dos primogenitos da mesma casa, como ja fiqua dito, os quaes se chamavão Duques de Barcelos, assi como os primogenitos da casa de Borgonha se intitulavão Condes de Caraloes, & foi o ultimo Duque o Serenissimo Rey Dõ Joam o IV. & logrando esta Villa prerogativas tão grandes, & avẽdo sido titulo do primeiro, & segũdo libertador deste Reyno da sogeiçaõ de Castella, não serà culpavel, que algum espaço me detenha em referir sua nobreza, & antiguidade.

Està Barcelos na parte Occidẽtal da Provincia de Entre Douro & Minho, na ribeira do rio Cavado, que lhe lava os muros, & dahi a duas legoas desagua no Occeano, he cabeça de Comarca, tem nobreza antiga, & huma Collegiada insigne, q̃ consta de Prior, Dignidades, & Conigos De sua fundaçam nam ha noticia certa, se não variedade entre os que escreveram, ordinaria infelicidade das Villas, & Cidades mais antigas, se jà o não tivermos por ventura, pois parece grandeza, que sò a Deos seja descuberta a certeza de seus principios. O Arcebispõ Dõ Rodrigo da Cunha na Historia Ecclesiastica de Braga 1 *p cap.*19 tem para si, q̃ Barcelos he a antiga Ambracia, que fundàram os Gregos, quando povoaraõ nesta Provincia, anno de 1150. antes da vinda de Christo, dandolhe este nome em memoria da outra Ambracia de

Grecia, agora Larta, de que fazem mençaõ Ptolomeo, Strabam, & Plinio. Movese da semelhança do nome, que tem Bracia com Barcelos, & da authoridade de Rodrigo Caro *in notis ad Dextrum an* 265. onde diz, q̃ a Cidade de Ambracia em Portugal, onde foi martirizado Santo Epitecto, estava em hum lugar perto de Braga, que depois se chamou Bracia. Pelo que faz o que diz Morales *cap.* 28. *de las antiguidades de las Ciudades*, que a semelhança do nome, que hoje tem as Cidades, com o antigo, he prova bastante, para dahi se colher, que sam as mesmas. E ajuda a pronunciaçam vulgar da gente do campo, em quem, pela falta da cõmunicaçam com naçoens estranhas, se conservam melhor os vocabulos antigos, que quando nomea esta Villa, lhe chama ordinariamente Barcelos. E quando queiramos descubrir a razam do acrescentamento de Bracia a Barcelos, perto está o rio Cavado, que entam se chamava Celano; & à differença da outra Ambracia, poderiam nomear a esta por Ambracia, ou Bracia Celani, de que se derivaria, com a corrupçam do vocabulo, o de Barcelos. Contra o que nam faz, o que dizem alguns, que a Cidade de Ambracia foi a que hoje he Plascencia, & que ahi está o corpo de Santo Epitacio Bispo, que nella foi martyrizado, & nam em Barcelos. Porque ha muita diversidade nos Bispos, & nos Bispados, com que cessa a confusam, com que alguns escreveram nesta materia. E se vè de que o Bispo de Ambracia em Portugal, se chamava Epitecto, foi natural da mesma Cidade, & Bispo della, & ahi padeceo martirio. E Santo Epitacio foi Bispo de Tuy. Bem claro o diz Flavio Dextro *in Chron. an.* 265. *Ambraciæ in Lusitania Sanctus Epitectus, vel Epitritus, ejusdem civitatis civis, & Pontifex, & Martyr Christi:* & Plascencia naó foi a antiga Ambracia, mas fundàraóna os povos da Ambracia de Portugal, no que vai muita differença. Assi se acha em Dextro *an.* 383. *Ambraciani ex Lusitania Plascentiam in Cantabria ædificant.* Deu occasiam à confusam,

que

que fazem destes dous Santos os Comentadores de Dextro, a semelhãça do nome, & o não se achar noticia das reliquias de Santo Epitecto, como a ha das de Santo Epitacio. Porem Dextro claramente o nomea por Epitecto, & nam ha razam para se lhe emmẽdar a letra. Senão se sabe onde estam seus ossos, de outros muitos Santos se ignora tambem a sepultura. Por ventura, que no cãpo das Cruzes de Barcelos seràm suas reliquias a occasiaõ daquelle prodigio O que cõfessara, se achara authoridade antiga com que pudera affirmar, q̃ ali esteve a Cidade de Ambracia: mas como esta me falta, nem o quero negar, nem me resolvo à affirmalo.

Rodrigo Mendez Sylva *en su Poblaciongeneral de Hespanha Descripcion de Portugal cap.* 130. atribue a fundação de Barcelos aos Barcinos, cabeça de bando em Carthago cõtra os F.dos, anno de duzentos & trinta antes de Christo tempo em que povoaram a Barcelona. Pensamento, que tem probabilidade, pois he certo, que aquelles Africanos se estenderaõ pela Provincia Bracharense, que comprehendia o sitio de Barcelos, & o mais resto de entre Douro & Minho, como o affirma Ptolomeo *in Geograph. lib.* 2 *cap.* 5. Porẽ a esta suaopinião o não moveo outra razam mais, que a semelhança de Barcelos com Barcelona, & em nenhum dos Authores, que allega, se acha.

O Doutor Frey Gregòrio Argais *en su Poblacion Ecclesiastica de Hespanha* 1. *p. fol.* 189. *n.* 206. reprehende a Rodrigo Mẽdez Sylva no lugar acima allegado, por aver seguido o zonido da palavra, nam advertindo, que com menos fundamento, dava o mesmo tropeço, pois não sei com que razam foi buscar a Vercelos Cidade da Lombardia em Italia, para dahi derivar o nome de Barcelos, fazendo seus fundadores aos Romanos. E continúa, affirmando por authoridade de Hauberto no Chronicon, que vai comẽtando, que foi Barcelos Cidade, & teve a dignidade Episcopal ẽ aquelle tempo. E que no anno de trezentos, & sessenta & tres florecia em ella, & cõ ella Eusebio seu Prelado: & no anno de quatro-

quatrocentos & vinte & quatro residiam em Viana de Caminha, Maximiano Bispo de Barcelos, & Valentim Bispo de Tuy. *anno Domini* 363. (diz Hauberto) *Eusebius Episcopus Barcelensis, floret. Anno Domini* 424. *Vianæ in Galecia sancti Episcopi, Maximianus Episcopus Barcelensis, & Valentinus Tudensis florent.* E porque poderia fazer duvida aver no mesmo tempo outro Eusebio Bispo de Vercellos na Lombardia, que està canonizado por Santo, mostra com boas razoens este Author na *2.p. anno* 380. *fol* 279. que eraõ diversos os Bispos, & differentes os Bispados: porque o primeiro de Portugal floreceo pelos annos de 363. o segundo de Italia, o de 380. sendo ja morto o de Barcelos no anno de 374. segundo S. Hyeronimo no Chronycon.

Felix Machado Marquez de Montebelo nas Notas, que escreveo ao Nobiliario do Conde D. Pedro, *plana* 303. diz que Barcelos se chamou antigamente Barracelos, dirivandose este nome, hoje reduzido ao de Barcelos, de Barra Celani, que he o mesmo, que barra do rio Celano, como em aquelles tempos se chamava o Cavado, que por ali corre, por estar fundada esta Villa à margem do mesmo rio. Mas como rigorosamente, a barra se considera no lugar, onde os rios entram no mar, & a deste está distante duas legoas de Barcelos, entre Fão, & a Villa de Espolende, ainda que está bem achada, parece impropria a derivação.

Os curiosos descubrindo a origem do nome de Barcelos por differente modo, dizem que antes que no rio Cavado ouvesse a ponte, q̃ nelle vemos, andava em aquella passage huma barca, a q̃ chamavão *Barca cæli* & que daqui se derivou o nome à povoação, que de *Barca*, & da palavra *cæli*, com pouca corrupçam, se veyo a chamar Barcelos. Para o que allegam aquelle verso antigo, que anda na memoria da gente.

A Barca cæli Barcelos nomine dicunt.

Bé podia ser isto assi, pois conhecemos muitas povoaçoẽs, que tomarão o appellido de Barca por esta mesma razão.

Pedro

Pedro de Maris nos ſeus Dialogos *cap.* 4. *Dial.*4. faz menção de hũ Porto de Italia, q̃ ſe chama Mundi Barca. E Pujades na hiſtoria univerſal de Catalunha, referido por Xamar *in ſua doctrina civili* §. 2. *n.*6. diz q̃ Barcelona ſe chamou aſſim de hũa barca, em que ahi aportou Hercules, a quem elle attribue ſua fundaçam. E quanto à ſegunda parte do nome, motivo averia para ſe lhe aplicar: porque como a cega gentilidade conſiderava na Provincia de Entre Douro & Minho (como com outros o diz Antonio de Souſa de Macedo nas ſuas Flores de Heſpanha *cap.* 1. *Excel.*6.) aquelles alegres, & amenos campos Eliſios, onde depois da morte, hiam deſcançar as almas dos bons: aſſi como ali punhão o Lethes, q̃ hoje he o Lima, a que chamavam o rio do Inferno, tambem teriam outro, a que dariam o nome de rio do Ceo. Confirma iſto a Etymologia, que alguns dam a eſte rio Celano, hoje Cavado, dizendo: que ſe deriva de *Cæli amnis*, que val o meſmo que rio do Ceo. E a eſte penſamento devia de encaminharſe Manuel Thomas na ſua Inſulana, *lib.* 1. *Octav.* 39. quando diſſe.

Perto com claras agoas o Cavado,
Que, entre arvores, & flores cauſa alento,
Pintando Abril na terra, que ſenhora
Das mais moſtra que o foi, & o he agora.

E que os antigos puſeſſem o rio Lethes na Provincia de Entre Douro & Minho ſe colhe de Julio Floro *lib.*2. *cap.*17. E ſe vè claramente em Silo Italico, que apontãdo os devotos de Carthago, fala dos que vivião junto do Lethes, agora Lima, dizendo.

Quique ſuper Gravios lucentes volvit arenas
Inferni populis referens oblivia Lethes.

Onde para mais clareza faz mençaõ dos povos Gravios que eſtiveram na Provincia de Entre Douro & Minho, como ſe póde ver em Gerardo Mercator ſobre Ptolomeo, *lib.* 2. *cap.* 6. *Geog.* Algũa couſa parece iſto, quando não deva ao engenho o parecelo.

Entre

Entre tanta variedade de opinioens, o que a mim me parece mais certo por mais conforme ás historias, & nome da terra, he que os Cilenos, Franceses Celtas, que pelos annos de novecentos & trinta antes do nascimento, entràram em Hespanha, segundo Florião do Cãpo *lib.* 2 *cap.* 3. & povoaram no territorio Bracharense, como o diz Plinio *lib.* 4. *cap.* 20. fundàram a Barcelos à margem do rio Cavado, q̃ delles se chamou entam Celano, como o diz Dom Mauro Castella na historia de Santiago *lib.* 1. *cap.* 17. E ao lugar, que povoáram junto do mesmo rio se deu o nome de Barcilenos, composto da diçam *bar*, & de *Cilenos*, q̃ val o mesmo, q̃ filhos dos Cilenos, o qual com pouca corrupçam se conserva na povoaçam de Barcelinhos, que fiqua da outra parte do rio & por ventura começou no mesmo tempo, q̃ Barcelos, em quem por mais conhecido fizeram mayor mudança os annos no nome. Assi vemos no lugar de Gaya, junto ao rio Douro, conservarse com mais clareza a memoria dos antigos Grayos, ou Galos, que o povoàram, & deram principio a Cidade do Porto, usurpandolhe esta, jà cõ nome tão differente, toda a Magestade, & grãdeza, que ali teve seu principio. He, *bar*, palavra Syriaca, que quer dizer filho; muito usada dos Hebrèos, que por esta razam traziaõ entre sy os nomes de *Barrabas*, que quer dizer filho de Mestre, *Barjona* filho da pomba; *Barnabas* filho de consolaçam, & outros semelhantes: & como em Hespanha ouve sempre muitas familias de Hebrèos, depois que Nabucdonosor Rey de Babilonia os trouxe a esta Provincia, nam he muito que ficassem nella em uso os seus vocabulos, se aproveitassem delles os naturaes, & da palavra *bar* para formarem com propriedade o nome de Barcilenos lembrandose, na composiçaõ delle, os amplificadores desta Villa de seus antigos fundadores os Celtas, Cilenos. Quanto mais que em Portugal, & no mais resto de Hespanha, nam he para estranhar o acharemse vozes estrangeiras, pois essas duas bocas do Occeano, por onde os dous celebrados Rios Tejo, & Douro recolhem a troco de

de criſtalinas agoas, as riquezas da Aſia, & da America, poderam referir a variedade de naçoens eſtranhas, a que deram entrada, depois daquella fatal ſeca, que durando vinte & ſeis annos, infeſtou toda Heſpanha até o de novecentos & trinta antes de Chriſto. Os Galos Celtas, os Rhodios, Gregos, Phrygios, Fenices, Caldeos, Perſas, Hebrèos, Alemaens, Carthagineſes, & Romanos, povoàram em diverſos tempos eſta Provincia. E depois deſtes os Godos, Mouros, Suevos, & Alanos. E em tempos mais modernos, muitas familias de Alemaens, Ingreſes, & Franceſes daquella armada, que aſſiſtio á ElRey Dom Affonſo Henriquez na tomada de Lisboa, fiquàram neſte Reyno, & povoàram Almada, Atouguia, Lourinhãa, Arruda, Villaverde, Azambuja, Caſtanheira, & Villàfranca. Com tanta communicaçam de gentes eſtrangeiras ſe adulterou a lingua antiga de Heſpanha, & ſe admitìram muitos vocabulos de naçoẽs diverſas, & ouve tempo, em que ſe falaram em Heſpanha, alem das naturaes, a lingoa Grega, Latina, Arabica, Caldaica, & Hebréa, como o refere Sàavedra na Corona Gotica fol. 147. E eſta he a razão de acharmos com a noſſa lingoa miſturada muitas vozes eſtranhas, como o *bar* em Barcelos: & de tãta variedade de naçoẽs procèdida a mudãça, & corrupçaõ dos nomes proprios dos Rios, Villas, & Cidades, porq̃ hũas lho davaõ novo, outras, accomodando o nome antigo á ſua pronunciaçam, o fazião differente. Daqui naceo o chamarſe o rio Lima nos ſeculos paſſados Eſſemea, Belion, & Lethes. E a Villa de Guimaraẽs ter os nomes de Arzua, Aradùca, Apolonia, & Vimaranes. Não abrangeo eſta variedade aos povos & Cidades grandes, tam ordinariamente, aſſi como às mais piquenas, porque como mais conhecidas, todos lhe davão o nome q̃ a fama avia divulgado pelo Mundo. Aſſi, a pezar de repetidos annos, ſempre achamos a Roma cõ eſte nome; a Lisboa com a pouca mudança, que vai de Ulyſſea para Lisboa: ao Porto, ou foſſe Porto galo, Porto grayo Porto gatelo, ou Porto de Feſtabole, ſempre teve o nome de

Porto, que hoje conſerva. E o Tejo, & o Douro, como Principes dos Rios da Europa, nunca tiveram variedade notavel nos nomes. Grandeza, que tambem poſſue a Villa de Barcelos, pois com pouca corrupçam, ſempre teve o meſmo nome, que lhe deram ſeus primeiros fundadores.

E quando eſta derivaçam do nome de Barcelos, por peregrina, nam contente, outra lhe daremos mais facil, & mais caſeira. Ninguem poderà negar que o rio Cavado ſe chamou antigamente Celano, como ja fica dito, & que antes que tiveſſe a póte, que hoje nelle vemos, avia no meſmo lugar hũa barca para os paſſageiros, por ſer por ali eſtrada ordinaria para diverſas partes. Eſta avia de chamarſe *barca Celani*, barca do Celano, & della poderia derivarſe à povoaçaõ o nome de Barcacelanos, ou Barcelanos, & depois Barcelos. Poſſivel he que aſſi foſſe: & fique na eſcolha dos mais hiſtoricos attribuir ſua fundaçam aos Celtas, aos Gregos, ou aos Carthagineſes. Se bem que não conſiſte a nobreza de hũa Villa, ou Cidade, em ter fundadores eſtrangeiros, porque ainda que a antiguidade ennobreça, & califique os povos ſegundo Quintiliano *Inſt. orat. lib. 3. cap. 9.* bem pòde a antiguidade, & a nobreza proceder dos naturaes, ſem ſer acquirida pelos foraſteiros. E affirma Alexandre Picolomini nas Inſtituiçoens moraes *lib. 4. cap. 14.* que sò aquella Cidade ſe pode chamar nobre, cujos Cidadaõs, por muitos tẽpos atràz, procedem daquella meſma regiam, & naõ ſaõ adventicios, nem eſtrangeiros, mas naturaes daquella terra, & daquella meſma Cidade, do que ſe preſavam tanto os Athenienſes, como o diz Juſtino *lib. 2. ad medium.* Pelo que, bem pode Barcelos dar de barato os Gallos Celtas, & mais eſtrangeiros, à que ſe attribuem ſeus principios, fiado na antiguidade, & nobreza, que poſſue cõ ſeus naturaes, ſem affectar fundadores eſtranhos, tropeço, que (como muitas Cidades) tambem tem dado muitas familias nobres de Heſpanha. Nẽ he extraordinaria, antes muito cõmua, eſta dirivaçam do nome de Barcelos, porque huma das couſas, de que tomam mais ordinariamente os nomes as Villas

las, & Cidades, he dos rios, que correm junto dellas,como o advertio Frey Pedro de Poyares no ſeu dictionario Geographico, no preludio §.7. ajuntandoſe para a composiçam delles, muitas vezes,differentes diçoẽs,como a Villa de Bouzella, na Beyra, que ſe chama aſſi,por eſtar entre os Rios Bouga, & Zela: o Porto de Foztua em Traſosmontes, por eſtar junto da Fox do Rio Tua, que ali entra no Douro; & ſe vè nas Provincias de Entre Douro & Minho, & Alentejo, a quem eſtes Rios dèram o nome.

E quando alguem tenha para ſy, que foi Barcelos a antiga Cidade de Agoas Celenas, onde pelos annos de 400. ſe celebrou hum Cõcilio, em que preſidio S. Paterno 19. Arcebiſpo de Braga: & outro pelos annos de 412. em que preſidiram como Legados Apoſtolicos S. Balconio 22. Arcebiſpo de Braga, S. Toribido Biſpo de Aſtorga, & Idacio Biſpo de Lamego, contra a hereſia de Priſciliano, nam direi que vai deſencaminhado, antes ha raſoẽs para ſe entender que foi aſſi. Porque ſe eſte nome de *Agoas Celenas*,ſe deriva do Rio Celeno, & o meſmo he dizer Agoas Celaneas, ou Celenas,q̃ agoas do Celano, como o diſſe D. Rodrigo da Cunha *Cat. dos Arcebiſpos de Braga tom.*1. *cap.*3. que raſam ha para o cõſiderar em Fão, levando eſta Cidade aos ſeus areaes, lugar inclemente, & deſabrido, que nam avia de eſcolherſe para ſemelhante congreſſo? Mayormente naõ avendo no nome de Fão, nem ainda no ſitio, indicio, ou raſtro de ſemelhante povoàçam: & iſto ſomente pela razam de ſe meter ali o Celano no mar, ficando atráz Barcelos, em diſtancia de menos de duas legoas, á margem do rio Celano, & cõſervando em ſeu nome, com a pouca corrupçam, muita ſemelhança daquelle antigo appellido de Celenas: & ſendo de muitos annos atraz povo celebre, & conhecido, que cõſervandoſe ſempre inteiro no meyo da barbaridade dos Mouros, que por varias vezes infeſtáram a Provincia de Entre Douro & Minho, ainda no anno de 1143. à peſar das calamidades daquelle ſeculo, ſe achava em tam bom eſtado, que foi hũa das Villas, que

man-

mandáram ſeus procuradores ás primeiras Cortes, que celebrou ElRey Dom Affonſo Henriquez na Igreja de N. Senhora de Almacave da Cidade de Lamego, como conſta do meſmo auto de Cortes, que traz Frey Antonio Brandam na Monarchia 3 *p. lib.*10.*cap.*13. *ibi*: *Convocavimus omnes iſtos Archiepiſcopum Bracharenſem, Epiſcopum Vizenſem, Epiſcopum Portuenſem, Epiſcopum Colibricenſem, Epiſcopum Lamacenſem: viros etiam noſtræ curiæ infrá ſcriptos, & procuratores, bonam prolem, per ſuas Civitates, per Colimbricã, per Vimaranum per Bracharam, per Lamecum, per Viſeum, per Barcelos, &c.* O que nam ſabemos de Faó, pois nem antes da entrada dos Mouros em Heſpanha, nem depois achamos, que foſſe mais que hum lugar do termo deſta Villa. E quando queiramos que algum dia tiveſſe o nome de Agoas Celenas, nem ainda aſſi devemos conceder que foſſe aquella Cidade celebre na antiguidade, onde ſe celebráram os Concilios ſobreditos; por quanto Juliano Arcipreſte de Toledo *in adverſar. pag.*68. faz mençaõ de duas povoaçoens deſte nome no diſtrito de Braga, hũa junto ao mar, & outra perto da meſma Cidade, & fallando do Cõcilio, em que preſidio Saõ Balconio, *in Chron pag.* 65. diz aſſi: *Sinodus habetur propé Bracharam Auguſtam in Gallecia*: que o Concilio ſe fizera no Lugar de Agoas Celenas, que ficava perto de Braga. Do que ſe colhe, que a Cidade de Agoas Celenas, onde ſe celebràram os Concilios ſobreditos, não foi no Lugar de Fáo, q̃ fiqua junto ao mar, ainda que em algum tẽpo tiveſſe aquelle nome, mas em outra povoaçam aſſi chamada, que fiquava mais perto de Braga, a qual naõ vejo onde eſtiveſſe ſenaõ em Barcelos, a quem os Mouros, que por ali andàram, depois q̃ ſe fizeraõ Senhores de Heſpanha pelos annos de 713. mudariaõ o nome de Agoas Celenas em Barcelenos, aſſi como fizeraõ ao Rio, á quem de Celano chamáram Cavado, nome derivado de *hava* palavra Hebraica, que ſegundo Bento Pereyra ſobre o Geneſis *lib* 1. *verſ.* 9. *fol.* 110. *ſignificat voraginem, & locum profundum, atque concavum.* Etimologia que

quadra

quadra bem a este rio, o qual nascendo na serra do Gerés, & precipitandose ao Valle a receber em cristalino agazalho muita variedade de arroyos, que o buscão, depois de tomar em sua companhia ao Homem, & dar com elle nome às terras de Entre Homem & Cavado, ja com mayor pompa de agoas, rompendo por entre montes, & atravessando searas, passa por junto dos muros da Villa de Barcelos abundante de todo o genero de peyxe, & rico de jacintos, amatistas, & cristaes, que se colhem entre suas areas, como o notou o Marquez de Montebelo na vida de Manuel Machado *cap. 6. fol. 56.* & se vai meter no Occeano entre Fão, & Espozende.

Dom Affonso primeiro Duque de Bragança, & Cõde desta Villa, a ennobreceo com muros, ponte, & paços, que ahi tẽ os Duques, obra magestosa em toda a idade: & tãbem se lhe deve a Igreja Matriz, & Collegiada, que fundou, confirmada pelo Pontifice Paulo II. anno de 1474. cõ mais grossas rẽdas do que hoje possuem as dignidades della, por quanto, por authoridade Apostolica, se aplicàram muita parte dellas para os beneficiados da Capella de Villaviçoza. O mesmo Duque lhe deu armas, que hoje se vem na torre da Casa da Camara, & sam, em escudo, a ponte, torre, & Ermida cõ hũ Carvalho â porta; & por cima em faxa tres escudos piquenos, dous cõ as Quinas do Reyno, & o do meyo com huma aspa, que era a divisa do Duque, como ja fica dito, & a deu por favor particular a esta Villa.

He o termo de Barcelos tam grande, & dilatado, que nas guerras do nosso tempo, alem das Ordenanças, dava sete terços effectivos, quinhentos carros, & mil & quinhentos gastadores, q̃ assistiam nas campanhas, q̃ de ordinario avia todos os annos em aquella Provincia. E quãdo as Ordenãças se jũtão fazẽ delasete para desoito mil homẽs, & mais, não entrãdo os nobres de q̃ o numero he cõsideravel. Assi o advertio Manuel de Gallegos no seu Poema Epitalamio *oct.* 181. quãdo disse.

Só em Barcelos ouve alardo hum dia,
Em que o Sol, pelos campos dilatados

Com terrivel, & fera galhardia,
Desasete mil peitos vio armados.

Consta o seu districto de cinco Julgados, que antigamente forão Villas, & Concelhos de persi O de Faria, q̃ deu nome á familia deste appellido, derivado da Provincia Oferina q̃ por ali se estẽdia atè a Feira, & se chamou assi dos netos de Ophir, que a povoàraõ, como o disse Flavio Dextro *in Chron. anno Christi 67. ibi Floret memoria Sancti Petri Ratensis Martiris primi, Bracharensis Episcopi, qui occisus est anno 45 ad Ratem oppidum Bracharorum, in regione Ofirina, à nepotibus Ophir illic appulsis nomen obtinente.* No que vem seu Comendador Rodrigo Caro. Antes q̃ se unisse aos mais Julgados, pela mercé q̃ fez ElRey D. Joam I. ao Cõdestable D. Nuno Alvarez Pereyra, foi Conde de Faria D Gonçalo Tellez de Menezes, Alcaydemór de Coimbra, & Irmão da Rainha D. Leanor, progenitor dos Condes de Cantanhede. No monte de Franqueira, deste Julgado, esteve o Castello de Faria, no qual, em tẽpo del Rey D. Fernãdo, obrou Nuno Gõçalvez de Faria aquelle feito heroico, q̃ contão Fernão Lopes *cap. 79.* Duarte Nunes do Lião *fol. 206.* na Chronica do mesmo Rey. João de Brito de Lemos no Abecedario militar *cap.* 13 *n.* 3. & outros. E já de tẽpos mais antigos està costumado aquelle sitio a servir aos progressos da patria venturosamẽte, porque quãdo por morte do Cõde D. Henrique o Cõde de Trastamar se senhoreou das terras de Portugal, diz o Cõde D. Pedro *tit. 7. n. 2.* que ElRey D. Affonso Hẽriquez ganhàra os Castellos de Neyva, & Faria, & dali começàra a recuperar cõ as Armas o perdido. Quando se fez o Mosteiro dos Religiosos da Piedade, na falda do mesmo monte, se acabou de arruinar este Castello, fiquando delle somẽte os vestigios, por se dar a pèdra para a fabrica da nova obra.

O Julgado de Vermuin, q̃ (segundo o Marquez de Montebelo nas Notas ao Cõde D. Pedro *Plana* 54.) tomou o nome de D. Vermuy Forjaz, progenitor de Pereyras, q̃ por ali teve seu assento. Faz delle menção a historia dos Godos, q̃ anda

da junta á 3.*p.* da Monarchia de Fr. Antonio Brandão, & do Castello q̃ nelle avia, & diz assi. *Era 1054. octavo Idus septẽbris, venerunt Lormanes ad castellũ Vermudij, quod est in Provincia Bracharẽsi. Comes tunc ibi erat Alvitus Nunez.*

O Julgado de Neyva, onde esteve o Castello deste appellido, derivado do Rio Neyva, q̃ o atravessa, chamado antigamẽte *Nabis*, no Itinerario de Antonio Pio. Entra no mar só perto de Viana, & não em companhia do Cavado, como erradamente o disseram Brito, & Resende. Foi Conde de Neyva o já nomeado D. Gonçalo Tellez de Meneses.

O Julgado de Penafiel, q̃ he o mesmo, q̃ Penhafiel, assi chamado a respeito dos penhascos do mõte de Ayrò, onde esteve o seu Castello. ElRey D. Fernãdo o deu por termo a Barcelos, a rogo do Cõde D. João Affonso, segũdo cõsta de seus registos, onde lhe chama Penafiel de Bastião (q̃ he o que hoje he Bastuço) a differẽça de outras terras, q̃ ha deste nome: & parece se chamou assi dos povos Bastianos, de que fazem mẽção Plinio, Strabo, & Ptolomeo, que baixãdo antigamẽte da Andaluzia, fizerão seu assento em algũas partes de Entre Douro, & Minho, como se vé em Juliano *in adverſ. n.* 162.

O Julgado de Aguiar, de que o Conde D. Henrique fez mercé a D. Gueda o velho, seu companheiro, & delle tomarão o appellido seus descendentes, como se acha nas Notas de Alvaro Ferreira de Vera. *Plana* 343.

Tem Barcelos aos dous lados, Oriental, & Occidẽtal, ou como Archeiros, que lhe assistẽ, ou como Baluartes, que o defendem, os dous mõtes de Ayrò, & da Frãqueira, podẽdo dizerse de ambos o que ja do Libano disse D. Gabriel Bocãgel.

Que al caducar del estrellado velo
Se guardan para baculo del Cielo.

Sam celebres, não sò pelo que devẽ à natureza, mas pelas memorias, q̃ os ennobrecẽ, q̃ tãbẽ aos mõtes abrãge por esta parte seu pedaço de ventura, ou de disgraça. O de Ayrò, cujo nome se deriva do de *Mõte aureo*, q̃ teve em outro tẽpo, ou por razão da fecundidade, que o enriquece, ou das minas de

ouro, q̃ antigàmente, como a outros mõtes de Hespanha, o ennobrecerão, fenece na altura cõ hũa planicie dilatada cruzada da variedade de fõtes, q̃ o fertilizão, & no meyo della tẽ hũa Ermida da invocação de N. Senhora de Sãta Fè, perto da qual se vẽ as ruinas de outra, q̃ foi de S. Silvestre, obra de Joanne o pobre, Catalão illustre, da Casa dos Condes de Urgel q̃ vindo em romaria a Sãtiago de Galiza, tocado da divina graça, se recolheo á aquelle mõt ;onde fabricou Oratorio; viveo nelle atè a morte, passãdo cõ grãde aspereza de vida, vestido de grosseira tunica de burel, tão curta, q̃ lhe não cobria giolhos, & cotovelos, dormindo na terra fria cõ hũa pèdra á cabeceira, não passando seu comer de pão, & agoa, & andando sempre descalço, & descuberto. O Arcebispo de Braga D. Fernãdo da Guerra, D. Affonso primeiro Duque de Bragãça, quãdo assistio nos seus Paços de Barcelos, & sua segũda mulher D. Costança de Noronha, o visitàram muitas vezes em sua cella, & se encomendavam em suas oraçoens, & avendo Deos obrado por elle algũas maravilhas, o tresladou daquella pobreza às riquezas da Gloria anno de 1436. Os Religiosos de Villardefrades forão buscar seu corpo, & lhe derão sepultura cõveniente na Igreja do seu Mosteiro.

Na falda do mesmo monte de Ayró, para a parte do Norte està o Mosteiro de Villardefrades; obra de São Martinho Bispo de Dume, reedificado por Sueiro Guedes neto de D. Arnaldo de Bayão, anno de 1100. Foi de Religiosos de São Bento, tẽpo, em q̃ succedeo aquelle admiravel caso do Mõge Santo, q̃ duvidando do misterio das palavras do Psalmo 89. *Mille anni antè oculos tuos tamquàm dies hesterna, quæ præterijt*: sahio em seguimẽto do passarinho, q̃ cõ a suavidade da voz o entreteve por espaço de 60. annos, na cerca do Mosteiro, sem em todo aquelle tẽpo ser visto, nẽ achado, dandolhe Deos a entẽder pelo engodo trãsitorio daquella avezinha, o como eternidades de Gloria, em sua presença parecẽ instãtes depois de logradas. Na edificação da nova Igreja se perdeo o lugar de sua sepultura, porẽ possueo gloriosamẽte no Ceo, ja

com

com inteiro conhecimento do que duvidava na terra. O Arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra fez doação deste Mosteyro a Mestre João, que neste Reyno foi fundador dos Conigos Regulares de S. João Evangelista, a que vulgarméte chamamos Loyos, os quaes entraram em Portugal anno de 1425. no Reynado delRey D João Primeiro, & em aquelles principios tiverão em Villar de Frades Religiosos de grande nome, & Santidade.

Na falda do mesmo monte, para a parte do Occidéte, no lugar do Paço de Villasboas, solar antigo da familia deste appellido, corre com cristalinas, & saudaveis agoas a fonte da virtude, da qual se diz por antiga tradição (q̃ segundo Roberto Guaguino nos annaes de França, tem tanta & mais authoridade, q̃ a mesma historia) q̃ acquirio aquelle nome nos seculos passados por ter virtude para curar varias infermidades aos que se lavavão em suas agoas, procedida, por vétura de algum Varão Santo, que por ali ouve; se jà nam fosse, que o admiravel Joanne o pobre, que por aquelle sitio andava, canonizase sua corrente com algũa maravilha, de que resultasse o chamarse assi. Achãose pelo dilatado deste monte de Ayrò, em algũas partes circumvalaçoés cahidas, sinaes de edificios aruinados, onde parece, q̃ antigamente ouve Castellos, & casas fortes, que se acabâram com os annos, & o dam a entender os nomes, q̃ hoje conservam os sitios, onde se vem como sam o Crasto, os Castellos, a Torre velha, & outros.

A pouca distancia, no mesmo territorio, està a Igreja de S. Bento da Varsea, onde por hũa imagem antiga deste Santo obra Deos infinitos milagres nos moradores daquella terra, q̃ có devoção o buscam. Foi Mosteiro da Ordé de S. Bento, fundado por S. Martinho Bispo de Dume. Veyo depois a ser Abbadia particular, & hoje he annexa de Villàr de Frades, por renũcia q̃ fez o Abbade Vasco Rodriguez Chãtre da Sè de Braga. Aqui he o lugar da Varsea, onde Portugueses, & Leoneses deram aquella batalha de q̃ fala o Conde D. Pedro tit. 7. nas guerras; q̃ D. Affonso II. Rey de Portugal teve có

ElRey de Leão Dom Affonſo IX. capitaniando as armas de Leaõ Martim Sanches filho baſtardo delRey Dom Sancho Primeiro de Portugal. O qual chegando a Barcelos com os Leoneſes, & naõ achando vinho, & ſabendo que o avia na Varzea, mandou lá por elle, mas os Capitães Portugueſes, q̃ ali eſtavam, lhe mandaram dizer, que lho naõ queriam dar, mas ſe elle lá quizeſſe ir, que o partiriam com elle aos ferros das lanças. E aſſi o fizeraõ na batalha, que logo ahi deram huns aos outros.

O monte da Franqueira, cujo nome parece derivado dos Franquos, hoje Franceſes, que em algũa das muitas vezes, q̃ vieraõ a eſte Reyno, devião ali fortificarſe, ou ter algum ſucceſſo notavel, que em elle lhes perpetuou a memoria: & por ventura de Franquia (eſquecendonos do antigo Ophir) ſe derivou o nome ao Julgado, chamãdoſe, com pouca corrupçaõ, Faria: & naõ fazem pouco ao intento as cinco flores de Lis, que antes do Caſtello, eram ſomente as armas antigas deſte appellido, que por ventura forão herdadas de algum Francès illuſtre do Sangue Real de França (a quem pertécẽ as flores de Lis) o qual vindo a eſte Reyno, & fundando a Villa, & Caſtello de Faria, os deixou com o appellido, & armas a ſeus deſcendentes da familia de Faria. Nam pareça couſa eſtranha, que com menos fundamento ſe engrandece na nobreza, & na antiguidade outras familias. A eſte mõte ſobranceiro ao mar, que delle ſe deſcobre, coroa a eminencia huma Ermida antiga de Noſſa Senhora, cuja fundaçam ſe attribue ao grande Egas Moniz Ayo delRey Dom Affonſo Henriquez: ſeria a Capella, que o Corpo da Igreja parece obra do Biſpo Dom Rodrigo Pinheyro, porque tem ſuas armas ſobre a porta. No Altar deſta Ermida eſtà hũa meſa de pedra, na qual comia Calabençaila Senhor de Ceita, & Dom Affonſo Conde de Barcelos, primeiro Duque de Bragança, quando ſe achou na tomada daquella Cidade com ElRey Dom Joaõ Primeiro ſeu Pay, a fez tirar dos ſeus Paços, & trazer para aquelle lugar por trofeo da vitoria, & memoria do

favor

favor, que a senhora lhe fizera em aquella occasiam, em que se vio com os Mouros em grande aperto. Tambem trouxe entam doze colunas de jaspe, que pos nos seus Paços de Barcelos, de que hoje naõ ha noticia. Na mesma occasiaõ, & do mesmo lugar trouxe ElRey outras doze colunas, que deu ao Mosteiro de Santa Catherina da Carnota, sobre as quaes se armaram os arcos do Claustro.

Depois das ruinas do Castello de Faria, que ali se vem, mais abaixo, decendo pelo monte, está hum Convento de Religiosos de Sam Francisco da Provincia da Piedade, que em aquella solitaria habitaçam grangeam o Ceo, & povoam na terra hum sitio agradavel, a quem fertiliza a corrente de cristalinas agoas, que o passeam, por entre levantados carvalhos, & copados castanheiros, que lhe servem de adorno. Foi fundado anno de 1505. com o favor de Dom Jaimes quarto Duque de Bragança, que fez doaçaõ aos Religiosos de hũa Ermida, que avia em aquelle monte, fabricada por Vicente o pobre, natural da Cidade do Porto, o qual sendo rico, & deixando tudo, por de todo se dar a Deos, veyo para aquelle sitio com sua mulher Catherina Affonso, onde fizeram esta Ermida, & casas terreas, em que passaram a vida, fazendo penitencia. Ali estam sepultados a hum lado da porta da Igreja, com hum letreiro para a parte de fora, de letra antiga, que diz assi: *Aqui jás Vicente o pobre, & sua mulher Catherina Affonso, que partiram da Cidade do Porto era de 429. & fundáram este lugar*. He anno de Christo de 391. em que estes bons casados lançàram a primeira pédra ao edificio daquella Casa da Familia Franciscana, que he da invocaçaõ do bom Jesus de Barcelos, & huma das casas mais antigas daquella Provincia, cujos fundadores foram Castelhanos, & entraraõ neste Reyno no referido anno de 1505. No campo da feira da mesma Villa, fizeram depois os mesmos Religiosos outro Convento, com esmolas de novo, pelos annos de 1650. no Reynado delRey Dom Joam o IV.

Entre tantas excellécias profanas, & Ecclesiasticas, que lo-

gra a Villa de Barcelos, a que serve de mais glorioso tymbre & de brasam mais illustre a sua nobreza, he a Sagrada Cruz, q̃ Deos S. N. quiz estampar em aquella terra, assinalandoa por particularmente sua, como falando do Busaco, o disse, em caso semelhante, Dona Bernarda. *Soledad.* 3.

Sobre este la Cruz se firma,
Donde toma nombre amable
Aquel sagrado desierto
De perfecion viva imagen.
Ansi la insignia divina,
De todo el mundo rescate,
Que es dé Dios aquella tierra
Publica a quien nó lo sabe.

Teve principio este admiravel apparecimẽto das Cruzes em vinte de Dezembro, do anno de mil, & quinhentos, & quatro, hũa sesta feira pela manhã, tempo, em q̃ foi achada a primeira Cruz, que se vio em aquelle campo, estampada milagrosamente na terra, no sitio, onde hoje està a imagem de Christo Senhor Nosso com a Cruz ás costas. Publicouse tão misterioso achado, & prodigio tão extraordinario, acudio o povo, visitou o Clero, & huns, & outros a venerarão com admiração, assinando o lugar, senam com a pompoſa demonstração, que pedia o milagre, com o humilde trofeo, q̃ em aquella occasiam se offereceo à piedade Christam. Era a Cruz bem proporcionada, & direita, de cor negra, tinha de comprimento tres covados, & meyo, & nos braços dous covados, & tres quartas, & tinha hum palmo de largura, assi nos braços, como na hastea, a qual Cruz nunqua se extinguio, & permanece ainda hoje. Começouse logo a venerar aquelle divino sinal, & lhe levantáram hũa abobada de pédraria, cõ quatro portas, ficando a Cruz dentro, das quaes se fecháram tres, ficando sò huma com grades de ferro, depois, que ali se poz a devota Imagem de Nosso Senhor Jesu Christo com a Cruz ás costas, a qual segundo o diz Manuel de Severim no seu Promptuario *cap.* 28. trouxe das partes do

de Flandes para aquelle lugar hum Mercador natural da mesma Villa de Barcelos. Cubriose de ladrilho aquelle sitio, fiquando hum alçapam de taboa na parte, onde està a Cruz, o qual se abre nas occasioens de concurso, assistindo hum Cappellam para dar terra aos Romeiros, que a pedẽ, & he cousa notavel, que sendo muita a terra; que se tira, sempre se lhe chega com a mam, & fiquando grande o buraco depois das festas de Santa Cruz de Mayo, & Septembro pela muita gente, que a leva, de sorte que he necessario meter todo o braço, tornando a elle, nos dias seguintes, se acha cheyo, com terra dura, como se nunqua ali se bolira. Depois do apparecimento desta primeira Cruz se estendeo o milagre a muitas partes do mesmo campo, pelo qual apparece variedade de Cruzes, principalmente pela festa da Cruz de Mayo, & as vezes dentro da Villa, & em outro tẽpo, pelo discurso do anno. Sam todas de cor negra, formadas sobre a terra, como se ali as pintàram, humas de mayor, outras de menor grandeza, & todas da largura de hum palmo, pouco mais ou menos. Nam apparecem de repente, mas na forma de hũa nodoa negra, que vai crescendo atè se formar a Cruz. & nam està aquella cor somente na superficie da terra, mas entra pela profundidade, & por mais que se cave sempre se acha. Isto quiz experimentar Martim Alfonso Coelho Dezembargador da Casa do Porto, o qual vindo em romaria ao Santo Christo pela festa da Cruz de Mayo, meteo hum punhal em hũa das Cruzes, que avia pello campo, para descubrir se aquella cor se estendia mais abaixo & querendoo tirar nam pode, & lhe foi necessario puxar por elle com toda a força, & tirandoo achou que tudo o que entrou na terra, ficàra negro, & envernizado, sendo de antes muito lizo, & por mais que fez diligencia para o alimpar lhe nam pode tirar aquella cor. O q̃ succedeo anno de 1648.

Outros prodigios foi Deos servido obrar algũas vezes pàra confirmação deste milagre: & foi hum que pelos annos de 1638. estando no atrio da Capella do Santo Christo

Mathias

Mathias Paes de Faria, homem nobre daquelle povo por fiando obstinadamente com outras pessoas, que com elle estavam, que não havia nas Cruzes milagre algum, mas que era vea natural da terra aquella cor, & forma da Cruz, pareceolhe que cahia hum orvalho do Ceo, & de repente perdeo a vista, ficando cego, & tornandoselhe logo a restituir, foi a primeira cousa, que vio diante de sy, na parte do campo, que lhe estava mais vezinha, huma Cruz de maravilhosa grandeza, com calvario, & rotulo em cima: querendolhe Deos mostrar com tam prodigioso acontecimento, q̃ se enganava, & q̃ no milagre não havia duvida. Ficou o homem attonito, lançouse por terra, adorou à Sagrada Cruz, & pedio a Deos perdão de sua incredulidade, & foi dali por diante acerrimo defensor deste milagre o que atè aquelle tempo com tanta efficacia o impugnava. E lẽbrame q̃ elle mesmo me disse a mim contandome este successo, na forma referida, que com ninguem brigaria com melhor vontade, do que com quem lhe negasse que o aparecimento das Cruzes nam era verdadeiro milagre. No anno de 1655. pela festa da Cruz de Mayo, foi a ver este milagre das Cruzes muita gente de varias partes deste Reyno, & entre ella Dõ Raymundo Duque de Aveyro, que depois faleceo desterrado em Castella; nam se vio Cruz alguma nesta occasiam; nem na vespora, nem na manham do dia da Cruz, pelo que se foi o Duque, & todos os mais; dizendo que naõ avia ali milagre. Eu sou boa testemunha, que em aquella manham fui ao campo, & nam vi em elle Cruz alguma, mas todo estava limpo: dali a tres, ou quatro horas me disseram, que ja avia Cruzes, tornei la: cousa admiravel. Toda aquella parte de cãpo, que està vezinha à Capella do Christo, estava cuberta de Cruzes, & se em mĩ ouvera alguma duvida, toda a perdera em aquella occasiam, pois via cuberta de Cruzes negras a terra, que poucas horas antes tinha visto liza, & cõ sua cor natural: ou nos romeiros nam ouve fé, ou Deos por alguma razam oculta lhe nam quis communicar aquelle favor.

Costu-

Costumãose fazer algumas feiras de bois pelo discurso do anno, no campo, onde apparecem as Cruzes, & parecendo indecente, que terra, que Deos avia escolhido para tam prodigioso milagre, fosse pisada, & çuja por aquelles animaes, ordenàram os officiaes da Camara, anno de 1570. que se puzessem hũas colunas de pèdra ao redor do sitio onde de ordinario se viaõ as Cruzes, & que dali para dentro senão fizesse feira. Puseraõse as colunas, & chegando o dia de Santa Cruz de Mayo, nem hũa sò appareceo dellas para dentro, sendo que se acharão algumas da banda de fora.

Digam agora os sabios da Escritura
Que segredos sam estes.

A vôs, Senhor, a vossos profundos, & altissimos juizos se referem semelhantes prodigios, cujas determinaçoens saõ occultas ao saber humano: mas se se permite ao discurso o querer adevinhalo.

Sit mihi fas audita loqui, sit numine vestro
Pandere res alta terra, & caligine mersas.

Não ha duvida, que por particula es designios de sua providencia, escolhe Deos alguns lugares, para que nelles com mais singularidade no culto, & mayor alarde de prodigiosos effeitos seja venerado seu nome, & o de seus Santos. E a este fim acham os que assinalou o lugar de Castres, em Alemtejo, com luzes, o monte Gargano, em Campania, com prodigios o Exquilino, em Roma com neves: & da mesma sorte, com tão admiravel demonstração escolheo o campo da feira na Villa de Barcelos para a celebridade de sua Cruz Sagrada. Nem carece de misterio aver escolhido assento mais em terra de Portugal, do que de outro Reyno algum do Mundo, porque foi este sempre o mais devoto da Cruz, & que mais vezes a arvorou entre as mais barbaras, & incultas naçoens, que a desconheciáo. Forão suas primeiras armas hũa Cruz, divisa, que escolheo o Conde Dom Hẽrique progenitor de nossos Reys, deixando o antigo brasam da Casa de Burgonha, de que descendia. Mereceo a piedade deste Principe, que

que ChriſtoSenhor Noſſo trocandolhe pelas Quinas a Cruz dèſſe por armas, & inſignia a ſeu filho ElRey Dom Affonſo Henriquez, & a ſeus deſcendentes os trinta dinheiros, porq̃ foi vendido, & as cinco chagas com que na Cruz comprou a redempção do genero humano. Porque ainda que a Cruz foſſe inſignia glorioſa, os dinheiros, & as chagas eram armas de mayor preço, por ſerem dadas por Chriſto Principe da Gloria, & nam tomadas por authoridade propria. Porem aquella primeira Cruz, que o Conde avia tomado por diviſa Catholica, por inſignia Chriſtam, eſta deixou Deos em depoſito na Villa de Barcelos do meſmo Reyno de Portugal por penhor de ſuas miſericordias, para deſempenho de ſuas promeſſas.

Eſteve encuberta eſta Cruz atè o anno de 1504 no Reynado delRey Dom Manuel, tempo em que foi viſta a primeira vez, porque como por falecimento deſte Rey aviam de attenuarſe as proſperidades do Imperio Luſitano, & aviam de ir em diminuição ſuas couſas, porque não deſconfiaſſem os Portugueſes de ſua piedade, & de ſua Miſericordia, vendoſe caſtigados, deſcubrio a milagroſa Cruz, com a qual, ſe lhe prognoſticava calamidades, tambem lhe aſſegurava triunfos, porque a Cruz de Chriſto não ſomente he ſinal de trabalhos, mas tambem de vitorias, como o advertio o Padre Luis Pinheyro na Relação da Chriſtandade do Japão *lib.* 1. *cap.*4. Moſtroulhe a Cruz, que fora a primeira inſignia, & diviſa da Monarchia Portugueſa, dandolhe a entẽder com o deſcubrimento della, que ainda eſtava lembrado daquella Cruz,& do Principe,que a tomara por brazão para lhe conſervar a ſucceſſam, & o Imperio. E ſe com ella lhe prometia a ſogeição de Caſtella, guerras, mortes, treiçoens, trabalhos, & miſerias, tambem com ella lhe prognoſticava reſtituição da Coroa a Principe Portuguez, vitorias, triunfos, ſucceſſos venturoſos, & a felicidade da paz. E ja ſe moſtra com clareza a razam porque appareceo eſta Cruz mais em Barcelos do que em outra Villa,ou Cidade do Reyno;& he

he porque quiz Deos mostrar, que o Principe, que avia de restituir o Reyno de Portugal á antiga Gloria, & liberdade, que aquella Cruz lhe vaticinava, avia de ser Senhor daquella terra, & daquella Villa, onde ella apparecia, como o era El-Rey D. João o IV. E se se reparar, q̃ sendo este o motivo do apparecimento não se dá mayor razam, para q̃ apparecesse a milagrosa Cruz mais na Villa de Barcelos, do q̃ em qualquer outra das q̃ ha no largo estado de Bragáça. Respondo q̃ o primeiro titulo q̃ ouve nos Senhores da Casa de Bragáça, foi o de Barcelos, porq̃ primeiro, q̃ fosse Duque de Bragáça, foi Conde de Barcelos o primeiro Duque. E depois de levãtado este titulo a Duquado, primeiro erão Duques de Barcelos os primogenitos desta Casa q̃ o fossem de Bragáça. Para Deos, pois plantar aquella Cruz, q̃ depois de tantos trabalhos assegurava as venturas, & felicidades do Reyno de Portugal, escolheo a terra de Barcelos, por ser o primeiro titulo do primeiro Duque de Bragança D. Affonso, porquẽ se continuou a varonia dos Principes Portuguezes descendentes do Conde D. Henrique até ElRey D. João o IV. ultimo Duque de Barcelos: & por ser esta Villa verdadeiramẽte o solar da Real familia da Casa de Bragança, primeiro assento de D. Affõso seu progenitor, que ali teve alguns annos sua Casa, & se cõservão ainda, cõ alguma diminuiçaõ da Magestade antiga, os Paços em que viveo.

Et genus immortale manet, multosque per annos
Stat fortuna domus, & avi numerantur avorum.

E se cõ o apparecimẽto de huma Cruz no Ceo, assegurou Deos vitorias ao Emperador Constantino Magno, a ElRey D. Affonso nas Navas de Tolosa, & ao grãde Affonso de Albuquerque na India, junto do mar roxo, jà esta Cruz fez assento ẽ terra de Portugal, & escolhendo sitio na Villa de Barcelos, com templo conveniente, senão tão magnifico como se devia ao sinal de nossa Redençam, ao mesmo tempo, que cõ milagrosos successos obriga a obsequios Christãos os animos Portuguezes, lhe està assegurando, as venturas de hũ

largo

largo imperio, com a felicidade daquella letra: *In hoc signo vinces*: que ja em outro tempo foi celestialmẽte dita ao Emperador Constantino, quando lhe appareceo á Cruz referida a qual em nenhuma parte se conserva mais na mesma forma, que em Portugal (por ser Reyno particularmente da Cruz) no estãdarte Real, no habito da Cavaleria de Christo & nos tostoés, como bem o advertio Frey Luis dos Anjos no Jardim de Portugal *fol.* 109 §. 39.

A sombra da Arvore da Cruz não podia a terra de Barcelos produzir mao fructo. E se como o disse Petrarcha *de remedio utriusque fortunæ. Summa patriæ laus sola virtus est civium*: que o mayor louvor de hũa Cidade he a virtude de seus Cidadoés. E Aristoteles 1. *de Reth. cap.* 5. *que a nobreza de hũa Republica pende de sahirem della muitos varoés illustres.* Razão porque là na Grecia aquellas sete Cidades Smirma, Rhodes, Colophonia, Salaminas, Chios, Argos, & Athenas, contendem sobre qual dellas foi Patriá de Homero; querendo cada qual apropriarse a gloriá de ter hum filho tam insigne & porque Arpino Cidade de Italia, tomou por Armas as tres letras M. T. C. alludindo ao nome de Marco Tulio Cicero, q̃ foi natural della, como o diz Eusebio *in Chron. anno mundi* 590. tendo para sy, que o brasam, que mais a podia honrar, era ser Mãy de hum filho, que se levantou com o Imperio da eloquencia. Nam falta, entre tantas, esta excellencia á Villa de Barcelos, pois em toda a idade teve varoés insignes que a honràram, na Santidade, nas Armas, & nas letras, de que farei catalogo, referindo os nomes dos que me lembràrem, & de que tiver noticia, com protesto de que, à cerca da Sanctidade, nam he minha tençam mais que inculcar a opiniam das pessoas; sem querer grangearlhe culto, nem encontrar o decreto do Papa Urbano VIII. passado a 13. de Março de 1625.

Foi natural da Villa de Barcelos Frey Hieronymo do Espirito Santo, Collegial de Sam Pedro, na Universidade de Coimbra, & Religioso Arrabido, que passou à India anno

de

de 1594. & no de 99. foi martiryzado atado a hum pao, & asseteado.

Frey Innocencio de Barcelos, Eremita de Santo Agostinho, que foi martiryzado pelos Luteranos de Lunel em Frãça anno de 1561.

O Irmão Pedro Fernandez da Companhia de Jesv, natural da freguezia de Santa Ovaya do termo de Barcelos, foi martiryzado no mar do Brasil por Jaques Soria, herege Calvinista, com mais trinta companheiros anno de 1571.

Diogo Dias Milhao, natural da Villa de Barcelos, & Damião Francisco da freguesia de Santa Ovaya, termo da mesma Villa, que indo em companhia dos Embayxadores, que de Macao se mãdàram a ElRey de Arima, sobre o comercio foram martiryzados em Nanganfancho, por mandado do Emperador do Japam a 3. de Agosto de 1640.

Sãto Epitecto Martyr, & Bispo da Cidade de Ambracia, tambem se pode contar entre os Sãtos naturaes de Barcelos, por quem tiver para sy, que ali esteve esta Cidade, pelos fundamentos já referidos. O que faz à favor dos que dizem que foi Barcelos antigamente Cidade, & ouve nella a dignidade Episcopal.

Frey Francisco de Barcelos da Ordem de São Hieronymo, Religioso de virtude grande. O Padre George Cardoso no seu Agiologio Lusitano, o tira a Barcelos, dizendo q̃ foi natural de Rates, mas enganouse. Foi este Religioso filho de João de Sousa Prior de Rates, que era filho de Pedro de Sousa de Seabra, & de sua mulher Dona Maria Pinheyra, natural de Barcelos. Ouveo o Prior de Mecia Rodriguez de Faria da mesma Villa, onde naceo, & pertence às familias de Farias, & Pinheyros della. Tomou o appellido de Barcelos, por ser uso cómum dos Religiosos de São Hieronymo tomarémno do nome da patria: & quando não ouvera outra razão (considerando o costume daquelles Religiosos neste particular) bastava esta para se entender que foi natural de Barcelos. Quanto mais que tira toda a duvida, a quem a tiver, o

Arcebispo

Arcebiſpo Dõ Rodrigo da Cunha na Hiſtoria Eccleſiaſtica de Braga 2 *p. cap.* 78. *n.* 8. onde diz delle as palavras ſeguintes. *Da villa de Barcelos foi natural o Padre Frey Franciſco de Barcelos, em quem concorreram grandes dotes de ſangue & letras, os mayores porem foram de humildade, & pobreza, em que foi perfeitiſſimo, & de que refere grandes exemplos o Chroniſta da Ordem Frey Ioſeph de Siguença.*

O Padre Vaſco Gonçalvez, criado do primeiro Duque de Bragãça Dom Affonſo, filho delRey Dom Joam Primeiro, Chantre de ſua Capela. & muito ſeu valido. Por certos deſgoſtos, que teve com elle, ſe recolheo ao Moſteiro de Villar-defrades de Conigos Regulares de Sam Joam Evangeliſta, onde tomou o habito, & fez vida louvavel. Foi excellẽte na virtude da charidade, & cuidado dos pobres: & coſtumava dizer por elle o Duque muitas vezes, conſiderando ſuas grãdes virtudes: *Nunqua eu tam boa pendencia tive neſta vida, nem de que tanto fructo ſe ſeguiſſe, como da de Vaſco Gonçalvez.* Teve algũas prelaſias na Ordem, & acabou Santamẽte ſendo Reytor em a meſma Caſa de Villar, anno de 1450. No dia de ſeu falecimẽto, o Padre Baptiſta, hum dos Religioſos mais exemplares, que teve aquella Congregação em ſeus principios, & era ja morto, foi viſto em Eſpirito por hũa devota mulher, ir pela ponte de Barcelos, acompanhado de muitos Padres da meſma ordem, com velas acezas nas mãos & chegando a Villar, fazerlhe as exequias, na Igreja, que parecia eſtar ornada de huma armação branca, com muitas tochas acezas: demonſtraçoens cõ que o Ceo quiz dar a entẽder a gloria, de que naquelle dia o metia de poſſe. Pertence á familia de Villasboas.

O Padre Hieronymo Carvalho, que acompanhãdo a ſeu Pay à Cidade de Lisboa, & vendoo laſtimoſamente afogado no pégo de Sacavem, querendo á viſta daquelle naufragio fugir aos naufragios do Mundo, ſe recolheo na Companhia de Jesv, onde viveo muitos annos com opiniam de Santo, & teve dom de profecia. Faleceo no Collegio de Coimbra an-

no

no de 1604.

Frey Manuel da Conceiçam, Frade leygo da Ordem de Sam Francisco, nasceo na Freguesia de Santa Anna de Vimiciro do termo de Barcelos: esteve em varios Conventos, & veyo a parar na portaria de Sam Francisco de Lisboa, na qual servio vinte annos de repartir a esmola aos pobres, lavandoos, catandoos, curandoos, com charidade grande. O tempo que lhe sobejava, gastava na Oraçam, & cõtemplação sendo nelle o jejum, & a disciplina quasi continuos, com q incitava aos espiritos infernaes, que transformandose em figuras apparentes, & medonhas, lhe faziam terribilissima guerra querendoo desviar do caminho da virtude. Acabou com acclamaçoens de Santo anno de 1581.

O Padre Matheus Gonçalvez Vigairo de Pereyra, junto a Barcelos, onde viveo muytos annos, com grande virtude, & simplicidade Santa. Disse a D. Sabastiâo de Matos, falandolhe nesta Villa, no tempo que servia de Inquisidor em Coimbra, que avia de vir a ser Arcebispo de Braga. E chegando o tempo, em que o foi, o mandava chamar para o melhorar de beneficio, porém jà o achou morto. Faleceo em hũas casas, que tinha na rua das velhas, da Villa de Barcelos & em quanto ahy esteve o corpo se sentia hum cheiro suavissimo.

Constança Dias de Villasboas primeira mulher de Fernão Machado da Maya, matrona de vida tão louvavel, que se affirma della, que algũas vezes lhe cresceo na arca o paõ, q repartia com os pobres. E no dia de sua morte se tangeram por si os sinos de sua Parochia, festejando a morte de quem vivera tambem.

Brigida da Trindade sua Irmãa, Freira no Convento de Santa Clara de Valdepereyras, a quem a penitencia continua, & trato ordinario com Deos, grangeáram opiniâo de Santa na vida, & de Bemaventurada na morte, que foi pelos annos de 1519. antiguidade, que acompanhada do descuydo das Religiosas, pode tirar da memoria, & sepultar no es-

quecimento, noticias mais particulares. Algũas noites se viram luzes sobre sua sepultura; & as Freiras, em alguns trabalhos, que tiveram por aquelle tempo, acudiam a ella, valendose de sua intercessam para com Deos.

Brites do Espirito Santo, Religiosa do mesmo Convento em quem o amor de Deos foi grande, & asperrimos os jejuns, cilicios, & disciplinas, com q̃ continuou atè o fim da vida. Entendeuse, que lhe fora revelada a morte, & antes della vio ao demonio encostado ao seu leyto, a quem mandou lançar fora cõ agoa benta. Logo a visitou a V. N. Senhora, cõ o Menino Jesv em seus braços, gritando ella ás cõpanheiras, & dizendolhe, cõ grande alvoroço, q̃ se lançassem por terra, & adorassem a Rainha dos Anjos, & Princesa da Gloria. Passado isto, depois de algum espaço de oraçam, lhe disse a enfermeira, q̃ descançasse, & tomasse hũa substancia: Ao que respondeo: jà nesta vida nào hei de comer, mas daime aquelle Crucifixo, que me está convidando para que ceye com elle. E em o tomando nas mãos lhe entregou o espirito a tres de Janeiro anno de 1627.

Philippa da Cruz Religiosa no mesmo Convento, cuja admiravel vida foi hũa penitencia continua. A cama, de que se servia, era hũa esteira com huma pèdra à cabeceira; a camisa de que usava hum cilicio de ferro; as disciplinas de sangue eram nella de cada dia, & quando as chagas lhe nem deixavam continuar, por naõ estar ociosa revolvia o corpo sobre espinhos, ou ortigas. Na oraçam era immovel, & muytas vezes, insensivel: nella recebia do Ceo particulares favores & do demonio notaveis perseguiçoens. Honrou Deos seu nome em vida com algumas maravilhas, & na morte com a levar para a gloria, como piamente se pode crer, anno de 1601.

Sua Irmãa Anna dos Anjos, & companheira na mesma Casa de Valdepereyras, viveo pelos annos de 1628. & deixou na morte tam grande opiniaõ, como grangeara na vida. Alguns enfermos a reconheceram por instrumento de

sua

ſua ſaude. E abraſandoſe o celeiro com gurgulho, lançàram nelle o ſeu cordam com algũas reliquias de Santos: a praga fugio, & a todos ſe attribue eſta graça.

Franciſca de JESV, que de idade de cinco annos ſe criou no meſmo Convento, creſcendo na idade, & nas maravilhas. Foi admiravel na oraçam, & contemplaçam, em que era do demonio notavelmente perſeguida, & algũas vezes conſolada viſivelmente por Santa Anna, de quem era eſpecialmente devota. Aſſi foi vivendo para o Ceo, atè que chegou a morte para a tirar da terra. Sam Franciſco lhe deu a nova em ſonhos, confortandoa para aquella hora, na qual chamando pelo nome de JESV, que ſempre trouxe na boca, ſoltou das ataduras do corpo a ditoſa alma a treze de Mayo de 1659.

Tambem pertence a Barcelos Sam Criſpulo, & Reſtituto, que na perſeguiçam de Nero foram martirizados na antiga Cidade de Agoas Celenas, ou eſta eſtiveſſe onde hoje he Barcelos, ou em Fão, por ſer Fão hum lugar do termo deſta Villa.

Vejaſe Siguença na Chron. de S. Hieronymo 3.p c.42. *Fr. Manuel da Eſperança na hiſt. Seraphica* 2.p c 9. §. 10. *O P. Antonio Cardim no Livro dos Martyres do Iapaõ ad finem. Agiologio Luſit.* 3.p. 10. *de Iunho.*

Nas armas teve Barcelos Varoens inſignes, que fazendo cèlebre ſeu nome com feitos heroicos, acreditàrão a patria, por ſer Mãy de tais filhos. He o mais antigo, que ſe me offerece Diogo Fernandez de Villasboas, que viveo em tempo delRey Dom Pedro, o qual ſahindo pelos Reynos de Heſpanha a ganhar honra pelas armas, como era coſtume dos homens valeroſos daquelle tempo, quando na patria não tinhão guerras, em que ſe ocupar, foi a ſervir a ElRey Dom Pedro de Caſtella na guerra que fazia aos Mouros de Granada, onde pela valentia, com que ſe ouve, largando o braſaõ antigo de ſeus avòs, adornou ſeu eſcudo com novas armas, que deixou a ſeus deſcendentes.

Nuno Gonçalvez de Faria, que em tempo delRey Dom Fernando foi Alcayde do Castello de Faria, & pelo não querer entregar aos Castelhanos, de quem estava prisioneiro, foi por elles morto tyrannamẽte, estimãdo em menos a propria vida do que faltar a lealdade de bom vassallo.

Gonçalo Nunez de Faria, seu filho que na occasiam referida defendeo valerosamente o mesmo Castello á vista da morte do Pay, não bastando para desanimalo o sangue derramádo, porque era da mesma qualidade o sangue que o animàva.

Alvaro de Faria Irmão, & filho dos sobreditos, que se achou na batalha de Aljubarrota, & por sua valentia foy aly armado cavaleiro por elRey D. João Primeiro.

João Paes o Velho, Senhor da quinta de S. Antonio junto a Barcelos Portuguez valeroso, & esforçado, & militou em Africa algũs annos, & assi na paz, como na guerra, mostrou em varias occasiões sua valẽtia. Por seus serviços teve de mercè o Reguengo da Varsea, as Azenhas da ponte de Barcelos, & doaçoens, & privilegios honrados para sua casa, que a negligẽcia de seus successores deyxou perder. Este foi que mandou fazer a Capella de Santo Antonio, de que se derivou, o nome á Quinta, voto, que fez ao Santo se lhe apparecesse hum cavalo, que avia perdido, & logo foi achado pascendo em hum prado, junto do Rio Cavado. Faltou nesta Casa Morgado, que he o esteyo, & arrimo das familias, & das nobrezas, & como constava de bens livres, passou por varios caminhos a estranhos, que hoje a pessuem.

Diogo de Herèdea cavaleiro do habito de Christo, filho de Affonso de Herédea, fidalgo Castelhano, que passou a este Reyno em tempo delRey D. Affonso V. por seguir as partes da Princesa D. Joana, viveo no Reynado delRey D. Manuel, militou em Africa, & acõpanhou ao Duque D. Jaymes na conquista de Azamór.

Henrique Pinheyro, que acompanhou a ElRey Dom Sebastiam na jornada infelix de Africa, & se achou na bata-

batalha de Alcacere, onde perdeo gloriosamente a vida.

Henrique Pinheyro seu neto, que morreo na batalha do Montijo, servindo de Capitaõ de Infantaria em tempo del-Rey D. João o Quarto.

Jorge Pinheyro Irmão deste Henrique Pinheyro, que no mesmo tempo morreo no mar, pelejando com os Olandeses lançandose fogo ao navio, em que hia.

Joaõ de Faria, soldado valeroso, que sendo Alferez de Infantaria, morreo arrimando hum betardo às portas de Valença de Alcantara, na primeira vez, que là foi o nosso exercito, em tempo delRey D. Joaõ o Quarto.

Gaspar Pinheyro Comendador da Ordem de Christo, q̃ no Reynado de Philippe Quarto, & D. Joaõ o Quarto, militou em Flandes, & no Brasil, com grande nome, & pericia na arte militar, onde teve postos honrados.

Outros muitos, q̃ cõ os feitos heroicos, q̃ obràraõ na guerra do nosso tẽpo, entregàraõ seu nome ao pregaõ da fama.

Nam faltàram a Barcelos filhos, que tambem pelas letras o honraram, huns que escreveraõ, & outros que por ellas chegàram a postos, & cargos grandes. Demos o primeiro lugar ao P. Frey Francisco de Barcelos, já nomeado, Religioso da Ordem de S. Hieronymo, foi affeiçoado á Poesia, & fez na lingoa materna algumas obras, & na Latina hum Livro dos Triunfos da Cruz.

O P. Paulo Rodriguez, da Companhia de Jesv, compoz hum Livro de utroque Joanne.

Frey Antonio de Barcelos, da Ordem de S. Francisco, escreveo das doze excellencias da Fé.

Hieronymo Coelho, Vigairo de S. Torquato, escreveo dous tomos de discursos sobre a vida de Santo Antonio de Lisboa.

Frey Pedro de Poyares, Religioso de S. Francisco, da Provincia da Piedade, compoz hũ Vocabulario Geografico, & tem para imprimir outras obras.

D. Diogo Pinheyro, de quem os Reys D. João Segundo,

& D. Manuel fizerão grande eſtimaçaó, foi Prior de Guimaraens, Prelado de Thomar, & paſſou a Biſpo do Funchal anno de 1514.

Dom Rodrigo Pinheyro foi homem douto em ambos os direitos, & falava a lingoa Latina com elegancia; viveo em tempo delRey D. Joaó Terceiro, & foi Governador da Caſa do Civil, Biſpo de Angra, & depois do Porto, anno de 1552.

D. Gaſpar de Faria, Biſpo de Angra, no Reynado de Philippe Segundo.

Dom Angelo Pereyra, Religioſo da Ordem do Carmo, Biſpo de Martyria, no Reynado de Philippe Terceiro.

Dom Franciſco de Faria, Biſpo de Martyria no Reynado de Philippe Quarto.

O Doutor Lopo de Barros, & o Doutor Antonio de Almeida Dezembargadores do Paço, no Reynado de Philippe Terceiro.

O Doutor Antonio de Faria Machado Dezembargador da Caſa da Suplicação; & ſeu Irmão Diogo de Amorim, & Faria Prior de Barcelos, & Dezembargador da Caſa do Porto em tempo delRey D. João o Quarto.

O Doutor Fernando Ayres do Valle Dezembargador da Caſa do Porto, no Reynado delRey D. João o Quarto.

Eſtes ſaó os que ſe me offerecerão à memoria, & pudera referir grande numero dos que em noſſo tempo, & nó paſſado, occupàrão os cargos de Corregedor, Provedor, & Juiz de fora, & outros lugares de letras; que deyxo, por me nam divertir com catalogo, tam dilatado, da materia que vou ſeguindo. Entre todos me pareceo fazer aqui menção do Conigo Gaſpar Pinto Correa, que, ainda que pelo naſcimẽto não pertença a eſta Villa, tem ella acção para o contar entre ſeus naturaes, pelo direito da ſepultura, & porque nella paſſou a mayor parte dos annos de ſua vida, aſſi da meninice, como da mayor idade, & aqui compoz muitas de ſuas obras; razão porque eu diſſe no Poema, que fiz aos ſeus Comen-

mentarios de Horacio:

Ergó Cavadides, felicia numina noſtri
Fluminis, ex templo radianti tempora lauro
Ornate, & felix, vobis celebrantibus, extet
Ille decus patriæ, qui veſtris Gaſpar in oris
Aurea tot cecinit, tot florida carmina Pintus.

Foy Varàm douto nas letras divinas, & humanas; & facil & elegante na cópoſiçaõ de verſos latinos. Poucos tempos antes de ſua morte, dizendolhe hum amigo ſeu, que fizeſſe hum Epithafio para ſua ſepultura, de repente diſſe eſtes, q́ ficàram na memoria a quem os ouvio.

Hic tacet, hic tacitus loquitur ſiné voce magiſter,
Multa loquendo dedit plura tacendo docet.
Multa dedit calamo & lingua, documenta per Orbem
Sed maiora brevis dat documenta lapis.
Qui malé vixit erit poſt mortem mortuus, idem
Poſt mortem vivus, ſi bené vixit, erit.
Ars bené vivendi, & moriendi eſt una, viator
Si vis in æternum vivere diſce mori.

Tornemos aos Condes de que muito ha nos divertimos & perdoeſſeme a digreſſaõ pela razaõ, que tive para a fazer Podem os Condes uſar de Coronel ſobre o eſcudo das armas. Tem banco, em que ſe aſſentão, na Capela Real, de fora das grades. Eſcrevelhe elRey: *Conde amigo, eu ElRey vos envio muyto ſaudar, como áquelle que amo.* Quando lhe falaõ péga no chapeo, levantandoo algũa couſa. A ſuas mulheres recebe a Rainha fazendo algum abalo com o corpo, & dàlhe alcatifa fora do eſtrado. Avendo duvidas entre elles ſobre as precedencias, em tempo delRey D. Joaõ Terceiro, ordenou, que eſtas ſe regulaſſem pela antiguidade da mercè do Titulo de cada hum. De antes determinàra elRey Dom Affonſo Quinto, em Coimbra, anno de 1452. que os parentes mais chegados ao Principe precedeſſem aos que o nam eraõ. E entre os que não eraõ parentes, foſſe a precedencia conforme a antiguidade do Titulo. Em Frãça não ſomente

precedem os Principes do ſangue, mas nenhum Senhor, por grande que ſeja, ſe aſſenta em ſua prezença. Neſte Reyno, tem os parentes a preheminencia de mayor aſſentamẽto. Os Condados, que de preſente ha, ſam os ſeguintes, que refiro ſem conſideraçaõ alguma a preferencias, ſenaõ aſſi como me foraõ lembrando.

O de Arganil, que anda nos Biſpos de Coimbra.
O de Atouguia, que anda no appellido de Ataides.
O de Mõſanto, nos Caſtros.
O de Atalaya, nos Manueis.
O da Feira, nos Pereyras.
O de Cantanhede, nos Menezes.
O de Tentugal, nos Mèlos.
O de Portalegre, nos Sylvas.
O de Redondo, em Caſtelbrancos.
O de Villanova, em Lancaſtros.
O de Vimioſo, em Portugaes.
O da Vidigueira, em Gamas.
O da Caſtanheira, em Ataides.
O de Santa Cruz, em Maſcarenhas.
O de Ribeira grande, nos Camaras.
O de Caſtelmelhor, nos Vaſconcellos.
O da Calheta, nos Camaras.
O dẽ Sabugal, em Maſcarenhas.
O de Miranda nos Souſas.
O de S. Joaõ, nos Tavoras.
O de Penaguiaõ, nos Sás.
O da Ericeyra, nos Meneſes
O de Valdereys, nos Mendoças.
O da Torre, nos Maſcarenhas.
O de Cuculi, na meſma caſa
O de Prado, nos Souſas.
O de Figueiró, nos Lancaſtros.
O de Aveiras, nos Sylvas.
O de Villarmayor, nos Tellez.
O de Arcos, em Noronhas.
O de Santiago, nos Souſas.
O de Soure, nos Coſtas.
O de Ovidos, em Maſcarenhas.
O de Sarzedas, em Sylveiras
O de Villaverde, em Noronhas.
O de Saõ Miguel, nos Botelhos.
O da Palma, nos Maſcarenhas

nhas.
O de Unhaõ, nos Tellez.
O de Villaflor, nos Manueis
O de Mesquitela, nos Castros.
O da Ponte, nos Melos.
O de Avintes, nos Almeydas.
O da Ilha do Principe, nos Carneyros.
O de Pontevel, nos Cunhas.
O de Oriola, nos Lobos.
O de Sam Vicente nos Tavoras.

Todos os Titulos neste Reyno se cobrem diante delRey, & tem assento na Capella, pelo modo, que fica apontado. Em Castella usam deste privilegio somente, os que logram a preheminencia de Grandes. Começou esta, em tempo de Philippe Primeiro, & se renovou no Reynado de Carlos V. estendendose somente a algũas Casas grandes, & cabeças de familias illustres. Hoje ordinariamente sam grandes os Duques, & alguns Marquezes, & Condes. Distinguemse, em q̃ os Grandes da primeira classe (que sam os descendentes dos primeiros, que se cubriraõ) os manda cubrir elRey antes q̃ falem, & lhes responda. Os da segunda classe os manda cubrir depois de aver falado, & ouvem a elRey cubertos. Os da terceira classe, nam falam, nem ouvem a elRey cubertos, mas depois de falarem, & lhes responder elRey, ao arrimarse á parede os manda cubrir. Dà a Rainha almofada a suas mulheres, quando a vam visitar, & recebeas em pé.

CAPITULO X.

Dos Viscondes: & Baroẽs, Declarase quem foraõ antigamente os Infançoens, & Vassallos.

QUando os Condes Governadores das Provincias faziam algũa auzencia, deixavaõ em seu lugar tenentes, & substitutos, com titulo de Vicarios do Imperio; destes algũs subiam a Condes. Chamáraõse com o tempo Viscondes, q̃ val o mesmo que aquelle, que tem as vezes de Conde, como se vè da partida 2. *tit.* 1. *ibi. Visconde tanto quiere dizir como official*

official, que tiene lugar de Conde. Tambem ſe nomèava aſſi o filho mayor do Conde, & ſucceſſor de ſeu eſtado, & tinha certa porçaõ no Condado, até que ſuccedia nelle, ao modo dos Principes, & dos Ceſares, a reſpeito dos Reys, & dos Emperadores. Hoje ſe dà eſte Titulo com eſtado de perſy. O primeiro Viſconde, que ouve neſte Reyno, foi Dom Leonel de Lima, a quem elRey Dom Affonſo Quinto fez Viſconde de Villanova de Cerveira, & Alcayde Mòr de Ponte de Lima Tem hoje ſeus ſucceſſòres as meſmas prehiminencias dos Condes, por mercè delRey Dom Philippe Terceiro, feita ao Viſconde Dom Manuel de Lima. Era D. Leonel de Lima quinto neto de D. Fernando Annes de Lima, Ricohome delRey D. Fernando o Santo, de quem por tradiçaõ, ſe conta aquella hiſtoria da dóninha, que ſe acha no Nobiliario de D. Antonio de Lima, *titulo dos Limas* q̃ referirei por eſtranha. E foi, que tendo eſte fidalgo ſitiado hum Lugar de Mouros, & ſahindo hũa tarde pelo campo só, & com hum baſtam na mão, conſiderando como melhor o poderia entrar. olhando para certa parte vio hũa cobra pelejando com duas dóninhas, que porfiadamente defendiam hũa cova, onde tinhão ſeu ninho, & filhos: as quaes, tanto que ſe ſentiáo maltratadas da peçonha, & mordeduras, que lhe fazia, ſe hia a mais offendida a hũa mouta de ſaramagos, que perto eſtava, & os maſtigava, & ſe esfregava nelles, deſorte que com eſte remedio cobrava ſaude, & forças, & tornava à peleja, para que a companheira tiveſſe lugar de fazer a meſma diligencia. E aſſi, revezandoſe, continuaram a batalha por eſpaço de tempo, atè que cançadas, & maltratadas das feridas, nam podendo mais aturar o combate, foram largando o campo ao inimigo vencedor, & ſe retiráram dando grandes gemidos. O que vendo Dom Fernando Annes, tendo piedade dellas, & inclinandoſe à parte mais fraca, deu com o baſtam, que na mão tinha, na cobra, & a matou. E tornandoſe ao Arrayal, eſtando à porta da tenda contando o que lhe avia ſuccedido, chegou huma das dòninhas,

ſem

ſem medo algum, perante toda a gente, & lhe lançou aos pès huma pédra de anel, que trazia na boca, como em agradecimento do beneficio, que avia recebido, & ſe foi. Teve Fernando Annes o ſucceſſo por myſterioſo, & arrecadou a pèdra, que teve ſempre em muyta eſtima, & a deixou vinculada em morgado a ſeus deſcendentes, em hum anel, a que elles chamaõ o anel de bençaõ. Podem os Viſcondes uſar de Coronel ſobre o Eſcudo das armas, como o diz *Hieronymo de Vrrea no cap. 7. dos ſeus Dialogos militares.*

ElRey Dom Affonſo Sexto deu o Titulo de Viſconde de Aſſequa a Martim Correa de Sá, filho de Salvador Correa de Sá, & Benevides.

O Principe D. Pedro fez Viſconde de Fontarcada a Pedro Jaques de Magalhães, que venceo a batalha de Caſtel-Rodrigo, ao Duque de Oſſuna, ſendo Governador das Armas da Provincia da Beyra.

Baràm, ou he nome Grego, & val o meſmo que homem forte nos trabalhos: ou palavra Hebrayca, & ſignifica filho, porque quando os Reys tinham muitos davam eſte Titulo aos filhos Segundos, com terras, & juriſdiçoens, & lhe chamávaõ Baroens, ſegundo *Lucas de Penna allegado por Cabedo 2.p.deciſ.* 104. Com eſte Titulo honravão os Reys aquelles q̃ ſe àvantejavão na guerra, concedendolhes os privilegios de Ricoshomẽs, & lhes davaõ algũas terras, & fortalezas a que chamavaõ Baronias. Em França, Valença, & Catalunha ha muytos Baróes. Em Portugal foi unico muytos annos o titulo de Baràm de Alvito, que elRey Dom Affõſo Quinto deu a João Fernandes da Sylveira, & ſe conſerva em ſeus deſcendentes.

ElRey Dõ Affonſo Sexto, fez Barám da Ilha Grande, a Luis de Souſa filho do Secretario de Eſtado Antonio de Souſa de Macedo.

Aſſi como à viſta dos Condes, & Marquezes ſe acabou a dignidade dos Ricoshomẽs, com a creaçaõ dos Viſcondes & Baroens, ſe forão extinguindo os Titulos de Infançoens, &

Vaſſa-

Vassallos, desde o tempo delRey D. Affonso Quinto: mas como a noticia do que foram serve para conhecimento da qualidade, & fidalguia dos que delles descendem, direi de cada hum delles o que se me offerecer, para que os q̃ os acharem em suas familias saibam os avòs, que tivèram. Entenderam alguns, que Infanções eram aquelles, que descendiam dos Infantes, filhos Segundos dos Reys, & a meu ver, naõ acertaram, porque se os Infançoens procederão dos Infantes aviaõ de ter lugar primeiro, que os Ricoshomens, que pela mayor parte não logravão esta preheminencia, mas como he certo, que a dignidade de Ricohome era mayor que a de Infanção, nam ha duvida, que primeiro estavaõ os Ricoshomẽs, que os Infanções, & pelo conseguinte, que os Infançoens não erão os netos, & descendentes dos Infantes, porque se o foram, seria sem razam que os Ricoshomens lhe precedessem. Que a dignidade de Ricohome fosse mayor que a de Infanção, se vè da composiçaõ, que elRey D. Fernando no primeiro anno de seu Reynado, mandou fazer, entre o Mosteiro de Sam Salvador do Souto, do termo de Guimarães, & as pessoas, que pelo direito do Padroado, pretendião aver alimentos das rendas delle, na qual se assinaraõ aos Ricoshomẽs quarenta soldos, & aos Infançoens vinte soldos, como se vè de Manuel Barbosa nas Remissoens á Ordenação. 1 *p.lib.* 2. *tit.* 21. §. 4. que refere. E de outra escriptura feita em tempo delRey D. Affonso Quinto. Era de 1365 q̃ apóta Cãbedo. *na* 2 *p. decis.* 107. se acha, que (faládo da Abbadeça de Riotinto, ao mesmo respeito) diz que a dita Abbadeça de, ou faça dar, aos Ricoshomẽs trinta reis, & aos Infançoẽs quinze reis. Costumavase em aquelle tempo assinar certa porçam nas rendas dos Mosteiros, aos descendentes dos fundadores delles, para seus alimentos; & para composiçam das duvidas, que avia sobre a cobrança, se fizeraõ as escripturas sobreditas, & para as evitar teve principio a Ordenaçam do *lib.* 2. *tit.* 21. Ao que deviam advertir os Religiosos deste tempo, que para bem, aviam de considerar, que tu-
do

do o que tem, lhe deram os leigos, para naõ fazerem demandas injustas, muytas vezes, aos descendentes de seus bemfeitores, sendo que tiveram tanta parte no que hoje possuem como seu. Dos alimentos, que se assinavão a cada hum, se vé que era mayor a dignidade do que levava mayor porçam, como ainda hoje se pratica nas moradias, & assentamentos da Casa Real, onde aquelle, que está melhorado no foro, ou no Titulo a leva mayor, como se acha que a levavão os Ricoshomes a respeito dos Infançoens.

O que me parece mais certo, he o que segue, Frey João Guardiola *no Tratado de la nobleza de Hespaña, cap.* 28. onde diz que o Titulo de Infáção teve principio, em aquelles primeiros, que seguiraó ao Infante Dom Pelayo na expulsam dos Mouros; porque assi como aquelles, que acompanharam a ElRey Dom Henrique o bastardo contra seu Irmão ElRey Dom Pedro de Castella, se chamàram Henriquenhos, & aquelles, que seguiram a Guelfo, & Gibelino, em aquelles bandos cèlebres de Italia, se nomeávão Guelfos, & Gibelinos, os que seguiraó ao Infante Dom Pelayo, em aquella louvavel guerra, se chamavão Infançóes Foise continuando este Titulo nos fidalgos, & Senhores de terras de menos jurisdição, & dominio, & em quem o poder se não igualava á nobreza, & antiguidade do sangue, & o mesmo era dizer entam Infanção, do que hoje fidalgo: como se vè da ley fin.tit.1. part. 2. que diz, que *Infanciones en Hespaña son los hijos dalgo, que llaman Capitanes, y Balvasores en Italia, los quales, aunque sean de antigo linage, nó son tenidos en cuenta de Grandes, porque no pueden usar de señorio, màs de aquello, que les fuere otorgado por los privilegios de los Reys, y Emperadores.* Extinguiose esta dignidade em Portugal, & no résto de Hespanha, assi como a dos Ricoshomes; dos privilegios, que tinha, gozam hoje, por mercè particular, as pessoas da governança da Cidade de Lisboa, da Villa de Guimaraens, & de outras Cidades, & Villas deste Reyno, porém a dini-

a dignidade, & titulo pessoal totalmente se acabou.

Vassallo, he titulo, que alguns derivam de *Vesso* palavra Francesa, que quer dizer, forte, porque se dava aos Cavaleiros de valor, & fortaleza; & dizem Frey Antonio Brandam na *Monarchia* 3 *p.lib.* 11.*cap* 13. Jorge de Cabedo 2.*p.decis.* 106. que em Portugal, & Castella, Vassallos eram aquelles, que recebiaõ dos Reys senhorios de terras, Castellos, terças ou dignidades. Faz delles mençaõ ElRey D. Affonso o Sabio nas partidas, *l* 1.*tit.*25.*part.*4. *& l.* 2.*tit.* 26.*eadem part.* dizendo: *Vassallos son aquellos, que reciben honras, & buen hecho de los señores, assi como cavaleria, ó tierras, ô dineros, por servicio señalado.* Nām se dava este titulo senam a pessoas de grande qualidade, & se acha em escripturas, & doaçoens antigas em gente da primeira nobreza do Reyno. Declarao a Chronica delRey Dom Pedro, quando diz. *Foi grande creador de fidalgos de linhage, porque naquelle tempo se nam costumava ser vassallo, senam filho, ou neto, ou bisneto de fidalgo de linhage.* Posto que todos, pela geral obrigaçaõ de subditos, fossem vassallos do Principe, chamavãose então mais propriamente vassallos seus os que deste tinhão recebido algũas terras, Castellos, ou jurisdiçoens, porque se os outros eram vassallos por nascer em suas terras, estes cõ mais apertado vinculo o eram pela mercé, que lhe fazia dellas. Isto em aquella idade, porem jà nos annos delRey Dõ Affonso Quinto de Portugal, nam eram outra cousa os Vassallos, mais que certas pessoas, que tinhão dos Reys algũa moradia, pera os servirem no tempo da guerra, ou quando elles o mandassem, & neste predicamento se continuou depois alguns annos, este foro.

✠

CAP.

CAPITULO XI.

Dos officios titulares, da guerra, de Condestable, Mariscal, Alferez Môr, Almirante, Adail, & Alcayde Mor.

OS officios titulares da guerra de Condestable, Mariscal, Alferez Mòr, Almirante, & outros semelhantes entram na classe dos Titulos, & gozam da mesma nobreza politica os que os exercitam. Tem o primeiro lugar, & mais alta preheminencia, o de Condestable, que val o mesmo, q̃ Conde, que ha de assistir sempre ao lado do Rey, & nas cousas da guerra era a mayor pessoa, depois do Principe, se se achava em campanha, & senam, a primeira. No Livro dos regimentos delRey Dom Diniz para os Officiaes da guerra, & casa, se acha que se diz do Condestable o seguinte, segundo se vè em Cabedo. 2.*p. decis.*98. *O Condestable he o mayor officio, & de mayor honra, & estado que ha na Oste, tirando aquelle, que he senhor della, porque segundo he geral, & antiga usança, de guerra, a elle pertence ir na vanguarda, & ter o regimento della, se outro Senhor de mayor estado hi nam for, & ainda a elle pertence a governação nas mayores, & mais assinadas cousas, que na Oste ajão de ser feitas.*

Pode o Códestable na guerra trazer guião, maças, & Reys de armas, & Estoque embainhado com a ponta para baixo, a differença delRey, que o tràs nú, & com a ponta para cima. Tem todas as preheminencias dos Duques, o Coronel alto, o elmo direito, & dourado. Leva o Estoque Real nas entradas, & assiste com elle nas Cortes. Pertencelhe eleger Capitães, exploradores, guias, escutas, & atalayas. Assinalar assento ao Exercito; a resoluçaõ nas materias da justiça, sem appellaçaõ, nem aggravo: de todos os que vendem, algũa cousa no campo tem seus gages; os animaes mayores que se tomam na guerra, lhe tocam. Fernão Mexia no seu Nobiliario *cap.* 80. referindo as preheminencias do Condestable

ble, diz que tem jurisdiçam, civil, & criminal, com méro, & myxto imperio; sobre todas as pessoas do exercito: que lhe toca ordenar, & prover nelle tudo o que for necessario, & q̃ sem sua licença senam pode fazer cousa alguma. Que ha de prover todos os Ministros, & Officiaes de guerra, & executores de Justiça. Vingar as injurias, que se fizerem aos cavaleiros do seu exercito. Prover os lugares, & fortalezas de gente, para se defenderem. Presidir nos desafios, quãdo eraõ permitidos, ainda que se ache prezente ElRey, & pór os Ministros necessarios, como Juiz superior em aquelle acto. Alojar os exercitos, mandar que marchem, & façam alto. Todos os bãdos, que se lançavam, diziam: Manda ElRey, & o seu Condestable. Ha de ter as chaves da Cidade, Villa, ou lugar, onde ElRey estiver. Pertencelhe o por taxa, & preço aos mantimentos, & ao que se trouxer a vender ao exercito & pode usar de Coronel.

ElRey Dom Fernando creou a dignidade de Condestable em Portugal, anno de 1382. foi o primeiro Dom Alvaro Pirez de Castro, Conde de Arrayolos, Senhor do Cadaval, & outras terras, & Alcayde Mór de Lisboa, Irmão da Rainha Dona Inez de Castro, mulher delRey Dom Pedro. Foi credito deste Titulo o grande Condestable Dom Nuno Alvarez Pereyra fundador da Casa de Bragança: dahi em diante se continuou em seus descendentes, até a felice aclamação delRey Dom Joam o Quarto, ultimo Duque, a cuja coroaçam assistio com o Estoque o Marquez de Ferreira Dom Francisco de Melo. E quando juràram os tres Estados, por Principe, & Regedor destes Reynos, ao Infante Dõ Pedro, esteve prezente a aquella acção, com o Estoque, o Duque do Cadaval D. Nuno Alvarez Pereyra. O exercicio do Officio de Condestable nas cousas da guerra, dão hoje os Reys a seu beneplacito, q̃ nas occasioens, em que he necessario, fazem Generaes, & Governadores dos Exercitos a quẽ lhes parece.

Marischal he officio, que tomàmos dos Franceses a exemplo dos Tribunos dos Soldados Romanos: parece o nome

deri-

derivado de *Martis, & calus*, que quer dizer trabalho da guerra, pelo muito, que o Mariscal tinha nos exercitos. O Livro delRey D. Diniz já referido, diz delle o seguinte. *Depois do Condestable o mayor, & mais honrado officio da Oste parece ser do Mariscal, & porque a elle pertence fazer muytas cousas, que tangem a governança da Oste, segundo se dirá em diante, & bem assi das que pertencem á governança da justiça porque todo o querelosо se pode querelar a elle, em falta de justiça, assi como ao Condestable, & elle lhe pode dár, ou mandar a seu Ouvidor, que lhe dé provimento com direito.* Era o Mariscal justiça nos Exercitos Reaes, para prover o campo de agoa, & lenha. Tocavalhe castigar os delitos, que cometiam os soldados, & exercitalos nos actos da guerra, ter as chaves das portas: visitar, & rondar de noite as sintinelas: prover de mantimentos o exercito; & emendar os ruins pezos, & medidas. Tinha jurisdiçaõ para todos os negocios civis, & criminaes dos Exercitos, com reconhecimento ao Condestable, q̃ fazia o officio de General.

O primeiro Mariscal deste Reyno foi Gonçalo Vasquez de Azevedo, senhor da Lourinhãa, & Alcayde mòr de Torres novas, a quem elRey D. Fernando deu esta dignidade, anno de 1382. que veyo a parar somente em Titulo, que se dava a algũs fidalgos, com o nome de Mariscal, porq̃ no exercicio succederam os Mestres de campo generaes, que sam hoje as segundas pessoas dos exercitos.

O officio de Alferez mòr he antiquissimo neste Reyno, em tempo do Conde Dom Henrique, progenitor dos Reys de Portugal, o teve Dom Fafez Luz, que veyo com elle a este Reyno, & fez o officio de seu Alferez em todas as batalhas. ElRey Dom Affonso Henriquez seu filho, fez Alferez mòr a hum cavaleiro chamado Pedro Paes, que pode dizerse o primeiro depois que Portugal foy Reyno de per sy. Depois se continuou em diversas familias, atè ficar Titulo honorifico somente, assi como o de Condestable, & de Mariscal. O Livro delRey Dom Diniz, já allegado, no Ti-

tulo do Alferez mór, diz o que se segue. *Os Gregos, & Romanos foraõ homens, quẽ usarão muito de guerra, em quanto o fizeraõ com siso, & entendimento vencerão, & acabaram o que quizeraõ: & elles foraõ os primeiros, que fizerão como fossem conhecidos os grandes senhores nas Cortes dos Principes, & nas batalhas, & nos outros feitos de guerra, & façanha. Confirmando elles como em semelhantes feitos as gentes, & povos se acaudelaßem bem, por guardarem principalmente os serviços de seus senhores, tendo muito por honra assinada, chamarão os que trazem as Sinas principaes dos Emperadores, & dos Reys, Signifer, q̃ quer tanto dizer, como official, q̃ leva a primeira Sina, do principal Senhor da Oste. Chamarão ainda Preposito, que quer tanto dizer como adiantado sobre as outras companhias da Oste: & esto, porque em aquelle tempo elle lhe julgava os grandes feitos, que acontecerão em ellas. Estes nomes usavaõ em Hespanha até q̃ se perdeo a terra & a tomarão os inimigos Mouros, & depois que a alcançarão os Christãos, chamaraõno a este officio, Alferez, & assi o ha hoje nome.* Chamavaõ os antigos á bandeira Real, *Sina*, porque nella hia o final, q́ avião de seguir os soldados do exercito, ou nas armas do Reyno, ou no retráto do Principe, ou em outra qualquer empresa, ou divisa, de que usasse; razão, porque Lucano na *Pharsalia lib.* 1. estranhava a confusam das armas de Roma, nas guerras civis, entre Cesar, & Pompeyo sendo de huma, & da outra parte, a mesma Aguia a que assinalava as bandeiras.

Infestisq; obvia signis
Signa pares aquilas &c.

Era a occupaçam do Alferez mór levar a bandeira Real no exercito; nam podia desenrolala sem ordem delRey, & estédendoa, aviaõ de soltar tambem as suas todos os outros Alferez particulares. Antigamente tinha a jurisdiçaõ de Condestable. antes que o ouvesse.

Almirante he palavra Arabiga, que significa aquelle, que

tem

tem jurisdiçaõ, & imperio sobre as agoas, como o tem a pessoa, que serve de Almirante nas frotas, & armadas com todo o poder Real sobre a gente do mar, & guerra. O Livro delRey D. Diniz, falando deste officio, diz assi. *Maravilhosas cousas saõ os feitos, & assinadamẽte aquelles, q̃ se fazem em o mar, em maneira de andar sobre elle por mestria, assi como em náos, & galés, & em todos os outros navios mais pequenos: & porẽ antigamente os Emperadores, & os Reys, que aviaõ guerras por mar quando armavão náos, para guerrearẽ seus imigos punhão Cabdes sobre ellas, a q̃ chamão em este tẽpo Almirante, o qual he assi chamado, porq̃ elle he, & deve ser Caudel ou Guiador de todos aquelles, q̃ vão em galés, ou em navios pera fazerẽ guerra sobre mar, & ha tão grande poder, & afronta como se ElRey ahi fosse de presente. &c.* A ley das partidas l. 3. tit. 24. part. 2. diz da dignidade de Almirante o seguinte. *Almirante es dicho el que es Cabdillo de todos los que van en los navios, para fazer guerra sobre mar: & ha tan gran poder, quando va en la flota, que es assi mismo hueste mayor, o otro armamiento menor, que se faze en lugar de cavalgada, como si el mismo Rey hi fuesse.* Diz Salazar de Mendoça en sus *Dignidades seglares de Castilla. lib. 2. cap. 15.* que quando se elegia o Almirante, levava as armas em hũa Igreja, como costumavão fazer aquelles, que se armavam Cavalleiros. Ao outro dia apparecia ricamente vestido diante delRey, o qual lhe metia hum anel no dedo, em sinal da honra que lhe fazia; & na mão direita huma espada, pelo poder, que lhe dava, & na esquerda o Estandarte Real, pelo fazer Capitaõ do mar. E estando assi jurava de nam fugir à morte, por amparar a Fé, & por accrescentar a honra, & direito de seu Principe, & pelo bem commum de sua patria, & que procederia em tudo com lealdade, segundo o pudesse fazer: He o Almirante Capitam gèral do mar, com mèro, & myxto Imperio, immediato ao Rey, sem recurso, ou appellaçam a outra pessoa. Tocalhe repartir as prezas maritimas, & à quinta parte dellas, dar ordens aos portos, & presidir em todas

as cousas da navegaçam, como Principe della; & pode usar de Coronel no mar.

ElRey Dom Affonso Henriquez creou a dignidade de Almirante em Portugal, anno de 1184. Foi o primeiro Dom Fuas Roupinho, Heroe daquella idade, que, assi como Lico medes em Grecia, venceo em Hespanha a primeira batalha naval. Não se acha até o tempo delRey Dom Diniz, daly em diante se vé continuada. Ha neste Reyno dous Almirantes, do mar Lusitanico, que anda em Castros, & do mar Indico, que anda na familia de Gamas, successores do grande Dom Vasco da Gama, que domou a ferocidade do Occeano, para o sogeitar à jurisdiçaõ de seus descendentes.

O primeiro Adail mór deste Reyno foi Diogo de Barros filho de Gonçalo Nunes de Barros, senhor de Crastodayro, & outras terras, em tempo delRey Dom Joam Primeiro, Quando o Adail se fazia por eleiçam, juntavãose doze Adais, & juravam se o Eleyto tinha as partes necessarias para exercitar aquelle officio: & jurando que sy o armavam, & hum Cavàleiro principal lhe cingia a espada, & elle desembainhandoa se punha sobre seu Escudo, & os doze o levantàvam nelle, & virandolhe a cara ao Oriente, o Eleyto dando dous talhos no ar com a espada em Cruz, dizia: Desafio, em nome de Deos, a todos os inimigos da Fé, & de meu Rey. E virando ás outras partes do Mundo fazia a mesma ceremonia, & embainhando a espada lhe dava ElRey alguma insignia, dizendolhe: *Concedote, que sejas Adail daqui por diante.* Toca a seu officio governar os Almocadens, & Almogavares, & a mais gente, com que ha de fazer as cavalgadas nas terras inimigas, & ter conhecimento da campanha para levar com segurança as tropas. No Reyno està extincto este officio: em Africa se usou sempre, & foi nella cèlebre o nome do grande Adail de Çafim Lopo Barriga, que viveo em tempo del-Rey Dom João Terceiro, cujos feitos heroicos o fizeram tam timido daquelles Barbaros Mahometanos, que corria

entre

entre elles, cómumente, por praga, & maldiçam, o dizer lançadas te dem de Barriga, como se acha em Diogo de Torres na *Historia dos Xarifes.cap.*31.

Alcayde (segundo Salazar de Médoça en sus Dignidades seglares *lib.*2.*cap.*3.) he diçaõ Arabiga composta do articulo, *Al*, & de, *caydum*, derivado do verbo, *cade*, que he capitanear. Significa em Hespanha o que tem a seu cargo a guarda do Castello, ou fortaleza. He officio antigo em este Reyno, introduzido nelle desde o tempo, que se foi libertando dos Mouros, que como estes usavam do nome de Alcayde nas terras fronteiras, aquella idade pouco advertida servia-se tambem nas suas do nome dos inimigos. Persevèra hoje sem alguma differença do cargo, & nome, mais que a palavra, *mór*, a qual se acrescentou para distinçam do Alcayde piqueno, que nos primeiros tempos era como substituto, ou Tenente, & Capitam do Castello por nomeaçam, & provimento do Alcayde mòr, para servir em sua auzencia, & correndo o tempo, ficou em genero de officio na República, que usa de vara, & tem lugar em muytas cousas, como membro de justiça. Tinhaó os Alcaydes móres antigamente parte no governo com os Officiaes das Cameras, que se lhe tirou pelas demasias, que obravaó. A nossa Ordenaçaó *lib* 1.*tit.* 74. no principio, falando do Alcayde mòr, diz assi. *Como a guarda de hum Castello del Rey, ou de outro Senhor he cousa tão importãte, & perigosa, q̃ o que o perde por sua culpa, ou negligencia, cae em crime de traição, que he o mais grave, & feo caso, que hum homem pode cometer: o que o Castello aceitar deve ter as partes, que para cousa de tanta importancia & confiança se requere. Primeiramente deve ser de boa linhagem da parte de seu Pay, & Mãy, porque assi se esperará, que nam faça cousa, porque elle, & os que descenderem, se possaõ afrontar. Item deve ser esforçado para resistir as forças dos contrarios, & sofrer os trabalhos de fome, & cede, frio, & todos os mais q̃ sendo cercado, lhe podem acontecer, & nam desamparar o Castello no tempo do perigo, nem o entregar*

por ameaças, ou medo algum de prisam, feridas, tormentos, ou morte de sua pessoa, ou de mulher, ou filhos, ou pessoas, que muyto ame, nem por interesse de dadivas, ou promessas dellas.

Alcaydes ouve nos seculos antigos de Portugal, com conhecimento tam inteiro de sua obrigaçaõ, que foram, pelo que obráram, pasmo das naçoens estranhas, & credito da nossa Martim de Freitas Alcayde de Coimbra, que defendendo aquella Cidade por elRey D. Sancho Segũdo, até depois de morto, nam quiz entregar as chaves senam a elle, & fazendo jornada a Toledo, aberta a sepultura, lhas poz nas mãos, cõ o que ficou satisfeito.

Fernando Rodriguez Pacheco, que resistindo no Castello de Cerolico, hum porfiado sitio, a D. Affonso Conde de Bolonha, com valor admiravel, o obrigou ardilosamente a que se retirasse.

Nuno Gonçalvez Alcayde do Castello de Faria, em tempo delRey Dom Fernando, que sendo preso pelos Castelhanos, & levado ao Castello; onde estava seu filho Gonçalo Nunez de Faria, para lhe dizer que o entregasse, em presença dos Castelhanos o persuadio, a q̃ o defendesse, & foi aly barbaramente morto por elles, à vista do filho, que resistio valente, vendo matar a seu Pay; acção tão parecida à que em outro tempo, obrou aquelle grande Alcayde de Tarifa Dom Affonso Perez de Gusmão el bueno, com a differença, q̃ vai de ver hum Pay degolar o filho que gerou, a ver hum filho despedaçar o Pay a quem devia o ser.

Ruy Lonrenço de Tavora, Alcayde de Mirãda do Douro, que entregando esta Cidade aos Castelhanos, q̃ a tinhaõ sitiada, por hũa carta falsa delRey Dom Joaõ Primeiro, em que lha mandava largar, pela naõ poder socorrer, sabendo o engano, se meteo Frade de S. Francisco, podendo com elle tanto o conhecimento da culpa, que nam teve, que o fez deixar o Mundo. Outros muytos, que se acham nas historias, & publicam os annaes da fama, & da memoria.

Tanto que o Alcayde mór tem a mercè do officio, he o-

briga-

brigado a fazer homenagem, na forma, que se contém no livro das homenagens, que está em poder do Escrivão da puridade, antes que tome posse do Castello, a qual lhe ha de dar hum porteiro da maça, & outrem nam, perante hum Tabaliaõ, que lhe passarà instrumento publico de como a tomou. Ao porteiro hade dar o Alcayde mór o que lhe parecer com tanto que nam seja menos de dez cruzados. Quando for fora ha de deixar em seu lugar outro, que seja fidalgo direitamente de Pay, & Mãy, que naõ aja feito traiçaõ, nem aleyve, nem venha de avòs, que a ouvessem feito. E nam achando homem fidalgo, deixará hum Escudeiro cazado, & de idade ao menos de trinta annos, que sempre vivirà no Castello. E succedendo morrer o Alcaydemór sem fala, de sorte, que nam possa fazer entrèga do Castello a outra pessoa, ficarà nelle o seu parente mais chegado, que ahi se achar, & nam o avendo, os moradores do Castello devem eleger Alcayde, & dar conta ao Principe, para prover sobre isso o que lhe parecer.

E se o Alcayde, estando entrègue do Castello, o quizer deixar, & lho nam quizer aceitar aquelle, de quem o tem, estando em paz, & sossego, sem sitio, como o poderà fazer, ficando com sua honra, nam se acha declarado em nossas leys porém do modo, com que se ouve Martim Vasquez da Cunha em caso semelhante, no Reynado delRey D. Diniz, ficou introduzido direito para se imitar, & seguir como ley o que elle obrou, quando outra vez succeda, que he a façanha, que aponta Cabedo. 2 *p fól.* 210. & a refere o Conde Dom Pedro tit. 55. Tinha este Martim Vasquez o Castello de Cerolico de Basto pela Rainha Dona Brites, mulher delRey Dom Affonso Terceiro, a que chamàram o Bravo, & querendo fazer deixaçam delle, a Rainha lhe disse, que o desse a elRey D. Diniz seu filho, que ella lhe levantava a homenagem. Fez Martim Vasquez a diligencia com elRey, mas elle o nam quiz aceitar: pelo que se foi a Alemanha, Lombardia, Inglaterra, França, Cecilia, Navarra, Aragam, Castella, & Leão, &

perguntou por todas as terras, onde andou, aos Principes, & altos homens daquelles Reynos, como poderia deixar o Castello a seu salvo, pois que ElRey lho nam queria tomar. E todos lhe disseram, que entrasse no Castello, & que metesse nelle hum gallo, huma galinha, hum gato, hum cam, sal, vinagre, azeite, pam, farinha, vinho, agoa, carne, pescado, ferraduras; cravos, bèstas, setas, ferro, baraço, lenha, mòs, alhos, cebolas, escudo, lança, cutèlo, ou espada, capelo, ou capelina, carvam, folles de ferreiro, fuzil, isca, pederneira, & pèdras por cima do muro, & que fizesse fogo em huma das casas. E depois que lançasse fora toda a gente, ficando elle só dentro do Castello, & que tapasse muyto bem as portas, & se subisse ao muro, & atando huma corda em huma das amèas se decesse por ella em hum cesto, o qual tornaria a lançar dentro atandolhe huma pédra. E que feito tudo assi, subisse em hum Cavalo, & fosse dizenpo, por tres freguesias, sem parar, nem tornar atraz: acudam ao Castello delRey, que se perde. Trouxe Martim Vasquez por escrito os pareceres das pessoas que consultou, feitos, & assinados pelos Notarios da terra, & certidoens dos Principes, & altos homens assinadas por elles, & deixou o Castello na forma referida. Toca ao Alcayde mór a nomeaçaõ dos Alcaydes piquenos, & outros direitos, & preheminencias, que pelá Ordenaçaõ, & foraes das terras lhe pertencem.

CAPITULO XII.

Dos Officios Titulares da Casa Real, Mordomo mór, Camareiro mór, Meyrinho mór, Estribeiro mór, Guarda mór, Reposteiro mór, Monteiro mór, Caçador mór, Aposentador mór, Coudel mór, Almotacé mór, &c.

A Mesma classe de nobreza referida nos Capitulos precedentes pertéecem os officios Titulares da Casa Real, como

como tam chegados ao Principe, & assistentes com particularidade a seu serviço. Tem entre elles lugar superior o officio de Mordomo mòr, a quem estam sogeitos outros officiaes, & criados, que por ordem sua saõ pagos de suas moradias & saõ admitidos os vassallos a differentes foros, & graos de nobreza no Paço dos Reys. O regimento delRey D. Diniz jà allegado, que se guarda na Torre do Tombo, no Titulo do Mordomo mór, diz o seguinte: *Mordomo mòr nosso, quer dizer, como o mayor homem da Casa delRey, ordenar, quanto he em seu mantimento, & em algũas terras, lhe chamaõ, Senescal q̃ quer dizer, como official, sem o qual se naõ deve fazer despeza na Casa delRey: & inda chamaram os sabedores antigos assi como senéx, q̃ quer tanto dizer em latim, como velho, per razam, que tem officio honrado, o calculus, que significa pédra com que os antigos faziaõ suas contas: & por onde tanto se mostra por este nome como o official hõrado sobre as cõtas.* Gil Gonçalez de Avila no *Theatro das grandezas de Madrid*, diz, que a dignidade de Mordomo mór he taõ preheminẽte na Casa Real, & de tanta authoridade, q̃ nos tempos antigos tiveraõ este cargo os Principes herdeiros de Castella. ElRey D. Affonso o Sabio o deu ao Infante D. Fernando seu primo genito, & como tal confirmou os privilegios rodados de seu tempo, escreyendo seu nome na roda do privilegio em esta forma *El Infante D. Fernando fijo mayor delRey y mayordomo confirma.* Tambem o foi o Infante D. Pedro filho segũdo delRey D. Sancho o bravo, de seu Irmão elRey D. Fernãdo o Quarto. Em tẽpo dos Godos se intitulava Conde do real patrimonio Gregorio Lopes diz se chamava *Comes sacrarũ largitionum*, a cujo cargo estava o governo, & regalo da pessoa Real: & por ser dignidade notavel, confirmava com ElRey os Concilios, como consta do Toledano 13. & 16. que os confirmou *Vitulus vir illustris comes patrimonij.*

Muyto declara a preheminencia grande, que tem os Mordomos móres na Casa dos Reys, o que refere Garcia de Résende na Chronica delRey D. Joaõ Segundo *cap.* 123. onde falan-

falando do primeiro banquete, que deu elRey em Evorà nas bodas do Principe seu filho com a Infanta de Castella, diz: *que quando levavam á mesa as iguarias, hiam sempre diante, de dous em dous, muytos porteiros da maça, Reys de armas Arautos, & Passavantes, os Porteiros, quatro Mestresalas, o Védor, & os Védores da fazenda, & detraz de todos o Mordomo mòr, & todos hiaõ com os barretes na mão até o estrado, onde faziaõ suas grãdés mesuras, & os Védores da fazenda hiaõ com os barretes na cabeça até o meyo da sala, & do meyo por diante os levavam na mão, & o Mordomo mòr hia sempre cuberto até o fazer da mesura, que juntamente fazia & tirava o barrete.*

O primeiro Mordomo mòr deste Reyno foi Gonçalo Roiz, em tempo delRey Dom Affonso Henriquez. Foise continuando este officio em pessoas da primeira nobreza, senhores de terras, Ricoshomens, & parentes dos Reys. Em tempo delRey D Diniz foi Mordomo mòr seu filho Affonso Sanchez. No delRey D. Duarté Dó Lopo Dias de Sousa, bisneto de Affonso Diniz, filho delRey D. Diniz Mestre da Ordem de Christo, senhor de Mafra, Xara, Ulmarinho, Ericeira, & outras terras. DelRey D. Joaõ Segundo o foi D. Pedro de Noronha, Comendador mòr de Santiago, neto de D. Affonso Conde de Gijon, que era filho delRey Dom Henrique o Segundo de Castella. Assi em tempo dos mais Reys foram Mordomos mòres pessoas semelhantes, cujos nomes nam refiro, por nam me deter em fazer catalogo de todos. ElRey D. Manuel fez seu Mordomo mòr a Dom Diogo da Sylva de Meneses, seu Ayo, Conde de Portalégre, Senhor de Gouvea, Cerolico da Beyra, Sam Romaõ, & outras terras, seu Escrivam da puridade, & Vèdor da Fazenda. Continuouse em seus descendentes este officio, atè D. Joam da Sylva, o septimo em ordem, que hoje o exercita, Mordomo mòr dos Reys Dom Joam o Quarto, Dom Affonso VI. & do Principe Dom Pedro, Marquez de Gouvea, Conde de Portalegre, Senhor das Villas de Cerolico, Sam Romão, Moi-

Moimenta, Villanova, Valerim, Nabainhos, Riotorto, Nespereyra, Villanova, Coelheira, & das Ilhas de S. Niculao, & Sam Vicente: Comendador de Santa Maria de Almada, da Ordem de Santiago, Presidente do Dezembargo do Paço, do Concelho de Estado dos Reys Dom João IV. D. Affonso VI. & do Principe D. Pedro, do seu supremo despacho, & seu Embaixador ordinario a Carlos Segundo Rey de Castella, cujos ascendentes vio o Mundo coroados, no nosso Portugal, & na Monarchia Goda de Hespanha.

O Camareiro mór tem jurisdiçaõ sobre outras pessoas da Camera delRey, vesteo, & despeo, pela menhãa, & à noite, & tem aposento no Paço, para acudir com mais presteza a sua obrigaçam. Nos actos de juramento, & Cortes leva a falda, & assiste detras da Cadeira Na Corte de Castella he conhecido pelo Titulo de Sumilher de Corps. He officio antiquissimo, instituido por Flavio Recaredo, 17. Rey Godo de Hespanha, foi o primeiro Armengundo com nome de Cubiculario. ElRey D. Affonso o Sabio fez huma ley sobre este officio, & suas obrigaçoens, que he *part.2.tit.9.l.* 12. Na Corte dos Reys Godos foi muy estimado, & confirmava os Concilios Toledanos, como consta do Toledano 13. onde se acha *Ataulphus Comes cubiculariorum.*

O primeiro Camareiro mór, de que se acha noticia nesto Reyno, foi Gonçalo Estevez de Azambuja, em tempo delRey Dom Pedro. ElRey D. Joam Primeiro fez seu Camareiro mòr a Joaõ Rodriguez de Sá, Alcayde mòr do Porto senhor de Sevér, & outras terras. Continuouse este officio em alguns de seus descendentes, atè Dom Francisco de Sá, o septimo dos desta familia, que o tiveram, Camareiro mòr, delRey Dom Affonso Sexto, Marquez de Fontes, & Códe de Penaguiaõ.

Meyrinho mòr correspóde ao officio de Adiantado mór, que em tempo delRey D. Affonso Henriquez teve Gonçalo Mendez da Maya Portuguez valente daquelle seculo, que com noventa & dous annos de idade venceo em hum dia

duas

duas batalhas campaes. Chamavale Meyrinho mòr a respeito dos Meyrinhos das Comarcas, sobre que tinha jurisdiçam o Adiantado, como diz a ley 22 *tit.9 part.2. ahi. El officio de este es muy grande, eá es puesto por mandado delRey sobre todos los Merinos, tambien sobre todos los de las Comarcas, & alfozes, como sobre los otros de las Villas.* Ao Meyrinho mòr pertence prender as pessoas de Estado, grādes fidalgos, & senhores de terras, com quem as outras justiças se naõ atrevaõ, & levantar as forças que por ellès forem feitas, sendolhe mandado. Tocalhe prover hum Meyrinho que ande na Corte continuamente: & nos actos de Cortes assiste com vara, a mão esquerda. Fala deste officio a Ordenaçaõ *lib.* 1. *tit.* 17. Anda na Casa dos Condes do Sabugal.

Estribeiro mòr he officio a cuja ordem estam os cavalos, coches, & liteiras da Casa Real, & a gente que serve neste ministerio. Acompanha a ElRey quando sae a cavalo, calçalhe as esporas, & ajudao a se por a Cavalo, & apearse. Anda na Casa dos Guedes senhores de Murça. Gil Gonçalvez de Avila, no Theatro das grandezas de Madrid, diz, que quādo elRey sàe a cavalo do Paço, deve ir o Estribeiro mòr diante, & nas jornadas atraz. E que se elRey assiste na guerra, lhe toca o Estendarte ao tempo de romper a batalha. Ruy Lourēço de Tavora na Historia dos Varoens illustres deste appellido, falando das vistas, que teve ElRey Dom Sebastiam com Philippe Segundo, em Guadalupe, tempo, em que Christovam de Tavora fez o officio de Estribeiro mór, diz o seguinte, a *fol.* 302. que serve para intelligencia das preheminencias deste officio. *Sabio Christovam de Tavora de Castella a tempo, que veyo alcançar a elRey: antes de chegar a Badajòs, porque se acha em algũas relaçoēs desta jornada, que em* 18. *de Dezembro assistio com elRey na entrada, que fez nesta Cidade, debaixo de palio, levandoo de rèdea, como Estribeiro mór, & o palio, que lhe tocava, por razam do officio, deu de esmola a Nossa Senhora de Guadalupe: & em Merida, onde tambem entrou em publico, fez o mesmo officio. Dahi acompanhou*

panhou elRey atê Guadalupe, em cuja entrada que elRey fez pela posta, até chegar onde elRey de Castella o aguardava, com os coches, foi diante delRey guiando o seu cavalo. O que hoje vejo praticar neste Reyno, he que quando elRey sae a cavalo, vai o Estribeiro mór atras; & se sae em coche, vai no estribo direito. Ali levou Christovão de Tavora o cavalo de rèdea, & devia fazêlo por ser em Reyno alheo, que quando elRey entra em alguma Cidade, ou Villa de seu Reyno, toca ao Alcayde mór esta preheminencia.

Guarda mór da pessoa Real, he officio, que ouve antigamente, andou na Casa dos Condes de Sortelha. Foi o primeiro Gonçalo Mendez, cavaleiro illustre, do tempo del-Rey Dom Sancho Primeiro: & o ultimo Diogo de Miranda, Guarda mór do Cardeal Dom Henrique, que foi Rey deste Reyno.

Repostciro mór, he officio, que creou elRey Dom Affõso Segundo, a ano de 1217. Fazia as vezes de Camareiro mòr antes que o ouvesse. Foi o primeiro Pedro Garcia, fidalgo daquelle tempo. Anda hoje na casa dos Condes de Castel-Melhor.

Monteiro mór, he officio de muita honra, na Casa Real; Provê os monteiros das Comarcas, & está a sua ordem grande numero de Ministros, & officiaes necessarios para a monteria. Anda na familia dos Melos.

Caçador mòr, he officio nobilissimo na Corte dos Reys. Diz Gil Gonçalvez de Avila, no lugar allegado, que quando elRey sae à caça, lhe toca o governo dos coches, sem dependencia do Estribeiro mòr. Dá a elRey a luva, poemlhe o falcam na mão, & vai a seu lado. Anda na casa dos Condes de Sabugal.

Aposentador mór he officio, aquẽ toca, quando caminha elRey, partir hum dia diante a prevenir a pousada, & resolver as duvidas, que se offerecerẽ sobre a aposentadoria. Anda na casa dos Condes de Santiago.

Coudel mór era officio, que tinha a seu cargo a criaçam

dos

dos cavalos. Anda na Casa do Marquez de Cascaes.

Almotacè mór he officio, cuja obrigaçaõ he prover o lugar onde estiver a Corte, de todos os mantimentos necessarios; tocalhe mandar limpar as ruas, refazer os caminhos, pontes, & calçadas, & o mais declarado em seu regimento, que tem incorporado na Ord. *l.1.tit.*18. Anda na familia de Farias.

Alem dos nomeados, sam officios da Casa, o de Trinchãte, que serve Dom Antonio Alvarez da Cunha; o de Copeiro mòr, Martim de Sousa de Menezes; o de Porteiro mòr, Christovam de Melo, o de Armeiro mòr, Dom Pedro da Costa; o de Védores da Casa Dom Pedro de Almeida, Dom Joam de Sousa, & Fernando de Sousa; o de Vèdor das obras Henrique de Carvalho; o de Mestresala, Dõ Lucas de Portugal, & Dom Diogo de Almeida, officio a que deu principio Claudio Emperador, tìo de Caligula, de quem se originou em Hespanha.

Referi estes officios, como me lembràraõ, sem averiguar mayorias, nem precedencias, & serve para ellas a *Ord. lib.* 1. *tit.* 2. *§.*12. *& lib.* 3 *tit.*5.*no principio*, quando deva attender se a ordem da letra, nesta materia, *ex Cabedo.* 2.*p. decis.* 105. *num.*3. Sebem que, todos os q̃ os occupam sam tam illustres no sangue, & nos merecimentos, que cada hum delles pode dizer com Agesilao, *apud Plutarch. in Lacon. Ostendam non locum viris, sed viros loco conciliare dignitatem.* Mostrarei (disse elle) que nam he o lugar o que engrandece os homens, mas que sam os homens os que authorizam o lugar.

CAPITULO XIII.

Da nobreza, que compete aos postos, & officios da guerra.

Como nam he possivel à todos os homens nascer com a nobreza hereditaria, pela differença de estados, que ha entre elles, & nam era razam que aquelles, que se avantajão

pelas

pelas armas, & pelas letras, ficassem escurecidos na vileza de seu nascimento, quando chegam a lograr os postos, & cargos nobres da guerra, & da Rèpublica: antes estes devem de ser no Mundo os mais bem aceitos, & mais applaudidos, pois acquiriram por virtude propria a qualidade, que lhes faltava. E procedendose por outro modo, nunca averia no Mundo nobreza, porque como os homens tiveram na igualdade seu principio, & os procedimentos de cada hum o fizeram nobre, ou plebeo, & como disse o Seneca. *Epist.* 43. *Neminem Regem non ex servis esse oriundum, neminem non servum ex Regibus, omnia ista longa varietas miscuit, & sursùm deorsumq; natura versavit:* Daqui vem, q̃ nam deve faltar o favor, & acrescentamento a aquelles, q̃ por suas obras se melhoraõ. Para estes pois, q̃ por merecimentos proprios se afastàraõ da humildade de seus Pays, & avòs, introduzio o Mundo a nobreza politica, & civil, pela qual se lhe permitẽ as prerogativas, & izençoẽs cõcedidas aos nobres, por razaõ do posto, cargo, ou officio nobre, q̃ occupaõ, ou pelo privilegio particular, que lhe foi concedido. A esta classe de nobreza pertencem os Titulos grandes, quando se dam a pessoas que nam tiveram Pays nobres, o que (ainda que o nam vejamos no nosso Portugal) succede muytas vezes em outros Reynos, onde pela grandeza dos merecimentos sobem alguns de fortuna humilde a lograr a honra, & preheminencias de Condes, & de Marquezes. Tambem pertencem á ordem desta nobreza politica os Cavaleiros das Ordens militares, & os fidalgos por foro da Casa Real, quando o habito, ou foro se concede a filhos de Pays plebeos, como vemos muitos nesta nossa idade, mercé então somente louvavel, quãdo o merecimento dos serviços lhe grangeou este galardão. Os cargos honrados assi das armas, como das letras, os magistrados, & officios nobres da Rèpublica, ennobrecem politica, & civilmente aos que chegáram a administralos: de huns, & dos outros, apõtarei os q̃ dão nobreza, começando pelas armas & deixando por hora indecisa a contenda da preferencia,

pois

pois tam de fresco lhe devemos o Reyno, a patria, & a felicidade da paz, que com Rey Portuguez gozamos.

O cargo de general, de Mestre de campo general, de General da cavaleria, da artilharia, & outros postos, por razaõ dos quaes se entrega o exercito, ou partes principaes delle, a quem os possue, sam nobilissimos. E posto que vemos que semelhantes cargos se provèm de ordinario em pessoas da primeira qualidade, & nobreza, quando algum de fortuna, & estado humilde os chegar a alcançar, lograrà tambem a mesma nobreza, que pertence aos mais por razam do cargo. Destes foi o insigne Antonio de Leyva, que chegou ter em Hespanha o Titulo do senhor Antonio, pela intelligencia singular, que teve nas cousas da guerra. E o grande Simaõ Antunez nosso Portuguez, què de estado bem humilde subio a governar as armas em Flandes.

Tambem devem contarse entre as dignidades grandes da guerra, para o effeito de acquirir a nobreza politica, os Capitaens das fortalezas de Africa, pois em ellas estam resistindo com seu valor ao esforço barbaro dos Mouros, & sustentando fechadas aquellas portas da Christandade de Hespanha. Delles fala a nossa Ordenaçaõ lib. 2. tit. 47. E se vé bem a estimaçaõ, em que tinham estes lugares os nossos Reys de Portugal pelas pessoas a que os entregavam. Porque os Capitaens de Ceita eram os Marquezes de Villareal; de Tânjer os Condes de Tarouca, de Marzagaõ os senhòres de Carvalho. O mesmo procede nos Capitães das fortalezas da India, que em partes tam remotas da patria estam sustentando a Fé, & conservando o credito das armas Portuguezas contra os Infieis do Oriente.

Os Mestres de Campo, Capitães móres, Sargentos móres & Capitães de Infantaria, gozam da Nobreza politica, ainda que nam tenham hereditaria, com mais, ou menos estimaçam, conforme ao cargo de cada hum. O mesmo procede nos officiaes da cavaleria, que se lhe igualam, & com mayor razaõ, porque, no tempo dos Romanos, todos os que pelejavam

lejavaõ a cavalo, a que chamávão *Equites*, gozavaõ de nobreza, por privilegio dos Emperadores, & daqui se originou chamarem em Hespanha *Cavalleros* aos homens qualificados em linhage, des o tempo de Julio Cesar. Dos da Ordenança das Cidades, & Villas do Reyno falou o Regimento das companhias no §.45. dizendo *E para que os Capitães das companhias, & os Alferes, & os Sargentos dellas folguẽ mais de servir os ditos cargos, & por lhes fazer mercé, hei por bem q̃ cada hũ delles goze, & use do privilegio de Cavaleiro, posto q̃ o naõ seja.* Cõcedelhe o privilegio de cavaleiro simplex, & assi não podé estes officiaes fazer por sua maõ procuraçoés, nem escripturas de mayor quantia, nem se lhe deve homenagem, por serem privilegios, que somente competem aos Cavaleiros confirmados, na forma da *Ord. lib.* 2. *tit.*60, *lib.*3. *tit* 59. §. 15. *lib.* 5. *tit.*120. *in principio.* Carvalho *ad cap. Rainald.* 1. *p. n.* 402. E ainda que a Thomé Vaz pareça, que podem fazer procuraçam por sua maõ, na *alleg.*13. *n.* 248 *ex Ord.lib.*3. *tit.*29. *in prin.* que elle entendeo falava do cavaleiro simplex. *ibi. Porem se for escrita, & assinada por mão de algum Doutor feito em estúdo géral por exame, ou ou Cavaleiro, ou de cada hũa das outras pessoas, a cujos escriptos, por bem de nossas Ordenaçoens, se deve dar fé, como a escripturas publicas, &c.* pela mesma Ordenaçam, que allega, se convence, por quanto ella fala do Cavaleiro confirmado, como se prova de suas mesmas palavras. *ibi. Ou de cada hũa das outras pessoas, a cujos escritos, &c.* que suppoem, que o Cavaleiro, de que faz mençam, he aquelle, a cujos escritos se deve dar fé como a escriptura publica porque a palavra (*outras*) poemse entre semelhantes. *Cap. Ei cui, de præbend. lib.* 6. *l. si fugitivi C. servis fugit.* qual nam he o Cavaleiro simplex a respeito das pessoas, que aponta a Ordenaçam *lib.* 3. *tit.* 59. §. 15. a que o dito *tit.* 29. *in princ.* se refere pelas palavras. *ibi. por bem de nossas Ordenaçoens, &c.* Servirlhehia porém a qualidade de Cavaleiro para poderem entrar nos cargos nobres, com tanto, que

nam exercitem officio algum mechanico.

CAPITULO XIV.

Dos Dezembargadores do Paço, Mesa da Consciencia, Casa da Suplicaçam, & do Porto, & do Chanceler mór.

DEzembargador quer dizer, homem, que despacha *ex Sousa decis.*94 *n.*2.porq̃ como *embargo* he o mesmo q̃ litigio, que se offerece entre dous sobre o dominio de algũa cousa, a aquelle, que o desembargava, ou desimpedia, chamáram Desembargador; titulo, que nam se accomodou aos Julgadores dos lugares inferiores, porq̃ achàram, que só desembargava verdadeiramente quem despachava na mayor alçada. Todos os Dezembargadores gozam da nobreza politica, & civil, ainda que nam tenham a hereditaria, procedida de Pays, & avòs, porq̃ o Principe, que os escolheo para occupaçaõ de tanta importancia, sogeitando a seu arbitrio as vidas, & as fazẽdas dos vassallos, os fez nobres, & capazes de todas as honras. Entre todos tem o primeiro lugar os Dezembargadores do Paço, assi por succederem na vez dos Consules Romanos, como pelo grande, & amplo poder, que lhe concederam os Reys, para escolher Julgadores, dispensar nas leys, perdoar delitos, & o mais, que se vè em seu regimento encorporado na *Ord.lib.* 1. *ad finem.* Sam do Conselho delRey, tem a preheminencia de illustres, & o foro de fidalgos, que se lhe concede tanto que entraõ em aquelle Tribunal.

Teve o Dezembargo do Paço mais antigo principio do que lhe consideram aquelles, que lhe dam por autor a ElRey D. Joam Segundo, pois nam fez este Rey mais que reduzilo á forma, em que hoje està, se bem com menos ministros, pois nam eraõ entam mais que dous os Dezembargadores. E jà em tempo delRey D. Joam Primeiro achamos

mos q̃ foraõ Dezembargadores do Paço, & do seu Cõselho Joam Gil Licenciado em leys, & Lourẽço Esteves o moço, filho de Lourenço Esteves, privado que fora delRey D. Pedro. Nam tinha Presidente, porque despachava com o Principe, com quem constituia hum corpo, por isso lhe deram o nome de Dezembargo do Paço; & costumavam os Reys de ordinario, reservar para este Tribunal todas as tardes das sestas feiras. ElRey Dom Sebastiam lhe deu Presidente, & foi o primeiro Dom Joam de Melo Arcebispo de Evora: cousa que sintio tanto o Dezembargador Balthezar de Faria, que indo elle para dar principio a seu officio, se sahio, estranhando generosamente, com deixar o lugar, que se desse Presidẽte ao Tribunal, em que somente o Rey costumava presidir. He hoje Presidente Dom Joam da Sylva, Marquez de Gouvea, Conde de Portalegre, Mordomomòr do Principe nosso Senhor, & do seu Concelho de Estado.

Igualaõselhe na esfera de sua jurisdiçam os Dezembargadores deputados à mesa da Consciencia, Tribunal instituido por ElRey Dom Joam Terceiro, porque tambem immediatamente representam o Principe, & administram o què lhe toca com supremo poder. Em quem até o barbaro Africano Muley Malucò reconhecia a verdade, & inteireza catholica, para que foi formado, pois querendo divertir a ElRey Dom Sebastiam da jornada, que emprendia, para perdiçam sua, lhe pedia que consultasse à este Tribunal sobre a justiça, com que pertendia ir tirarlhe o Reyno, de que era senhor. Teve por primeiro Presidente a Dom Antonio de Noronha Conde de Linhares. Hoje o he Antonio de Mendoça, do Conselho de Estado do Principe nosso Senhor, do seu supremo despacho, & Arcebispo eleyto de Lisboa.

Todos os mais Dezembargadores, assi da Casa da Supplicaçam, como da Casa do Civil do Porto, gozam da nobreza acquirida pela dignidade, que tem como se vè da *Ord. lib. 5 tit. 220. in princ.* & dos grãdes privilegios, q̃ lhe saõ

 concedidos

concedidos na *Ord. lib. 2. tit. 59.* & outras. O Tribunal da Casa da Suplicaçam instituiò ElRey D. João Primeiro, dandolhe por primeiro Regedor a D. Fernando da Guerra, Arcebispo de Braga, bisneto delRey D. Pedro, & da Rainha D. Inez de Castro: hoje o he Manuel Tellez da Sylva, Conde de Villarmayor, & Gentil homem da Camara do Principe nosso Senhor. O mesmo Rey formou em Lisboa a Casa do Civil, dandolhe por Governador a Pedro Lobato, a qual ElRey Dom Philippe Segundo passou depois á Cidade do Porto, lugar, que se achou ser mais conveniente, à petiçam das Cortes de Thomar, anno de 1583. & ordenou que os Dezembargadores trouxessem as Bécas, de que usam hoje. Tem por Governador a Henrique de Sousa, Conde de Miranda, do Conselho de Estado, Embaixador aos Estados de Olanda, & a Carlos II. Rey de Castella.

Chancelermór, he officio de grande honra, & nobreza neste Reyno, que succedeo em lugar do Questor do Sacro Palacio, que em tempo dos Emperadores Romanos tinha por occupaçaõ sobescrever as provisoens, alvarás, & escripturas semelhantes, & ver se em ellas avia que tirar, ou accrescẽtar. Tambem avia no mesmo tempo outros dous Questores, hũ que fazia o officio, que hoje tem os Almoxarifes, & Thesoureiros do dinheiro do Principe; outro que presidia às causas capitaes, officios de tão grande predicamento naquelle tempo. como o dá a entender Horacio *lib. 1 sat. 6.* quando diz: q̃ vivia tam contente com sua pobreza, como se fora filho, ou neto de hum Questor.

His me consolor victurus suaviùs, ac si
Questor avus, pater atque meus, patruusq; fuißent.

Tinha o Questor a qualidade de illustre, & pela mesma razão a logra o Chanceler mór. Pertence a seu officio, ver todos os papeis, q̃ haõ de passar pela Chãcelaria, & advertir se levam algum erro, ou falta, ou vão contra as Ordenaçoens, ou direito expresso Publica as leys, & dà juramento ao Condestable, Regedor da Casa da Suplicaçam, Governador

da

da Casa do Porto, Vèdores d Fazenda, Escrivaõ da puridade, Almirãte, Marichal, Capitaens dos lugares de Africa, & das Ilhas, & a todos os officiaes mòres da Casa Real, & do Reyno Frõteiros mòres, Dezẽbargadores, Corregedores, Ouvidores, Provedores, & Juizes de fora. E faz tudo o mais q̃ se declara em seu regimẽto incerto na *Ord lib* 1. *tit.* 2. O primeiro Chãceler mór deste Reyno foi hũ Estrãgeiro chamado Alberto em tempo del Rey Dom Affonso Henriquez Depois deste o foi Vasco Martins de Sousa, no Reynado del Rey D. Diniz. Dahi em diante se continuou este officio em pessoas de grãde qualidade, & letras, & o tiveram tambem Dom Fernãdo da Guerra acima nomeado, & o Senhor Dõ Alvaro filho de D. Fernando segundo Duque de Bragança, & bisneto del Rey D. Joaõ Primeiro. Em França he a dignidade de Chãceler mór a mayor depois dos doze Parés; preside no Parlamento, & na coroaçaõ dos Reys precede a todos os Principes. Em Inglaterra tem grande authoridade, depois del Rey Guilhelmo, que a instituio. *Aley* 4. *tit* 9. *part.* 2. falando do Chanceler mòr, diz o seguinte. *Es el segundo officio de la Casa del Rey, de aquellos, que tienen officio de Puridad, medianero entre el Rey, y sus vassallos: porqué todas las cosas, qué el ha de librar por cartas, de qualquier manera, que sean, ha de ser con su sabiduria, & ellas deve ver antes que las sellen, para guardar que nô sean dadas contra derecho, por manera que el Rey no reciba ende daño, ni verguença Esi fallase que alguna hi avia que non fuesse assi fecha, devela romper, & desatar con peñola, a que dizen en latim Cancelare, & desta palavra tomô nome Canciller.* O primeiro officio, na materia de apurar papeis, da Casa Real, he o de Escrivaõ da puridade, que em tempo dos Romanos se chamava Conde dos Notarios: poemlhe as vistas, & tem em seu poder o molde da firma do Rey, com que se assinam, instrumento introduzido pelo Rey Dom Joaõ Segundo, para se aliviar nos despachos, no tempo de sua doença. He officio de grande valia na Corte de nossos Reys, pela entrada, que tem com

elles, & pelo muito que pode na expediçaõ das merces: & tanto que estranhando aquelle grande Conselheiro de Estado, Lourenço Pirez de Tavora, ao Cardeal Dom Henrique, sendo Regente destes Reynos, o muyto valimento, que com elle tinha certa pessoa, em hum papel douto, que lhe offereceo, que anda no Livro dos Tavoras ja allegado, a fol. 222. lhe diz: *Que considere bem, se seria muito serviço de Deos & delRey, restaurar o officio de Escrivaõ da puridade ou dar outra algũa ordem, com que aquelle homem tivesse igual.* Desorte que achava que para diminuir os poderes de hum valido nam avia melhor remedio, que fazer hum Escrivaõ da puridade, & nam era máo o arbitrio, se delle se nam seguira o desfazer hum valido, para fazer outro.

CAPITULO XV.

Dos Corregedores, Provedores, Ouvidores, Iuizes de fora, & mais officios de justiça. E dos Doutores, Bachareis, Advogados, & Médicos.

O Governo das Comarcas, nas materias da justiça, antigamente estava a cargo dos Meyrinhos, officio a que deu principio Flavio Ervigio Rey Godo successor de Uvãba. Avia hum em cada Comarca subordinados ao Adiantado do Reyno, Justiça mayor, que lhes tomava a residencia, a quem succedeo o Meyrinho mór, por quanto durou pouco neste Reyno a dignidade de Adiantado, que em elle tivèrão Dom Payo Guterre da Sylva em tempo delRey Dom Affonso Sexto de Leão, & Gonçalo Mendez da Maya no delRey D. Affonso Henriquez. Os Meyrinhos continuáraõ mais tempo, & se acham atè o Reynado delRey D. Affonso Quarto. D. Sancho Terceiro Rey de Castella extinguio em seus Reynos este officio, por querer elle mesmo ouvir os requerimentos, & fazer justiça às partes, a morte, que aos primeiros annos o levou, lhe atalhou este intento, cortando aos vassallos as esperãças, que por isso lhe chamarão o desejado.

Em

Em lugar dos Meyrinhos succederão em este Reyno os Corregedores das Comarcas, & anno de 1372. se acha ser Corregedor da Comarca de Entre Douro, & Minho João Pirez no Reynado delRey D. Pedro (comprehendia então huma Comarca toda hũa Provincia) & erão em aquelle tempo os Corregedores bem pouco necessarios, pois costumava este Rey andar pelo Reyno visitando os lugares delle, ao modo de quem faz correiçam, porque não ouvesse alguma falta na administração da justiça, & castigo dos delinquentes. Forão continuando os Corregedores atè o tempo delRey D. Affonso V. que como foi Rey, com quem os poderosos tiveram grande mão, tirou os Corregedores, & pos pelas Comarcas pessoas de titulo, & fidalgos principaes, com o nome de Adiantados, que nomeavão em seu lugar Ouvidores, que despachavão como Corregedores. Porèm forão tantas as queixas, que a requerimento dos povos os tirou ElRey D. João Segundo nas Cortes, que celebrou em Evora anno de 1481. & tornou as Correiçoēs ao estado de antes. Nam eram porém entam os Corregedores trienaes, nem o foram até o tempo delRey Dom Sebastião. Em Castella começárão os Corregedores des o tempo delRey D. Affonso Undecimo & se nomeavão somente para certos casos, em occasioens, q̃ o pedião: continuados, & por tempo certo, se achão somẽte des o Reynado dos Reys Catholicos D. Fernando, & Dona Isabel. Constituem os Corregedores hum grao de nobreza grande, como aquelles, que succederam no lugar dos Presidentes das Provincias, que avia em tempo dos Romanos, em quem se conserva a superioridade, & mayor poder do Principe, que nam pode tirar de si. *Ord lib.2. tit. 45. §. 8* & o representam *Ord lib. 1. tit. 7. §. 22.* Chegãoselhe os Provedores, que entraram no Lugar dos Pretores Fideicõmissarios, q̃ ouve antigamente: os Ouvidores, que nas terras dos Mestrados fazem o officio de Corregedores: & logo os Juizes de fora das Villas, & Cidades do Reyno, que começarão em tẽpo delRey D. Manuel; & ElRey D. Joam Terceiro seu filho

 lhes

lhes taxou ordenados de sua fazenda. Tambem acquirem nobreza os Juizes ordinarios, conforme as terras, em que o sam; os Juizes dos direitos Reaes, Juizes dos Orfãos, & os Almoxarifes, que julgam causas, conforme a ley. 1. *ff. de offic. Quæstoris. Et ibi glosa finalis. Facit. l. unica C. si rector provintiæ. in princ.*

Os Juizes postos pelos Senhores de terras, se forem Juizes de fora, tambem gozam da nobreza acquirida, pois exercitam a jurisdiçam concedida pelo Rey ao Senhor da terra conforme a *Ord. lib. 2. tit. 45.* se forem Juizes ordinarios, feitos por eleiçam, ou nessa terra se costumão eleger pessoas nobres, & sam reputados por taes os eleytos, & nestes termos goza o que serve de Juiz da nobreza acquirida pelo cargo: ou se costumam eleger para Juizes homens plebeos, & entam nam dà o cargo nobreza, mas servirlheá para evitar a pena vil, *ex Ord lib. 5. tit. 139.* E para nam poder ser eleyto para outro officio, ou cargo inferior a este. *l. Maioribus. C. Quem admodum civil. mun. indic.* Porque ainda que regularmente o officio de julgar ennobreça, nesta materia de nobrezas tudo pende da reputaçam, & cómum estimaçam dos povos. *Gutierrez Pract. Quæst. 14. n. 6.* E alem da nobreza procedida do officio, àquelle julgador serà mais nobre, cujo procedimento for mais calificado, & mais ajustado à advertencia, que fez Josaphat, Rey de Judá, aos Juizes, q̃ mandou para as terras de seu Reyno, dizendolhe. *Paralip cap. 19. Videte, ait, quid faciatis, non enim hominis exercetis judiciũ sed domini: & quodcunque judicaveritis in vos redundabit. Sit timor domini vobiscum, & cum diligentia cuncta facite: non est enim apud dominum Deum nostrum iniquitas, nec personárum acceptio, nec cupido munerum.*

Os Vereadores sò acquirem nobreza, quando saó eleytos nas Cidades, & Villas nótaveis, & em que somẽte costumão servir os nobres: por quanto as Cameras de povos semelhantes tem tanta authoridade, & preheminencia, q̃ nas procissoens, & actos publicos, precedem aos Titulos, & grandes senho-

nhores, & naõ devem sahir a acõpanhar senaõ a pessoa Real, como pode verse em Bovadilha, *na Politica tom.2.lib.3.cap.* 8.*n.*20.21.Fontan.*de Pact. nupt: tom.* 1. *Clauf.* 3.*Glos.*1.*n.*9. Por isso o Infante Cardeal D. Henrique, que foi Rey deste Reyno, tratava ao magistrado,& Camera da Cidade de Lisboa cõ tanto respeito, q̃ nas procissoẽs, & actos publicos, fazia sempre ir à sua maõ direita os officiaes della, com hũ certo geito, bom rosto, & gazalhado de Principe,segundo o adverte o P. Balthezar Tellez na Chronica da Companhia 2.*p. lib.*5.*cap.*35.*n.*2. Nas Villas,& Lugares pequenos,em que os plebeos, & mechanicos entraõ em semelhantes officios, nenhũa nobreza alcançaõ, mais q̃ o privilegio do dito §. 139. Carvalho *ad cap.Raynald.*1.*p.n.* 458. o mesmo procede nos Almotaceis, & Procuradores do Concelho, & no officio de Escrivaõ da Camera *Ibidem.n.*442. *&* 453. Oliveira *de munere Provisoris.cap* 9.*n.* 8.

O officio de Escrivão do publico, & judicial, nam dà nobreza, nem a tira, conserva a pessoa na qualidade, que tinha, antes que o servisse. Covas. *Pract. cap.*19.*n.*6. O mesmo procede no officio de Meyrinhos,& Alcaydes.Carvalho.*d.*1.*p.n.* 456. Excepto o de Meyrinho da Corte, que he nobre. *Ord. lib.*1.*tit.*21. no principio.

Os Doutores feitos em estudo gèral, por exame,acquirem nobreza grande, como se vé da *Ord lib.*3.*tit.*29 *& tit.* 59 §. 15.*& lib.*5.*tit.*120. E de muitos,que allega Carvalho,*ubi supra n.*265.*cum sequent. Et, á paritate rationis*, se lhe igualam os Mestres em Artes, & os Licenciados por exame privado, nas materias favoraveis. Os Bachareis feitos pelo modo referido, tambem acquirem a nobreza civil, & politica, por razão do grao, que se lhe concede. O que neste Reyno procede sem duvida, vista a *Ord. lib.* 1. *tit.* 66. §. 42. que os conta entre as pessoas nobres. O mesmo procede nos Mèdicos aprovados pela Universidade, os quaes alcãção o estado de nobreza distinto dos plebeos; & ficam capazes de entrar nos cargos nobres, & este he o costume geral,q̃ nesta materia

tem

tem toda à força. *Bart. in l.* 1. *C. de dignit.lib.* 12. *Phæb.*1.*p. decis.* 14.*n.*8.

Os Avogados gozam da nobreza acquirida, ainda q̃ lhes falte a hereditaria, conforme *a l. Advocati C de advocat. divers. jud.* & muytos textos, & Doutores, que falam na materia, pelos quaes João de Carvalho, *d.*1.*p.n.*291. tem para si, q̃ se lhe devem todos os privilegios concedidos aos Doutores. O que se naõ entende nos procuradores do numero. He officio muito necessario na República, se todos o exercitàram com a verdade, & limpeza, com que o fez S. Germano Bispo de Pariz, Sam Liphardo Irmão de S. Leonardo, Santo Ivo, & Santo Ambrosio, que todos foram Avogados muitos annos. Porèm usam alguns, & para melhor dizer muitos, de tantas semrasoens, & injustiças na avocacia, fazendo mais officio de embrulhadores do que de Avogados, sem consciencia, nem escrupulo algum do que fazem gastar às partes que já o nosso Rey Dom Pedro, sabendo o mal, que procediam, os desterrou dos auditorios em seu tempo, que se achàram tambem sem elles, como Roma sem os Mèdicos em outra idade. Todas as honras, & privilegios sam bem empregados nos Avogados Christãos, & letrados, que procedem em seu officio como devem, porque evitam as dilaçoẽs, encaminham os negocios, & aclaram a justiça. Pelo contrario se naõ deve privilegio, nobreza, & respeito algum aos Avogados, q̃ dilatam as causas, inquietam as partes, perturbão a justiça, & tratam sò do seu interesse, porque sam peste da Rèpublica, Pays da discordia, & ruina das fazendas.

CAPITULO XVI.

Que cousa seja solar, & fidalgo de solar neste Reyno.

OS Titulos mais antigos da nobreza do nosso Reyno de Portugal, & ainda do mais resto de Hespanha, eraõ o de Escudeiro, & Cavaleiro, & delles fazião tanta estimaçam

çam os Varoens insignes daquella idade, que diz o Chronista Fr. Antonio Brandão na *Monarchia lib.* 10. *cap.* 42. que todos os que tinham jurisdiçoens no Reynado delRey Dõ Fernando, & algum tempo depois, se intitulavaõ Cavaleiros. E assi os nomea a Ordenaçaõ velha *lib.*1.*tit.*56. §.22. *ibi Cavaleiro de grande estado, & poder.* O que era Titulo de mayor preheminencia do que logram os Cavaleiros confirmados, ou da casa delRey, de que trata a *Ord.lib.*2.*tit.*60. & *lib.*5.*tit.*120. O Doutor João Pinto Ribeiro no seu Tratado dos foros *fol.*13. diz, que naquelle tẽpo todos os da principal fidalguia, que não tinhaõ jurisdiçoens se chamavaõ Escudeiros. A razão porque assi o faziaõ darei no capitulo seguinte, onde declararei a origem destes dous Titulos, que foi escurecendo a denominaçam de fidalgo, que he a que hoje prevalece.

A Ordenaçam no *lib.*1.*tit.*65.§.25. faz mençaõ de fidalgos de Cota de armas, que sam aquelles, que fundaõ a fidalguia somente em ter Escudo, & brazão de armas. E no *lib.* 4. *tit.*104. §.5. se lembrou de fidalgos de linhagem, que sam aquelles que tem nobreza antiga, & procedem de avós, & antepassados, que foraõ fidalgos. Porém os de que falou com mais respeito, & mayores prerogativas, sam os fidalgos de solar, & assentados nos Livros delRey. E estes sam aquelles, de quem disse o Bispo D. Fr. Amador Arraez *Dial.*3 *cap.*14. *Ha fidalgos, que se prezam muito de o ser, nam tendo mais fidalguia, que a que receberaõ de mercé pura: & ha outros, que se chamaõ de solar nús da nobreza propria, & mui inchados da alhea.* Fala dos que se prezam da nobreza, & fidalguia herdada pelos solares, que honraram seus avós, sem elles os imitarem; & dos fidalgos dos Livros delRey, quando o filhamento nam assenta sobre a qualidade herdada. Dos fidalgos de solar tratarei neste capitulo, reservando para o seguinte, os fidalgos dos Livros delRey.

A primeira fidalguia, que aponta a Ordenaçaõ, & ley deste Reyno depois dos Titulos, he a de fidalgo de solar, como

mo se vè da *Ord. lib.3.tit.59 §.15. ibi Nos alvarás feitos, & assinados por Arcebispos, Bispos, Abbades Bentos, fidalgos de solar, ou assentados em nossos Livros, &c.* E no *lib. 5. tit. 120. no principio ibi. Mandamos que os fidalgos de solar, ou assentados em nossos Livros, & os nossos Dezembargadores, &c.* & em outros lugares. E he esta a nobreza mais conhecida, & respeitada em Hespanha, por consistir somente no esclarecido do sangue herdado dos antepassados com noticia de sua origem. Della tratàram largamente Gutierrez *Pract. lib. 3. & 4. Quæst. 16.* Azevedo *lib. 6. novæ recupilationis tit. 2.* E commũmente todos os Castelhanos, q̃ escreveram sobre as leys daquelle Reyno. Os nossos Portugueses como sempre averiguaram as materias da nobreza mais com a espada, do que com a pena, ouveràõse nesta succintamente, & os que quizeram alargarse mais a confundiram do que a explicàram. Pelo que como seja parte taõ notavel da fidalguia, com a brevidade, que vou seguindo declararei que cousa seja solar, & fidalgo de solar, & o mais que neste particular se offerecer, para satisfaçam dos curiosos, & gosto dos interessados.

A palavra *Fidalgo*, he Hespanhola antiga, & val o mesmo, que filho de alguem: porque como aos homens baixos & de mào procediméto chamamos filhos de ninguem; assi, pelo contrario, aos de sangue esclarecido, & nobre, que procediam como taes, chamavam antigamente *filhos dalgo*, q̃ he filhos de alguem, palavra, que entam se praticava, (como pode verse com clareza nas escrituras, & doaçóes daquelle tempo) do qual, com pouca corrupçam, se derivou o Titulo de fidalgo, que hoje se usa, & tem a mesma significaçam.

A palavra *solar* he derivada da latina *solum*, que quer dizer cham, & val o mesmo, no sintido, em que falamos, que terra, lugar, casa, ou edificio, em que teve principio algũa familia nobre. Salazar. *in tract. de usu, & Consuet. & stilo Curiæ. cap. 1. n 107. fol. 31. Col. 3.* Gardiola, no Tratado da nobreza, falando da *ley 3. tit. 25. p. 4.* onde diz *Parece que solar*

lar conocido se llame qualquiera de aquellos solares, que los hijos dalgo antigos de Hespaña han possido, y posseen, y los que decienden dellos se llaman hijos dalgo de solar conocido. Sempre a nobreza dos que semelhantes casas tinhaõ, & dellas procediaõ, foi avida em Hespanha por de grande estimaçam, & lhe foram concedidos muitos privilegios, & estes saõ os verdadeiros fidalgos de solar.

A nossa Ordenação hũas vezes fala ẽ fidalgo de solar, como no *lib.* 1.*tit.*65.§.26.*lib.*3.*tit.*59.§.15.*lib.*5.*tit.* 120. *in princ.* outras em fidalgo de solar conhecido, como no *lib.* 5 *tit.* 92. § 9. outras em fidalgos de grande solar, como no *lib.* 5. *tit.* 35. §. 1. Para intelligencia della se ha de advertir que solar, & solar conhecido neste Reyno tudo he hum, porque o verdadeiro solar, & solar conhecido he a casa, lugar, ou assento, onde teve principio, & donde se derivou a familia, & se este nam for conhecido, já nam ha solar, pois se lhe nam acha. E quando a *Ord.d.lib.*5.*tit.*92. § 9. disse solar conhecido, quiz que se entendesse de solar, em que nam ouvesse duvida. Fidalgos de grande solar entende Joam Pinto Ribeiro *fol.* 5. que sam os q̃ o Meyrinho mór ha de prender pela *Ord.lib.* 1. *tit.* 17.§.1. q̃ saõ pessoas de estado, grãdes fidalgos, & senhores de terras. Porèm nem em todos estes se poderà as vezes verificar o grande solar, porque algum delles o poderà ter humilde. Do que venho a ter para mim, que fidalgos, de grande solar sam aquelles, que tem por solar, & fundamento de sua familia casas grandes, & procedem dellas, para o que se nam pode dar regra certa, a ocurrencia dos casos os dá a conhecer. Tambem a palavra (*fidalgo*) he generica para todos os que o sam, & se podem chamar fidalgos, & com tudo a *Ord.lib.*5.*tit.*43.§.1.declarando as penas dos que desafiam, diz, que alem dellas, será açoutado o que desafiar a fidalgo notavel. A mesma differença, que ha de fidalgo a fidalgo notavel, ha de solar a solar grande, & se deixa muyto bem ver quaes sejam huns, & outros.

As primeiras casas de solar em Hespanha tiveraõ seu principio na expulsam dos Mouros, nos Reynos de Galiza, Asturias, Viscaya, Guipuscoa, & Navarra, que foraõ os primeiros, em que os Christãos começàram a fazerse fortes contra aquelles barbaros. Assi o diz *Gutierrez lib. 3. & 4 quæst. 16. n.54.* pelas palavras seguintes.

Porque la origen destos solares conocidos parece se haze notoria por lo que diximos en la primera question sobre esta ley, en la segunda etimologia deste vocabulo (*hijos dalgo*) adonde provamos por Chronicas generales de Hespaña, que en tiempo del Rey D. Rodrigo ultimo Rey Godo de Hespaña, quando los Moros la ganaron, algunos pocos Godos hombres principales, y nobles, se acogieron, y retiràron a las montañas de Aragon, Viscaya, &c. y como fuertes, y valientes hizieron alli casas fuertes para defenderse de los Moros y offenderlos, como despues lo hizieron juntandose con el, Infante Dom Pelayo, y ajudandole fuertemente a recobrar como recobraron, a Hespaña: pues los descendientes destos, que alfin eran hidalgos, agora sea por ser hijos de Godos, agora por tener algo, que era algun bien, y hazienda, ò por todo junto, por aver dexado aquellas casas fuertes con sus solares, en que se defendieron, y offendieron, y ajudaron a Hespaña de mano de los Moros, son propriamente dichos en Hespaña hijosdalgo notorios de solar conocido: por lo qual es evidente su nobleza en propriedad, y possession, y se differencian, y distinguen en esto de otros hijosdalgo, que lo son tambien por otros respetos, y modos de prueva mas nò por señal tan conocida, como por solar. De aquellos pues de quien vamos hablando, han venido, & descienden los solares, y hijos dalgo de solar conocido, como lo dize expressamente *Otalor. de nobilitate 2 p. cap. 4. n. 3.* E continua mais dizendo. Esto viene bien con lo que diximos arriba en la Question primera sobre esta ley, que en las montañas de Asturias, y Viscaya, y otras, que alli referimos, se recogierõ los

pocos

pocos Chriſtianos hijos de Godos, que quedaron en la general devaſtacion, y occupacion de Heſpaña fecha por los Moros en tiempo delRey D. Rodrigo año de 714. y le bolvio a cobrar año de 717. y oy dia, ſegun eſtoi informado de perſonas fidedignas, que lo han viſto, dizen que es coſa cierta, y evidente, que en el ſeñorio de Viſcaya ay deſtas caſas antigas, y ſolares conocidos de hijosdalgo notorios ; y raſtros dellas, que ſin duda deven ſer de aquellos, que alli ſe recogieron en tiempo de los Moros, y ſe hizierõ fuertes en ellos, defendiendoſe de los inimigos, que nô los podieron entrar, y cada una dellas tiene el nombre, y appellido del linage antigo, cuya era. De donde ſe infiere, y queda claro, que la nobleza de aquellas caſas de Viſcaya, y de las demás montañas es antiquiſſima, y muy cierta, y que ſon verdadera, y propriamente dichas ſolares conocidos de hijosdalgo notorios; ſin contradicion alguna, aunque no tengan vaſſallos, como evidentemente ſe mueſtra, y aſſi lo tiene *poſt hæc ſcripta Gardiola en ſu tract de la nobleza Heſpañ. cap. 30. in fine.* E o affirma Vargas de la nobleza. *Diſcurſo 5. num. 12.*

Tambien refiere la Hiſtoria de Heſpaña de Eſtevan de Garivay. 1.*p. lib.*21.*cap.* 9. que ElRey Don Garcia Iñigues Rey de Navarra, que ſuccedió a ſu Padre ElRey D. Garcia Ximenes en el año del naſcimiento de 758. no ceſſando en fortalecer ſus tierras, y hazer guerra a los Moros, ſe fundaron muchas caſas principales en Cantabria, y ente ellas ponen algunas obras la antiga caſa de Guevara: pues eſtas caſas principales ſon ſolares conocidos. Anſi miſmo por El Reyno de Navarra dize la miſma Hiſtoria *lib. cap.*2 *pag.*7. q̃ en ningun Reyno de Heſpaña, que nò ſea mayor, ay tantos nobles de caſas conocidas, que en aquel Reyno llaman Palacios: adonde ſe prueva bien, que ſolar conocido es caſa, ó Palacio principal de gente noble. *Conducit. l. fin. in verſ.* E por eſta fiança. *tit.* 18.*part.* 2.*ubi dicitur.* E por eſta fiança,

que

que ovicron en los señores, fueles otorgado, que las casas de los nobles hõbres fuessen guardadas, como Castillos; y nó feloc, ni vé, que todas aquellas casas, y solares conocidos de aquella gente noble tuviessen, ni fuesse forçoso tener vassallos plantados en los dichos solares; porque si algunos los tienen, fue cosa accessoria, y a so por respectos particulares. Tudo o acima dito, he de Gutierrez, & dos que elle allega no lugar citado.

E Affonso de Azevedo *tom. 3. novæ recu lib. 6. tit. 2. num.* 206. diz o seguinte: que en Viscaya. Guipúscoa, y en las encartaciones, y en los Valles de Orosco, Llodio, Mena, y sus contornos, las más principales casas de los cavalleros, y parientes maiores, y hjdalgos escuderos señalados tienen las dichas casas, y solares de su origen, y naturaleza immemorial, por la gran antiguidad suya, ó arroinados, ò quemados, ò echados por el suelo, ó transferidos a otras casas, y moradas: y se contentan sus descẽdientes, con que se puedan mostrar, que estas, ò estotras paredes cubiertas de yedra fueron la antiquissima morada de sus antepassados: como por exemplo se puede poner en los solares de Albis, Basurto, Muzica, Zamudio, Cumelco, Torrezar, Avellanedá, Nariaca, Legũiçamon, Carcaga, y la torre de Poza, que fue arruinada, quando se saqueo la ciudad de Orduñà año de 1477. y otras muchas casas semejantes, que todas estan arruinadas, ó transferidas a otras, y no por esso dexan de tener en Viscaya tan fundada su intencion, como en Castilla los mais illustres della. Atè aqui Azevedo: Do que se inferé, que ainda qué as casas antigas de solar se arruinassem, ou se mudassem em outras, nem por isso perdem à preheminencia, & superioridade de solar. E serve muito para o que dizemos o que fiqua escrito no *cap.* 4. deste tractado.

Os principaes solares do Reyno de Portugal achaõse pelos campos & Montes de Entre Douro, & Minho, & em alguns Lugares da Beyra, & Tralosmontes. Muitos se vé ainda hoje, de muitos escureceram a memoria os annos favorecidos

cidos do limitado patrimonio de ſeus donos. Caſas, que aos primeiros luzimentos de Portugal eram principaes, vemos hoje, algũas, humildes choças de lavradores, & lavradores os q̃ as poſſuẽ. Sò a pobreza, mais q̃ tudo, he poderoſa a abater a nobreza mais illuſtre, & fazer deſconhecido o ſangue mais nobre. Queria Herodes Rey de Judéa extinguir em ſeu Reyno a geráçam de David, zelozo do trono, que occupava, ſendo eſtranho, para o que mandou faſer peſquiſa geral de ſeus deſcendentes. Trouxeraõ perante elle tantos tam eſcurecidos na miſeria, & na pobreza, que perdendo o receyo, os mãdou ſoltar livremente, julgãdo que em eſtado tam humilde & abatido, ainda q̃ pudeſſe conhecerſe, não chegaria a criar eſpiritos o ſangue Real. São os Morgados o eſteyo da nobreza, & ainda q̃ não ſejão ricos para o luzimento, baſta q̃ ſejão capazes para a conſervação. Muitas familias vemos hoje ſem ſe lhe ſaber Tróco, nẽ ſe lhe achar Varonia, por falta de morgado. De huns, & outros ha muitos pelo Entre Douro & Minho, em q̃ cõ a aſcendencia illuſtre de muitos avós ſe conſervão os ſolares de familias nobiliſſimas. Aſſi o confeſſaõ Manuel de Faria, & Souſa nos Epitomes 2.*p c*.2.*n*.2. Eſtaço *nas Antiguidades c.56.n.5.Barb.nas Remiſs. a Ord lib.2.tit.21. n.* 1. Alvaro Ferreira de Vera *na ſua Origem da nobreza c.* 3. George Cardoſo *nas Advertẽcias ao tom.*1.*dos Agiologios §.* 4 Felix Machado *nas Notas q̃ fez ao Nobiliario do Cõde D. Pedro Planą* 2.*n*.2. Porque, como aquellas partes foraõ pouco tempo frequentadas dos Mouros para a habitação, porq̃ por ellas ſe lhe começou a fazer guerra neſte Reyno, & a Corte dos primeiros Principes de Portugal eſteve em aquelles principios na Villa de Guimarães, & nella o melhor, & a nobreza mais conhecida do Reyno, que por aquelle territorio teve ſeus primeiros aſſentos, nos Lugares a que aquelles valentes Portugueſes ſe retiravão, & nas terras, que hiam tomãdo aos Mouros, faziam Caſtellos, Torres & Caſas fortes, em q̃ ſe podeſſem defender, & viver ſeguramente com ſuas familias. E como deſtas caſas, & da geração, & deſcendencia

dos senhòres dellas se derivou ao Reyno a nobreza, que nelle ha, ellas sam os solares das familias mais antigas, que o illustram, & verdadeiros fidalgos de solar conhecido os que semelhantes castellos, & casas mostram por origem, & principio de sua familia, & delles fala a nossa Ordenaçam nos lugares allegados. Do que se colhe, quam erradamente escreveo sobre esta materia Joam de Carvalho *ad cap. Rayn. de testam.p.*1.*n.*204. em quanto disse, que propriamente fidalgos de solar eram os Duques, Marquezes, & Condes, pois alem de nam dizerem tal, os Doutores que allega por esta opinião, bem se deixa ver, que poderá aver casa de Titulo, em que não concorram as circunstancias de solar. E quando em muitos as aja, nam he por razam dos Titulos, de que os Reys lhe fizeram mercé, mas por respeito das familias nobres, & antigas, de que procedem. E vesse claramente ter assi pela Ordenaçaõ do *lib.*3.*tit.*59.§.15.*ibi Nos Alvarás feitos, & assinados por Arcebispos, Bispos, Abbades Bentos, Fidalgos de solar, ou aßentados em noßos Livros, &c. Ou dos Infantes, Duques, Mestres, Marquezes, ou Condes, &c.* onde se pela palavra (*Fidalgos de solar*) se entenderam os Duques, Marquezes, Condes, escuzado fora especificalos, mas pois fez declaraçam de cada hum, quiz mostrar, que entre huns, & outros, avia distinçam, nam confundindo os Titulos, que lograõ preheminencia muito mayor, com os fidalgos de solar, & mostrando que avia entre elles differença, dividindoos pela palavra (ou) *quæ ponitur inter diversa l: pen.* §. *fin. ff. de actionibus empti. Cab.*1 *p.d* 67.*n* 2.

E avemos de advertir, que ainda que para a essencia do solar nam seja necessario, que aja Torre, Castello, ou Casa forte, pois basta somente mostrar casa assinalada de sua origem, com tudo, avendoa, serà de mayor estimaçaõ, & mais nobre o solar, como ja dissemos a respeito das torres *no cap.* 4. com Gutierrez *d. q.* 16. *num.* 115. como o será tambem sendo a casa avida por varonia, & estando no campo, ou montanha, porque se presume, que foi feita em aquella

idade

idadẽ antiga, para ſe defenderem dos inimigos os que em ellas moravam. Donde vem, que Garcia *de nobilitate gloſa* 18. diz que tem por ſuſpeitas as caſas, que eſtando em Villas, ou Cidades, ſe querẽ chamar de ſolar, porque não quadra nellas o para que foram ao principio levantadas. Sebem que eſte ſeu reparo, me parece de pouca conſideraçaõ, pois para que a caſa ſe poſſa dizer de ſolar (eſteja no mõte, ou na Cidade) tenho para mim, q́ baſta q̃ nella tiveſſe ſua origem a familia, pois iſto meſmo he o que chamamos ſolar.

Finalmente para o ſolar verdadeiro nam he neceſſario, que aja vaſſallos, ou juriſdiçam. *Azevedo in Coment. ad ll. Hiſpaniæ tom.3.lib.6.tit.2.num.* 201. *Gutierrez pract. lib.* 3.*&* 4.*q.* 16.*num.* 135. *Gardiola d. cap.* 30. *in fine*; mas baſta ſomente que aja caſa antiga, cabeça de familia, em que ſe cõſerve o appellido, & armas della, herdada dos avôs, & nam comprada. E aquelle ſe dirà propriamente fidalgo de ſolar conhecido, que deſcender da tal Caſa. Bem he verdade, que quando ſe achar a qualidade de ſolar em algum Titulo, ou peſſoa grande, entam poderà aver no ſolar mais luzimento accidental, & chegará a lograr a prerogativa de grande ſolar, que aponta a *Ord.lib.*5.*tit.*35.*§*.1.

Diſſe, que o ſolar avia de ſer antigo, porque ainda que huma caſa ſeja princìpio, & cabeça de famìlia, & acquiriſſe o ſenhor della Armas, & algum appellido honrado na guerra, ou por outro caminho honeſto, nam pode chamarſe a tal caſa de ſolar, ſenam ja quando os avòs, & os deſcendentes lhe grangearem eſte Titulo: nunca a planta pode chamarſe tronco antes que tiveſſe ramos; as agoas, que vam correndo ao longe grangeam á fonte o nome, aſſi os deſcendentes ſaõ os que dam à caſa o nome de ſolar: & para prova deſta concluſam, ſe allega *a l.*2.*tit.*21.*p.*2. que diz: *y poren de los hijosdalgos deven ſer eſcogidos, que vengan de derecho linage de Padre, y abuelo haſta el quarto grado, que llaman biſabuelos, &c.* Allegámos eſtas leys, porq́, como de Reyno vezinho, nos ſam ſubſidiarias nos cazos, que as noſſas omitiraõ. *Cab* 1.

dos ſenhòres dellas ſe derivou ao Reyno a nobreza, que nelle ha, ellas ſam os ſolares das familias mais antigas, que o illuſtram, & verdadeiros fidalgos de ſolar conhecido os que ſemelhantes caſtellos, & caſas moſtram por origem, & principio de ſua familia, & delles fala a noſſa Ordenaçam nos lugares allegados. Do que ſe colhe, quam erradamente eſcreveo ſobre eſta materia Joam de Carvalho *ad cap. Rayn. de teſtam.p.*1.*n.*204. em quanto diſſe, que propriamente fidalgos de ſolar eram os Duques, Marquezes, & Condes, pois alem de nam dizerem tal, os Doutores que allega por eſta opiniāo, bem ſe deixa ver, que poderá aver caſa de Titulo, em que não concorram as circunſtancias de ſolar. E quando em muitos as aja, nam he por razam dos Titulos, de que os Reys lhe fizeram mercé, mas por reſpeito das familias nobres, & antigas, de que procedem. E veſſe claramente ter aſſi pela Ordenaçaõ do *lib.*3.*tit.*59.*§.*15.*ibi Nos Alvarás feitos, & aſſinados por Arcebiſpos, Biſpos, Abbades Bentos, Fidalgos de ſolar, ou aſsentados em noſsos Livros, &c. Ou dos Infantes, Duques, Meſtres, Marquezes, ou Condes, &c.* onde ſe pela palavra (*Fidalgos de ſolar*) ſe entenderam os Duques, Marquezes, Condes, eſcuzado fora eſpecificalos, mas pois fez declaraçam de cada hum, quiz moſtrar, que entre huns, & outros, avia diſtinçam, nam confundindo os Titulos, que lograõ preheminencia muito mayor, com os fidalgos de ſolar, & moſtrando que avia entre elles differença, dividindoos pela palavra (ou) *quæ ponitur inter diverſa l: pen. §. fin. ff. de actionibus empti. Cab.*1 *p.d* 67.*n* 2.

E avemos de advertir, que ainda que para a eſſencia do ſolar nam ſeja neceſſario, que aja Torre, Caſtello, ou Caſa forte, pois baſta ſomente moſtrar caſa aſſinalada de ſua origem, com tudo, avendoa, ſerà de mayor eſtimaçaõ, & mais nobre o ſolar, como ja diſſemos a reſpeito das torres *no cap.* 4. com Gutierrez *d. q.* 16. *num.* 115. como o ſerá tambem ſendo a caſa avida por varonia, & eſtando no campo, ou montanha, porque ſe preſume, que foi feita em aquella

idade

idadẽ antiga, para se defenderem dos inimigos os que em ellas moravam. Donde vem, que Garcia *de nobilitate glosa* 18. diz que tem por suspeitas as casas, que estando em Villas, ou Cidades, se querẽ chamar de solar, porque não quadra nellas o para que foram ao principio levantadas. Sebem que este seu reparo, me parece de pouca consideraçaõ, pois para que a casa se possa dizer de solar (esteja no mõte, ou na Cidade) tenho para mim, q́ basta q̃ nella tivesse sua origem a familia, pois isto mesmo he o que chamamos solar.

Finalmente para o solar verdadeiro nam he necessario, que aja vassallos, ou jurisdiçam. *Azevedo in Coment. ad ll. Hispaniæ tom.3.lib.6.tit.2.num.* 201. *Gutierrez pract. lib.* 3.& 4.*q.*16. *num.* 135. *Gardiola d. cap.* 30. *in fine*, mas basta somente que aja casa antiga, cabeça de familia, em que se cõserve o appellido, & armas della, herdada dos avôs, & nam comprada. E aquelle se dirà propriamente fidalgo de solar conhecido, que descender da tal Casa. Bem he verdade, que quando se achar a qualidade de solar em algum Titulo, ou pessoa grande, entam poderà aver no solar mais luzimento accidental, & chegará a lograr a prerogativa de grande solar, que aponta a *Ord.lib.*5.*tit.*35.§.1.

Disse, que o solar avia de ser antigo, porque ainda que huma casa seja princìpio, & cabeça de famìlia, & acquirisse o senhor della Armas, & algum appellido honrado na guerra, ou por outro caminho honesto, nam pode chamarse a tal casa de solar, senam ja quando os avòs, & os descendentes lhe grangearem este Titulo: nunca a planta pode chamarse tronco antes que tivesse ramos; as agoas, que vam correndo ao longe grangeam á fonte o nome, assi os descendentes saõ os que dam à casa o nome de solar: & para prova desta conclusam, se allega *a l.*2.*tit.*21.*p.* 2. que diz: *y poren de los hijosdalgos deven ser escogidos, que vengan de derecho linage de Padre, y abuelo hasta el quarto grado, que llaman bisabuelos, &c.* Allegàmos estas leys, porq́, como de Reyno vezinho, nos sam subsidiarias nos cazos, que as nossas omitiraõ. *Cab* 1.

*p.D.*211.*n.*8.Sousa.*D.* 24.*n.*4.*ad finem.*

Ainda que em algũa casa de solar falte a varonia, & succeda nella femea, nem por isso perde a prerogativa,& prehemi nencia antiga de solar, & cabeça de familia, mayormente neste Reyno, em q̃ a nobreza se deriva pelas Mãys aos filhos como ja dissemos *no cap.*3. & por esta razaõ as filhas de Salphaad, repartindo Moyses nos campos de Moab pelas fami lias do povo Hebreo a terra de Promissaõ, & não se lẽbrãdo dellas, se lhe queixaraõ (segundo se escreve no Livro dos numeros cap.27.)dizendo,q̃ avia desmerecido seu Pay,por naõ ter filhos machos, para lhe tirarẽ o seu nome de sua familia. *Cur tolitur nomen illius de familia sua, quiá non habuit filiũ date nobis poßeßionem inter cognatos patris nostri.* E sendo Deos cõsultado neste caso por Moyses, lhe respõdeo: *Iustam rem postulant filiæ Saalphaad.* E tambẽ mãdou q̃ a ellas se des se o seu quinhão, para cõservação do nome de seu Pay, & de sua familia. Bẽ he verdade q̃ para os descẽdẽtes tẽ muitas ma is circunstãcias de melhor a nobreza derivada pela varonia, na qual somẽte se conservão cõ propriedade as familias.

E se as filhas de Salphaad se queixavão, que se tirava o nome de seu Pay de sua familia, por se lhe não fazer entrega & repartiçaõ da herança, & morgado, que por suas filhas lhe pertencia, cõ quanta mais razão se podiam queixar muitos, que instituiram morgados, & vincularaõ suas fazendas para conservação de seu nome, & de sua familia, & sucedẽdo nelles femea, por falta de Varão, tomão os filhos o appellido do Pay estranho na Casa, esquecendose do Instituidor de quẽ foram as rendas, que comem. Quam justamente poderão dizer: *Cur tolitur nomen illins de familia sua quiá non habuit filium?* Ja Molina *de primogenijs. lib.* 2 *cap.*46. teve para si, que movendose por esta causa algum litigio, podia o Juiz constranger o possuidor do morgado com alguma pena arbitraria, a que se chamasse do appellido do Instituidor, ainda que na instituiçam nam ouvessẽ esta clausula. Quãto a mim entendo que neste Reyno se devẽ nos Morgados

gados obſervar eſta obrigaçam como ley determinada por elRey Dom Joam o Segundo, de quem diz o ſeu Chroniſta Garcia de Reſende no *capitulo* 87. que advertio a Simão Gonçalvez da Camera, que ſe chamaſſe do appellido de ſeu Pay, ſenam que daria o morgado a hum parente, que aſſi o fizeſſe. Uſava aquelle fidalgo de outro appellido, & pareceo ſem razaõ à aquelle bom Rey, que uſaſſe de outro ſobrenome, que naõ foſſe o do ſeu morgado. E ſemelhantes determinaçoens dos Reys ſaõ leys naõ ſomente para o cazo ſobre que ſe fizeram, mas para todos os ſemelhantes, como ſe diſpoem pela Ordenaçaõ *lib.* 3. *tit.* 64. § 2. pelo q̃ faz muito a *Ord. lib.* 4. *tit.* 100. §. 5. em ordem a conſervaçaõ do nome. E que a repoſta do Principe em hũ caſo ſeja ley para outros tais, he opiniaõ de Bartolo *in l. Relegatorum.* §. *interdicere ff. de interdictis, & relegatis*, q̃ pelo *d. tit.* 64 §. 1. he ley neſte Reyno. Seguemno os Doutores cõmumente. Parladoro *rerum quotid. lib.* 1. *cap.* 1. *n.* 13. *& lib.* 2 *cap fin.* §. 10. *n.* 26. *& p.* 6. §. 1. *num.* 8. Jaſon *in l.* 1. *n.* 7. *de conſtit. princip.* Gutierrez *in l. nemo poteſt. num.* 391. *ff. de legat.* 1. Burgus de Paz *in proemio legum Tauri. num.* 450. Pelo que todos os que ſuccedem nos morgados, & caſas de ſolar, devem, nam ſomente de boa razam, mas pela obſervancia de direito chamarſe do appellido da meſma caſa, ou morgado, & nam deixalo pela alcunha do Pay, que nella entrou por cazamento. E quando o morgado nam veyo pela via do Pay, tem o filho morgado obrigaçam de ſe chamar do appellido da Mãy, & avós a quem ſuccedeo. E ſe herdaſſe dous morgados, hum do Pay, outro de ſua Mãy, deve no primeiro lugar chamarſe do appellido do Pay, & no ſegundo do da Mãy, quando pelos inſtituidores não eſteja ordenada outra couſa.

Duvidouſe ſobre a Ordenaçam *do l.* 5. *tit.* 120. em quanto concede homenagem aos fidalgos de ſolar, & dos Livros delRey, ſe devẽ gozar do meſmo privilegio os fidalgos de Cota de armas: reſolveoſe que nam, & aſſi o traz julgado

 Thomè

Thomè Vaz. *alleg*. 13. *n*. 239. porque as palavras da ley ſe não devem eſtender a outras peſſoas mais, que a aquellas de que ſe faz mençam *argum.l. In agris. ff. de acquir. rerum Domin.l. cum prætor ff. de jud.l ſi vero. §. de viro. ff. ſolut. matr. quia ſic placuit legislatori, & ideo non debet extendi ad caſus diverſos. Ex dicto §. de viro Camil. Gallin. lib. 7. de Verb. ſignif. cap. 2. n.* 17. E os de Cota de armas nam tem outro privilegio mais, que o que lhe concede a *Ord. lib.* 1. *tit.* 65. §. 26. que he que conheçam das injurias, que lhe forem feitas, os Juizes de fora ſomente, ſem as levarem a Camara.

CAPITULO XVII.

Dos fidalgos dos Livros del Rey. Declaraſse que nobreza era a dos Eſcudeiros antigos, & qual he a dos modernos, & dos Cavaleiros.

O Primeiro Titulo de nobreza no noſſo Portugal foi o de Eſcudeiro nas peſſoas, que nam tinham jurisdiçoens, nem terras, de que ſe nomeaſſem ſenhores. Porque como em aquellas primeiras luzes do Reyno ſe eſtabeleceo o Imperio pelas armas, & a nobreza, que entam mais ſe eſtimava era a que por ellas ſe acquiria, & as Armas que por feitos heroicos ſe ganhavam na guerra, & ſe traziam nos eſcudos, com que ſe pelejava, eram a demonſtraçam da fidalguia mais honrada em aquelle tempo; daqui veyo que os q̃ ſemelhantes eſcudos de Armas alcançavam, ſe chamavam por razam dos Eſcudos, Eſcudeiros, em ſinal da nobreza, q̃ por elles tinham acquirido. E eſta foi a origem do nome de Eſcudeiro, & nam outra. He prova grande deſta verdade, a muita, & grande eſtimaçam, que nos principios do Reyno, & ainda muito depois, faziam os noſſos Portuguezes dos eſcudos das armas ganhadas por feitos proprios, que podendo pintar nelles os braſoens, & diviſas de ſeus antepaſſados hiam à guerra com os Eſcudos brancos, como de Helenor diſſe Virgilio. *Æneid. 9.*

Enſe

Ense levis nudo parmaq; inglorius alba.

Tendose entam somente por honrado, quando chegassem a illustralos com os brasoens heroicos de suas proprias façanhas. Assi sabemos, que vindo o Conde Dom Henrique Progenitor illustre de nossos Reys, a servir na guerra de Hespanha contra os Mouros, podendo usar das armas da nobilissima Casa de Borgonha, donde procedia, trouxe o escudo branco, em q̃ ao depois pintou hũa Cruz azul, quando por seus feitos entendeo, que ja o podia fazer. Quando em Portugal nam avia guerras, ambiciosos desta honra, passavam a Reynos estranhos os Portuguesses a ganhar novas armas por cavalerias proprias, como se sabe de muitos, que deixáram o brasam antigo pelo que acquiriram por suas façanhas, tendo por alhea a gloria, que lhe grangearam seus avós, & avaliando somente por honra propria a que acquiriam por suas obras. O mesmo fez em tempos mais modernos o grande Duarte Pacheco Pereyra, valeroso capitaõ, que passando á India Oriental a ganhar muita gloria & galardão nenhum, levou o escudo branco, nam querendo usar nelle das armas dos appellidos illustres, de que se nomeava, quando com a espada na maõ hia a acquirir novos brasoens em guerra tam louvavel. E assi o teve, atè que El-Rey de Cochim lhe deu novas armas, pelas vitorias quasi milagrosas, que alcançou contra todo o poder delRey de Calecut Emperador do Malabar, deixando em aquella terra, & por aquelles mares, sem laminas, & sem bronzes, escrito para immortalidade o nome Portuguez.

Destes escudos se nomeavão escudeiros aquelles primeiros, que os ganhavam, & seus descendentes, que no tempo dos ãtigos Reys de Portugal eraõ a principal fidalguia do Reyno, como consta de muytas escrituras, & Chronicas antigas. Na delRey D. Pedro, que escreveo Pedro de Maris. *Dial.* 3. *cap.* 5. se acham as palavras seguintes. *Mandou matar dous Escudeiros de sua casa, que eram os fidalgos daquelle tempo*, E em outro lugar. *A hum seu Escudeiro muito*

to seu privado, por galante, & cavaleiro, mandou capar, porq̃ tinha suspeita conversaçam cõ huma mulher cazada de hum Corregedor. E mais abaixo. *Mandou cortar a cabeça a hum Escudeiro sobrinho do Alcayde mór de Lisboa, porque deu huma punhada, & depenou as barbas a hum porteiro.* E nem o privado, nem o sobrinho do Alcayde mòr deviaõ ser pessoas de pouca qualidade, & lhe chamavão Escudeiros em aquelle tempo.

Nos Regiſtos delRey Dom Joam Primeiro se acha que fazendo mercè a Martim Fernandez de Freitas da Honra de Bemviver, & da terra das Caldas, & Vizella no territorio de Guimarães o nomea por Escudeiro. Pelo mesmo modo trata a Gonçalo Nunez de Faria na doaçaõ, que lhe fez da terra de Fão. E dá o mesmo Titulo a Rũy Lourenço, & Pedro Lourenço de Tavora na doaçaõ das jurisdiçoens de São João da Pesqueira, Ranhados, & Couto de Sam Pedro das Aguias; & todos conhecem que eram fidalgos da primeira nobreza do Reyno. De Escudeiros passavão a Cavaleiros, quando depois de algũa batalha, successo, ou encontro militar, eram armados Cavaleiros pelos Reys, ou pelas pessoas, à quem elles para isso davaõ commissam, que ordinariamente eraõ os Ricoshomes. E tambem para subirem a algum Titulo, ou entrárem na jurisdiçam de algum senhorio, costumavaõ armarse Cavaleiros, velando primeiro as armas em algũa Igreja, como ja temos dito que fez Dom Joaõ Affonso Tello, quando ElRey Dom Pedro o nomeou no Condado de Barcelos. Mas assi os Escudeiros, como os Cavaleiros, neste Reyno, sendo de nobre geraçaõ, & não feitos por privilegio, eraõ os fidalgos daquelle tempo, & não avia entre elles outra differença mais, que ter ou naõ ter alcançado o grao de Cavaleria. E assi succedia muitas vezes (como consta de Escrituras antigas) ser o Pay Cavaleiro, & o filho Escudeiro: & se vé do Livro antigo das linhages *fol.* 40. que falando dos filhos de Vasco Lourenço da Cunha, diz: *O filho ouve nome Abril Pirez, & morreo Escudeiro*: notandolhe o

morrer

morrer sem o grao de Cavaleiro, sendo filho de Pay, que o era. E no instrumento, que tirou ElRey Dom Pedro para provar o seu cazamento cõ Dona Inez de Castro, se achaõ pessoas de igual nobreza nomeadas com a differença de Escudeiros, & Cavaleiros: & sendo todos das principaes familias deste Reyno, se chamavaõ huns Cavaleiros, & outros Escudeiros, por naõ terem ainda alcançado o grao da Cavaleria, que em aquella idade era de muita estima, por ser ordinariamente acquirido em actos militares: & costumavaõ os Reys buscar occasioẽs, & escolher empresas, para nellas armarem Cavaleiros a seus filhos, como se acha que o fizeram os nossos em varios tempos.

E naõ somente em diversos fidalgos, mas na mesma pessoa se acha muytas vezes esta differença de Escudeiro, & Cavaleiro & se vè nas legitimaçoẽs dos filhos do Mestre de Sãtiago D. Mem Rodrigues de Vasconcellos, que fez depois de ter ja alcançado o grao da Cavaleria, o de ElRey D. João Primeiro diz, que os ouvera sendo ainda Escudeiro. E para tirar toda a duvida a quem ignorar estas antigualhas, até os Principes, naquelle tempo, antes de tomar o grao de Cavaleria, se chamavam Escudeiros, como se vé de huma carta del-Rey D. Joaõ Terceiro escrita para o Infante D. Luis seu Irmão, que anda na Monarchia Lusitana. *p.5. lib.16 cap.6.* Onde respondendo à nova, que o Infante lhe dera do successo da empreza de Tunez, & de como nam quizera, depois da victoria, ser armado Cavaleiro pelo Emperador Carlos V. seu primo, & cunhado, diz assi: *Folguei muito de ainda virdes Escudeiro, como me dizeis, & espero que a cavaleria seja mui cedo em lugar de que recebais tã grande prazer, que vos faça esquecer do de agora, & que se vos siga tanta honra como vos dezejo.* Do que tudo vimos a entender, que naõ tinhão os Escudeiros antigos este Titulo por falta alguma da nobreza nem entre elles, & os Cavaleiros avia na qualidade mais differença que a referida. Mas porque avia Escudeiros, & Cavaleiros por privilegio, ou que queriaõ gozar delle, para se

melho-

melhorarem do estado plebeo, tratandose bem, & andando acavalo, a differença destes, chamavão aos Escudeiros, & Cavaleiros, que eram nobres por geraçaó, fidalgos de vingar quinhentos soldos, porque esta era a pena, que pelas leys antigas de Hespanha estava aplicada à satisfaçaó da injuria, que se fazia a fidalgo de linhagem, como com outros o adverte o Chronista Frey Francisco Brandaó *na Monarchia p. 5 lib. 16. cap. 30.*

Em Thomar avia antigamente hum galante modo de fazer Cavaleiros, como consta de hum Alvarà dos Regiſtos delRey Dom João Primeiro, pelo qual manda que aquelle costume se observe. Era elle, que o que queria cazar naquella Villa, cavalgava em hum cavalo com hũa lança na maó levando hum alqueire de paó cozido, & hum almude de vinho, & chegando ao Castello dava com a lança na porta, & dizia: *Cavaleiro quero eu ser.* Sahia a esta voz o Alcayde, cobrava a pitança, & o noivo voltava para sua casa habil para o casamento: & se o fazia sem satisfazer primeiro a esta ceremonia, levavalhe o Alcaide o oitavo. Praticávam os antigos estes, & semelhãtes costumes, que agora nos parecem a nòs galanterias, assi como muitos dos nossos usos o poderiam entam parecer tambem a elles.

Pelo modo acima referido foram continuando os Titulos de Escudeiros, & Cavaleiros, atè que ElRey D. Affonso Quinto escolhendo de huns & outros os que lhe pareceo para as assistencias, & serviço da Casa Real mandandoos matricular em Livro para elles deputado, deu principio aos filhamẽtos, & Titulo de fidalgos nos Livros delRey. Aos escritos neste Livro chamâvam moços fidalgos, cujo accrescẽtamento entam era a Escudeiros fidalgos, & Cavaleiros fidalgos. E destes fala o Regimiento dos acontiados, que tras *Cabedo, 2. p. d. 106. n. 2.* que diz assi. *Cavaleiros, Escudeiros, nossos vassallos, ou outros Escudeiros, que posto que naõ sejão vassallos, sejam homens fidalgos de Padre, & Madre, & por nossas cartas sejam avidos por fidalgos.* ElRey D. Sebastiáo deu

deu o Regimento dos filhamentos, de que hoje se usa, anno de 1572. & variando o estylo dos foros, que até aly se usava ordenou que os accrescẽtados se nomeassem fidalgos cavaleiros, & fidalgos escudeiros. Desorte que quem atè o anno de 1572. achar seus avós nomeados por escudeiros fidalgos ou cavaleiros fidalgos naõ se descontente, porque esses eraõ em aquelle tempo os verdadeiros fidalgos com accrescentamentos nos Livros delRey. Tudo o que toca a esta materia de filhamentos, pertence ao Mordomo mór, por cuja consulta se fazem os fidalgos nos Livros delRey. A estes se dam moradias a huns mais, a outros menos, conforme ao foro, & accrescentamento, que tem assistindo na Corte, ou onde ella estiver, do que ha de constar todos os mezes. Tiveram principio estas moradias jà em tempo dos Emperadores Romanos; chamaõse assi, porque se davam cada dia aos moradores da Casa Real, & que nella residiam, & serviam. Ao principio se deu em mantimento, depois se reduzio a dinheiro, como hoje se pratica neste Reyno. Quando o Principe faz mercé a algum fidalgo do Titulo de Conde, Marquez, ou Duque, perde a moradia, & em lugar della se lhe faz mercè de assentamento, que he outra especie de ordenado, que se assenta pelos Titulos, & dignidades das pessoas, & este se lhe dà onde quer que estiverem, ainda que seja fora da Corte, mas com differença, porque conforme a mayoria do Titulo se dá o assentamẽto, & às vezes entre Titulos iguaes he desigual o assentamento, porque aquelles, que tem a prerogativa de parentes delRey, o tem mayor.

Os assentamentos nam passam de Pay a filho nam tendo o mesmo Titulo, & a mesma dignidade; que seu Pay teve A moradia passa ao filho, & ao neto, & mais a diante nam: & assi esta entendido o Regimento do Mordomo mòr, em quanto no §. 1. diz, *Que tomará por moços fidalgos, ou fidalgos, aquelles a que pertencer por seus Pays, ou avôs.* Com o qual parece se conforma a nossa Ordenaçam. *lib. 5. tit. 92. §. 6.* que diz assi *E todos aquelles, que nam estando aßentados*

em

em noſsos Livros por fidalgos, ou nam forem feitos fidalgos por noſsa eſpecial mercê, ou dos Reys noſsos anteceſſores, ou não ſendo filhos, nẽ netos de fidalgos da parte de ſeus Pays ou Mãys, &c. em quanto concede ſomente aos filhos, & netos chamaremſe fidalgos. E he de advertir, que tambem o permitẽ aos netos de fidalgos pela parte das Mãys ſomente. Caſo ha em q̃ he neceſſario ſer fidalgo pela parte do Pay, & da Mãy juntamente, como he o da *Ord. lib.* 1. *tit.* 74. *no principio, &* §. 4. Os fidalgos por eſpecial mercè dos Reys entende o Doutor Joam Pinto Ribeiro, no ſeu Tratado dos foros, ſerem os fidalgos da Caſa dos Infantes, & os que fazia a caſa de Bragança. Dos fidalgos nos Livros delRey fala a *Ord lib.* 2. *tit.* 59. §. 15. *lib.* 5. *tit.* 120. *& d. tit.* 92. §. 6. He foro eſte no noſſo Portugal de muita eſtimaçaõ pelos grandes privilegios, que lhe concederam os Reys: & dahi naceo aquelle dito de hum Caſtelhano diſcreto, que (lembrandoſe do ſucceſſo da velha, que falando agradecida com o Emperador Carlos V. lhe dizia, que Deos o fizeſſe ainda Viſorrey de Napoles) diſſe: *A velha nam ſabia què couſa era ſer fidalgo em Portugal.* Nos Reynos de França, Caſtella, & Inglaterra deſconhecẽ eſte Titulo de nobreza (que ſomente ſe acha em Portugal) regulando ſomente a fidalguia pelos merecimentos, & antiguidade do ſangue. Inventaraõno noſſos Reys para terem mais que dar, & premiarem os ſerviços heroicos de ſeus vaſſallos com eſte Titulo de honra por ſer eſta a que entam mais os obrigava. Hoje o foro de Eſcudeiros, & Cavaleiros daſſe a homens plebeos, & naõ podem acreſcentarſe mais que a Cavaleiros fidalgos, nem podem ſubir a fidalgos Cavaleiros. O foro de Eſcudeiro fidalgo daſſe por acreſcentamento aos moços da Camera, que podem por ſeus merecimentos ſubir a foro melhor; como ſe vé do regimento do Mordomo mór *cap.* 10. & 11.

Alem dos foros acima ditos, & dos Cavaleiros fidalgos q̃ ſam matriculados pelo Mordomo mòr, ha tambẽ Cavaleiros confirmados que ſam feitos pelos Capitaens em acto mili-

tar,

litar, & depois confirmados por ElRey, como se vé da *Ord. lib.2.tit.33.§.29.& tit.*60. Delles fala a *Ord lib.3. tit. 59.§. 15.& lib 4.tit.33.§.2.* Devesselhe homenagem *Ord.lib.5.tit.* 120. Aos Cavaleiros simples nam. *Barbosa in Castigat. ad hanc Ord.n.*100. Tambem ha Cavaleiros de linhagem, de q̃ fala a *Ord lib.5.tit.*139. *no principio*, que sam aquelles, q̃ procedem de Cavaleiros.

Alem do foro de Escudeiro fidalgo, ha Escudeiros de linhagem, que sam aquelles, que procedem de Escudeiros, tratandose como taes, delles fala a *Ord. lib. 1.tit 17.§.2.& tit. 66.§.42.* Ha Escudeiros por Alvarás delRey, que aponta a *Ord.lib.1 tit.74.§.4 & lib.2.tit.45.§.39.* & ha Escudeiros de Fidalgos, ou de outras pessoas, q̃ os costumão ter de que trata a *Ord.lib.1 tit 66.§.42.lib.2.tit.45.§.38.lib. 5.tit.139. no principio* São escuzos de pena vil, & de pagar para as fintas do Conselho, tendo as condiçoens declaradas no dito § 24. ibi *Os Fidalgos Cavaleiros, Escudeiros de linhagem, ou de criaçam de algum Fidalgo, ou de outra pessoa, que em sua casa criar, & fizer Escudeiro, trazendoo acavalo, sendo tal Fidalgo, ou pessoa, que costuma ter em sua casa Escudeiros. E isto tendo os ditos Escudeiros lãças, que passem de desoito palmos & couraças* Vide de hoc. Phæb.2.*p.D.*106.*á n.*26. Sousa *D.* 38.*á n.*9.Cab.2.*p.d.*106.*in princ.* João Pinto Ribeiro *no tract. dos foros.fol.*6.*&* 7.

CAPITULO XVIII.

Tractase da origem, & nobreza dos Cavaleiros das ordens militares, que ha neste Reyno.

COmo da cavaleria, & feitos honrados na guerra procedesse a mayor parte da nobreza, & a nossa Ordenação no *livro 5 tit.* 120. particularize entre as pessoas nobres os Cavaleiros das ordés militares, me pareceo tratar delles aqui & de sua origé, cuja qualidade, pelo q̃ té de mercé do Principe, pertéce à classe da nobreza politica. Sépre as ordés militares

tarés deste Reyno se assinalàraõ muito na obrigaçam de seu primeiro instituto, em quâto se repartiraõ suas rendas pelos valerosos cavaleiros, q̃ cõ a lãça na mão as esperavaõ pelejãdo cõtra os infieis em Africa, na India, & nas mais cõquistas Hoje só a cavaleria de Malta sé pode propriamente chamar Ordem militar, pois he occupaçam de seus cavalciros pelejar contra os Turcos, & em exercicio tam leuvavel ganhaõ as comendas, que tem esta Ordem pelos Reynos da Christandade. Em Portugal tem muitas, de que he cabeça a Villa do Crato, com titulo de Priorado, que costumam apresentar os Reys deste Reyno, intervindo authoridade do Sũmo Pontifice, como o diz Themudo. 2 *p. d.* 135. Tem o Bayliado de Leça em Entre Douro, & Minho, & em Estremòs *hũ* Convento de Freiras deste habito. Teve seu principio pelos annos de 1118. pelo modo seguinte.

Alguns Christãos, que viviam em Hierusalem, antes que a tomassem os Mouros, pelos annos de mil & noventa & nove, edificàram hũ Hospital junto do Sepulchro de Christo Senhor nosso, em que se recolhiam os peregrinos, que o hiam visitar. Vindo porem à concorrencia delles a ser grande & nam cabendo no Hospital antigo, edificaram outro de novo junto do Rio Jordão, que dedicàram a Sam Joam Baptista, no qual viviam alguns Christãos, com Abbade, ou Presidente, que os governava, & se occupavam no ministerio de hospedar os peregrinos. Pelos annos de 1118. Reinãdo em Hierusalem Balduino Terceiro, veyo a ser Presidente deste Hospital Geraldo Cavaleiro Frances natural da Provincia de Tolosa, o qual se vestio a sy, & a seus companheiros de habito negro com Cruz branca, como hoje trazem os Maltezes, & tomàram por instituto fazer guerra aos Mouros, & amparar com as armas os Estrangeiros, que hiaõ visitar o Santo Sepulchro. Os Principes Christãos os favoreceram: & sendo recebida sua Irmandade na proteçaõ da Sé Apostolica pelo Papa Lucio II. depois a confirmou Eugenio III. & lhe deu a regra de Santo Agostinho, & foi seu pri-

Primeiro Mestre Raymundo. Ganhada a Cidade de Hierusalem pelo Saladino, se passaram a Ptolemaida Cidade de Phenicia, a que vulgarmente chamam Acre. E lançados desta se recolheram á Ilha de Rhodas, que ganharão aos Mouros com cerco de quatro annos no do Senhor de 1309. E tomandoa os Turcos no de 1522. por descuido dos Principes Christãos, que a nam soccorreram, depois de seis mezes de sitio, sendo Mestre da Religiam Philippe Vilhada de naçam Frances, se passaram à Ilha de Malta, chamada dos antigos Melite, vezinha de Cecilia, que o Emperador Carlos V. lhe deu em feudo, cõ foro de hũ falcão por anno. Em esta Ilha, de que se lhe derivou o appellido de Maltezes, tem hoje seu assento esta Ordem conservando o nome de Cavaleria de Sam João Baptista, que tomou da invocaçam do Hospital de Hierusalem. He notavel na Christandade pelas Comendas rendosas, quê tem, pela qualidade dos Cavaleiros, que a professam, & pelo valor, com que pelejão contra os inimigos da Fé. Duarte Nunez do Lião. *Chronica de D. Affonso I.* Maris *Dial.* 2.

A cavaleria de Christo foi instituida por ElRey D. Diniz & teve seu nascimento das cinzas da Ordem dos Templarios Condemnada esta Cavaleria na sentença, que em privado Consistorio deu o Summo Pontifice Clemente V. forão reservados à disposiçam da Sè Apostolica os Cavaleiros de Portugal, Castella, & Aragam, pelas boas informaçoens, que ElRey D. Diniz deu dos do seu Reyno, & pelas diligencias, que fez com os Reys de Castella, & Aragam, para que impetrassem o mesmo. Mas sendo odioso o nome de Templarios, ainda que em Portugal nenhum foi preso, nem condemnado, mas somente a fazenda confiscada, & a Ordẽ desfeita; sintindo elRey D. Diniz a falta que aviam de fazer em seu Reyno, como Principe Catholico, augmentador das Religioens, se resolveo a instituir nelle huma nova Ordem Militar com o Titulo, & nome de Jesv Christo, assinandolhe por patrimonio as rendas, que ficáram dos Templarios,

por

por authoridade do Papa Joam XXII. que a confirmou. Foi o primeiro Mestre Dom Frei Gil Martinz, seu assento & cabeça a Villa de Craſtromarim, por eſtar mais perto da conquiſta dos Mouros, que foi o para que ella ſe inſtituhio anno de 1320. Dahi a alguns annos lhe deu ElRey muitos privilegios, & fez outras mercès competentes â authoridade, & ornamento deſta Religiam, cujo aſſento ſe mudou a Thomar, onde eſtava o Convento dos Templarios. Milita debaixo da Regra de Sam Bento, & reformaçam de Ciſter. Tem por habito manto branco, com hũa Cruz vermelha aberta do campo, como trazem os Cavaleiros da meſma Ordem. Era viſitada pelo Abbade de Alcobaça, atè que ElRey Dom Joaõ Terceiro impetrou do Pontifice Bulla de izençam, quando reformou aquelle Convento, como hoje eſtà, obrigando os Freires delle a trazer habito Monachal. Tem quatrocentàs, & cincoenta & quatro Comendas, em que entram quarenta & cinco, que ſe provém pela Caſa de Bragança. Sam hoje Meſtres os Reys. *Caſsan. in Catal. p.* 8. *conſ.* 8. *Maris Dial.* 3. *c.* 1. O Papa Julio II. a 12. de Julho de 1505. deu licença a ElRey D. Manuel, para fundar hum Convento de Freiras deſta Ordem, que gozaſſem dos meſmos privilegios dos Cavaleiros, & podeſſem cazar como elles, o que naõ teve effeito. *Monarchia Luſit. p.* 5. *lib.* 16. *c.* 37.

A Cavaleria de Santiago teve principio no Prior de Lodio, ou de Santo Eloy, nas montanhas de Galiza, perto de Santiago, o qual vivia cõ certo numero de Conigos, ſegũdo a Regra de Santo Agoſtinho, & ſeu principal exercicio era aſſegurar o paſſo aos que hiam viſitar o Sepulchro do Apoſtolo, & curalos, & ſocorrelos em ſeus trabalhos, & neceſſidades. Viſta eſta tam boa obra, os Reys, Biſpos, & peſſoas principaes favoreciam ao Prior, & Conigos, com que levãtou alguns hoſpitaes no caminho, que chamavão de Santiago, dos quais foi o mais principal o de S. Marcos de Leaõ, Juntaraõſelhe alguns cavaleiros com deſejo de fazer o meſmo officio, & ſervir ao Apoſtolo, & a ſeus peregrinos, & daqui

qui tomárão o nome da Ordem, & Cavaleria de Santiago. Foram crescendo em numero, & reputaçam, & convertédo as armãs ás fronteiras dos Mouros, contra os quaes conhecceram empenhado o gloriolo Apostolo na memoravel batalha de Clavijo, Reynando Ramiro I. levavam por Capitão, & guia em estas emprezas a hum Pedro Fernandez de Puente encalada, que se entende ser o primeiro Mestre. Vendose neste estado, lhes pareceo que era bem, que aquella companhia tivesse forma de vida, & juntandose os Cavalleiros, & Conigos, que viviam debaixo da regra de Santo Agostinho, se resolveram a pedir ao Papa confirmaçam. O Pontifice Alexandre III. lha concedeo anno de 1180. Reynando em Castella Dom Affonso VIII. Em Leão seu tio D. Fernando & em Portugal D. Affonso Henriquez. Este os admitio em seu Reyno, & por sua liberalidade diz o Padre Frei Hieronymo Romano, que alcançou esta Ordem a Messagena no termo de Beja, Villàrinho, Valmelhor, Montenegro, & outras terras em varias partes do Reyno. Imitáram a grandeza deste Rey seus successores, em particular D. Sancho I. & II. em cujos tempos foi esta Ordem muy favorecida, & dotada. E no delRey D. Diniz, que depois de varias difficuldades izentou os Cavaleiros della da obediencia, q̃ até então tiverão aos Mestres de Veles, alcançando do Sũmo Pontifice, q̃ elegessem os Cavaleiros Portuguezes entre sy Mestre, que os governasse. Teve, no que toca a Portugal, seu primeiro assento em Lisboa, no Mosteiro de Santos o velho, aonde permanecéo atè o tempo de Dom Affonso Segundo, em que se mudáram para Alcacer do Sal, quando se ganhou aos Mouros. Depois, Reynando Dom Sancho Segundo, se foraõ para a Villa de Mertola. Ultimamente se passaram a Palmela. Nam se professou em esta Religião a principio, como nas outras, a castidade monastica, mas sòmente a conjugal. O habito dos Cavaleiros he hũa espada vermelha em forma de Cruz, esta trazem sobre o manto branco, & sobre os vestidos ordinarios. As Armas da Ordem sam a mesma Cruz com

huma concha no meyo. ElRey Dom João Terceiro encorporou o Mestrado na Coroa, & sam Mestres os Reys. Tem em este Reyno sessenta Comendas rendosas. *Siguença na Chronica de S. Hieronymo lib. 1. cap. 18. Brandam na Monarch. 3. p. lib. 11. cap. 25.* O primeiro Mestre neste Reyno foi Dom Joam Fernandez. *Brandam 5. p. lib. 16. cap. 60.*

A Cavaleria de Avis teve principio pelos annos de 1162. mas jà de antes avia certo numero de Cavaleiros, que guardando os estatutos, que o primor do sangue lhes ensinava, tinham assentado entre sy, de gastar a vida na guerra dos Mouros, aos quaes ordenou ElRey D. Affonso Henriquez, q̃ professassem vida Religiosa, de cujo tempo em diãte ficou Religião formada. Tiverão seu primeiro assento em Coimbra: depois em Evora, donde se chamou a Cavaleria de Evora. O Pontifice Inocencio III. a tomou debaixo de sua protecção anno de 1221. Mas como Evora ja estivesse livre dos Mouros, & os Lugares vezinhos, & por sua grãdeza popular não fosse conveniente á observancia destes Cavaleiros, buscou o Mestre Fernando annes lugar accomodado, & mais vezinho aos Mouros, & o achou não longe da antiga Villa de Vayamonte, em hũ lugar alto. E porque subindo a elle se levantàram duas Aguias, dèram ao lugar o nome de Avis, dõde a Ordem o tomou. O habito, que ao Principio usarão era escapulario piqueno com capelo. Este se mudou na Cruz verde, com remates de flor de lis, de q̃ hoje usam, sobre a parte esquerda do manto branco. Tem a Ordem por Armas a mesma Cruz em campo de ouro, & ao pé della duas Aves negras. Pedro de Maris *Dial. 2.* quer que o primeiro Mestre fosse Dom Fernando Monteiro. São as Comendas, que tẽ, quarenta & tres, todas muito rendosas, & tirando duas, passam as outras de mil cruzados, & muitas rendem a conto, & dous contos, & algũas mais. *Brandam na Monarchia 2. p. lib. 11. cap. 1. Brito. Chronica de Cister. lib. 5. cap. 11.*

Alem das Ordens referidas, que hoje perseveram, tambẽ ouve neste Reyno as Cavalerias da Aza, & da espada, que se aca-

àcabàrão, assi como em Castella, em tempo de Henrique IV. teve fim a Cavaleria da banda, que avia instituido elRey D. Affonso XI. Dizem os Escritores daquelle Reyno, que se acabou, porque a ella se admitiram homens baixos, & vieraõ a nam querer os de mayor qualidade. Eu entendo que assi como a da Aza, & da Espada, se extinguia a Ordem da banda, por nam ter Comendas rendosas, porque se as tivera logo os grandes as procuraram, & nam chegaram aos humildes. Esta sem duvida, he a razam, porque destas duas Cavalerias nam persevera hoje mais que a pouca noticia de que as ouve.

A Cavaleria da Aza teve principio em tempo delRey Dom Affonso Henriquez, o qual estando em Santarem, & vindolhe novas da entrada, que Albaraque Rey de Sevilha fazia por suas terras com hum, exercito poderoso, mãdou aprestar sua gente: & recolhendose aquella noite a seu aposento, encomendou com todo o affecto a Deos o successo da guerra, tomando por intercessor o bemaventurado Archanjo S. Miguel, de quem era particular devoto. Chegádo a occasião da peleja sahirão os nossos cõ boa ordem exhortados de seu Rey, & alentados cõ o Santissimo Sacramento da Euchatistia, que receberão. Andando o valeroso Rey no mais fervoroso da batalha, se vio a seu lado hum braço com aza pelejando com hũa espada, que se julgou assistencia do glorioso Archanjo Sam Miguel, a quem se encomendàra. Reconhecendo este favor o Santo Rey instituio hũa Cavaleria cõ a insignia da Aza, que della teve o nome. *Brito Chro. de Cister. lib. 5. cap. 18. Brandam. 3. p. lib. 11. cap. 22.*

A Cavaleria da Espada instituio ElRey Dom Affonso Quinto, tinha por empresa, & divisa hũa Torre, que no alto tinha huma espada, metida a terça parte pelo chapitel, em final do grande desejo, que tinha ElRey da Conquista de Fez, cabeça da Mauritania, onde està huma Torre com aquella espada, & tem entre sy os Mouros, por tradiçam hum prognostico de que a tirarà dali hum Principe

Chriſtão, & que quando a tiraſſe ſe perderia o ſeu Reyno. Tomou elRey por Patrono a Santiago, de cuja proteçam fiavà o bom ſucceſſo da empreſa, & o numero dos Cavaleiros quiz que foſſem vinte & ſete, em memoria de outros tantos annos, que tinha, quando entrou na conquiſta de Africa. *Faria. Epit.3 p cap.*13. Tambem ouve em tempo delRey D. João Primeiro a Cavaleria da Madre Sylva. Contam outros tambem a dos Namorados, que ſe achou na de Aljubarrota, ſendo que não foi mais que hũa Companhia de Portugueſes aventureiros, que ſe uniram para em aquella occaſião moſtrarem melhor ſeu esforço, & valentia.

Eſtas ſam as Ordens militares, que ha, & ouve neſte Reyno: & entre ellas me pareceo tambem fazer menção da Cavaleria de S. Jorge inſtituida em Inglaterra por Eduardo anno de 1348. por aver tido a inſignia della o noſſo Rey Dom João o Primeiro, razão porque teve então principio chamàrem os Portuguezes por S. Jorge nas batalhas. *Faria ubi ſuprá cap.*11. Ainda que Brandão na Monarchia *6.p.c.* 34. diz que jà em tempo delRey D. Fernando ſe começara de praticar eſte coſtume. Igual memoria devemos à Cavaleria do Tuſam, aſſi por aver entrado nella o venturoſo Rey D. Manuel, como por ſer inſtituida por Philippe Duque de Borgonha anno de 1429. no dia das bodas, que celebrou com a Infanta Dona Iſabel filha do noſſo Rey D. João o Primeiro, querendo com eſta acçam publica dar a conhecer aos preſentes, & na memoria della aos vindouros, a alegria, & goſto, còm que as fazia. Quiz em ella imitar o vélo dourado de Jaſam, & ſuas peregrinaçoés, com propoſito de paſſar à Terra Santà, & fazer guerra aos Turcos: ou à pelle de Gedeão, como quer Saávedra *Empreſa* .29. Ao que allude a inſignia della, que he hum vélo da feiçam de pelle de Carneiro còm cabeça, cornos, pés, & mãos pendente de hum colar de ouro de fuzis encadeados, que poem por orla a ſuas armas os Reys de Caſtella. He da invocaçam de Santo André. Em ſua primeira inſtituição não teve mais que cincoenta Cava-

leiros

leiros. Hoje anda o Meſtrado nos Reys de Caſtella, pela entrada de Philippe Primeiro, Duque de Borgonha, no meſmo Reyno, & he nelle a mais eſtimada Carlos Quinto a augmentou, & entràrão nella muitos Reys, Principes, & Senhores grãdes da Europa Damiam de Goes Chronica delRey Dom Manuel.4.*p.cap*.34.

Todos os Cavaleiros das Ordens militares gozam da verdadeira nobreza, pela Ordem, q̃ profeſſam, ainda que a não tenham herdada de ſeus avós, por razam dos muitos, & grãdes privilegios, que lhe concederão os Reys, & Sũmos Pontifices. Pela reformação da Juſtiça §. 6. ſe ordena, que dos privilegios dos Cavaleiros de Sam Joam do Hoſpital de Hieruſalem, a que chamamos Maltezes, gozem ſomente nas cauſas criminaes, ſeus eſcravos, & criados, que viverem com elles das portas adentro, ou tiverem delles ordenados, de que ſe ſuſtentem: & no mais ſe lhe mandam guardar os privilegios de que eſtiverem de poſſe. E advirtaſe, que as palavras do dito §. ibi *Que tiverem ordenados, de que ſe ſuſtentem*, ſe hão de referir aos familiares, que poſto que vivam fora da caſa dos ditos Cavaleiros, tem com tudo delles mantimento, & ordenado, de que ſe ſuſtentam *ex traditis per Thome Vaz ad d.§.6.n.* 55. Os Donatos da dita Ordem nam gozam de privilegio algum, ainda que tragam Cruz branca. *Ord. lib.* 2. *tit.* 2. Os caſeiros nam ſam obrigados a pagar para fintas. Them. 1.*p.D.*42. Porem devem ſatisfazer ás coimas, & contribuir para o concerto das fontes, pontes, caminhos, & calçadas, por onde ſe ſervem. Idẽ Them. 2.*p. D.* 173. Se os Colonos, & Emphyteutas da Religiam tem privilegio de revogar o foro, dizem que ſi. *Mendez á Caſtro in praxi* 1.*p.lib*.2.*cap*. 1.*n*. 20. *in fine*. Barboſa *ad Ord.lib.*2.*tit.*2. *ad princ. Sed, attenta nova reformatione, videtur contrarium, & tenet Vaz ad d.* §.6 *num.* 59. Nas cauſas civeis diz que nam Idem Mendez. *Ar.*21. 1.*p. ad finem.*

Os Cavaleiros da Ordem de Chriſto, Santiago, & Avis, tem homenagem nos caſos, em que nam merecerem morte natural, ou civil, *Ex Ord.lib.5.tit.*120. E no *lib.2.tit.*12. diſpoem que os Comendadores, & Cavaleiros das ditas tres Ordens poſſam ſer conſtrangidos pelas juſtiças ſeculares a teſtemunhar em todas as cauſas cives, & crimes: & lhes ordena que nas cauſas cives reſpondam perante as meſmas juſtiças. Pela extravagante, que tras *Phæb.2.p.Areſt.*164. ſe ordena que as juſtiças ſeculares poſſam prender os ditos Cavaleiros, achandoos em fragante delicto, ou tendo delles culpas de caſos graves, & eſcandaloſos, com declaração, que em hũ caſo, & outro os remetão logo, ſem dilação algũa, ao juiz dos Cavaleiros, que reſide na Corte, com todos os autos, à *ſua* cuſta. Nam ſe eſtende o privilegio, a ſeus filhos, eſcravos, ou criados. *Reform. da Iuſtiça §.7.*

Os Cavaleiros da Ordem de Chriſto ſam eſcuſos de pagar ſiza, & portage pela *Ord.lib.2.tit.*11.*§.*6.*Phæb.*1 *p.d.*85. *n.*20.*Souſa d.*28. Se o privilegio ſe entende aos de Avis, & Santiago, *Vide Reinoſo obſerv.2 n.12.cum ſeq.Val.conſ.*131. *n.4.& vide quos refert Barboſa in Repertorio. Verbo. Comendatarij fol.* 67.*ubi tenet quod ſunt veri religioſi.*

Os Cavaleiros das ditas tres Ordens nam gozam de privilegio algum, ſalvo tendo com o habito comenda, ou tença. *Ord.lib.2.tit.*12. A qual, ao menos, deve ſer de quinze mil reis, *ex Val.Conſ.*31.*n.*5.que allega a *l.*14.*tit.*3 *part.*5.*Extravag.* Ainda que *Reinoſo Obſerv.2 n.5. verſ. ac proinde,* tem para ſy que baſta tença de qualquer quantia, ainda que ſeja menos, & o traz julgado *Phæb* 1.*p.d.*85.*n.*8. Avendo duvida ſe lhe valle, ou nam o privilegio, pertence às juſtiças leygas o decidilo, perante as quaes ha de requerer o Cavaleiro antes de ſer remetido. *Pereira d.*58.*n.*12. *Almeida Alleg.6.n.* 1. *&* 9. E em quanto ſe nam averigua, he o juizo leigo competente. *Pereira ibi n.*13.*in fine.* Se os Comendadores, & Cavaleiros ſam obrigados a pagar dizimos das terras, que cultivam. *Vide Brito.ad cap.2.3.p.n.*42.*cum ſequentibus,de locato,*

Et conducto. Pereirá d.91 per totam. Phæb.1 p.d.70. Cardoso Verbo. Decima.n.29.

CAPITULO XIX.

Da nobreza dos filhos bastardos.

HA filhos naturaes, & filhos espurios. Naturaes sam os que nascem de Pays, que podem cazar. Espurios sam aquelles, que tem Pay, & Mãy, entre os quaes he prohibido o matrimonio. Bastardos sam todos os filhos, que nam sam legitimos, ou sejam Espurios, ou Naturaes. Desorte que conforme ao uso de falar deste Reyno, a bastardia comprehende a todos os que nascem fora do matrimonio. De huns, & outros, ouve homens insignes no mundo, de que fizeraõ Catalogos, inteiros Ravizio Textor; & Gabriel Paleoto, porque criandolhe mayores espiritos a desconfiança do nascimento com obras illustres eternizavam seu nome na fama, & faziam mais glorioso com feitos proprios o appellido de seus avós, avantejandose muitas vezes aos legitimos.

Os filhos naturaes neste Reyno, & nos mais de Hespanha gozam, sem duvida algũa, da nobreza de seus Pays, & podem usar das Armas, & appellidos nobres de seus avòs. *Carvalho ad cap. Rayn de testam.* 1.*p.n.* 244. *Larrea decis. Granat.* 1.*p. Disput.*32.*n.*32. *Mendez à Castro in prax.*1.*p.lib.* 5.*cap.* 1.*n.* 65. *Barbosa in Repert lit.B. verbo. Bastardos.* E outros muitos que estes allegam. De direito do nosso Reyno se prova pela *Ord.lib.*5.*tit.*92.*§.*4.*in fine. juncto §.* 5. em quanto concede aos bastardos trazer as Armas da familia de que procedem, com a quebra de bastardia, porque escuzado fora permitirlhe as Armas, se lhe negara a nobreza, & hũa vez, que a Ley lhe concedeo o uso dellas, foi visto tambem querer que gozassem da nobreza, que de as ter se segue, *ex text. in l. Cuicunqué §.pen. in fine ff. Inst.act. Card Thusc. lit. C. concl.* 757. De mais que sò as pessoas nobres, & que procedem de familias, q̃ o sam, podem trazer Armas. *Ord lib.*5.*tit.*92.*no princ.*

Logo a ley, que permitio o uso das Armas aos bastardos, quiz tambem que tivessem a nobreza, que as acompanha, *quiá concesso aliquo, omnia censentur concessa, sine quibus illud exerceri nequit. text. in l. Ad legatum. & in l. Ad rem mobilem ff. de proc. l. 1, §. Vsusfructus. ff si usufructus petatur.* Provase tambem pela *Ord. d tit* 92. §. 7. em quanto prohibe aos bastardos o Dom, porque prohibindolho, quiz que gozassem de todas as mais prerogativas da nobreza, excepto esta, que somente lhe quiz negar, *quia prohibitio in uno est permissio in alijs. Barbos. in l. Cum prætor. in princ. n. 36 ff. de juditijs. Salgado in Labyrintho. Credit. 1. p. cap. 13. §. 2. n. 16. ubi plures.*

A respeito dos espurios ha mais duvida, & tem todos cómummente, que nam gozão da nobreza herdada. Mas venerando sempre a resoluçam de Varoens tam doutos, que assi o dizem, parece que neste Reyno se devem observar, em ordem aos espurios (com mais, ou menos falta do nascimento) as mesmas resoluçoens de direito, que a respeito da nobreza, se considera a favor dos filhos naturaes. Seja a primeira razam a do costume, que nestas materias da nobreza pode tudo como se vè em *Bart in l. ult. C. de Verb. signif. Azevedo in l. 10. n. 51. tit. 8. lib. 5. recopil. Garcia de nobilit. Glosa* 20. *n.* 36. E quem tiver mediano conhecimento das familias achará neste Reyno muitas continuadas pela linha destes filhos, com o lustre, & esplendor antigo, usando da nobreza, Armas, & appellidos de seus antepassados, & subindo a cargos nobres sem obstaculo algum de defeito. E ainda que esteja em contrario a opinião de muytos Authores, cessa esta onde o costume estabeleceo outra cousa, & a observancia legis ou por diferente estilo, como em termos o advertio *Barb. no Repert. Lit. 5. Verbo. Spurius fol.* 360. *col.* 1. *in princ.* E jà assi o entendeo *Phæb. 1. p. d. 55. in fine.* a respeito dos filhos dos Prelados, fundado no costume, que abrogou a ley pela doutrina de *Bartolo na l. 1. num. 52. C. de dignit, lib.* 12.

A segunda razão he fundada na mesma Ordenação, & dis-

disposição della, que parece o quiz, em quanto no *d. lib. 5. tit.92. §.4. & 5.* permite aos bastardos usarem das Armas de sua familia. E assi como aos filhos naturaes por esta ley foi concedida a nobreza de seus Pays, & avòs, devem tambem gozár della pela mesma razão os filhos espurios, pois assi huns, como os outros, sam bastardos. Por quanto, como já fica dito, conforme ao costume, & uso de falar deste Reyno, bastardos se chamam todos os filhos, que nam sam de legitimo matrimonio, sejam espurios, ou sejam naturaes. E quãdo a Ordenação no lugar allegado, fala dos Bastardos, procede nos espurios, & deve observarse a respeito delles, na mesma forma, que se entende em ordem aos filhos naturaes, porque assi hũs, como os outros; se incluem na palavra *Bastardos*. E este he o costume vulgar, & uso ordinario de falar neste Reino, conforme ao qual se devem entender as palavras da Ordenaçam, a qual em quanto fala dos bastardos, & lhe concede a nobreza de seus avós *d tit.92. §.4. 5.* procede tambem nos espurios, que se comprehendem debaixo da mesma palavra, porque *Verba debent intelligi secũdum communẽ usum loquendi, & consuetudinem regionis Grat. for. c. 78. n. 29. Cald. for lib. 2. q. 38. n. 8. & Cons. 19. n. 47. Surdo. Cons.* 313. *n* 87. *& cons. 454. n. 28.* E assi em termos o tem *Carvalho d. 1 p n. 250.* posto que nos seguintes obrigado da opinião comũa sigua o contrario. Não ignoro o q̃ diz *Rein. Observ. 53. n. 25.* naó advertindo no uso cómum de falar deste Reyno: mas como o disse *Seneca Epist.* 33. nem de tudo se lembrarão os antigos. *Qui antê nos* (diz elle) *ista invenerunt, non domini nostri, sed duces sunt patet omnibus veritas, nõ dum est ocupata tota multum ex illa etiam futuris relictũ est.* Sejão os filhos bastardos conhecidos por filhos de seus Pays, desorte q̃ seguramẽte se possa dizer delles o q̃ delRey D. João I. disse Luis de Camoés. *Cant. 4. Oct. 2.*

Ioanne semper illustre alevantando
Por Rey, como de Pedro unico herdeiro;
(Ainda que bastardo) verdadeiro

Com-

Conſervemſe na eſtimaçam, & reſpeito de ſeus avós,& tendo com que luzir, ſem as razoens de queixa,que lá fazia a outro em Alciato. *Embl.* 121.

Poteram ſuperas volitare per auras.
Me neſi paupertas invida deprimeret.

Logo ſerám nobres, & logo ſeràm fidalgos; porque na ver dade ſomente ſam eſpurios, & ſomente ſaõ baſtardos aquelles, a quem a miſeria nam deixa abrir as azas.

Sendo legitimados, ceſſa a duvida, & ſem controverſia algũa, gozam, como os legitimos, de toda a honra, & nobreza de ſeus Pays. *Carvalho ubi ſuprá n.* 255. *cum ſequentibus.*

CAPITULO XX.

Das peſſoas que exercitam a lavoura, & a mercancia.

OS Lavradores, que cultivam as ſuas herdades proprias nam perdem por iſſo a nobreza. *Bart. in l.* 1. *C. de dignitat. Gut.Conſ.*1.*n.*7.*& Pract.quæſt.*13.*lib.*3. *à num.* 96. *Barb.ad Ord.lib.* 4. *tit.* 92. *n.* 16. Porém ſe trabalharem por jornal, ou outro intereſſe, perdem a nobreza,& o privilegio, de que por razam della gozavam: *Auguſtinus Barboſa in Caſtigat. ad Remiſſ.n.*298. Mas eſte facto do Pay nam prejudica aos filhos na nobreza antiga, que herdàram de ſeus avós. *Tiraq. de nobilit.cap.*35.*n.*4 *&* 5. *Menoch. lib.* 6. *Conſ.* 584.*n.*14 *Carvalho ad cap.Rayn.de teſtam.* 1.*p. n.* 477. Mas ſomente na nobreza, que eſſe Pay acquirio por ſua peſſoa. *Menoch.d.n* 14.*Carvalho d.* 1.*p. n.* 478. Eſtà capaz o lavrador, que cultiva, & lavra as ſuas terras, de todas as honras, & dignidades, a que o chegarem ſeus merecimentos, ainda que nam tenha nobreza algũa herdada, por quanto lhe nam ſerve de impedimento algum a vida, & eſtado de lavrador.

A mercancia nam tira a nobreza nas terras, em que ella ſe coſtuma uſar pelos nobres: *Thomé Vaz allegat.* 13.*num.*221. *Phæb.*2.*p.d.*162.*n.*31. E aſſi vemos que em Veneza, Genova, & Inglaterra a exercitam os mais nobres ſem menoſcabo algum

gum da nobreza, & calidade, que herdáram. A respeito dos que a exercitam sem terem nobreza herdada, avemos de distinguir com Cicero *de Offic.lib.*1. onde diz o seguinte: *Mercatura si parva est, sordida putanda, si magna, & copiosa, multa undique asportans, non est vituperanda.* Fala a favor dos mercadores de grande cabedal. A nossa Ordenação *lib. 5.tit.* 139. escusa de pena vil aos que tratam com cabedal de cem mil reis, & dahi para cima. E no *lib.*1.*tit.*90.§.2.lhe mãda cõtar as custas como a nobres. Porèm os mercadores de tenda aberta, a que vulgarmente chamamos de retalho, ou trapeiros, nam gozam de nobreza algũa, ainda que a tenhão. *Barbosa in Castig.ad Ord.n.*297.*Phæb.d.Decis.*162.*n.* 32. *Gama d.*322.*n.6.*

CAPITULO XXI.

Dos Impressores, Pintores, Cirurgiões, Boticarios, Escultores, & Ourives.

ENtre os mechanicos, & os nobres ha hũa classe de gente, que nam pode chamarse verdadeiramente nobre, por nam aver nella a nobreza politica, ou civil, nem a hereditaria: nem podem chamarse rigorosamente mechanica, por se differençar dos que o sam, ou pelo trato da pessoa, andando a cavalo, & servindose com criados na forma da *Ord.lib.*1.*tit.*90.§.6.*lib.*4.*tit.* 92. §. 1. ou pelo privilegio, & estimaçam da arte, como sam os Pintores, Cirurgiões, & Boticarios, que por muitas sentenças dos Senados foram em varios tempos escusos de pagar jugadas, & de outros encargos, a que os mechanicos estam sogeitos, como se ve em *Cabedo* 2.*p.Ar.*36. *Phæb.* 1.*p. Ar.*65. *Pereira d.*113. *per totam Barbosa in Castigat.ad remiss.Ord.n.* 295. Onde tambem admite a esta ordem os Escultores. E João de Carvalho *ad cap. Raynald.de testam.*1.*p.n.*324. parece nam quer deixar de fora aos Ourives do ouro, & da prata. Estes fazem hum estado distinto dos plebeos, a que chamamos do meyo, & gozão de hũa quasi nobreza, para certas izençoens, na forma, que apõta *Phæb.*

ta *Phæbo.1.p.D.14.n.11.* Porem helhe neceſſario, que ande acavalo, & ſe tratem bem, porque a arte ſomente porſi nam baſta a privilegialos, mas pelo coſtume lhe nam ſerve de impedimento. Carvalho *ad cap. Raynald. de teſtam. 1.p.n.308. cum ſequentibus.*

Tambem gozam da meſma nobreza, & privilegio os que profeſſam a arte de Imprimir Livros, inventada na Cidade de Maguncia, anno de 1442. por João Cutumbergo, Alemão de nação, & entrou em Heſpanha pouco depois do anno de 1452. porque alem de ſer illuſtre, & engenhoſa, inclue em ſi outras artes liberaes; como he a Gramatica, Orthographia, Pontuaçam, Arithmetica, Geometria, juntamente com hum forçoſo conhecimento de caratheres Gregos, Hebreos, & Syriacos, & huma noticia geral dos termos das ſciencias. O Doutor Joam Perez de Montalvam, *no ſeu para todos. Dial.6. Diſcurſo de todas las artes, fol.209. verſ.* conta tambem entre as liberaes a arte de Livreiros, pela materia, em que trata, que he a mais precioſa do Mundo; pela gente, com que cõmunicam, como Principes, Religioſos, Doutores, Philoſophos, & peſſoas de letras, & por ajuntar Livros, que he hum exercicio, que ham tido os mayores Monarchas do Mundo.

CAPITULO XXII.

Da origem, & principio, que tiveram as Inſignias, & Armas do Mundo.

COmo as Armas das familias ſejam a Inſignia por onde ſe conhecem os nobres, & ſe diſtinguem dos plebeos moſtrando pelo Eſcudo, que ſeus antepaſſados acquiriram por honroſos feitos o ſangue eſclarecido, que delles herdaram, me pareceo tratar aqui dellas, como parte tam eſſencial da nobreza, de que imos eſcrevendo. E antes que deſcubramos ſua origem com Caſſaneu no Catalogo gloriæ mundi, Fernan Mexia no ſeu Nobiliario, Eſtevão de Garivay na Hiſtoria de Heſpanha, & outros, avemos de ſuppor, que as

Inſig.

insignias, & divisas dos escudos, foram inventadas por hũa de quatro causas, ou por todas quatro. A primeira porque todo o Cavaleiro se conhecesse na batalha pelo sinal, & divisa do seu escudo, & vendose em algum aperto, ou trabalho fosse socorrido, & animado do seu Capitão: & sabendo que pela divisa o conheciáo, pelejasse obrigado da vergonha fazendo mais caso da honra que da vida. A segunda causa foi por memoria, lembrança, ou reverencia de algum bom agouro, presagio, anuncio, prodigio, sinal, ou caso notavel, que succedeo aos primeiros authores, como a Aguia de Jupiter, que conservão os Emperadores, & a Cruz, que trazem por Armas muitas familias; a respeito de outra que foi vista na batalha das Navas de Tolosa, em que se achàram seus progenitores. A terceira causa foi por significação, & memoria de algum feito assinalado, em especial bellico, & façanha digna de lembrãça, que em algum notavel caso, batalha, ou trance de armas passou. A quarta foi por sinal de nobreza, & fidalguia, & porque os de tal linhagem, ou familia, fossem conhecidos, & assinalados com aquellas divisas, & insignias.

A primeira insignia, que dizẽ ouve no Mũdo, foi a Aguia de Jupiter Rey de Creta, hoje Candia, o terceiro deste nome. Começou Jupiter a Reynar, segundo a conta de Eusebio Cesariense, mil & quatrocentos, & oitenta & seis annos antes do nascimẽto de Christo, aos vinte & dous annos do Principado do Santo Moyses. Este, que a cega gentilidade adorou pelo mayor de seus Deoses, foi filho de Saturno Rey da mesma Ilha, & de Ope sua mulher, o qual achando por suas artes, & sciencias, que hum de seus filhos o avia de privar do Reyno, podendo mais com elle o dezejo de conservarse, q̃ o amor de Pay, em nascendo os mandava matar. Razão porq̃ pintam a Saturno comendo os filhos. Sendo ja desta sorte mortos tres, nasceo Jupiter o quarto em ordem, a quem o cuidado de sua Mãy Ope grangeou melhor fortuna, q̃ a de seus Irmãos, dizendo a seu marido, que morrera, & fazẽdoo criar em segredo no mõte Ida da mesma Ilha. Nas asperezas

daquella

daquella montanhá, vestindo o sayal, & ignórando que se lhe devia a purpura, foi crescendo Jupiter até a idade de quinze annos, em que começando com maravilhosos designios a mostrar o valor, a que a nobreza herdada o incitava foi grangeando o respeito, & os applausos dos mancebos, & pastores daquelle monte, que venerando nelle certa magestade, que os inclinava, lhe obedeciam cortezes, & lhe rendiam vassallage obsequiosos. Chegáram estas novas a Saturno, a tempo, que ja a Raynha sua mulher lhe avia descuberto o engano, imaginando que lhe moderassem o odio as prendas do filho, que serviram de o acender com mayor cuidado. Ao principio fez toda a diligencia por prender a Jupiter, com dezejo de o entregar ao cutelo, que avia degolado seus Irmãos; porem o recato, & a cautela o livràram de suas treiçoés. Vendo ja que a industria lhe nam valia; fez gente armou exercito, & caminhou ao monte, a tempo, que o filho advertido de sua Máy o esperava ja bem acompanhado para a resistencia, & para a offensa. Formados os dous exercitos em batalha hum á vista do outro, eram admiravel espetaculo ás gentes, que viam armado hum Pay para matar a hum filho inocente, & asségurarse com as armas hum filho de hum Pay cruel, que lhe queria tirar a vida sem culpa. Ja nam se acordava Jupiter de defender somente a vida, mas ao passo que com aggravo se acrescentava o odio, igualmente desejava assegurala, como vingar a morte de seus Irmãos: & para incitar os animos dos soldados ao mesmo fim, mandou arvorar em huma lança hum pano vermelho provocandoos com este final á vingança daquelles inocentes. Dizem que neste tempo deceo voando com grande impeto, & velocidade huma Aguia negra, & se poz no alto da dita lança: & logo tornou a voar com grande força contra a gente de Saturno. Animouse com o agouro Jupiter, & mandádo romper a seus soldados, cedeo à furia de suas armas o exercito de Saturno, que conhecendoas vitoriosas, ja vencido se sahio de Creta, & passou a Italia, a terras vezinhas de Toscana

chama-

chamada antes Hetruria. Ficou Jupiter pacifico Senhor de Creta, onde Reynou, & em suas bandeiras, & pendoẽs usou sempre de hũa Aguia negra em memoria deste successo. Esta querem que fosse a primeira insignia, & divisa do Mundo, & que a exemplo de Jupiter começáram todos os mais Principes a tomar insignias, & divisas, para por ellas serem conhecidos, & suas gentes. E assi achamos que Hector Troyano trazia por Insignia dous Leoẽs de ouro. Josuè tres Papagayos verdes. David huma Viola de ouro. Judas Machabèo hum Drago. Alexandre hum Rey assentado em hũa cadeira. Artur tres Coroas de ouro. Assuero teve anel de insignia, com que Amam selou as cartas, & provisoens em que se mandavão matar os Hebreos. Ulyses trazia por divisa hũ Golfinho esculpido assi no anel como no escudo. Aliarco trazia hum Dragão. Theseo hum rosto de Leão. Cyro hum Galo de ouro. Osiris hum Cam. Hercules Egypcio a maça, & pelle de Leão. Silla trazia no anel de selo a imagem de Jugurtha preso. Pompeyo hum Leão com huma espada na mão. Não usavão porem estes destas insignias na forma, que hoje se trazẽ os brasoẽs, & armas das familias, mas traziãonas como empresas, & divisas particulares de suas pessoas somẽte, sem que passassem aos descendentes. Nesta forma usava ElRey Dom Manuel da esfera, que ElRey Dom Joam Segundo lhe deu por empresa, como em profecia de que avia de dominar tanta parte do Mnndo. O mesmo Rey Dom João Segundo trazia hum Pelicano ferindose no peito com o bico, & derramando sangue sobre os filhos, com esta letra. *Pola ley, & pola grey.* O Emperador Maximiliano o segundo trouxe por empresa a Aguia Imperial, abertas as azas, cõ hum ramo de louro à banda direita, & da esquerda hum rayo, com esta letra: *In oportunitate utrumque.* Francisco Esforcia Duque de Milão trazia hum Cam sentado, & quieto, com esta letra. *Quietum nemo impune lacesset.* A Princeza Dona Joanna filha de Hẽrique IV. Rey de Castella, a quem a fortuna fez filha de Rey para fazer mayor a sua adversida-

de

de, trazia por empreza huns alforges, com esta letra. *Memoria de mi derecho.* O Cardeal Henrique entrando a ser Rey deste Reyno na falta delRey Dom Sebastiam, tomou por empresa huma Nào à vela, com esta letra. *Tuber, & uber*, segundo se acha no Tratado das empresas de Jacob Tiporcio Chronista do Imperio em tempo de Rodolpho Segundo. Nam duvido porem, que algũa das empresas, & divisas, de que em aquelle tempo se usava, se continuase na descendencia da pessoa, ou pessoas, que a traziam, & ficasse por brasam de Armas aos de sua familia, como se vio na Aguia de Jupiter, que ficou por divisa a seus successores, & descendentes.

Dos Cretenses passou a Aguia de Jupiter aos Troianos, & dos Troianos por Eneas aos Romanos. Esta era a Aguia negra, que trazia Julio Cesar por divisa em campo de ouro. Carlos Magno a trouxe em campo roixo na parte direita do escudo, & na esquerda as tres flores de lis de ouro, Armas do Reyno de França, em campo azul. Hoje a trazem com duas cabeças os Emperadores alludindo á divisam do Imperio em Oriental, & Occidental. Os descendentes de Leopoldo Sexto Duque de Austria acrescentàram no peito da mesma Aguia hum escudo com huma saxa de prata em campo vermelho, Armas da inclita casa de Austria ganhadas pelo dito Leopoldo na conquista da terra Santa.

Introduzidas assi as insignias, & divisas no Mundo começaram os homens a usar dellas nas bandeiras, & nos estandartes, que serviam nas batalhas, & actos publicos da guerra, & da justiça. Depois vieram a trazelas tambem nos escudos: & ja se usava deste costume na guerra, que Turno teve com Eneas, de quem disse Virgilio Æneid. 8. que levava por divisa a Vacca, em que fora convertida por Jupiter Io filha delRey Inacho, com os cornos tirados.

At levem clypeum, sublatis cornibus, Io
Auro insignibat.

E de Aventino Æneid. 7. que levava no escudo a insignia de seu Pay Hercules, que eraõ cem cobras, & hũa Hydra

cingida

cingida de ſerpentes.

Satus Hercule pulchro
Pulcher Aventinus, clypeoq́ inſigne paternum
Centum angues, cinctamq́ gerit ſerpentibus Hydram.

E já de antes da deſtruiçaõ de Troya avia o meſmo uſo ſegũdo o que dizia Chorebo introduzido por Virg. *Æneid.* 2

Mutemus clypeos, Danaumq́ inſignia nobis
Aptemus.

Dos eſcudos ſe eſtendeo o uſo das Armas, & diviſa aos tumulos, & ſepulturas dos Varões grandes, & aſſinalados, eſtylo, que começou a praticar Eneas na ſepultura de Miceno, que parece foi o primeiro que logrou eſta hõra, como o diz Virgilio *Æneid.* 6.

At pius Æneas ingenti mole ſepulchrum
Impoſuit, ſuaq́ arma viro, remumq́ tubamq́
Monte ſub aereo.

De Simão Machabeo diz tãbem a Eſcriptura ſagrada, q̃ fabricando ſepultura a ſeu Pay, & Irmãos, lhe poz ſobre ella as ſuas Armas São eſtas ſuas palavras. *Machab.* 1. *c.* 13 *Et ædificavit Simon ſuper ſepulturam patris ſui, & fratrũ ſuorũ ædificiũ altũ viſu, lapide polito retró, & ante. Et ſtatuit ſeptẽ pyramidas, unam contra, unam patri, & matri, & quatuor fratribus: & his circumpoſuit columnas magnas: & ſuper columnas arma ad memoriam æternam: & juxtá arma naves ſculptas, quæ viderentur ab omnibus navigantibus mare.*

Sem a ordem, & Perfeição, que hoje tem, ſe proſeguio o uſo das Armas, & inſignias, até que Julio Ceſar primeiro Monarcha Romano começou de imperar. Eſte, querendo pór em termos, o uſo das Armas, nomeou doze Cavaleiros generoſos, aos quaes conſtituio no officio, que agora chamamos Reys de Armas: eſtes, alem de que avião de ſer peſſoas de larga experiencia na arte militar, nam podião trazer armas offenſivas, ſenam defenſivas, & alcançou de todos os Principes do Mundo, ſeguro para elles. Mandoulhes que trouxeſſem certos ſinaes, & diviſas, para ſerem de todos co-

nhecidos, & honrouos com certos privilegios, & izençoens: ordenando alem disto, q̃ os homẽs generosos trouxessem na guerra, nas sobrevestes, certos sinaes, & figuras, pelas quaes fosse cada hum conhecido, estando armado.

Chegados os tẽpos do Emperador Carlos Magno, se poz a regra, & ordem da Armeria em toda a perfeição, & boa arte. Porq̃ este Principe ordenou que ouvesse doze Cavaleiros anciãos, entendidos, & de experiencia militar, com titulo de Reys de Armas, dandolhes grandes privilegios, & izençoens, com renda para sustentar quatro criados: & alcançou que todos os Principes seus contemporaneos tivessem Reys de Armas, & q̃ andassem seguros por todo o Mundo. Apontoulheos casos, em q̃ se avião de entremeter, & as prerogativas de sua dignidade, & officio. Creou tambem outros dous officios inferiores aos Reys de Armas, hum de Passavantes outro de Farautes. Tambem ordenou tres maneiras de Armas, a primeira chamada *Tinicla* a segunda *Plaquem*, a terceira *Cota de Armas*, & outras cousas pertencẽtes a esta materia dando o modo como aviam de trazer as Armas os primogenitos, & em que forma os outros Irmãos, & de que sorte os bastardos, & a ordem, que elle nisto deu, he a que hoje se observa em Alemanha, Inglaterra, & França.

ElRey D. Manuel, que neste Reyno foi o primeiro q̃ poz em termos o uso das Armas, mandou às Cortes do Emperador, & dos Reys de França, & Inglaterra, saber o modo, & costume, que estes Principes praticavão nesta materia, para com elles se conformar, & deu aos Reys de Armas, Farautes, & Passavantes o regimento, de que hoje usam em seus officios. E ao mesmo tempo, que este Rey felix em tudo, hia pelo meyo de seus Capitães, estendendo gloriosamente o Imperio Portuguez na Africa, na Asia, & na America, sẽ faltar cõ a diligencia, & cuidado às armadas, & aos exercitos fazia a mesma assistencia cuidadoso às cousas da paz, & aos particulares da Rèpublica. E foi tão curioso este Rey, & zeloso da nobreza de seus vassallos, & de conservar a memoria das

das Armas, das familias deste Reyno, que em huma sala dos Paços de Cintra mandou pintar muitas, para o que as mandou descubrir pelos archivos, capellas, & sepulturas. E mãdou fazer hum Livro da mesma materia,q̃ se guarda na Torre do Tombo, onde o vi, ainda q̃ está imperfeito, E faltão nelle as Armas de muitas familias, porque tambem nos Reys seus successores faltou este cuidado, & não se cõtinuou este zelo.

CAPITULO XXIII.

Declarase quaes sam as Armas dos Reynos de Hespanha assi antigas, como modernas, & em que tempo começaram a usar dellas nesta Provincia os Principes, & familias particulares.

O Uso das Armas nos Principes he antiquissimo, como mostrei no cap. precedẽte; nas familias particulares he mais moderno, como o cõsiderou Lourẽço de Anania *Nella fabrica del mondo. tr.* 1.*f.* 126. Poiq̃ ainda q̃ Cassaneu *no Cathal. gloriæ mundi.* 1.*p.conf.* 38. tenha para sy que Alexandre foi o primeiro, que começou a dar insignias aos soldados valerosos, & sabemos de muitos conhecidos na antiguidade,q̃ as trazião nos sinetes, & nos escudos, não usavaõ estes dellas como de Armas de familias, na successaõ de filhos, & descẽdentes, mas traziaõnas somente por empresas particulares como fica dito. Ambrosio de Morales *lib.*13.*cap.*5. tem para sy, q̃ os Reys de Castella tomáraõ o uso das Armas delRey D. Affonso de Aragão, quando cazou cõ D. Urraca filha del-Rey D. Affonso VI. & q̃ até ali não ha sepultura de Rey de Hespanha, q̃ tenha Armas, porq̃ elle as vio quasi todas. Mas parece q̃ se engana, porq̃ jà os Reys Godos de Hespanha usavão de Armas,q̃ erão o escudo esquartelado, no primeiro tres barras negras em campo de ouro: no segundo hũa coroa de ouro em campo vermelho: no terceiro hũ Leão roxo em cãpo de prata: no quarto outro Leão roxo em campo de ouro. E assi as tem em sua sepultura, que se vè em Barcelona, Ata-

ulfo primeiro Rèy Godo em Hespanha, como o testifica Rodrigo Mendez Sylva *no seu cathalogo real.* §.1. Ainda que D. Rodrigo da Cunha *Cathal.dos Bispos do Porto.1.p.c.* 13.diz que usavaó estes Reys de huma Cruz vermelha no meyo do Alpha, & Omega, letras do Alfabeto Grego. Hũas & outras Armas poderiaó trazer em diversos tẽpos. O Infante D. Pelayo primeiro libertador de Hespanha, trazia por Armas somente o Leão do escudo sobredito em cãpo de prata, como o affirma o Bispo de Burgos *in Anacephaleosi.cap.*45. referido por Molina *de primog. lib.*1.*cap.*2.*n.* 14. as quaes Armas se continuáram nos Reys de Leão, sem outra mistura, até o tempo delRey D. Fernando o I. de Castella, q̃ entrando neste Reyno por via de sua mulher D. Sancha, esquartelou o escudo com as Armas dos Reynos de Castella, & Leão, de q̃ ficou senhor, pondo no primeiro hum Castello de ouro em campo vermelho: no segundo hum Leão vermelho em campo de prata, como diz o mesmo Bispo de Burgos *cap.* 27. O Castello de ouro attribuem algũs, seguindo a Joaó Viterbo, a Brigo antigo Rey de Hespanha, dizendo, que foi o primeiro que à trouxe em suas bandeiras. Outros lhe dam differente principio, & attribuem a organizaçam do escudo a outros Reys, sobre o q̃ se podem ver Floriaó do Campo. *lib.*1.*cap.* 7. Salazar de Mendoça. *Dignid.segl. lib.* 2.*cap.* 5. Rodrigo Mendez Sylva *no Cat. real de Hesp.* §.61. Mas seja isto ou aquillo, ja se vè que o uso das armas nos Reys de Hespanha he antiquissimo, & não do tempo, que quer Morales, & Alvaro Ferreira de Vera, q̃ o segue, *cap.4.fol.*20. *vers.*

Este escudo das armas de Castella accrescentàraó depois os Reys Catholicos Dom Fernando, & Dona Isabel, quando encorporàram na mesma Coroa os Reynos de Aragaó, Valença, Sicilia, Napoles, Navarra, & Granada, & puseraó da parte direita as quatro barras de Aragaó vermelhas em cãpo de ouro: & as armas de Sicilia, q̃ sam duas Aguias negras em cãpo de prata; as de Napoles hũa Cruz de ouro em cãpo de prata: as de Navarra cadeas de ouro em cãpo vermelho: as de

Gra-

Granada hũa romãa de ouro aberta em campo azul. Esqueceraõse de Galiza, q̃ tem por armas hũ calix cõ huma hostia, como o diz D.Rodrigo da Cunha *no Cathalogo dos Arcebispos de Braga tom.*1.*cap.*70.*n.* 11.

Philippe I. que cazou com D.Joãna filha dos Reys Catholicos, por ser Archiduque de Austria, Duque de Borgonha, Conde de Flandes, & Artois, accrescentou segunda vez o escudo, pondo faxa de prata em campo vermelho pela Casa de Austria: A mão esquerda, na mesma parte, pela de Borgonha bandas azues em campo de sangue: & pela de Artois, à mão direita, flores de ouro em campo azul; orla de escaques roxos, & brancos: pela de Barbante na mesma parte, Leão de ouro em campo negro. Ao escudo accrescentado na forma sobredita poem por orla o Tusam.

O uso das armas nas familias particulares teve principio em Alemanha, donde foraõ naturaes os Papas Clemente II. & Damaso II. que forão os primeiros, q̃ introduzirão Armas no uso dos Pontifices Romanos, como se acha em Azor.*tom.* 2.*inst.mor.lib.*5.*c.* 44.§. *Teste.* De Alemanha passou aos Frãcezes: & dahi aos Aragonezes em tempo delRey D. Affonso de Aragão, q̃ foi o primeiro invẽtor de lavrar as Armas em Escudos, na opinião de Salazar. *Dignid. seglar. lib.*2.*cap.* 5. porq̃ de antes se não usava delles, senão de insignias, & divisas nas bandeiras, & nos escudos dos braços. Estaço no Tratado de sua familia tem para sy, que trouxerão a Hespanha o uso das Armas aquelles tres Senhores, que vieraõ servir a ElRey D. Affonso VI. que foraõ o nosso Conde D. Henrique, Dom Ramon Conde de Galiza, & Dom Ramon Conde de Tolosa, de naçam Francezes.

Mais antigo, do que diz Estaço, fazẽ em Portugal o uso das Armas aquelles, que derivão as vieiras dos Pimenteis do tẽpo, q̃ o corpo do Apostolo Sãtiago aportou em Hespanha: Para o q̃ contão aquelle successo, q̃ por notavel, & por não vir fora de proposito, referirei; como se acha em D. Mauro Castella *lib.*2.*c.*2.*da Historia de Santiago Fr.Luis dos Anjos*

no *Iardim de Portugal, no principio.* Dom Rodrigo da Cunha *no Catalogo dos Bispos do Porto. 1.p.cap.* 1. No anno de 44. em que, segundo os Annaes de Baronio, succedeo o martyrio do glorioso Apostolo Santiago, celebrando suas bodas Cayo Carpo Regulo da Maya com Claudia Loba filha de outro Regulo de Gaya, corria canas festival na praya de Bouças, a tempo, que por aquelles mares passava para as partes de Galiza, a barca, em que levavam o corpo do Santo Apostolo seus Discipulos, que com favoravel vento se aviaõ embarcado em Jope. E quando mais entretenido nas voltas, & ayroso na carreira fazia alarde de sua destreza, & bizarria à vista de Claudia, que o via com olhos de esposa, tomando o freyo nos dentes o bruto, & desobedecendo ás redeas, desampára o campo, & arremeçasse às agoas do mar, sendo seu precipicio espectaculo triste aos que assistiam a aquella festa, que na occasiaõ do mayor gosto viram sepultado tam brevemente nas ondas a Cayo Carpo, & toda entregue a lastima à noiva, que descompondo as galas, & maltratando o adorno, & a belleza o chorava por morto. Em quãto as lagrimas, & o sentimento desordenam aquelle festival concurso de Bouças, vejamos a Cayo Carpo, que rompendo largo espaço por baixo da agoa, imaginando que o levava a morrer o cavalo, que o guiava para o melhor acerto, sahio sãm, & salvo sobre as ondas, & junto da barca, que levava o Santo. Jà livre do perigo, sebem admirava o prodigio, & duvidava da segurança, se via sobre as agoas do mar como em terra firme, & olhando para sy, achou o vestido enxuto, & cuberto de vieiras, que se estendião ao cavalo, sella, peitoral, & estribos. Entre o enleyo, & a admiraçaõ advertio na barca que estava vezinha com os Discipulos do Apostolo: & já cõ mais animo, & melhor alento, lhes perguntou quem eram? que prodigioso successo era aquelle, q̃ lhe avia acontecido & que significavão aquellas vieiras? Recorreram os Discipulos a Deos, pondose em oração, para q̃ se servisse descubrirlhe o mysterio daquelle caso, & feita ella, ouviraõ hũa voz, q̃ lhes

lhes dizia. *Nosso Senhor Iesu Christo quiz mostrar por ti aos que agora sam, & aos que ham de vir, que a este seu vassallo quizerem amar, & servir, & que o vierem buscar a seu sepulchro, que levem taes conchas como esβas, que em ti estam, por sinal, & sello de privilegio, que sam seus, & que depois no dia do juizo serâm de Deos conhecidos por taes, & que elle por amor da honra, que fizerem a este seu vaβallo, & amigo em o buscar, os receberá consigo na sua gloria do Paraizo.* Temos achado a rezão porq̃ os Romeiros trazem conchas. Ouvida a voz do Ceo, que penetrou o coraçam do Regulo, lhe encareceram os discipulos do Santo o favor particular, que lhe fizera Deos em o escolher para aquelle effeito, dandolhe a conhecer brevemente a verdade da Fé, & a cegueira da Idolatria, & como já naõ tam somente pelas razoens de criatura, mas pela obrigaçaõ de agradecido, devia fazerse Christam. Menos persuaçoens eraõ necessarias para quem jà obrigado da razaõ, & do milagre se confessava rendido : pede o bautismo, que logo se lhe concedeo, & na agoa onde cuydou que encontrava a morte: achou a vida. Já transformado em outro rende a Deos as graças, & venera o corpo do Santo Apostolo: & despedindose de seus discipulos, que foraõ continuando sua derrota, correo sobre as agoas, como se fora na campanha. E chegando a Bouças alegrou com admiraçam aquelle povo junto, tanto, como de antes o entristecera. Contou a todos a carreira admiravel, o ditoso encõtro, & a voz do Ceo. Mostroulhes como fora Misericordia de Deos o que parecera perigo, persuadindo-os a que se lavassem em aquella agoa, que tanta mudança fazia nos homens. Converteraõse em fim todos à Fè, acompanhandoos Claudia, de triste jà alegre, que cõ amorosos laços assegurava o esposo, que imaginàra perdido. E nas duas terras da Maya, & Gaya, foi conhecido Jesv Christo por verdadeiro Deos, estendendose felicidade tanta aos povos circumvezinhos pela pregaçam deste cavaleiro. Nota o Licẽciado Molina no Livro das cousas notaveis de Galiza, que destes dous

cazados descendem os Pimenteis de Portugal: & D. Mauro na Historia de Santiago diz, que delles procedem os Vieiras de Entre Douro & Minho: & dizé que por razão deste successo tomaram por Armas as Vieiras. Se assi he, saõ a Insignia mais antiga, que sabemos de familia alguma em Portugal & por ventura em Hespanha. Mas quem ha de assegurar a certeza depois de tantos annos? E se por presunçoens somẽte a avemos de averiguar, tãbem os Lobos, & Mayas poderão destas antigualhas tomar qualquer cousa para sy.

CAPITULO XXIV.

Declarase a origem, & principio das Armas do Reynõ de Portugal: & explicase a profecia do Hermitam do campo de Ourique sobre a decima sexta geraçam.

IA que fiz mençaõ das Armas dos Reynos de Hespanha, nam parecerá bem que deixe em silencio as do nosso Reyno de Portugal, que por lhe serem dadas por Deos, devem preceder a todas as dos mais Reynos do Mundo. E porque á vista das bandeiras, & estandartes, que as levavaõ, se animavam os valerosos Portuguezes, pelejando contra as naçoens mais valentes do Mundo, a obrar os admiraveis, & heroycos feitos, com que acquiriram honrados brasoens para suas familias, arvorandoas tantas vezes nas partes mais remotas do Mundo. As Armas antigas do Reyno de Portugal eram huma Cidade branca em campo azul, sobre hum mar de ondas verdes, & douradas, em memoria do Porto de Cale, que lhe deu principio junto da foz do Rio Douro, piqueno rascunho, em que a antiguidade delineou para huma Cidade populosa o fundamento, & para huma Monarchia grande o nome. Assi se acham em muytos manuscriptos, & memorias antigas, & as traz Antonio Soarez de Albergaria no seu Livro das Armas.

Cessaram estas, tanto que o Conde Dom Henrique entrou

trou no ſenhorio de Portugal, o qual uſou algum tempo de hum eſcudo branco ſomente ſem figura, nem diviſa alguma. Depois aſſentou nelle huma Cruz azul daquelle feitio a que chamam potentèa, por ter a haſte mais comprida que os braços. Aſſi o dizem Duarte Nunez do Leam na ſua Chronica. Brandam na *Monarchia* 3. *part. lib.* 10. *cap.* 7. Frei Serafim de Freitas *de Iuſto Imperio Luſitan. cap.* 18. *num.* 17. Faria nos Epitomes. 3. *part. cap.* 1. *num. ultim.* Deſtas meſmas Armas uſou ſeu filho ElRey Dom Affonſo Henriquez, que lhe ſuccedeo no Eſtado, atè que Chriſto Senhor noſſo, querendo fundar neſte Reyno huma Monarchia propriamente ſua, apparecendolhe no campo de Ourique na noite antecedéte à batalha, que venceo contra inumeravel multidaõ de barbaros Mahometanos, lhe deu com o titulo de Rey, ſuas cinco Chagas por Armas, & os trinta dinheiros, porque foi vendido aos Judeos. O qual apparecimento, & favor grande, que Deos fez a eſte Reyno, alem de ſe provar evidentemente pela eſcriptura authentica de juramẽnto, que ſe achou no Archivo do Real Convento de Alcobaça, a que ſe deve o mayor credito, que ſe dà em fè humana, ſe refere na Chronica do meſmo Rey, *c.* 15. & o trazem Navarro *in Repet. cap Novit. de Iudit. notab. n.* 3. 151. Maris *Dial.* 1. *cap* 5. Brandam *na Monarchia* 3. *part. lib.* 10. *cap* 5. Almeida *in Analiſi cap.* 30. *num.* 13. Macedo *no Caramuel convencido.* 1. *p num.* 5. Gregorio de Almeida *na Reſtauraçam de Portugal.* 1. *p. cap.* 5. *num.* 6. 7. Viegas *nos principios de Portugal. lib.* 4. & o confirmam os Authores Caſtelhanos, & eſtrangeiros, como ſam *Caramuel no ſeu Philippus demonſtratus lib.* 2. *quæſt.* 1. *art* 7. *Boſſio de ſignis Eccleſ. tom.* 2 *lib.* 7. *cap.* 7 Valdes *de dignit. Regum Hiſpaniæ. cap.* 15. *num.* 22. Molina *no Nobil. de Andaluſia lib.* 1. *c.* 43. Turſellino *lib.* 8. Baptiſta Moreli *p.* 1. *n.* 10. *da Reduçaõ de Portugal.* Tracanota *na ſua Hiſtoria Italiana.* Celebrou eſte milagroſo apparecimento o noſſo Luìs de Camoẽs nos ſeus Luſiadas *Cant.* 3. *Oct.* 45. quando diſſe.

A matutina luz serena, & fria
As estrellas do polo jà apartava,
Quando na Cruz o filho de Maria
Amostrandose a Affonso o animava:
Elle adorando quem lhe apparecia,
Na Fé todo inflamado assi gritava,
Aos infieis, Senhor, aos infieis,
E nam a mim, que creyo que podeis.

E continùa nas octavas 53. & 54. ainda que se enganou considerando a respeito dos cinco Reys Mouros os cinco escudos, que se formàrão em figura das cinco chagas, cõforme ao que disse o Senhor ao mesmo Rey: *Insigne tuum ex pretio, quo ego humanum genus emi, & ex eo,quo ego á Iudæis emptus sum compones* E diz assi

Aqui pinta no branco escudo ufano,
Que agora esta vitoria certifica,
Cinco escudos azues esclarecidos
Em sinal destes cinco Reys vencidos.

E nestes cinco escudos pinta os trinta
Dinheiros, porque Deos fora vendido,
Escrevendo a memoria, em varia tinta,
Daquelle de quem foi favorecido:
Em cada hum dos cinco cinco pinta,
Porque assi fica o numero cumprido,
Contando duas vezes o do meyo
Dos cinco azues, que em Cruz pintando veyo.

Melhor o advertio no Canto 1.*oct.*7. Quando falando com ElRey Dom Sebastiam disse.

Vòs tenro, & novo ramo florecente
De huma arvore de Christo mais amada,
Que nenhuma nascida no Oriente
Cesarea, ou Christianissima chamada,
Vedeo no vosso escudo, que present e
Vos amostra a vitoria ja passada,

No qual vos deu por armas, & deixou
As que elle para sy na Cruz tomou.

Desorte que sam as Armas do Reyno de Portugal as chagas de Christo: ditoso Reyno, venturosa nação a Portuguesa pois logra o favor mayor, que teve nenhum dos Reynos do Mundo, por mais mimoso que fosse de Deos: *Non fecit taliter omni nationi. Psalm.* 147. porque ainda que a França desse as flores de lis, deulhe as Armas, mas não lhe deu as suas Armas, como fez a Portugal, & aos Principes Portugueses, dos quais có mais propriedade pode dizerse o que em termos menos verdadeiros disse Virgilio *Æneid.* 12.

Lusitanæ stirpis origo
Sydereo flagrans clipeo, cælestibus armis.

Succedeo este admiravel apparecimento do Senhor anno de mil cento & trinta & nove do Nascimẽto. Estava o Principe Dom Affonso Henriquez, já alta noite, recolhido na sua tenda, & entre as angustias de ver temerosos a seus soldados de tantos milhares de Mouros, que cobriam o campo de Ourique, & o desejo grãde, que tinha de os destruir, & propagar a Fé de Christo, lhe pedia favor, & esforço em aquella empresa, que por seu amor tinha começado. E sendo advertido por hum Ermitam, que avia sessenta & seis annos, que com o favor do Altissimo, vivia entre os infieis daquelle distrito santamente, de que Deos lhe queria falar, sahio só, & armado, fora do arrayal na segunda vigia da noite: & entre o alvoroço, & o desejo de chegar a lograr favor tam grande como lhe avia promettido, lançando os olhos para a parte direita, vio contra o Oriente hum resplandecente rayo, que desfazendose em luzes, com que se augmentava, crescia em resplandores. E entre as escuridades, & sombras da noite, q̃ dominávam aquelle hemisferio, reparou, que hiam ganhando campo os rayos, & perdendo terra as sombras. Cresciam as luzes, & arrayando os ares, usurpavam a jurisdiçam á noite, & o principado as trevas: quando, advertindo o Principe vio entre tanto golfo de rayos, no meyo de tanto Occeano

de

de resplandores o sinal da Cruz, & nella a JESU Christo crucificado, a quem serviaõ de docel magestoso tanto adorno de luzes, & tanta pompa de candores. Assistiaõlhe os cortesoẽs do Ceo, grande multidão de Anjos; na representaçaõ de mancebos resplandecentes. O que vendo Affonso, lembrado do que ja em semelhante occasiam tinha dito o Senhor a Moyses. *Exod. cap.3. Solve calceamentum de pedibus tuis; locus enim in quo stas terra sancta est*: largou a espada, & o borquel que trazia, descalçouse, & postrado por terra se desfazia em lagrimas, pedindo esforço para seus vassallos. E dizia, sem temor algum: porque me appareceis Senhor? quereis accrescentar a fè a quem tem tanta? melhor he que esses infieis vos vejam, & cream, do que eu, que desda fonte do baptismo vos conheci, & conheço por verdadeiro filho da Virgem, & do Padre Eterno. Era a Cruz de maravilhosa grandeza, & estava levantada da terra quasi dez covados. O Senhor com hum tom de voz suave lhe disse Não te appareci deste modo para acrescentar tua fè, mas para esforçar teu coraçam neste conflito, fundando os principios de teu Reyno sobre pedra firme. Tem confiança, Affonso porque não só venceràs esta batalha, mas todas as outras, em que pelejares contra os inimigos da Cruz, Acharàs tua gente com valor, & bom animo para a batalha, & pedindote entres nella com o nome de Rey, nam duvides fazelo, mas tudo o que te pedirem lhe concede livremente. Porque Eu sou o fundador, & destruidor dos Imperios, & dos Reynos & quero fundar hum Imperio para mim em ti, & em tua geração, para por meyo delle ser publicado meu nome entre as naçoens mais estranhas. E para que teus descendentes conheção quem lhe dà o Reyno, comporàs o Escudo de tuas Armas do preço, com que eu remi o genero humano, & daquelle porque fui comprado pelos Judeos: & sermelha este Reyno santificado, puro na fè, & amado por minha piedade. Pediolhe o Principe puzesse sempre os olhos de sua Misericordia em seus successores, & na gente Portugueza. Ao

que

que o Senhor disse: Nunca se apartarà delles, nem de ti minha misericordia, porque por elles tenho para mim aparelhada huma grande seara, & os escolhi para meus semeadores em terras remotas. Dizendo isto, serraraõse as luzes, escureceraõse os ares, & desapareceo. Seguiose ao outro dia a victoria, & foi aclamado por Rey de Portugal o Principe Dom Affonso Henriquez, nam sò pelo exercito, mas pelos povos nas Cortes, que logo celebrou em Lamego, & fazendo solemne juramento em Coimbra deste successo a vinte & nove de Outubro anno de mil & cento & cincoenta & dous, mandou a seus descendentes, que trouxessem por Armas cinco escudos postos em Cruz, & em cada hum delles os trinta dinheiros: Tymbre a serpente de Moyses por ser figura de Christo. Por differentes modos organizaram este escudo das Armas dos Reys antigos de Portugal, até que ultimamente elRey Dom Joam Segundo o formou pela ordem, com que hoje o vemos, & he em campo de prata cinco escudos azues postos em Cruz, & em cada escudo cinco dinheiros de prata em aspa. Representam os cinco escudos as cinco Chagas, & estes contados segunda vez com os vinte & cinco dinheiros fazem os trinta porque foi vendido Christo aos Judeos. ElRey D. Affonso Terceiro lhe accrescentou por orla sete Castellos de prata em campo de sangue, que sam as armas do Reyno do Algarve.

Estas saõ as Armas do Reyno de Portugal, que á vista das dos mais Reynos, nas cores, & na composiçaõ, sam as mais agradaveis, & de mayor magestade movendo interiormente os animos a respeitosos obsequios, como dadas por Deos a hum Reyno Catholico, & a hũ Rey Santo. Estas, aquellas a quẽ tantas vezes se ajoelharaõ os Mouros da Africa, os barbaros da Ethiopia, os Turcos, os Persas, os Tartaros. Estas as q̃ do berço da Aurora ao tumulo do Sol, do Arctico, ao Antartico, eixos do Orbe, eraõ conhecidas nas bandeiras, nos Estãdartes, nas muralhas, nos castellos, nas fortalezas por insignia

Chris-

Christá, por stema glorioso da Monarchia Portuguesa. Tremoládo tantas vezes esta o grãde D. Affonso Henriquez estendeo seu Imperio dos ultimos fins do Occeano atè as correntes do Guadalquivir, sogeitádo valeroso as Luas da Mourisma ás Quinas sagradas, como delle diz a Historia dos Godos, que tras Brandam na Monarchia. *Qui á munda fluvio usque ad Bethim, qui Hispalim præterfluit, propagavit Imperium, & ad Occeanum usque bella gessit plurima.* Nos estandartes delRey Dom Joam o Primeiro as admiraraõ tantas vezes os Castelhanos infundir espiritos, & duplicar forças aos soldados Portugueses, sendo por seu esforço este inclito Rey, sempre vencedor, hum animado trofeo de gente Castelhana, terror desta nação, & assombro de seu valor, sem ter què envejar a Alberto de Austria, que ganhou doze batalhas, a Dom Jaymes, que ganhou trinta, a Dom Affonso que ganhou vinte & nove, a Julio Cesar, que ganhou cincoéta, a Henrique Quarto o grande, que ganhou sessenta, & duas, ao Cid Ruy Dias, que ganhou setenta, & duas, & a Artur Rey de Inglaterra, que em hũa batalha matou por sua mão quatrocentos & sessenta homens. A esta gloriosa insignia seguirão os Heroes Lusitanos, que em tempo dos vẽturososReys Dom Manuel, & Dom Joam Terceiro acquirirão a seu Imperio trinta & dous Reynos tributarios, & quatrocentas & vinte & tres praças presidiadas, dominando os mares, sogeitando as Provincias, & fazendo pela heroicidade de seu valor, que a Africa, Ethiopia, Arabia, Persia, a India, & Ilhas do mar Occeano enriquecessem com numerosas naos ao nosso Tejo, tributando á grandeza deLisboa as colchas de Bengala, as alcatifas da Persia, o balsamo de Arabia, os diamantes de Cambaia, os Rubis de Pegú, o aljofar de Calecarè, o ouro de C,ofala, o cravo de Malúco, o açucar do Brasil, o ambar de Moçambique, a canela de Ceilam, as perolas de Manar, o beijoim do Achem, os elefantes de Jafanapataõ, o precioso da Mina, Angola, Congo, & Caboverde. Estas sam as sagradas Quinas, que nesta nossa idade se arvoraraõ gloriosamente,

mente tantas vezes vitoriosas, nos cãpos do Alemtejo, nos vales de Entre Douro & Minho, nas serras de Trasosmontes & nos montes da Beyra, renovando trofeos, & repetindo triunfos no Montijo, em Elvas, no Canal, em Montes claros & em Castello Rodrigo.

Sanguine adhuc fumant montes, atqué ossibus albent
Gramina, in immensos diffusa cadavera campos,
Et tumuli sine honore jacent feriuntur aratris
Semisepulta ducum nudatis oßa lacertis.

Disse Pinto. *Panegyri. 2. in Theodosium. lib.* 1. Esta he finalmente a insignia, a divisa, o escudo das Armas, q̃ Christo Senhor nosso deu ao Reyno de Portugal armandoo cõ suas Chagas, ennobrecendoo com seu sangue, & fazendoo Reyno muito particularmente seu. *Te elegit Dominus Deus tuus, ut sis ei populus peculiaris de cunctis populis, qui sunt super terram Deut.* 7. E conhece o Senhor a esta insignia das Quinas tanto por cousa sua, & representaçam de suas Chagas, q̃ como a taes quer que as respeitem, & venerem os homens, castigando publicamẽte a quem faz o contrario. Viose em ElRey Dom Joam o Primeiro de Castella, o qual por morte delRey Dom Fernando, fazendose aclamar por Rey deste Reyno na Cidade de Toledo, festejo, de que ao depois se arrependeo nos campos de Aljubarota, mandou pòr em seu estandarte, as Armas de Portugal abaixo das de Castella. Successo admiravel! despegarãose as Armas de Portugal, & cahiram, & correndo o cavalo, em que hia o Alferez, foi topar no canto da Sé, onde abrio pelos peitos, & cahio com elle. Assi o conta a Chronica delRey Dom Joam Primeiro, *cap.* 54. 55. Macedo *nas Excellencias de Portugal c.* 5. *Exc.* 4. Da mesma sorte, quando os Philisteos captivarão a Arca do Testamẽto, vencendo ao povo Israelitico a levarão ao seu templo, & a puzeram junto de Dagon, simulacro, em q̃ a cegueira gentilica considerava divindade. Quiz Deos mostrarlhe a differẽça, que avia da Arca ao Idolo, & do verdadeiro Deos ao fingido, & diz o texto *Regum* 1. 5. que ao

dia

dia ſeguinte achàram a Dagon lançado por terra diante da Arca, & que *facta eſt confuſio mortis magnæ in civitate.* Repreſentavaſe Deos na Arca, nas Quinas ſuas chagas: deviãoſe às Quinas o melhor lugar: & não devia eſtar o Idolo onde eſtava a Arca. Por iſſo Deos caſtigou a quem obſervou mal os reſpeitos, que ſe lhe deviaõ. Morreraõ muitos dos Philiſteos pelo deſacato, que fizeraõ a Arca: perdeo ElRey de Caſtella o Reyno, que ja conſiderava ſeu; & a ſeu exercito, & armada deſtruiraõ mortes, peſte, & calamidades pelo lugar inferior, que deu as Quinas. Nam o fizeraõ aſſi os tres Philippes ſeus ſucceſſores, Reys de Caſtella, no tempo que o foram deſte Reyno, (razam, por ventura, porque Deos lho conſintio ſeſſenta annos) porque aſſentavão as Quinas no meyo do Eſcudo, & com ſuperioridade às Armas dos mais Reynos de Heſpanha, reſpeitando nellas, com o melhor lugar, que lhe davam as Chagas de Chriſto, que repreſentam.

Ja que tratamos aqui do milagroſo apparecimento de Chriſto Senhor noſſo no campo de Ourique, nam ſerà fora de propoſito referir a profecia, que diſſe o Santo Hermitam Vigildo Pirez a ElRey Dom Affonſo Henriquez, quando lhe trouxe a nova de que o Senhor lhe queria fazer favor de lhe apparecer, por nella ſe fundar toda a ſegurança da felicidade dos Portugueſes, & da perpetuidade de ſeu Imperio. *Domine* (diſſe o Hermitam) *bono animo eſto, vinces, & non vinceris. Dilectus es domino, poſuit enim ſuper te, & ſuper ſemen tuum poſt te, oculos miſericordiæ ſuæ, uſque in decimam ſextam generationem, in qua attenuabitur proles, ſed in ipſa attenuata ipſe reſpiciet, & videbit.* Eſtai Senhor de bom animo (diſſe) porque vencereis, & não ſereis vencido; ſois amado do Senhor, porque poz em vós, & em voſſa geraçaõ depois de vós, os olhos de ſua miſericordia, até a decima ſexta geraçam, na qual ſe attenuarà a ſucceſſam, mas neſſa attenuada elle tornarâ a pôr os olhos, & verá. Variamente, & por differentes modos, contam os interpetres deſta profecia

cia as desaseis geraçoés, de que em ella se faz mençam. Muitos consideram a attenuaçaõ da successam Real na morte delRey Dom Sebastiam, & do Cardeal Infante, & na transmigraçam deste Reyno á obediencia de Castella: porem parece que nam tem razam, porque em aquelle tempo vivia a Senhora Dona Catherina neta delRey Dom Manuel cazada com o Duque de Bragança Dom Joam o Primeiro, de quem tinha filhos, & filhas, a quem de direito vinha a successam da Coroa. Estava no Reyno Dom Antonio filho natural do Infante Dom Luis, que, faltando a descendencia legitima, podera su ceder no Reyno, como ja aconteceu a elRey Dom Joam Primeiro, que sem embargo da illegitimidade, poz a coroa, & pegou no Sceptro de seu Irmaõ elRey Dom Fernando, com melhor fortuna, & com mayor acerto do que muitos legitimos. Não falo nos Principes estrangeiros, pela repugnancia, que tinham á successam, dos quaes avia numerosa descendencia em Castella, Saboya, & Parma. Com que verdade logo se pode dizer q̃ em aquella occasiam estava attenuada a geração Real? Porque se para se verificar essa proposiçaõ bastara o naõ ter filhos o ultimo Rey, o mesmo se podera dizer a respeito delRey Dom Sancho Segundo, & delRey Dom Joaõ Segundo, & he certo que a profecia naõ falou destes: logo nẽ dos Reys Dom Sebastiaõ, & Dom Henrique, pois senaõ dá diversa razão, para se considerar attenuada a geraçaõ nestes, & não em aquelles.

Alem do que o Ermitão disse, que nessa geraçaõ attenuada poria Deos os olhos, *In ipsa atenuata ipse respiciet, & videbit*. O que não pode verificarse em algum dos ditos dous Reys Dom Sebastiam, & Dom Henrique, por serem jà mortos, & para Deos pòr nelles os olhos a bem do Reyno, era necessario, ou que tivessem filhos, ou que resuscitassem, mas como ja falleceram sem filhos, nem devemos esperar que Deos faça milagres desnecessarios, avemos de persuadirnos q̃ de nenhũ delles fallou a profecia. Nẽ contra isto

faz o poder confiderarfe, que para Deos pór os olhos nefte Reyno, para o remediar, verificandofe a profecia do Ermitaó, baftava lançar mão de qualquer dos defcendentes del-Rey Dom Affonfo Henriquez, & tomalo por inftrumento de fua mifericordia, porque qualquer defcendente feu era geração fua: porque affi fora, quando o Ermitão colectivamente apontara a geraçaó do dito Rey, o que elle nam fez, antes ordenou repartiçaó, & diftinção de geraçoés: *ufqué in decimam fextam generationem, in qua attenuabitur proles.* E neftes termos naó fe verifica a profecia em qualquer pef-foa do fangue delRey D. Affonfo Henriquez, fenaó neceffa-riamente em aquella, cuja prole for attenuada, & for o com-plemẽto das defaleis geraçoens. *In ipfa attenuata ipfe refpi-ciet, & videbit.* Na mefma prole attenuada promete Deos pór os olhos; & ainda que elRey D. Sebaftião, & o Cardeal Henrique, defcẽdentes delRey D. Affonfo Henriquez fof-sẽ geração attenuada, porq̃ cõ a falta delles faltou tãbẽ Rey a Portugal, naó faó geração, em q̃ Deos poffa pór os olhos para remedio do Reyno, obrando pelos meyos ordinarios.

Alem do fobredito, alguns dos que querem ajuftar as de-faleis geraçoés em ElRey D. Sebaftiam, dizem que não fe ha de contar por geraçam ElRey D. Affonfo Henriquez, por fer o tronco della, nem o Principe Dom Joam Pay do mef-mo Rey Dom Sebaftiam, ou o Cardeal D. Henrique. Mas tenho para mim que não dizem bem, porq̃ não averà quem poffa negar, que o Cardeal D. Henrique foi geração delRey D. Manuel filho feu, & Rey defte Reyno. O Principe Dom João foi geração delRey D. João III. filho feu, & Pay del-Rey Dom Sebaftiam. Pois fendo affi, que razão ha para que fiquem de fora da conta? Nem o impede, que o Cardeal D. Henrique não tiveffe fucceffam, pois tambem a nam tive-rão os Reys Dom Sancho Segundo, Dom Joam Segundo, Dom Sebaftiam, & os contam no numero. Nem tambẽ obf-ta, que o Principe D. Joam não foffe Rey, porq̃ aqui não fe apontam Reys, para chegar ao numero decimo fexto, fó

fe

ſe nomeam geraçoẽs: *in decimam ſextam generationem.* E para ſer geraçam baſtava que o Principe foſſe filho delRey Dom Joam Terceiro: & para entrar na conta ſobejava, que foſſe pay delRey Dom Sebaſtiam, & que por ſua intervençam, & mediaçam ſe continuaſe a linha, & deſcendẽcia dos Reys. E para affirmarmos, que o Principe naõ he huma das geraçoens Reaes, que na profecia ſe apontam, ou aviamos de dizer que naõ foi filho delRey Dõ Joam Terceiro, ou aviamos de negar que ElRey D. Sebaſtiaõ foſſe ſeu filho; mas nẽ huma couſa, nẽ a outra ſe pode dizer cõ verdade: logo tãbem ſe nam deve dizer que o Principe Dom Joam naõ entra no numero das deſaſeis geraçoẽs, na opiniaõ dos que as ajuſtam em elRey Dom Sebaſtiam. O dizerem que ElRey Dom Affonſo Henriquez ſe nam ha de contar por geraçaõ por ſer o tronco della, nam tem ſombra de razam, porque aſſi fora, quando ſe tratara de ajuſtar os graos de parenteſco, conforme a direito, porẽ quando ſe numeram as geraçoens, como nos termos preſentes, tambem ſe faz mençam do trõco, & he pratica, que ſe eſtila nas letras ſagradas, com quẽ o Ermitaõ mais devia de ſe conformar. Provaſe com o *cap.* 1. de Sam Matheus no principio ibi. *Abraham genuit Iſac. Iſac autem genuit Iacob. Iacob autem genuit Iudam, & fratres ejus. Iudas autem genuit Phares, & Zaram de Tamar. Phares autem genuit Eſtron. Eſtron autem genuit Arám. Arám autem genuit Aminadab. Aminadab autem genuit Naaßon. Naaßon autem genuit Salmon. Salmon autem genuit Boos de Rahab. Boos autem genuit Obed ex Ruth. Obed autem genuit Ieſſé. Ießé autem genuit David Regem.* E mais abaixo diz: *omnes itaque generationes ab Abraham uſque ad David generationes quatuordecim.* Que todas as geraçoẽs de Abraham até David ſam quatorze. Do que ſe vé claramẽte que contando o Evangeliſta quatorze geraçoẽs de Abraham até David meteo nellas a Abraham, ſem embargo de ſer o tronco, porque ſe o deixarmos defora, nam chegaõ as geraçoens ao numero de quatorze. Prova-

se mais com as mesmas palavras do Ermitaõ: *Posuit enim super te, & super semen tuũ, &c.* E cõ as de Christo, *volo enim in te, & in semine tuo, &c.* das quaes se vé, que assi o Ermitaõ como Christo, apontando geraçoés, meté sempre na conta a elRey D. Affonso Henriquez, & assi devemos nós fazer.

Considerando o sobredito, para acertarmos com a verdadeira numeração das desaseis geraçoés da profecia do Ermitaõ avemos de suppor. 1. que a primeira geração della he ElRey Dom Affonso Henriquez. 2. que todos os filhos de hum Pay formão hũa geraçam; & naõ diversas como se vè do mesmo texto de S. Matheus acima allegado, onde diz: *Iacob autem genuit Iudam, & fratres ejus. Iudas autem genuit Phares, & Zaram de Thamar.* E sem embargo de Judas ter Irmãos, & Phares ter Irmão, fazer delles mençaõ o Evangelista, não considerou mais que hũa geração a Jacob, & hũa geração a Judas nos filhos que tiveram. 3. que a conta das geraçoens se ha de continuar por aquella parte por onde aprole, & descendencia não teve quebra, & naõ pela parte, em que ella faltou: porque isso mesmo quer dizer geraçam, isto he, descendencia de pay para filho, & netos. E por esta razam senam ham de contar ElRey Dom Sancho Segundo, ElRey Dom Joam Segundo, ElRey D. Fernando, ElRey D. Sebastiam, & o Cardeal Infante, porque os Reys que lhe succederaõ não forão geração sua. Nem se ha de contar ElRey Dom Affonso Quinto; & ElRey Dom João Terceiro, por quãto pela linha de hum, & outro senão continuou a geraçaõ Real. E nem disto se segue o que pode dizerse s. que sendo os sobreditos Reys de Portugal, & descendentes verdadeiros delRey D. Affonso Hẽriquez, seria absurdo, & sem razão, q̃ fazendose conta da descẽdẽcia Real deste Reyno, ficassem elles de fora, sendo geração sua. Por quanto se responde com o que acima fica dito, que todos os filhos de hum Rey fazem, & constituem hũa geraçam. E assi na geração, que se acha em ElRey Dom Affonso Terceiro entra seu Irmão Dom Sancho Segundo; na geraçam,

que

que se conta em ElRey Dom Joam I. considerase tambem seu Irmão ElRey Dom Fernando. Desorte que se contão na mesma geraçam, & não ficam de fora, mas nomease somente aquelle, que teve filhos, q̃ he sò o que serve para ajustamento das desaseis geraçoens, que se continuàram somente pelos Irmãos, que tiverão filhos, & succederam, com a mesma prerogativa, no lugar dos que os nam tiveram, como do ramo de ouro disse Vergilio. *Æneid. 6.*

Vno avulso non deficit alter
Aureus, & simili frondescit virga metalo.

O que suposto, temos achado, a meu ver, a numeràçam das geraçoẽs Reaes neste caso, & a decima sexta geraçaõ, q̃ o Santo Ermitam apontou, nos filhos do grãde Rey D. João o Quarto, porque sò nelles se verificão aquellas palavras: *In ipsa attenuata ipse respiciet, & videbit.* A ordem das desaseis geraçoens se ha de formar pello modo seguinte.

1. ElRey D. Affonso Hẽriquez primeiro Rey de Portugal.
2. ElRey Dom Sancho I. seu filho.
3. ElRey D. Affonso II. filho delRey D. Sancho I.
4. ElRey D. Affonso III. filho delRey D. Affonso II. & Irmão delRey D. Sancho que faleceo sem filhos.
5. ElRey D. Diniz filho delRey D. Affonso III.
6. ElRey D. Affonso IV. filho delRey D. Diniz.
7. ElRey D. Pedro filho delRey D. Affonso IV.
8. ElRey D. Joaõ I. filho delRey D. Pedro, & Irmão delRey D. Fernando sem filho, que succedesse no Reyno.
9. ElRey Dom Duarte filho delRey D. João I.
10. O Infante D. Fernando filho delRey D. Duarte, & Irmão delRey D. Affonso V. Pay delRey D. João II. onde se quebrou a geração Real.
11. ElRey D. Manuel filho do Infante D. Fernando.
12. O Infante D. Duarte filho delRey D. Manuel, Irmão do Cardeal Rey, & delRey D. João III. avó delRey D. Sebastião, nos quaes faltou a descendencia Real.
13. A Senhora D. Catherina filha do Infante D. Duarte,

& neto delRey Dom Manuel, cazada com o Duque de Bragança D. Joaõ Primeiro.

14. O Duque D. Theodosio filho da Senhora D. Catherina & do Duque D. Joaõ.

15. ElRey D. Joaõ o IV. filho do Duque D. Theodosio.

16. O Principe D. Theodosio, ElRey D. Affonso Sexto, a Senhora Infante D. Joanna, a Senhora D. Catherina Rainha de Inglaterra, o Principe D. Pedro todos filhos, & geraçaõ delRey D Joaõ o IV.

Por esta linha se contam lizamente, & sem quebra as dessaseis geraçoens, & na decimasexta considerada nos filhos delRey D. Joaõ IV. se verificam com toda a clareza, as palavras da profecia; *usquè in decimam sextam generationem, in qua attênuabitur proles, & in ipsa attenuata ipse respiciet & videbit*: como logo mostrarei. E nam faz contra esta numeraçaõ das geraçóes o passarem o Infante D. Duarte, a Senhora D. Catherina, o Duque Dom Theodosio sem possuirem o Reyno, porq̃ na realidade estes eraõ os verdadeiros Reys de Portugal, ainda que os tres Phelippes na apparẽcia o fossem por espaço de sessenta annos, como o disse o Doutor Gabriel Pereira de Castro, em quem as Musas, & a Jurisprudencia tam ditosamente se uniram, *na Vlyßea. Canto 4. octava* 112. na segunda impressam.

Da succeßam illustre a descendencia,
Suspensa ficará, mas nam quebrada,
Serãm os tres Philippes na apparencia
Somente Reys, que a linha derivada,
Do grande Emanuel, sem violencia,
Será a seu justo successor tornada,
Que para tudo no futuro incerto
Os fados acharaõ caminho aberto.

E assi faltando a descendencia delRey D. Duarte primo genito delRey D. Joaõ Primeiro em elRey D. Joaõ Segũdo, q̃ naõ teve filhos, se cõtinuou a geraçaõ Real pela via do Infante D. Fernando filho do dito Rey D. Duarte, & em seus des-

descendentes. E acabandose a geraçaõ delRey Dom Joam Terceiro em ElRey Dom Sebastiam seu neto, que falleceo sem filhos, se continuou a successaõ Real pela linha do Infãte Dom Duarte Irmaõ do dito Rey Dom Joaõ Terceiro, & filho delRey Dom Manuel, em seus descendentes, filhos, & netos, atè ElRey Dom Joam o Quarto, pelo modo referido. Resta agora mostrarse como a decima sexta geraçaõ, considerada nos filhos deste bõ Rey, se attenuou, & como Deos poz os olhos nella, estando assi attenuada.

Attenuada se vio a geraçaõ, & descendencia dos Principes Portugueses, & prole delRey Dom Joaõ Quarto com a intempestiva morte do Principe Dom Theodosio verdadeiramente merecedor de grandes Imperios, & usurpado à Coroa na flor da idade Com o retiro (por naõ lhe chamar morte) da Senhora Infanta Dona Joanna desta a melhor vida. Com a ausencia da Senhora Dona Catherina Raynha de Inglaterra, & ainda sem filhos. E o que he mais q̃ tudo, com a pouca esperança de filhos delRey Dom Affonso Sexto, de cuja descendencia fiava o Reyno a perpetuidade da geraçam Real. Conheciase a falta, & ja naõ avia para o remedio della mais que a unica pessoa do Serenissimo Principe Dom Pedro, em quem somente ja a Monarchia reconhecia as esperãças da prosperidade, & da conservaçaõ, mas impedido o curso dellas com a calamidade dos tempos, & com a inclemencia do seculo. Pendia daquella vida sò a continuaçam do Imperio, & a vida da Monarchia entam mais attenuada quando vivia somente pela vida de hum Principe solteiro, & filho segundo. Nesta occasiaõ acudio o favor do Ceo, & o cumprimento da profecia: *in ipsa attenuata ipse respiciet, & videbit*. Começou Deos a olhar para este Reyno, depois de lhe dar Rey Portuguez, com o favor de tantas, & tam grandes vitorias, q̃ em repetidas batalhas lhe cõcedeo os annos passados: *respiciet*. Poz de todo os olhos na Monarchia Portuguesa quãdo o Serenissimo Principe D Pedro, q̃ escolheo para desempenho de suas promeças, lançan-

do maõ do léme da Republica, reduzio a acertos, & ſegurá-
ças o Imperio, & o governo: *videbit*. Acabaraõſe as guerras,
o eſtrondo das armas, que ainda que vitorioſas, ſam caſti-
go, pelas mortes, latrocinios, confuſoẽs, & deſordẽs, que as
acompanham. Entrou a paz com o novo Principe, & com
o novo governo, porque quando Deos de todo poem os
olhos nos homens, a prenda, com que mais ſe congraça com
elles, he a paz, que lhes concede, & a mayor gloria, que tem,
he velos pacificos. Boas teſtemunhas ſam deſta verdade os
Paſtores do *cap.* 2. de S. Lucas, quando na noite de Natal
ouviram pelos ares aquella celebre cantiga: *Gloria in excel-
ſis Deo, & in terra pax hominibus*. E ſem duvida he a paz a
mayor riqueſa dos homẽns, como o diſſe Silo Italico *lib.* 11.

Pax optima rerum,
Quas homini noviſſe datum eſt: pax una triumphis
Innumeris potior: pax cuſtodire ſalutem,
Et Cives æquare potens.

Bem o moſtrou o Ceo no anno de 1668. tempo, em que
Sua Alteza tomou o governo deſtes Reynos, & eſtabeleceo
a paz com o de Caſtella, em que ſe vio por repetidas noites,
hum ſinal no Ceo, que com o pè eſcondido no mar Occidẽ-
tal, ſe eſtendia com a outra ponta para a parte do Alemte-
jo em larga diſtancia. Nam era Cometa, porque lhe falta-
va a eſtrella, & cauda, que os Cometas coſtumam trazer:
era tocha, ou coluna de luz, com que o Ceo, nam querendo
faltar a alegria commua, aprovando a aclamaçaõ do noſſo
Principe, & a paz conſeguida entre dous Reynos, os mais
Catholicos do Mundo, acodia tambem a pòr luminarias, &
feſtejalas. Aſſi para as proſperidades, como para as ruinas
dos Principes, & dos Imperios ſe obſervaram ſempre an-
nuncios no Ceo, porque a arbitrio de quem em elle ha-
bita permanecem, & ſe acabam todas as Monarchias do
Mundo.

As razoẽs da juſtiça, & os intereſſes da paz obrigaràm os
dous Reynos a continuala; a Portugal, porq̃ contente com o
ſeu

ſeu, nam aſpirarà a conquiſtar o alheo, a Caſtella, porque jà conhece, que he alheo o que imaginava que era ſeu: & tambem, porque em ocaſiam tam oportuna naõ quererà abrir as portas ao cumprimento daquella profecia, que ſe acha no ſeu Chroniſta D. Frey Prudencio do Sandoval *p.* 1. *lib.*6. §. 12. *an.* 1520. onde diz *que no tempo, em que Carlos for Rey de Caſtella, hum Infante de Portugal virá a ſer ſenhor de todos os Reynos de Eſpanha.*

Poderà dizer alguem que não póde entéderſe o *reſpiciet & videbit* na geraçaõ delRey D. João o IV. porque ate o termo, & tempo do cumprimento deſſa promeſſa tinha Deos prometido pelo Ermitaõ do campo de Ourique, que avia ſempre de tratar miſericordioſamente aos Portugueſes: *poſuit enim ſuper te, & ſuper ſemen tuum, poſt te, oculos miſericordiæ ſuæ uſqué in decimam ſextam generationem*: & vemos que nos tépos antecedétes aos delRey D. João o IV. tratou Deos aos Portugueſes com moſtras de rigor perdendoſe no Reynado delRey D. Sebaſtiaõ o Rey, & a flor do Reyno nos campos Africanos: paſſando os Portugueſes á ſogeiçaõ de Caſtella, a qué eſtiveraõ ſubordinados por eſpaço de ſeſſenta annos obedecendo a Rey alheo, que he hum dos caſtigos, que Deos coſtuma dar aos Reynos, como ſe vè da Eſcriptura *Iudic.* 4. *ibi, Addiderunt qué filij Iſrael facere malum in conſpectu Domini poſt mortem Aod, & tradidit illos Dominus in manus Iabin Regis Chanaan.* E no *c.*6. *Tradidit illos in manu Madian ſeptem annis, & oppreſſi ſunt valde ab eis* Logo ſe nos filhos delRey D. Joaõ o IV. cõſiderara a profecia a decima ſexta geraçaõ, & o *reſpiciet, & videbit* della, tratara com mais moſtras de piedade, & miſericordia aos Portugueſes até aquelle termo, como o tinha prometido pelo Ermitão: *uſque in decimam ſextam generationem.* Ao q̃ ſe reſponde, q̃ o tempo, em q̃ uſou Deos de mayores miſericordias cõ os Portugueſes, & moſtrou mais o amor, q̃ lhes tinha, foi no tẽpo, em q̃ os caſtigou pelo modo referido, porq̃ foi caſtigo de Pay dado mais para emẽda, q̃ para tormẽto.

Qui

qui diligit filiũ ſuũ aſſiduat illi flagella diſſe o Eſpirito S. *Ecl.* 30. Aſſi o povo Hebreo, quando mais oprimido ſe via das tiranias de Antiocho, julgava, que Deos mais o favorecia. Como ſe vè do livro dos Machabeos *cap.* 6. onde depois de referidas as miſerias, & calamidades, que em aquelle tempo padeciaõ os Iſraelitas, conclue dizendo: *Propter quod nunquam quidem á nobis miſericordiam ſuam amovet*: q̃ entaõ com mayores vèras lhes aſſiſtiaõ as miſericordias de Deos. E já no meſmo lugar tinha dado a razaõ, dizendo: *Obſecro autem eos, qui hunc librũ lecturi ſunt, né abhorreſcant propter adverſos caſus, ſed reputent ea, quæ acciderunt, non ad interitum ſed ad correctionem eſſe generis noſtri. Etenim multo tẽpore non ſinere peccatoribus ex ſentẽtia agere, ſed ſtatim ultiones adhibere, magni beneficij eſt inditium.* Ainda que ſe perdeſe elRey Dom Sebaſtiaõ em Africa, conſervouſe a gèraçam Real na caſa de Bragança, para a ſeu tempo recuperar a Coroa alheada. Se ſogeitou o Reyno a Rey alheo, era eſſe Rey Chriſtam, & da geraçaõ dos Principes Portugueſes. Conſervou o Imperio dividido, & com as preheminencias authoridade, & officios da Caſa Real. E que ſam eſtas couſas, ſenaõ miſericordias com as quaes o caſtigo he ſomente advertencia? Mayor miſericordia he caſtigar com piedade do que eſquecerſe do caſtigo, aſſi como he mais recolher o rayo, & embainhar a eſpada nas primeiras acçoẽs da ira, & do furor, do que deixar de caſtigar. Quando Deos caſtiga vingativo faz como lá diſſe Moyſes *Deuter* 32. *Ignis ſuccenſus eſt in furore meo, & ardebit uſq; ad inferni noviſſima: devorabitq; terram cum germine ſuo, & montium fundamenta comburet.* Seràm os homẽs, os montes, a terra emprego breve ao eſtrago de ſua ira. Quando Deos caſtiga miſericordioſo faz como fez com os Portugueſes: *Quia Dominus miſericors Deus tuus eſt: non dimittet te, nec omninò delebit. Deuter* 4. modera os caſtigos com a ſuavidade de ſua miſericordia, moſtraos aos homens para lhe grangear a emenda, & naõ para os deſtruir, & entaõ uſa de mayor miſericordia

quan-

quãdo caſtiga por eſte modo como fez a Portugal antes de chegar o ponto da decima ſexta geraçaõ.

E naõ ſomente na opiniaõ, que ſigo, de que ſe ha de principiar o numero da decima ſexta geraçaõ na peſſoa delRey D. Affonſo Henriquez, mas tambem no ſentimento daquelles, que affirmaõ, que ſe ha de começar em ElRey D. Sancho ſeu filho, ſe deve conſiderar o ponto da decima ſexta geraçaõ na prole delRey D. João Quarto. Porque numerando a deſcendencia, pela linha de Dom Affonſo filho delRey D. Joam primeiro, & primeiro Duque de Bragança, pela qual ſe cõſerva a varonia dos Reys de Portugal; ou pela linha de Dona Iſabel filha do Infante D. Fernando, neta delRey D. Duarte, & mulher de Dom Fernando o Segundo Duque de Bragança, ſempre achamos a decima ſexta geraçam nos filhos delRey D. Joaõ o Quarto, & cumprido o *reſpiciet & videbit*, no tempo do Sereniſſimo Principe D. Pedro.

Nem poderam os emulos deſta Coroa, com fundamento racionavel, fazer inferẽçia algũa contra os progreſſos, & felicidades da Monarchia Portugueſa, fundada na attenuaçaõ da deſcẽdencia de ſeus Principes, porque alem de que a profecia aſſegura, *in ipſa attenuata ipſe reſpiciet, & videbit*, he certo, pelo que conſta das hiſtorias, q̃ as mais das vezes, em que Deos quer dilatar os Reynos, & acreſcentar os Imperios, diminue, & eſtreita a geraçaõ dos que os governaõ, para cõ multiplicada ſucceſſaõ os engrandecer. No noſſo Portugal o vimos em algũas occaſioens: & foi hũa quando Deos quiz eſcolher a ElRey D. Manuel para feliciſſimo inſtrumento da mayor gloria, que alcançou eſte Reyno, pelos deſcobrimentos, & conquiſtas da Africa, Aſia, & America com tam grande augmento da Chriſtandade, & credito das armas Portugueſas, porque entam attenuou a geraçam Real de tal ſorte, que morreo ElRey D. João Segũdo ſẽ ſucceſſaõ, o Principe D. Affonſo ſeu filho, a Princeſa D. Joanna ſua Irmãa, & os filhos do Infante D. Fernando, a quem, em falta ſua, pertencia a Coroa, ficando ſomente elRey D. Manuel,

Manuel, entam Duque de Beja; para a ennobrecer com feitos heroicos, & numerosa descendencia. O mesmo acontecera já em tempo delRey Dom Fernando, que morrendo sem filho, que lhe succedesse, cazada em Castella sua filha a Rainha Dona Beatriz, & sem successam, ficou tam attenuada a geraçam Real deste Reyno, que para a conservar foi necessario aos povos offerecer a Coroa ao Mestre de Avis, filho bastardo delRey Dom Pedro, que foi o memoravel Rey D. Joam Primeiro, que soube tanto merecela; que cõ gloriosas victorias eternizou sua fama, & engrandeceo o nome Portuguez, sendo elle, & seus filhos, os que começaraõ a dilatar o Imperio na Africa, & Ilhas do mar Occeano. Mas para que he buscar exemplos, quãdo o temos no grande Condestable Dom Nuno Alvrez Pereira, que sendo escolhido por Deos para tronco illustre de todos os Principes Christãos; q̃ dominão na Europa, morrẽdolhe dous filhos, q̃ teve não lhe deu outra sucessaõ mais que a de sua filha D. Beatriz Pereyra primeira Duqueza de Bragãça: attenuoulhe a geraçam, para lhe multiplicar os favores, & a descẽdẽcia. Sabẽ, que nos Reynos de Hespanha andam as venturas da Monarchia vinculadas à succesaõ de femea. Viose na Raynha Dona Joanna, & em sua Máy a Raynha Catholica Dona Isabel, em Dona Sancha, filha delRey Dom Affonso Quinto, em Dona Adozinda filha delRey Dom Affonso Catholico & em Dona Hermenezenda filha delRey Dom Pelayo, que todas succederam a seus Pays nos Reynos de Castella, & Leam, para interesses, & felicidades grandes daquella Coroa, sem embargo de q̃ em ellas, parecia, se attenuava a geraçaõ Real. Por isso Deos, avendo de continuar os favores, com que deu principio ao Imperio Lusitano, *Volo enim in te, & in semine tuo Imperium mihi stabilire*, disse, pelo Santo Ermitam Vigildo Pirez, a ElRey D. Affonso Henriquez, que avia de attenuarlhe a geraçam, para aver de engrandecela, com numerosa descendencia, & prosperidades grandes, olhando para este Reyno com piedosas demostraçoés de sua mise-

misericordia infinita *Non recedet ab eis, neque ate unquam misericordia mea*, como ja vemos que o faz no tempo do nosso Principe, alvo da vista de Deos, reparo da geração dos Principes Portuguefes, coluna do Imperio, & restaurador da Monarchia.

Namque uno in Principe Regum
Tot monumenta latent, & avorum insignia quinos
Pectore, & ore refert Alfonsos, vivit uterque,
Sancius in vultu, Dionysius, atque nefandi
Exactor sceleris, qui recto examine lances
Iustitiæ, æquato librabat pondere Petrus.
Hanc Ferdinandus, pariterque Eduardus amicos
Transtulit in frontem, atque oculis aflavit honores.
Tres quoque Ioannes, belli tria fulmina, & Orbis
Emmanuel communis amor, terrorque cruenti
Martis, & Eois invicta potentia regnis,
Hæc in fronte micant. Pintus Paneg 1. lib. 1.

CAPITULO XXV.

Das Armas da Casa de Bragança.

IA què nos detivemos em declarar a origem das Armas de Portugal, nam serà razam nos esqueçamos das da Casa de Bragança, pois foram a insignia, de que tantos annos usou a varonia dos Principes Portuguefes conservada naquella Casa em quãto Castella lhe teve usurpada a Coroa.

Dom Affonso Conde de Barcelos, & primeiro Duque de Bragança, quando veyo da tomada de Ceità, em que com seu Pay, & Irmãos se achou, tomou por armas hũa Aspa vermelha em campo de prata, & sobre a Aspa cinco Escudos das Quinas do Reyno sem a orladura dos Castellos: por tymbre meyo Cavalo branco com tres lançadas no pescoço em sangue bridado de ouro, cõ cabeçadas, & redeas de vermelho, que era o antigo tymbre dos Pereyras, de que elles usavam em memoria do valeroso feito do Conde Dom Rodrigo

drigo Forjàz, que quando nos campos de Santarem em serviço delRey D. Gracia prédeo a seu Irmão D. Sancho, hia em hum cavalo branco, o qual em aquella batalha recebeo tres lançadas pelo pescoço, que chegando ao peito deram com elle morto. Destas usaram os Duques de Bragança até que indo ElRey Dom Manuel a Castella, fez jurar ao Duque D. Jaymes por Principe deste Reyno, & lhe mandou deixar as Armas da Aspa, & tomar as Reaes de Portugal direitamente; com elmo Real, aberto a todas as partes, coroa, & tymbre da meya serpe de ouro Destas Armas usou o Duque até que elRey teve filhos, porq̃ entam fez a sua Coroa Ducal, & por divisa lhe deu ElRey o banco de pinchar de ouro atravessado pela orla vermelha, em sinal de grandeza, porque só aos Principes, & Infantes he concedido. E misturou o Duque com as armas Reaes as de Castella, & as de Inglaterra, que sam tres Leopardos de ouro passantes em campo de sangue, em hum quadro quarteado: & de fronte em outro as de Aragam em huma palla, & na outra as de Cecilia franchadas com as Armas de Aragaõ em Chefe, & no seu contrario, & nos lados hũa Aguia negra estendida em campo de prata, que por a senhora D. Isabel parenta destas casas lhe competiam. Da divisa do banco usou ElRey D. Joam Terceiro em quanto Principe, & todos seus Irmãos: & muito de ãtes os filhos delRey D. Joaõ Primeiro, & a Raynha D. Leonor mulher delRey Dom Joaõ Segundo o trazia em suas Armas. A razam de ser divisa dos Infantes, he porque antigamente neste Reyno (como o advertio Soares na dedicatoria de seus pararelos) nam se assentavam em cadeiras se nam ElRey, & o Principe, & os Infantes em bancos, nas Cortes, & nos autos publicos, & o tomaram por divisa, em sinal da precedencia, que faziam aos mais senhores, & nobreza do Reyno. E ainda entre os Principes, & Infantes avia diferença, porque o Principe trazia o banco simplexmente sem mais divisa, & com dous pès: & os Infantes com tres pès, & encostados nelles huns quadros de Armas, de que

usavam

usavam.

Das Armas antigas da Casa de Bargança fiquarão usando os Marquezes de Ferreyra, os Condes de Vimioso, & os Condes de Mira, & Faro, acrescentandolhe na mesma aspa, entre os escudos das armas Reaes, quatro cruzes de ouro floreadas, & vazias do campo. Os de Ferreyra, por descenderem do Senhor Dom Alvaro, filho de Dom Fernando Primeiro, segundo Duque de Bragança. Os de Vimioso, por virem de Dom Affonso, Marquez de Valença, filho de Dõ Affonso Primeiro Duque de Bragança, cujo filho D. Affonso de Portugal foi o primeiro, que tomou este appellido, q̃ com as mesmas Armas se continúa na Casa dos Condes de Vimioso. Os de Faro, por trazerem sua origem de D. Affonso, Conde de Faro, & Mira, filho do segũdo Duque de Bragança D. Fernando, cujo filho D. Fernando de Faro foi o primeiro, que usou deste appellido.

CAPITULO XXVI.

Da ordem com que se ha de formar o Escudo das Armas, das cores, & metaes, & sua significaçam, do Elmo, Paquife, & Tymbre, porque causas se perdẽ, & que seja Chefe de linhagem.

HA no uso da armeria tres formas de Escudos; Escudo commum, & ordinario, Escudo ovado, & Escudo em lizonja. Do Escudo cómum usam os Principes, Titulos, & todas as pessoas leigas. Do ovado usam somente os Ecclesiasticos. Da lizonja usam as Infantas de Portugal antes de cazar. He a lizonja hũa figura de quatro angulos, formase cõ hũ angulo para cima, outro para baixo, & partida ẽ palla de angulo a angulo, fica cõposta para os lados de dous triangulos, no da parte esquerda se poẽ as Armas do Reyno ajustadas a forma do cãpo, o da parte direita fica em brãco, mostrando que está aparelhado para receber as Armas do Marido. As Armas das Raynhas poemse no Escudo ordinario

partido

partido em pala; na parte direita se formam as Armas do Reyno, para a esquerda ficam as da Rainha, que lhe competem por sua via. Os Principes usam do banco de pinchar, na forma que se disse no capitulo precedente, & os Infantes, que por differença poem ao pé do banco, da parte esquerda, as Armas, que lhe pertencem pela Rainha sua Mãy Sobre o Escudo das Armas de sua familia poem os nobres, que não saõ Titulares, o Elmo, o qual se não abre se naõ da quarta geraçaõ por diante, & atè a quarta geraçam naõ vam de todo abertos; porque Elmo aberto denota linhagem antiga, & o contrario o cerrado. Nam se hade por direito, mas esguelhado, olhãdo para a parte direita do *Escudo*, salvo em bandeira, ou sendo as Armas Reaes, ou de Principe superior em seu estado; & sendo de Principe superior ha de ser sempre o Elmo de ouro. Os Titulos, Duques, Marquezes, Condes, & Viscondes, em lugar do Elmo, usaõ de Coronel. Os Ecclesiasticos, sẽdo Cardeaes, poem a Cruz com capelo, & chapeo vermelho. Os Arcebispos, & Patriarchas Cruz, & Palio. Os Bispos Mitra, & Bago. Os Prelados, & dignidades inferiores chapeo verde, com cordoens.

Para a composiçam dos Escudos, no uso da armeria, servẽ somente os dous metaes de ouro, & prata; & quatro cores naturaes correspondentes aos quatro elementos, de que se formou o Mundo. Sam estas a cor vermelha, que se chãma *Goles*, & corresponde ao fogo. Azul, que se diz *Blao*, & corresponde ao ar. Verde, que se nomea *Sable*, & corresponde a agoa. Negra chamada por outro nome *Sinoble*, & correspõde a terra. Dos metaes o ouro significa a nobreza, fè, sabedoria, fidelidade, constancia, poder, & liberalidade. A prata denota vencimento, eloquencia, limpeza, humildade, & riqueza. As cores tambem tem diversos significados. O vermelho significa vitorias, ardis, & guerras. O azul zelo, charidade, & lealdade. O verde esperança, & fé. O negro firmeza, obediẽcia, honestidade, & cortezia. As outras cores, q̃ não sam tidas por naturaes, como pardo, amarelo, & outras de

misturas

misturas, não servem para a armeria, sob pena de ser tido por falso, & não nobre o escudo, que as tiver. Todo o escudo de Armas ha de estar composto destas quatro cores, & destes dous metaes, ou de parte de huns, & outros.

Nam pode assentarse metal, sobre metal, nem cor sobre cor, & assi se o escudo for de metal a divisa ha de ser de cor, como nas Armas do Reyno de Leão, escudo de prata, Leão vermelho: nas de Catalunha, & Aragam em escudo de ouro quatro barras vermelhas. Pelo contrario escudo de cor ha de ter divisa de metal, como no Reyno de Castella em escudo vermelho Castellos de ouro. No Reyno de Navarra escudo vermelho cadeas de ouro. E he regra, que infalivelmente deve observarse: desorte que em Castella naõ poderà ir Castello de ouro em campo de prata, nem em Navarra cadeas de ouro em campo de prata: nem em Leão, Leão vermelho em escudo branco: nem em Aragam em escudo branco bandas vermelhas. Sô humas Armas observam o contrario, que sam as do Reyno, & Cidade de Hierusalem que saõ hũa Cruz de ouro em campo de prata, das quaes hoje usa o Reyno de Napoles, & devião de a compor assi aquelles Principes, que se acháram na conquista da terra Santa, por reverencia da Cruz sagrada.

As insignias, & divisas se trazem de quatro modos. O primeiro he de corpo de animal vivo, sẽsivel, como a Aguia dos Azevedos, o Leão dos Sylvas. O segundo he de corpo vivo nam sensivel, como os lyrios de França, o pinheyro dos Matos, as folhas da figueira dos Figeiroas. O terceiro he de corpo estante, q̃ naõ vivo, nem sensivel, como as cadeas de Navarra, a Cruz dos Pereyras, o Castello dos Farias. O quarto he de parte de corpos, ou sejão vivos sẽsiveis, ou naõ sensiveis, ou corpos estantes, nem vivos, nem sensiveis, como as cabeças de Serpes dos Freyres, & Andrades, o pedaço de Torre dos Cantos, & outros semelhantes. Corpos humanos inteiros saõ prohibidos no escudo pelas regras da armeria, por isso os Farias tirάram o corpo morto de Nuno Gonçal-

vez de Faria, seu progenitor, que trazião ao pè do Castello de suas Armas. E os Villasboas deixárão o brasaõ antigo de seu appellido, que era em campo vermelho huma Torre de prata no meyo de dous homens armados cada hum com sua alabarda na mão, & usam das Torres, & Dragos, que ganhou Diogo Fernandez de Villasboas seu ascendente. Destas quatro maneiras de insignias, & divisas nos aproveitamos para tres modos de Armas, que ha, humas sam da dignidade, assi como as Chaves dos Pontifices, as Aguias dos Emperadores, outras tocam somente á linhage, como saõ as Armas de todas as familias; outras aos povos, & sam as Armas dos Reynos, Villas, & Cidades.

Ha de advertirse que no forjar, pintar, & esculpir dos escudos se deve ter particular cuidado, que todas as insignias, & divisas se pintem em sua proporçam, natural, ser, condiçam, postura, & essencia. Os animaes ligeiros em sua mayor ligeireza, os ferozes na sua mayor braveza, & ferocidade. Os domesticos na mayor mansidam, & quietaçam. E assi todos os mais que forem andantes, corrétes, estantes, espreitantes, mortos, ou vivos, ou estiverem em qualquer outro acto, & feiçam. Todo o animal ha de olhar para a parte direita do escudo, & de nenhum modo á parte esquerda. O Leão ha de estar rapante, o Cervo corrente o Usso levantante, & ameaçante, o Lobo cassante, o Cavalo corrente, a Onça saltante, o Elefante andante, o Touro arremetente, o Rapozo espreitante, a Aguia, voante, o Gaviam cassante, o Porco montez fugente.

Os animaes das Armas hũas vezes se tomàram por allusaõ ao nome, como Sardinhas, Cerveiras, Carneiros, Lagartos: & do mesmo modo as arvores, como Pinheyros, Oliveiras. Outros alludindo ao valor com que pelejarão na guerra aquelles, que ganhàram as Armas, assemelhandose no esforço aos Leoens, aos Dragos, ás Serpes. Outros por successos, que com aquelles animaes lhe succederam, como Camaras, Olivas. As Torres, & Castellos represeñtão que forão

ganhar-

ganhados, ou defendidos com valor, & esforço proprio. As Aſpas, que ſe acquiriram por ſucceſſos, ou batalhas, que acõtecerão dia de Santo André, & por esta razão as puſeraõ em ſuas Armas os que ſe acháram na tomada de Baeça. As Vieiras por vitorias, que ſe alcançáram com o favor de Santiago, ou no ſeu dia, como na batalha de Clavijo, & em outras occaſioens. As estrelas ſignificam verdade, luz, claridade, & averem dado paz, & ajuda à patria. As Luas victorias alcançadas contra os Mouros. As bandas, pallas, faxas, ou barras, repreſentam vitoria alcançada em batalha, & o meſmo ſignificam as Aſnas. As eſpadas, machados, & outros inſtrumentos, ſignificão acçoens obradas com elles na guerra. Peyxes, náos, ondas, repreſentam ſucceſſos avidos no mar, ou em Rios. O eſtillo de por nas Armas Aguias, Corvos, & outras aves, teve principio dos Romanos: Leoẽs, Uſſos, Leopardos, & outras beſtas ſemelhantes, teve origẽ dos Hunos, Soxoés, & Panonios: & diz Caſtaneu, q̃ as Armas formadas deſtes animaes terreſtres ſaõ as melhores.

Garivay na Hiſtoria de Heſpanha *lib.* 33. *cap.* 12. diz que qualquer fidalgo pode perder ſuas Armas por hũa de quatro razoẽs. A primeira ſe ſem ſer morto, ou prezo perdeo em batalha bandeira, ou eſtendarte com ſuas Armas. O que ſe entende nas Armas proprias, & nam nas inſignias, & diviſas, que forem de officio, ou dignidade, ſe eſſa dignidade, ou officio ſe nam perdeo juntamente, porque ainda que hum Emperador, ou Rey, perca em batalha o Eſtendarte Imperial, ou Real, nem por iſſo perde as Armas, ſe ficou conſervando a dignidade, & officio Real. A ſegunda, ſe foge da batalha, nam fugindo primeiro ſeu Rey, Principe ou Capitam geral. A terceira nos caſos, em que ſe perde a nobreza, fidalguia, & Ordem da Cavaleria. A quarta, quando combatem dous cavaleiros por querela de aleive, & traiçam, pode o vencedor, com licença do Principe, tomar para ſy, & ſeus ſucceſſores, as Armas do vencido, ſe ſe rendeo com medo da morte, & confeſſou o q̃ lhe impunhão, & de q̃

q accusavão. A nossa Ordenaçaõ *lib. 5. tit. 92. §. 1.* accrescenta, que quem tiver Armas suas, & as deixar de todo, tomando novamente outras, que lhe naõ pertenção, alem de outras penas, perderá as suas Armas proprias, sem mais as poder ter, nem usar dellas.

O Chefe de linhagem he obrigado a trazer as Armas direitas, sem differença, ou mistura de outras algumas Armas. E sendo Chefe de mais que de hũa linhagem, será obrigado a trazer as armas direitas de todas aquellas linhagens de que for Chefe, & sem mistura, em seus quarteis. Os outros Irmãos, & todos os outros da linhagem, as ham de trazer com differença. E assi poderàm trazer até quatro Armas, se quizerem daquelles, de quem descenderem, esquarteladas, & mais nam. E se quizerem trazer somente as armas da parte de suas Mãys, podeloão fazer. E os bastardos haõ de trazer as Armas com sua quebra de bastardia. A differença, que ham de trazer os filhos segundos, lhe ha de ordenar o Rey de Armas, a quem pertence: costuma assentarse no canto do escudo, & ha de ser huma flor, huma estrela, ou hum passaro, ou outra cousa semelhante. E aquelle espaço, em que se poem a differença, se chama *Brica*. A quebra da bastardia he huma cotica, ou risca, que atravessa o escudo em banda, como se vè nas Armas da Casa de Aveiro, a quem sómente vejo observar esta ley, por descender em os Duques de Dom Jorge filho bastardo delRey Dom Joaõ Segundo.

Chefe de linhagem quer dizèr cabeça de familia, & geraçam, donde vem os mais daquelle appellido; he palavra, que tomamos corrupta dos Franceses de *Cephale* vocabulo Grego, segundo Duarte Nunez do Liaõ na *Origem da lingoa Portuguesa cap.* 9. Os Latinos lhe chamão *Genearcha*. Nas sagradas letras se nomeão *Principes familiarum* como se vé no *Paralipomenon. lib. 1. cap. 7.* Vem a ser o Chefe aquelle, em quem se conserva a Varonia da familia derivada pela linha do filho mayor.

Ne-

Nenhuma pessoa pode trazer as Armas do Reyno direitas, posto que sejão misturadas com outras Armas, salvo trazendoas no quartel direito com differença, como a cada hũ pertence, as que vem por bastardia com a quebra, & as que vem por outra via com a differença, que lhe ordenar o Rey de Armas.

Pella Ordenaçam *do lib. 5. d. tit. 92.* se manda que toda a pessoa de qualquer qualidade, & condiçam que seja, que novamente tomar Armas, que de direito lhe nam pertençam, perca sua fazenda, ametade para quem o accusar, & a outra para os captivos. E mais perderá toda a honra, & privilegio de fidalguia, linhagem, & pessoa, q̃ tiver, & serà avido por plebeo, assi nas penas, como nos tributós, & peitas; sem nũca poder gozar de privilegio algum, nem honra, q̃ por razão de sua linhagem, pessoa, ou de direito lhe pertença. E quem accrescentar nas suas Armas algũa cousa, q̃ por direito não possa nellas accrescẽtar, ou dellas tirar algũa cousa, que por direito não podia tirar, encorrerà em pena de dous annos de degredo para Africa, & pagarà cincoenta cruzados para o Rey, ou outro official de Armas, que o accusar. E alẽ destas penas, os que tomarem Armas alheas, ou as accrescentarem, ou diminuirem, seràm sempre condenados nas custas em tres dobro para a parte contraria, em quaesquer demandas, que tenham, posto que sejam vencedores Ley, na verdade, tambem escrita, como mal observada nestes nossos tempos, em que cada hum usa das Armas que lhe parece.

Nam só o Chefe, & cabeça de familia pode prohibir que nam tragaó suas Armas, mas tambem qualquer outro terceiro, *ex Bart. in tract. de armis arg. l. 1. C. de his, qui potentiorũ nomine. Et ibi notatur in verbo. Titulos. Et in Auth de mandatis Principum § penult. col. 3.*

Os Morgados, cabeças de familias, & parẽtes mayores devẽ usar das Armas de q̃ o saó; pois nelles està o esplendor, & authoridade daquella geração, como o disse Bald. na *l. fin. n.*

2. *ad fin. C pro socio. referido por Mol. de Primog. l. 2. c. 14. n. 1. Arma, atq̃ insignia nobiliũ remanere debent apud principalem domus quiá in eo veluti familiæ capite stat splẽdor geniturae.* O qual no *n. 49. ad finem.* tem para sy, que sam os morgados obrigados a usar das Armas, & appellido dos instituidores, ainda que nam aja clausula que o mande. Pelo q̃ faz o que jà fica dito no *cap. 16.* por se dar a mesma razaõ a respeito do nome, que se considera em ordem as Armas.

Pode duvidarse, supposta a obrigaçaõ de usar das Armas do Instituidor, ou por ley, ou por preceito, como se ha de aver quem succeder em dous morgados, hum dos quaes tenha clausula, que use o Morgado daquellas Armas sem mistura de outras? Respondese que ha de escolher hum, & largar outro, por satisfazer ao preceito do Instituidor. E quãdo nos dous Morgados ouver clausula, & obrigaçaõ de usar das Armas, & appellido, sem excluir outras, nestes termos se poderám possuir ambos juntamente, com declaração, que sempre as Armas, & appellido do morgado mais antigo se poráõ em melhor lugar, não sendo o moderno de mayor qualidade, grandeza, ou excellencia, ou não vindo o antigo pela via materna, porque sendo assi, sempre as Armas do Pay haõ de preceder às da Mãy, & as do melhor Morgado às do Morgado inferior: *Ita Molina de Primog. lib. 2 cap. 24. n. 16. cum sequentibus.*

Pelas Armas se prova o dominio da Capella, sepultura, ou edificio, em que estam fixas. *Ricius in Colect. Decis pag. 5. Colect. 1608. Pereyra d. 24 n. 7. Them. 3 p. d 28. n. 5. 6.* E não lhas poderám tirar, nem enterrarse ahi outra pessoa, & succedendo o contrario, *implorato Iudicis officio debent restitui Bart. in l. Qui liberalitate ff. oper. public. Pereyra d. 24. n. 8. cum multis. Maiorum enim imagines aut non videre fixas, aut revulsas videre, satis est lugubre. l. Lex, quae tutores §. Antè omnia C. de administ. tut. lib. 5.*

Composto o Escudo pelo modo sobredito, resta tratarmos do tymbre, que se poem sobre o elmo. Teve este sua origem

rigem dos Romanos, que quando entravaõ nas batalhas co-ſtumavaõ pór ſobre os elmos couſas, que moſtraſſẽ braveza, & ferocidade, para ſerem mais temidos, como Leoens, Serpentes, Aguias, Chymeras, & outras figuras ſemelhantes, & deſta ſorte armou Virgilio a Turno *Æneid. 7. in fine.*

Cui triplici crinita juba galia alta Chymeram
Subſtinet Æneos ſtantem faucibus ignes.

E ainda em tempo delRey Dõ Affonſo XI. de Caſtella, & Leam ſe praticava eſte eſtilo, como o diz Villaſan no *cap. 303. da ſua Chronica*, onde ſe acha, que os eſtrãgeiros, q̃ aſſiſtiam com o dito Rey no arrayal do ſitio de Algezira, tinham á porta de ſuas tendas pendurados os elmos, & que nelles avia muitas, & varias figuras de animaes, como Leoẽs Rapoſos, Lobos, & outros ſemelhantes. E deſte coſtume naſceo o uſo de por ſobre os elmos, ou celadas dos eſcudos, tymbres. E haſe de advertir, que o tymbre he de mayor eſtima que as Armas: porque podendo os homens de geraçam humilde ter eſcudos, ham de ſer raſos, & ſem tymbre, porque eſte ſe concede ſomente a peſſoas principaes. E diz Caſſaneo, que para algum poder uſar de tymbre em ſuas Armas, he neceſſario que tenha algũa dignidade mais alem da nobreza. Hoje tem facilitado mais o tempo eſtas regras da armeria. Tiraſe o tymbre ordinariamente de alguma parte das Armas, de couſa vivente, ſe nellas a ouver, ou do corpo mais principal. Em eſcudo de quatro familias ſerà o tymbre das que occupam o primeiro lugar, ou das do ſegundo, ſe no primeiro ſe puſerem as reaes, porque o tymbre das Armas reaes naõ podem trazer ſenaõ aquelles, a que eſpecialmente for concedido; & ſe ha de advertir que as formas dos corpos vivos no tymbre, aſſi como nos eſcudos, ſempre ham de olhar para a parte direita.

O coſtume de folhagens, com que ſe ornam os eſcudos, tomouſe dos de Caria, Provincia de Aſia menor, que uſavaõ nos actos militares trazer nos elmos plumagẽs. E ſob graves penas as nam podia trazer na guerra, ſenam quem em acto

de Armas obrasse algum feito assinalado, delles tomàram esse uso outras naçoens, & delle se derivou o costume, que hoje hà, das folhagens, que saem do elmo pelos lados do escudo, & de plumas varias, que ás vezes se poem sobre o elmo. Estas folhagens sam o que chamamos *paquife*, & advirtase que ha de ser sempre das mesmas cores, & metaes, de que está composto, & ordenado o escudo, & nam de outras.

CAPITULO XXVII.

Explicaõse algũas palavras, & modos de falar praticados no uso da armeria & formatura dos Escudos das Armas.

DEpois de aver referido a origem, & principio, q̃ tiveraõ no Mundo as Armas dos Principes, & pessoas particulares, me pareceo dar noticia dos brasoés, & escudos de cada hũa das familias nobres do nosso Reyno de Portugal, para que, sem o trabalho de consultar os Reys de Armas, possa cõ facilidade achar cada hũ a divisa, & insignia de seu appellido. O q̃ farei cõ igual affeição, ajuntando o q̃ se me offereceo em muitos manuscriptos, Chronicas, & papeis genealogicos, q̃ para este effeito vi, devendose o muito, ou pouco, q̃ digo, à noticia, q̃ achei, q̃ tomara de todas as Armas, & appellidos, que refiro, descobrir a origem, & tronco illustre, se me fora possivel: porém bastará para inculcar a nobreza do tronco antigo o esclarecido dos ramos; & nam será muito necessario o saber a razam das Armas a aquelle, que nas Armas acha a razam de sua antiga nobreza: *Quia non omnium, quæ à maioribus constituta sunt, ratio reddi potest*, como muito ha já o advertio o Jurisconsulto Juliano na ley *Non omnium 20. ff. de leg.* Mas porque no uso da armeria ha alguns termos, & modos de falar, que necessitam de explicaçam, para serem entendidos dos que nam sam versados em materia semelhante, quiz primeiro explicalos, & sam os seguintes.

Quan-

Quando diz, que no eſcudo vai algum animal armado de algũa cor, ou metal, he o meſmo que dizer, que o tal animal ha de ter as unhas, lingoa, & cornos, ſe os tiver, daquella cor ou metal, de que ſe diz ſer armado. E ha de advertirſe, que quando vai animal de cor em campo de cor, ſe o animal he armado de metal, nam ſe encontram as regras da Armeria.

Apalla, he hũa faxa lançada do alto atè o fundo do eſcudo. *A faxa*, lançaſe de hum lado ao outro. A *banda*, atraveſſando o eſcudo do canto à outra parte fronteira, & pelo contrario a *contrabanda*. E neſta forma ſe ha de entender a partição dos eſcudos, quando ſe diz, q̃ ſe partiràm em palla, em faxa, em banda, em contrabanda.

Quando ſe diz que o eſcudo ſerá *enxaquetado*, *jaquelado*, ou *empequetado*, he o meſmo que dizerſe, que ſe fará de enxadrez das cores, que ſe declaràrem.

Cotica, he ſemelhante à banda, mas mais eſtreita, & lançaſe do canto em travèz do eſcudo, como a banda.

Aſna, he hũa figura triangular, formada com o agudo para cima: uſam della os que fabricão, para ſuſtentar o tecto das caſas, na forma que ſe chama de aſnaria.

Beſante, he hũa figura como moeda; que ſerà do metal, q̃ ſe apontar no braſam. O meſmo he *arruela*.

Eſcaques ſam os quadrados do enxadrez, que iràm com a alternativa das cores, que ſe diſſer.

Muleta, he do meſmo feitio de eſtrela, com o meyo aberto, ou do campo, ou da cor que ſe apontar.

Manteler, he hũa figura, como pyramide, que começãdo em duas pontas afaſtadas hũa da outra no fundo do eſcudo, acaba para o alto pontiagùda, fazẽdo dous campos altos, & hum baixo, de igual grandeza.

Giron, he quaſi a meſma figura.

Liſonja, he huma figura de quatro angulos, formaſe com hum angulo para cima, outro para baixo. E porque algũs appellidos tem por armas o eſcudo de liſonjas, para as formar

nam

naõ ha mais que lançar riscos em bãda, & contrabanda ao escudo, & os brancos, que resultam dos riscos encontrados, he o que se chama lisonja, & se lhe dará a cor, q̃ disser o brasaõ A differença, que tem do Enxadrez, he que para a lisonja se lançam os riscos em banda, & contrabanda, & para o enxadrez em faxa, & em palla.

Veiros, he diçam derivada de *Vair*, palavra Franceſa, hoc est *Varium*: formaõse lançãdo em hũa faxa hũa risca columbreada, & dando depois a hũa parte, & a outra as cores, que declara o brasam.

Tortãos, saõ humas figuras redondas, como moedas.

Banda adentada, he a banda, que leva ao redor humas pótas agudas.

Escudo franchado he partido em aspa.

Quando se diz *hũa Cruz firmada no escudo* entendese que á Cruz ha de chegar com as pontas atè o fim, & orla do escudo, & não como a Cruz dos Pereyras,& outras,que ficaõ no campo sobre sy, sobejando, depois das pótas,parte do cãpo

Quando se diz *em chefe*, he o mesmo que na cabeça,& parte superior do escudo.

Quando se diz, *em roquete*,he o mesmo que em triangulo.

Quando se diz, *em santor*, he o mesmo que em aspa.

Panela, no uso da armeria,he a folha de certa planta, chamada golfaõ.

CAPITULO XXVIII.

Das Armas das familias, que começam pela letra. A.

ABRANCHES.

HE ramo derivado dos Almadas, q̃ teve principio em D. Alvaro Vaz de Almada, Códe de Abranches, em França, donde tomaram este appellido seus descendentes. Foi Portuguez valente, que alcançou os Reys D. Joaõ Primeiro, Dom Duarte, & Dom Affonso Quinto, Heroe daquella idade, hũ dos doze de Inglaterra, Cavaleiro da Garrotéa, & acompanhou ao Emperador Sigismundo, na guerra dos

ra dos Turcos. Neſte Reyno foi Capitam mòr do mar, & Alcaide mòr de Lisboa, morreo na batalha de Alfortobeira com o Infante D. Pedro. Uſam os deſta familia das meſmas Armas dos Almadas.

ABREUS.

He ſeu ſolar a torre de Abreu, junto a Valença do Minho Tem por Armas em campo vermelho, cinco cotos de Aguia de ouro, direitos, em aſpa: tymbre hum dos cotos eſtendido. Tem a Caſa de Regalados.

ABOR.

Tem por Armas Emxadrez azul, & branco, em ſeis ordēs Outros verde, & branco.

ABUL.

O eſcudo partido em palla, no primeiro de ouro, meya Aguia preta: no ſegundo de azul, hũa barra vermelha, com meya Lua de prata, & no azul debaixo duas. Paſſàram às Ilhas, onde ha deſta familia gente Principal.

ABOIM.

Procedem de D. João de Aboim Ricohome delRey D. Affonſo III. de Portugal, & ſeu Mordomomòr. Tem por Armas o eſcudo eſquartelado, ao primeiro enxequetado de ouro, & azul: no ſegundo tres pallas azues em campo de ouro: tymbre dous braços veſtidos de azul, com hum taboleiro de enxadrez alionado, enxequetado de ouro, & azul, nas mãos. He ſeu ſolar a freguesſia de Aboim, no julgado da Nobrega, em Entre Douro & Minho.

AC,A.

Em campo de ouro, Cruz vermelha, florida, & aberta do campo, entre quatro caldeiroēs negros, faxados de tres faxas de ouro Orla de prata, com vinte aſpas vermelhas. He ſeu ſolar a Villa de Aça, em Caſtella.

ACHIOLI.

He familia nobiliſſima de Florēça. Os que ha neſte Reyno vem de Simão Achioli, que povoou na Ilha da Madeira & deu ali principio a eſta familia, de que ha Morgados, &

Ca-

Casas nobres. Tem por armas em campo de pratà, Leam azul rompente. Tymbre o mesmo Leam.

AGUIAR.

Procedem de Pedro Mendez de Aguiar, que viveo em tẽpo delRey D. Affonso Henriquez. Por cazamentos toca esta successaõ a muytas familias illustres de varios appellidos. Tem por Armas em campo de ouro, hũa Aguia vermelha, armada de preto, estendida; tymbre outra Aguia. Os de Galiza trazem Aguia parda.

AGUILAR.

Em campo de ouro hũa Aguia de vermelho, com pernas & bico negros, & a lingoa vermelha; & sobre os peitos da Aguia, & a parte das azas, que estaràm estendidas, hum crescente de Lua de prata: tymbre a mesma Aguia.

ALTAMIRANOS.

Tem por Armas treze arruelas azúes em campo de ouro. A Gonçalo Fernandez Altamirano, por serviços, que lhe fez no sitio de Cordova, matãdo a hum Mouro Alcayde de hum Castello, sobre Guadalquivir, accrescentou elRey Dõ Fernando o Santo às Armas sobreditas orla roxa com quatro cabeças de Mouros: tymbre hum braço armado cõ huma cabeça de Mouro pelos cabellos. E lhe mandou, que dali em diante usasse do appellido de Cabeças. He familia de Andalusia, donde passou a este Reyno.

ALARDOS.

Procedem de Dom Alardo, fidalgo Frances, que veyo a este Reyno, em tempo delRey D. Affonso Henriquez. Tem por armas em campo vermelho tres flores de lis, em triangulo, & entre ellas hũa meya Lua de prata: tymbre hum meyo Leão, armado de vermelho com coleira do mesmo.

ALVELOS.

Procedem de João Martins Salsa, filho de Martim Moniz o illustre Capitão, que morreo à entrada da porta de Lisboa, que era neto do Conde D. Osorio de Cabreira, que passou a Portugal em tempo do Conde D. Henrique. Tem por

por Armas em campo vermelho cinco estrelas de ouro, de sete pontas cada hũa em aspa: tymbre hum meyo pescoço de Leão vermelho, com huma estrela das Armas. Parece seu solar a freguesia de Alvelos junto a Barcelos.

ALMADAS.

Procedem de hum Capitão Ingles, que veyo a este Reyno, na Armada do Norte, de Guilhermo de longa espada, & se achou no cerco de Lisboa com ElRey D. Affonso Henriquez: tomou o appellido da Villa de Almada, por fazer ali seu assento. Tem por Armas em campo de ouro hũa banda azul, com duas cruzes de ouro floridas, & vazias, entre duas Aguias vermelhas estendidas, armadas de preto: tymbre huma das Aguias estendida.

ALMEIDAS.

Tem por Armas, em campo vermelho tres besantes de ouro, entre hũa dobre Cruz, & bordadura do mesmo ouro: tymbre huma Aguia de vermelho abesentada de ouro. Tem as casas de Abrantes, de Avintes, & outros morgados.

ALVARENGAS.

Procedem de Moço Viegas, filho de Egas Moniz, cujo descendente Martim Pirez de Alvarenga, foi o primeiro q̃ assi se chamou, por ser senhor de Alvarenga, Concelho da Beyra, que he o solar desta familia. Tem por Armas o campo de Veiros, & tres faxas vermelhas sobre elle: tymbre hum meyo Leão rompente, vestido de veiros.

ALTERO.

O campo enxequetado de ouro, & vermelho, de quatro peças em faxa: tymbre meyo Leão vermelho enxequetado de ouro.

ALARCAM.

Em campo de prata tres faxas negras, esquartelladas de ouro, com orla jaquelada de ouro, & vermelho de duas peças em faxa: sobre o escudo outro menor, & nelle Cruz floreteada de ouro, & vazia do campo, que he sanguinho; orla azul, com oito aspas de ouro. Procedem de FernanEnnes de

Ce-

de Cevalhos, que ganhou Alarcam aos Mouros, & mudou de appellido, anno de 1176. Derivouse a Portugal este appellido por D. João de Alarcão, que veyo a este Reyno com a Rainha D. Maria mulher delRey D. Manuel.

ALAM.

O escudo esquartelado, dous de enxadrez vermelho & amarélo; dous brancos, com cinco flores de lis de ouro em aspa.

ALVERGARIA.

Em campo de prata hũa Cruz vermelha, vazia, & florida & hũa bordadura de prata chea de escudinhos das armas do Reyno: tymbre hum Drago vermelho volante.

ALCOFORADOS.

O campo enxequetado de prata, & azul, de sete peças em faxa: tymbre hũa Aguia de azul, voante, armada, & enxequetada da banda direita ametade de prata. O Cõde Dõ Pedro os faz descendentes de Pedro Mendez de Aguiar. Foi Peró Martinz Alcoforado o primeiro, q̃ usou deste appellido.

ALPOENS.

Em campo azul cinco flores de lis de ouro em aspa. Aliás, o campo de prata, & hũa Lua de purpura, cõ huma bordadura de vermelho: tymbre huma Ade de sua cor, com os pès vermelhos, & o bico de ouro.

ALVIM.

O escudo esquartelado, nos dous enxadrez vermelho, & amarélo: nos contrarios cinco flores de lis de ouro em campo azul.

ALCAÇOVAS.

Em campo azul hũa fortaleza de prata, com cinco torres & a do meyo mais alta, com portas, & frestas, & lavrada de preto, a muralha de prata: tymbre a mesma fortaleza das armas. ElRey D. João Segundo as deu a seu Secretario Pedro de Alcaçova anno de 1491.

ALBUQUERQUES.

O escudo esquartelado: ao primeiro as Quinas de Portu-

gal;

gal, com ſeu filete, & contrabanda coſtumada. O ſegundo de vermelho, & cinco flores de lis de ouro em aſpa: aſſi os contrarios: tymbre hũa aza de Aguia eſtendida, & ſobre ella as cinco flores das armas. Procedem de D. Affonſo Tellez de Menezes, povoador da Villa de Albuquerque, na Eſtremadura, donde ſe derivou eſte appellido a ſeus deſcendentes.

Os que deſcendem de Joam de Albuquerque trazem o eſcudo partido em tres pallas, na primeira de vermelho huma Torre de prata, & ſobre ella hũa Aguia negra voante. Na ſegunda de azul hũ cruzeiro com ſeu pedeſtal de ouro. Na terceira partida em faxa, no primeiro, de ouro, cinco Gralhos de ſua cor, em ſantor; no ſegundo de vermelho duas pallas de ouro.

ALMAS.

O campo faxado de ouro, & azul, de tres faxas cada hum; tymbre duas tochas de azul, com fogo do primeiro.

ALVO.

Em campo azul hum Leam de ouro; & huma banda de vermelho, que atraveſſa o Leam, & o eſcudo, & nella tres flores de lis de prata: tymbre o Leam com huma flor de Lis, nas mãos. Procedem de Eſtevão Alvo, a quem forão dadas eſtas Armas.

ALTES.

Tem as Armas dos Eſperragozas.

ALMANÇAS.

O eſcudo partido em palla, ao primeiro em cãpo de prata tres barras negras, ao ſegundo em campo do meſmo, cinco arminhos negros, & ſeis aſpas em campo de prata poſtas em chefe. E no reſto do eſcudo; em campo vermelho, cinco rodas de Santa Catherina.

ALFARO.

O eſcudo partido em palla, no primeiro de verde tres barras de ouro: no ſegundo de azul huma meya Lua.

ALBERNAZES.

Achãoſe neſte Reyno em tempo delRey D. João Primei-

ro. Tem o eſcudo eſquartelado de azul, & prata, nos dous em campo azul ramo de carapeteiro de prata, nos contrarios em campo de prata ramo azul do meſmo.

ALBORNOZES.

Sam Caſtelhanos: tem por Armas, em campo de ouro bāda verde.

AMARAL.

Em campo de ouro ſeis Luas de azul em duas pallas: tymbre hum Leão de ouro com hũa facha nas mãos, & cauda azul. Solar o Lugar de Amaral na Comarca de Viſeo.

AMORIM.

Trazem ſua origem de Galiza. Tem por Armas em campo vermelho cinco cabeças de Mouros em aſpa, com toucas de prata barbas de ouro, roſtos encarnados.

ANBLANEDA.

Tem às meſmas Armas dos H ros ſem as Ovelhas.

ANTAS.

Em campo vermelho ſeis liſonjas de prata em Cruz, as quatro em palla: tymbre hũa Anta de ſua cor. Procedem de Mem Affonſo de Antas, que foi ſenhor do Vimeiro. Solar o Lugar de Antas do Concelho de Coura.

ANDRADES.

Procedem de hum dos cinco cavaleiros, que paſſáram a Heſpanha, à guerra dos Mouros, com o Conde Dó Mendo. He ſeu ſolar a Villa de Andrade, no Reyno de Galiza. Os deſte Reyno deſcendem de Nuno Freire de Andrade, Meſtre da Ordem de Chriſto, que paſſou a Portugal no Reynado delRey D. Pedro de Caſtella. Tem por armas em campo verde hũa banda vermelha, acoticada de ouro, com duas cabeças de Serpes: tymbre dous peſcoços de ſerpes de ouro, com duas cabeças poſtas em fugida, armadas de vermelho, retorcidos; batalhantes. Alguns poem por orla em campo de prata *Ave Maria* de letras negras, em memoria do feito, que obrárão certos cavaleiros deſta familia, tomando aos Mouros hum Eſtendarte, que ganhàram aos Templarios, no qual

no qual hia ã *Ave Maria.*

Os que procedem de Fernãdo Alverez de Andrade trazem por armas, em campo de ouro, banda vermelha, que sae das bocas de duas Serpes de prata, picadas de verde, entre duas caldeiras escaquetadas de prata, & vermelho, com cintas, & azas de ouro, & em cada remate das azas sua cabeça de Serpe: tymbre o mesmo acima dito.

ANHAIA.

Procedem de Pedro Anhaia, fidalgo Castelhano, que se passou a este Reyno em têpo delRey D. Affonso V. por seguir as partes da Princesa D. Joanna contra os Reys Catholicos. Tẽ por armas ẽ câpo de ouro cinco barras azues através.

ARAGAM.

Procedem de D. Pedro de Aragam meyo Irmão da Raynha S. Isabel, q̃ viveo neste Reyno. Tẽ por armas quatro bar ras vermelhas em câpo de ouro. Outros ouve q̃ vinhaõ de Martim de Aragão, q̃ passou a Portugal com a Raynha Dona Dulce mulher delRey D. Sancho Primeiro.

ARELANO.

Em campo de prata duas barras vermelhas, & na borda verde seis flores de lis.

ARNAO.

Procedem de Guilhem de Arnao, q̃ veyo a este Reyno cô a Raynha D. Philipa, & foi seu Védor. Tem por armas em campo de prata seis Leoẽs negros, em duas pallas, rompentes a seu direito: tymbre hum dos Leoens.

AMADOS.

O escudo esquartelado, no primeiro em campo azul Aguia de ouro estendida, armada de preto. No segũdo de ver de hũa banda de prata semeada de arminhos; assi os contrari os: tymbre a Aguia. ElRey D. Fernando as deu a Gonçalo Mendes Amado. O appellido achase ja em tempo do Côde Dom Henrique.

ARANHAS.

Em campo azul huma asna de prata entre tres flores

de Lis de ouro, & sobre a cabeça della hum escudinho vermelho, com hũa banda de prata, & sobre a banda tres aranhas de preto: tymbre o chaveiram das armas como está.

ARAUJOS.

Procedem de Vasco Rodriguez de Araújo senhor das terras, & Castello de Araùjo, no Reyno de Galiza, que he o seu solar; cujo filho Pedro Annes de Araújo se passou a este Reyno em tempo delRey Dom Fernando, onde procedem delle os que ha deste appellido. Os de Galiza trazem por Armas huma Torre com huma Dama, & ao pé da Torre hum falcão com huma perdiz nas garras, & tres flóres de Lis em chefe. Os de Portugal em campo de prata hũa aspa azul, com cinco besantes de ouro em ella: tymbre hum meyo Mouro, com braços, vestido de azul, com hum capello de ouro, como de caça.

ARRISCADOS.

Em campo vermelho cinco quadrados de ouro, & azul, em aspa.

ARRAEZ.

Vendose no Tejo, defronte de Santarem, ElRey Dom Fernando de Portugal, & ElRey Dom Henrique o Segundo de Castella, para ajustamento da paz entre estas duas Coroas, foi ElRey Dom Fernando em huma barca concertada com todo o primor, a que servia de Arraez hum Cavaleiro o mais bem disposto, & trajado da Corte, & como ElRey Dom Fernando era o mais gentil home do seu tempo, dizem, que dissera ElRey de Castella, na despedida falando para os seus: *Fermoso Rey, fermosa barca, fermoso Arraez.* A este Cavaleiro, & a aquella palavra attribuem os desta familia a ascendencia, & origem de seu appellido. Tem por armas o escudo esquartelado, ao primeiro de vermelho nove folhas de golfam de ouro em tres pallas: ao segundo partido em aspa de ouro, & verde, hum S. preto sobre o ouro, & sobre o verde huma banda vermelha acoticada de ouro, & assi os contrarios: tymbre hum meyo selvagem,

vagem, com hum ramo de ouro ás costas.

ARCAS.

O escudo esquartelado, ao primeiro de ouro huma faxa vermelha. O segundo enxequetado do primeiro, & segundo, de tres peças em faxa: assi os contrarios: tymbre hũ Galgo preto, que se pinta do elmo, com hũa coleira empequetada de ouro, & vermelho. Parece ser seu solar Val de Arca, jũto a Montemór o novo.

ARCO.

Vem de João Fernandez do Arco, fidalgo Gallego, que se passou a este Reyno em tempo de Rey Dom Affonso V. & cazou na Ilha da Madeira, onde deixou geração. Tem por Armas em campo de ouro hum Sagitario de cor de homẽ, a parte do cavalo negra, com arco vermelho, corda verde, setta de prata com penas verdes, & o ferro de sua cor.

AYALA.

Em campo de prata dous Lobos de preto, passantes armados do mesmo, & hũa bordadura vermelha chea de aspas de ouro: tymbre hum dos Lobos das Armas com huma espada de ouro sobre a espadoa.

ATAIDES.

Procedem de Moço Viegas, filho de Egas Moniz Parece ser seu solar a Freguesia de S. Pedro de Ataide no Bispado do Porto. Tem os Condes de Atouguia, da Castanheira, & Crastodairo, que vem de Alvaro Gonçalvez de Ataide Senhor de Monforte, Vinhaes, & Cernache, Alcayde mòr de Coimbra, Governador da Casa do Infante D.Pedro, & Ayo delRey D. Affonso Quinto, que foi o primeiro Conde de Atouguia. Tem por Armas quatro bandas de prata em cãpo azul: tymbre hũa Onça de azul, bandada de prata, como que salta. Ouve Varoens insignes deste appellido.

ATOUGUIAS.

Procedem de Roberto de Lacorne senhor da Atouguia, fidalgo Francez, que se achou cõ ElRey D. Affonso Henriquez na tomada de Lisboa. Foi seu descendente Gil Fernã-

dez de Atouguia, que foi o primeiro, que tomou este appellido, de que ouve fidalgos muito honrados, assi neste Reyno como na Ilha da Madeira, onde se passaram, & té sua baronia na Casa dos senhores de Belas, de que fez mercè a Rodrigo Affonso de Atouguia a Infanta Dona Brites Mãy delRey Dom Manuel. Tem por armas o campo vermelho esquartelado com hũa Cruz de ouro firmada do cãpo, & em cada quarto huma flor de Lis, de ouro: orla do mesmo: tymbre hum Leão nascente de ouro.

AVILAS.

O escudo esquartelado, ao primeiro Aguia negra em campo de ouro: ao segundo de prata com tres faxas de vermelho, com sete olhos de sobrancelhas azues: tymbre a Aguia. Sam delles os Condes de Punho em rostro.

AVALOS.

Tem por armas em campo azul Castello de ouro: orla de branco, & amarelo.

AVELAL.

O Conde Dom Pedro diz que procedem de Diogo Gonçalvez, filho de Gonçalo Oveques, que fundou o Mosteiro de Ceté. Tem por armas em campo de ouro tres faxas vermelhas, & sobre cada hũa tres estrelas de prata: tymbre tres espadas fincadas no elmo, com os cabos de ouro, & os punhos de vermelho, em roquete. He seu solar o lugar de Avelal.

AVINHAL.

Procedem de Egas do Avinhal Pay de Dom Joam Gomes do Avinhal, segundo o Conde Dom Pedro. Sam antigos, & se acham em tempo delRey Dom Affonso Terceiro. Tem por armas o escudo composto de asnas de ouro, & de xaquetadas de prata, & preto de duas peças em bãda: tymbre dous ramos de videira verde, com cachos do segundo. Outros esquartelam o escudo, ao primeiro, em campo de prata arvore verde: ao segundo em cãpo de ouro cinco estrelas; & assi os contrarios.

AZEVE-

AZEVEDOS.

Procedem de Dom Arnaldo de Bayam, por via de seu descendente Pedro Mendez de Azevedo, que foi o primeiro, que assi se chamou da Quinta de Azevedo, em Entre Douro, & Minho, que he o seu solar. Tem em Portugal os senhores de S. João de Rey, & outras Casas, & morgados antigos. Em Castella tem os Condes de Fontes, & os de Monterey. Os de Portugal trazem por armas o escudo esquartelado, o primeiro de ouro, com hũa Aguia de preto estẽdida: o segundo de azul, com cinco estrelas de prata, em aspa, & bordadura de vermelho, chea de aspas de ouro; & assi os contrarios: tymbre hũa Aguia do escudo, cõ hũa estrela das armas no peito. Os de Castella, trazem o escudo esquartelado no primeiro de ouro hum loureiro verde, no segundo de prata, hum Lobo negro: assi os contrarios.

AZAMBUJA.

He seu solar a Villa de Azambuja, donde tomàram este appellido alguns dos descendentes de D. Rolim, & Childe Rolim seu parente, fidalgos Flamengos, que a povoàraõ em tempo delRey D. Affonso Henriquez. Tem por armas em campo de ouro quatro bandas vermelhas: tymbre hum meyo selvage, vestido de ouro, com hum pao do Brasil vermelho às costas, com esgalhos, tendoo com ambas as mãos.

AZEREDOS.

Tem seu solar nà Villa de Betanços, em Galiza sam suas armas em campo de ouro, sete barras azues, lançadas ao viez: tymbre meyo Leão rompente de azul, contracoticado de ouro.

AZINHAL.

Tem por armas huma Azinheira verde em campo de prata: tymbre a mesma Azinheira.

CAPITULO XXIX.

Das Armas das familias, que começam pela letra. B.

BARBOZAS.

PRocedem de D. Sancho Nunes de Barboza, que era deſcendente do Conde D. Nuno de Celanova, & ſobrinho de S. Roſendo. He ſeu ſolar a Quinta de Barbōza, no termo do Porto, donde tomàram o appellido. Tem por armas em campo de prata hũa banda azul, cõ tres creſcentes, de ouro entre dous Leoés de purpura, batalhãtes, armados de prata: tymbre meyo Leão de purpura, com hũ creſcente das armas na eſpadoa, armado de prata. Uſaõ hoje do appellido ſé (de) como de alcunha, & nam de ſolar, & he erro.

BARRETOS.

Procedem de Nuno Soares o velho, biſneto de D. Arnaldo de Bayam, por via de D. Godo Araldes ſeu filho, cujo deſcendente Gomes Mendez Barreto foi o primeiro, que tomou eſte appellido. Tem por armas o campo de arminhos: tymbre huma meya donzella veſtida de arminhos, em cabello, & ſem braços.

BARROSOS. BASTOS.

O Conde D. Pedro os faz deſcendentes de Payo Pirez Romeu, & de ſua mulher D. Goda Soares, o qual era deſcẽdente de D. Arnaldo de Bayam, pela linha de ſeu filho Gozendo Araldes. D. Egas Gomes Barreto foi o primeiro, que aſſi ſe chamou da terra de Barroſo, junto ao Reyno de Galiza. Tem por armas em cãpo vermelho cinco Leoens de prata faxados de duas faxas de purpura cada hum, hũa pelo peſcoço, outra pela barriga, empequetados de ouro, poſtos em aſpa: tymbre hum dos Leoés das armas. Os do appellido de Baſto tem as meſmas armas, por ſerem todos huns, porque do dito D. Egas Gomes naſceo D. Gonçalo Viegas de Baſto donde elles vem. Dãoſe tambem aos Barroſos por armas em campo azul cinco conchas de prata.

BA-

BAHAREM.

Vejase em Correas.

BARBUDA.

Tem por armas o campo de ouro cõ nove lisonjas veiradas, & contraveiradas de prata, & vermelho, cada tres em faxa: tymbre hum Usso nascente de preto com duas penas de Pavam de verde, & ouro.

BARBUDO. BARBEDO.

Em campo de ouro cinco estrelas vermelhas, & hũa bordadura de azul: tymbre dous braços de Leão de ouro, em aspa, muito guedelhudo de cabelos vermelhos, & entre elles hũa estrela das armas, & outra nas unhas. He seu solar o lugar de Barbudo, no termo de Barcelos, donde tomáram este appellido. Os Barbedos tem as mesmas armas com orla azul.

BARBATAS.

Em campo vermelho hũa banda de prata, em cada canto cinco vieiras de ouro, ẽ aspa, gretadas de vermelho: tymbre hũa aspa de dous troços de arvore de ouro esgalhados, & escurecidos de azul, & cinco vieiras das armas pẽduradas nos esgalhos dellas.

BARDI.

Sam de florença. Os que ha neste Reyno procedem de Jacome Bardi, que veyo a Portugal em tempo delRey Dom Sebastiam. Tem por armas em campo de ouro hũa banda de fuzelas vermelhas, & hũ Unicornio da mesma cor, subindo por ellas.

BARBANCAS.

Em campo vermelho cinco Escudos vermelhos.

BARBAS.

Procedem de D. Mem Paes Mogudo de Sandim. Martim Barba foi o que deu principio ao appellido no desafio, que teve com hũ Mouro, a quem daria mayor punhada; o Mouro lha deu tal nos peitos, que o fez estar sem acordo grande espaço; mas elle tornando em sy, & pegandolhe na barba, lhe levou abaixo o queixo. Tem por armas em campo de prata

hũa Cruz de preto florida, & vazia, & hũa orla de dous ramos de Hera florida: tymbre hum meyo Mouro, vestido de verde, com barba longa, q̃ tem hum ramo de Hera na mão.

BAEC,A.

Em campo de ouro tres barras vermelhas, & hũa bordadura vermelha, com dez meyas Luas de prata.

BALDAES.

Em campo branco hũa flor de Lis, no meyo de quatro rosas vermelhas: no fundo do escudo hum coelho.

BARRIGAS.

Achãose em tempo delRey D. Affonso Henriquez. Foi delles o grande Capitão Lopo Barriga, Adail de C,afim, de cujas façanhas obradas contra os Mouros de Africa, estam as Chronicas cheas. ElRey Dom Joam Terceiro anno de 1533. lhe deu as armas, de que usam seus descendentes, que sam: em campo vermelho hum Castello de prata, lavrado de preto, com huma bandeira de Christo arvorada pela fresta de huma Torre, que está assentada sobre huma rocha, junto de hum rio: tymbre o mesmo Castello. Em memoria da Cidade de Amagor, que tomou ao Xarife Muley Hamet, a qual estava fundada em cima de huma rocha cercada de dous rios.

BACELAR.

He seu solar a Torre de Bacelar junto a Valença do Minho. Tem por armas em campo de ouro hum bacelo verde de duas vergontas retorcidas, postas em palla, com quatro cachos de purpura: tymbre hum meyo Leopardo de ouro com huma folha de parreira sobre a cabeça.

BADAJOS.

Tem por armas em campo de ouro a imagem de São Joāo Baptista descalço, com a capa verde, & hum Castello de prata na mão direita, com portas, & frestas, lavrado de preto: tymbre o mesmo Castello ElRey D. Fernando as deu a Fernão de Badajòz, q̃ se passou a este Reyno, do de Castella, em seu tempo, alludindo ao Santo, q̃ he patraõ da Cidade

de

de Badajóz figurada no Castello, que tem na mão.

BAYAM.

Em campo de ouro duas Cabras de preto, passantes, enxequetadas de ouro: tymbre hũa das Cabras. Vem de Dom Arnaldo de Bayam. He seu solar o Concelho de Bayão em terra de Amarante.

BARRADAS.

Em campo azul hũa Cruz chãa de prata firmada no escudo, em cada canto cinco vieiras de ouro em aspa, gretadas de vermelho: tymbre hũa aspa de dous troços de arvore de ouro esgalhados, & escurecidos de azul, & cinco vieiras das armas penduradas nos esgalhos.

BAENA.

O escudo partido em palla, no primeiro doze lisonjas vermelhas em campo de prata: no segundo em campo azul hum Leão de ouro. Orla de ouro com oito arruelas vermelhas: tymbre hum braço com huma lança enristada com huma das arruelas.

BALEATOS.

Em campo de prata hũa Torre de azul, acompanhada de dous venablos de verde, com os ferros de cor negra: & no fundo do escudo abaixo da Torre, dous peyxes. He familia da Cidade de Lagos.

BANDEIRA.

Procedem de Gonçalo Pirez Bandeira, do Concelho de Besteiros, Comarca de Viseo, que depois de dada a batalha de Touro, em tempo delRey Dom Affonso Quinto recuperou da mão de hum Castelhano do appellido de Sotomayor, a bandeira Real de Portugal, & a trouxe ao Principe Dom João, anno de 1433. o qual, com o appellido de bandeira, lhe deu por armas em campo vermelho huma bandeira de prata, com hum Leão de negro dentro della, com as franjas, & astea de ouro: servindolhe de tymbre a mesma bandeira.

BAYRROS. BARREIROS.

O vulgo confunde o appellido de Bayrros com o de Barros, ſendo familias diverſas, & com armas differentes, & indiſtintamente ſe chamão todos Barros: Tem os Bayrros por armas em campo de ouro tres troncos de arvore de preto, cõ nòs, em banda: tymbre os tres paos das armas em roquete, atados com hum troçal de ouro. Os Barreiros tem as meſmas armas. Os que deſcendem de Franciſco de Bayrros, de mais das armas dos tres troncos, trazẽ em chefe de ouro hũ Leopardo azul, o qual lhe deu elRey de Inglaterra, & lho cõfirmou elRey D. Joam Terceiro.

BARROS.

Procedem de Gonçalo Nunez de Barros ſenhor de Graſtodairo, & das terras de entre Home & Cabo, em tempo delRey D. Joam Primeiro. He ſeu ſolar o lugar de Barros, na Provincia de Entre Douro & Minho. Tem por armas em campo vermelho tres bandas de prata, & ſobre o campo nove eſtrelas de ouro, hũa na cabeça do campo, duas no pé delle, ſeis no meyo, tres de cada parte: tymbre hũa aſpa de vermelho com cinco eſtrelas.

BEÇA.

Procedem de D. Lopo Dias de Haro ſenhor de Biſcaya, q̃ tomou Baeça aos Mouros, donde ſe derivou eſte appellido a ſeus deſcendentes. Em tempo delRey Dom Fernando ſe paſſou a eſte Reyno Joam Affonſo de Baeça, que elle fez ſenhor de Alter do Cham, Vimieiro, & Villafermoſa. Tem por armas eſta familia o campo faxado de ſeis faxas de ouro & vermelho, & hũa bordadura chea de creſcentes de Lua de prata: tymbre meyo Lobo de vermelho, com hum creſcente das armas na eſpadoa.

BEJA.

Deſcendem de Joaõ Dominguez de Beja vaſſallo delRey D. Diniz, & ſeu Eſcrivão da puridade. Tem por armas em campo vermelho hũa Cruz chãa de ouro firmada no Eſcudo entre quatro flores de lis do meſmo: tymbre hũa aſpa vermelha,

lha, com duas flores de lis das armas na cabeça.

BELIAGO.

Tiverão antigamente os desta familia boas casas na Cidade do Porto, onde foi Bispo D. Belchior Beliago. São suas armas em campo azul hũa banda de ouro carregada de tres rolas de vermelho, acompanhada de dous corpos de armas de prata, pé ondado do mesmo: tymbre hũa cabeça de Balea sahindolhe da boca tres ramos de roseira do segundo, cada hum com sua rosa.

BEMBOS.

Em cãpo azul hũa asna de ouro, entre tres rocas do mesmo, em roquete; tymbre meyo Cavalo branco, hypogrifo, com azas de ouro. He familia Veneziana, que teve grandes letrados.

BENEVIDES.

Vem de D. Joam de Benevides, justiça mayor de Castella em tempo delRey Dom Pedro, que tomou o appellido da Villa de Benevides, de que era senhor. Tem por armas em campo de ouro hũa saxa de vermelho, em cima della hum Leão da mesma cor, coroado de ouro, com hũa bãda de prata, que lhe rodea o corpo. Orla de prata, com oito caldeiroẽs negros.

BERINGEL.

Sam naturaes de Aragam, & Catalunha. O primeiro que veyo a Portugal, foi o Doutor Pedro de Liminhana Beringel. Tem por armas em campo verde banda azul, perfilada de prata, & nella tres flores de lis do mesmo: tymbre hum braço vestido de vermelho, com huma flor de lis das armas na mam.

BERREDO.

He seu solar a Quinta de Berredo, na freguesia de Santo Estevão de Geràs, do Concelho de Lanhoso, que foi de Martim Paes Ribeiro, o primeiro que fez della Honra, donde seus descendentes tomàram o appellido. Andam liados com os Pereyras, porq̃ Dona Maria de Berredo, filha de Gonça-

lo

lo Annes de Berredo, cazou com Ruy Vasquez Pereyra, & daqui nasceo o chamaremse hoje os desta familia Pereyras de Berredo. Tem por armas em campo azul hum baluarte de prata ardendo em fogo, assentado sobre hũa rocha: tymbre a mesma Torre das armas. Parece alludem ao feito de Rodrigo Gonçalvez Pereyra, que vivia no Castello de Lanhoso, o qual sabendo que sua mulher lhe fazia adulterio; a matou, & ao adultero: criados, criadas, cães, & gatos, & toda a cousa viva, que no Castello avia, que està sobre hum rochedo, & mortos poz o fogo a tudo.

BERMUDES.

Procedem os Bermudes deste Reyno de Christovão Bermudes, que servio a elRey Dom Affonso Quinto na guerra de Castella, & sendo prezo pelos Castelhanos no desbarato de Dom Garcia Bispo de Evora, ElRey Dõ Fernando Catholico o mandou degolar pelos grandes damnos, que no Reyno fizera em companhia de Pedro de Mendanha. Tem por armas o escudo em palla, na primeira de vermelho sete redomas de ouro: na segunda escaques de ouro de cinco peças em faxa.

BIVAR.

O escudo partido em faxa, ao primeiro partido em palla: & ao primeiro esquartelado de Castella, & Leão, & ao segũdo de ouro, & quatro pallas vermelhas de Aragão: ao segũdo de vermelho, & hũa azinheira verde com raizes de prata, & hũ Leão de ouro rõpente: tymbre hũ Leão de ouro com hũ ramo verde nas mãos. Outros lhe dão em campo azul banda vermelha perfilada de ouro.

BICUDO.

Tem por armas em campo verde tres passaros, & hum Carneiro de prata, armado de vermelho, & por entre os passaros, & o Carneiro hũa faxa de prata ondada de azul: tymbre hum dos passaros.

BOCARRO.

Em campo de prata hũa Cruz vermelha, & orla do mesmo:

mo: & no meyo da Cruz huma cara de sua cor, com cabelos, olhos, & boca aberta.

BOCANEGRA.

Hum C. branco, que atravessa huma barra vermelha, em cam po de ouro.

BORRALHO.

Em campo azul hũa faxa de ouro dentada, & de baixo del la tres estrelas de ouro em roquete.

BORRECOS.

Em campo verde cinco Borrecos de prata.

BORJA.

Em campo de ouro dous Boys vermelhos, que se encontram; na bordadura oito molhos de palha. He seu solar o lugar de Borja em Valença de Aragão.

BORGES.

Em campo vermelho hum Leão de ouro armado de preto, & hũa bordadura de azul, semeada de flores de Lis: tymbre hum meyo Leopardo de ouro, com hũa flor de Lis vermelha sobre a testa.

BOTETO.

Os deste appellido descendem de Meneses, & Barretos, & trazem as armas destas duas familias em escudo esquartelado: tymbre meyo Mouro, vestido de ouro, forrado de arminhos, touca de prata, barba longa, meyos braços nùs, & na mão direita huma pèdra como que atira com ella.

BOTILHER. BOTILHUDO.

Sam Alemães: & por allusam ao appellido, trazem por armas em campo vermelho duas copas de ouro cubertas: & hũ chefe endentado de ouro, & azul. Botelhudos o mesmo.

BOTOS.

O escudo franchado de ouro, & vermelho, & sobre o primeiro hũa cabeça de Mouro toucada de prata, & cortado em sangue: & ao segũdo huma torre de prata, com portas, & frestas, lavrada de preto: & assi os cõtrarios: tymbre hũa cabeça das armas cortada em sangue. ElRey D. Affonso V. as deu a

Mar-

Estevão Boto, que foi o primeiro deste appellido, anno de 1462. alludindo ao feito, que obrára, quando em hũa Torre de Ceita matou dous Mouros.

BOTAFOGO.

Em campo de prata nove folhas de hera em tres pallas: tymbre huma torre de prata lançando fogo.

BOTADO.

Tem por armas o escudo esquartelado, ao primeiro de ouro duas Aguias de Cecilia batalhantes: ao segundo de azul tres pedaços de canas de prata em faxa: tymbre meya Aguia de preto pezada de ouro voando. Procedem de Heytor Bernardez Botado da Meyxoeira, a quem o Emperador Carlos Quinto deu estas armas, & ElRey Dom João Terceiro lhas confirmou.

BOTELHOS.

Procedem de Payo Mogudo de Sandim, o velho, cujo tresneto foi Pedro Martinz Botelho, filho de Martim Vasquez Barba, que foi o primeiro, que usou desta alcunha. São suas armas duas copas de ouro cubertas, & postas em duas pallas, lavradas de preto: tymbre hũa das copas. Outros trazem em campo de ouro quatro bandas de vermelho: tymbre meyo Leão de ouro. Têm a Casa dos Condes de Sam Miguel.

BOVADILHA.

O escudo esquartelado, ao primeiro em campo de prata hũa torre de vermelho, lançando chamas pela porta, & pelas ameas: ao segundo em campo vermelho hũa ave de branco, com azas estendidas: tymbre hũa das torres. Tem seu solar na Villa de Medina del Campo, em Castella, & he cabeça deste appellido, o Conde de Chinchon.

BETANCOR.

Tem por armas em campo de prata hum Leão de preto rompente, armado de vermelho: tymbre o mesmo Leam das armas. Sam Franceses, ganhàram a Canaria anno de 1417. passarãose às nossas Ilhas Terceira, & da Madeira, onde

de ha cazas honradas deſte appellido.

BEZERRAS.

Sam antigos, & ſe achão em tempo delRey D. Sancho Segundo. Tem por armas em campo verde duas Bezerras de ouro: tymbre huma Bezerra ſem cornos.

BRAGANÇA.

Tiveraõ eſte appellido Fernão Mendez de Bragança, Pay de Dom Mem Fernandez de Bragança, & avò de Dom Fernão Mendez o Bragançâo, que foi ſenhor de Bragança em tempo delRey Dom Affonſo Henriquez. Depois Joam Affonſo Pimentel cunhado da Raynha Dona Leonor foy ſenhor de Bragança, & porque a perdeo, o Infante D. Pedro Regente deſte Reyno, na menoridade delRey Dom Affonſo V. a deu a ſeu Irmão Dom Affonſo, que foi o primeiro Duque. Alguns ſeus deſcendentes ſe chamáram de Bragança, & pertemcemlhe as armas, de que ſe faz menção no capitulo 25.

BRANDOENS.

Sam antigos, & ſe diz que trazem ſua origem do Reyno de Inglaterra. Tem por armas em campo azul cinco brandoens de ouro acezos, em aſpa: tymbre tres brandoens do eſcudo em roquete, atados com torçal de ouro. Os que deſcẽdem de Duarte Brandão trazem por armas em campo azul dous Dragoẽs de ouro batalhantes, com os peſcoços, & rabos repaſſados huns pelos outros: tymbre os meſmos Dragoens; em memoria de hum deſafio, que teve, perante Duarte V. Rey de Inglaterra, ao qual ſervio nas guerras contra França, & avendo viſtas entre ambos os Reys, comeo com elles à meſa. Foi Cavaleiro da Garrotéa, Capitão das Ilhas de Granaee, & hũ dos grandes Cavaleiros de ſeu tempo. Recolheoſe a eſte Reyno em tempo delRey D. João Segundo que o fez ſenhor de Buarcos, & adminiſtrador das Capellas delRey D. Affonſo Quarto.

BRAVOS.

Tem por armas em campo vermelho hum Leão de ouro come-

cometendo a porta de hum Caſtello, & hum rio ao pé, & duas Gralhas emcima da torre. Huns os fazem Gallegos,ou tros Franceſes do tempo delRey D. Affonſo Henriquez.

BRITOS.

Dizem que procedem de Dom Sueiro de Brito, em quẽ fala o Conde Dom Pedro. Ha delles algũas caſas, & morgados; o de Santo Eſtevão de Beja, que he o principal, eſtà incluido naCaſa dos Viſcondes de Villanova de Cerveira. Parece ſer ſeu ſolar a ribeira de Brito, entre o rio Ave, & a Portela de Leitoés. Sam ſuas armas em campo vermelho nove liſonjas, em tres pallas, em cada hũa hum Leão de Purpura: tymbre hum Leão das armas, com liſonja de prata.

BULHOENS.

He ſeu ſolar a Quinta de Bulhoẽs, junto á Cidade de Liſboa, a que derão o nome alguns Franceſes deſte appelido, q̃ ſe achάram na conquiſta daquella Cidade, com elRey Dom Affonſo Henriquez, & fizeram por ali ſeu aſſento. Foi deſta familia o glorioſo Santo Antonio de Lisboa,que baſtava para a illuſtrar,& na Caſa,que tem em eſta Cidade, ſe vem ſuas armas pintadas, em muitas partes, que ſam em cãpo de prata hũa Cruz chãa de vermelho, & em cada ponta tres belotas de verde, com os caſculhos de ouro: tymbre hũa aſpa de vermelho, & a cada banda tres belotas, como as das armas.

BUZIOS. BUGIOS.

Tem por armas em cãpo vermelho quatro pallasde enxadrez de ouro: & azul.

CAPITULO XXX.

Das Armas das familias, que começam pela letra. C.

CABRAES.

HE familia muito antiga, & no tempo dos primeiros Reys de Portugal ocupáram os Cabraes lugares honrados, & nelles permaneceo o ſenhorio de Belmonte, & outras terras, com hũa das mayores preheminencias do Mundo;

o, que he nàm darem homenagẽ dos Caſtellos, que ſe lhe
ntregam. O mais antigo deſte appelido, de que ſe me of-
rece noticia, he Ayres Cabral, em tempo delRey D. Diniz
teve em fidelidade as fortalezas de Portalegre, Mouraõ,
rronches, & Caſtello de vide pelo Infante Dom Affonſo
u Irmaõ. Tem por armas duas Cabras paſſantes, arma-
as de purpura, & preto: tymbre hũa das Cabras do Eſ-
do.

Os que procedem de Jorge Dias Cabral tem por arm-
as em campo vermelho quatro lanças de armas de ouro,
n palla, ſobre ellas, em faxa, hum Eſtoque de ſua cor,
m os cabos de ouro: & em orla verde quatro adagas, da
or do Eſtoque, quatro manoplas, & quatro coxetes de
ata entrecambados; & em chefe hũa Cruz de Chriſto:
mbre meyo cavalo ruço, bridado de ouro, com redeas,
cabeçadas de vermelho, lançando ſangue pela boca, &
r quatro cutiladas, que tem no peſcoço. Ganhouas em
glaterra, vencendo em deſafio a hum Cavaleiro da Gar-
téa; ElRey Dom Joam Terceiro lhas confirmou. Deſ-
familia querem alguns, que deſcenda a dos Cabreiras
a Caſtella.

CABREIRAS.

Em campo de ouro duas Cabras negras: Orla de ver-
lho com arruelas de ouro.

CABEC,AS.

Vejaſe em Altamiranos.

CABEDOS.

Tem caſa nas montanhas de Oviedo: dizem que vieraõ
França, & que procedem de hum Cavaleiro do tempo
Rey Dom Pelayo, que em hũa batalha tomou aos Mou-
o ſeu pendam. Sam ſuas armas o Eſcudo partido em
a; ao primeiro partido em faxa, no primeiro tres flo-
de Lis de ouro em roquete, no ſegundo hũa caldeira
ra: ao ſegundo em hũa lança de ouro huma bandeira,
pendam de duas pontas, a primeira de vermelho com

 huma

hũa Lua de ourõ, à ſegunda de prata com Lua vermelha.

CACERES.

He ſeu ſolar a Villa de Caceres, na Eſtrèmadura, donde tomáraõ o appellido. Tem por armas em campo de ouro hũa palmeira verde, com tamaras de ouro, & hũa eſtrela vermelha em chef: tymbre a meſma palmeira. ElRey D. Affonſo V. as deu a Alvaro Gonçalvez de Caceres, que foi lente de Chronicas em Caſtella, anno de 1459. o qual ſe paſſou a eſte Reyno em ſeu tempo.

CACENA.

Saõ Genovezes. Tem por armas em campo de prata hũ Leão rompente, azul, armado de vermelho. Lucas Cacena gentilhomem Genovez, paſſado a viver à Ilha Terceira, foi o primeiro deſte appellido em Portugal, & em Iulho de 1530. por merce delRey D Joaõ Terceiro, regiſtou eſtas armas no livro da Nobreza.

CALADOS.

Em campo de ouro quatro bandas de vermelho: tymbre meyo Leaõ de ouro bordado de vermelho. Foraõ dadas no anno de 1533.

CALHEIROS.

Procedem de Nuno Soares o velho, biſneto de D. Arnaldo de Bayam, & de ſua mulher Dona Elvira Touris, filha de Dom Touris Sarna, o que fundou o Moſteiro de Vairam. Parece ſer ſeu ſolar a fregueſia de Calheiros junto a Ponte de Lima. Tem por armas em campo azul cinco vieyras de prata, & ao pê tres eſtrelas, em faxa, de cinco pontas cada hũa, & as vieyras eſtendidas de preto: tymbre dous bordoens de prata, em aſpa, com huma vieyra das armas, atados com hum torçal azul, & ferrados de azul.

CALVOS.

Tem o campo eſquartelado, ao primeiro de vermelho cinco fuzelas de prata em aſpa: ao ſegundo cinco vieyras de prata, & ſobre tudo hum eſcudo de ouro com hum Leão rompente de ſua cor; tymbre o meſmo Leam das armas

nas. Tomáram o appellido da Quinta de Calvos, fregue-
a de S. Maria de Gemeos, no Entre Douro, & Minho,
que foi dada por Honra aos desta familia.

C,ALEMAS.

Tem por armas em campo verde hum castello de ou-
ro, cuberto, & lavrado, & portas de preto, com borda-
dura azul de sete peixes C,alemas de prata: tymbre o mes
mo Castello das armas. Solar a herdade chamada C,alema
que tem os deste appellido em Alemtejo.

CALDAS.

Procedem de Gracia Rodriguez de Caldas, que se paf-
sou a Portugal em tempo delRey Dom Fernando. He
seu solar a Villa de Caldas, ou Caldellas, nas Astrurias.
Tem por armas em campo de prata cinco cyprestes de
verde em aspa: tymbre hum cypreste.

CALAC,A.

Em campo azul hum Leão de ouro com a lingoa ver-
melha: tymbre o mesmo.

CALDEIRAS.

Em campo azul huma banda de prata, entre duas flo-
res de Lis de ouro, & sobre a banda tres caldeiras de pre-
to guarnecidas de ouro nas bocas: tymbre hum braço ar-
madò de prata com huma caldeira na mão.

CALC,AS

Em campo azul nove vieyras de prata, cada tres em
faxa: tymbre hum chapeo azul, com huma vieyra na do-
bra, & dous penachos do segundo.

CAMARAS.

Procedem de João Gonçalvez Zarco, Cavaleiro da Caza
do Infante D.Henrique, filho delRey D.Joaõ Primeiro por
cuja ordem descubrio a Ilha da Madeira. São delles os Con-
des de Atouguia, Ribeira grande, da Calheta, & outras Ca-
sas Titulares. Tem por armas em campo verde huma tor-
re de prata, com ameas, & corucheo, que se remata em

hũa Cruz de ouro, & dous Lobos de ſua propria cor, em pè, rompendo contra a torre: tymbre hũ dos Lobos. El-Rey D. Affonſo Quinto em Santarem, anno de 1460. as deu ao ſobredito Joam Gonçalvez, com o appellido de Camara de Lobos, derivado de hũa lapa trilhada de Lobos, em que entrou primeiro, quando ſahio na Ilha, a que entaõ deu eſte nome.

Em Caſtella ha hũa familia de Camaras, cujas armas ſam em campo vermelho huma aſpa de ouro: & por orla oito aſpas do meſmo. Antiguamente tambem ouve neſte Reyno Cambras, appellido que ſe acabou com o tempo.

CAMELOS.

Vem dos Cunhas por Dom Martim Lourenço da Cunha, de quem foi filho Dom Gonçalo Martins, o primeiro, que ſe chamou, por alcunha, o Camelo, do qual o tomaraõ os mais. Tem por armas em campo de prata tres vieiras de azul, tocadas de ouro, em roquete: tymbre hũ meyo Camelo com manilhas azues nas ventas. Os de Lopo Rodriguez Camelo tem por armas em cãpo verde hũa ribeira de prata em faxa, entre hũa eſtrela, & hũa flor de Lis de ouro em contrabanda: à parte dircita hũ braço veſtido de brocado, com letra, que diz *Rey*, o qual eſtà tirando da ribeira outro braço veſtido de azul: tymbre o braço de borcado cõ huma eſtrela das armas, que lhe ſae de entre os dedos. ElRey Dõ Sebaſtiam as deu ao dito Lopo Rodriguez Camelo, ſeu Eſcrivaõ da Camara, anno de 1576. alludindo ao ſucceſſo de que vindo elRey de Sam Marcos para Tentugal, quãdo foi a Coimbra, achou cahida a põte por onde havia de paſſar, & intentando atraveſſar a valla, Lopo Rodriguez o advertio de que o paſſo era fundo, & perigoſo. Ao que elRey lhe diſſe: ora paſſai primeiro. Aſſi o fez elle, lançandoſe à valla com o cavallo, & ſe cravou em ella da maneira; que lhe naõ ficou de fora mais que o peſcoço, & hum braço. O que vendo elRey, gritou, que lhe deſſe a mam, & lhe pegou de la com tanta força, que o tirou ſalvo a terra. E para memoria

do

lo caſo lhe deu, a petiçam ſua, as armas referidas.

CAMOENS.

He ſeu ſolar o Caſtello de Camoens, no Reyno de Galiza donde ſe paſſou a Portugal em tempo delRey Dõ Fernando Vaſco Pirez de Camoẽs, por ſeguir ſuas partes contra Dõ Henrique Segundo Rey de Caſtella. Tẽ por armas em campo verde hum peſcoço de Serpe de ouro, ſahindo de entre duas rochas de prata, toucadas de vermelho: tymbre o meſmo peſcoço.

CAMINHAS.

Sam Gallegos, & he ſeu ſolar a Villa de Caminha, junto do rio Minho, de que foram ſenhores. Tem por armas em campo vermelho tres tranquas de prata, em banda guarnecidas de ouro, com ſuas aldavas de ouro: tymbre hum braço veſtido de azul, com hũa das aldavas na mam. ElRey Dom Sancho Segundo de Caſtella as deu a hũ Cavaleiro deſte appellido, de quem procedem, em memoria daquelle feito heroico, que obrou no ſitio da Villa de Penafiel, do Reyno de Galiza, entrando com valor grande no Caſtello, que eſtava pelos Mouros, & quebrando as tranquas, & as aldavas de hũa porta, a abrio aos Chriſtãos, que entraram por ella, & o ganharam. Os de Joam Caminha tem mais hũa ſeta de ouro em chefe. Em tempo delRey Dom Fernando paſſaram a Portugal, para o ſervirem na guerra contra ElRey Dom Henrique o baſtardo, Fernaõ Caminha, & ſeus filhos, pelo que lhe fez muitas mercés, & lhe deu a terra de Santo Eſtevam, & outros bens em Valença do Minho.

CAMPOS, CAMPO.

Tem por armas em campo azul tres cabeças de Leoens de ouro em roquete, armadas de vermelho, & cortadas em ſangue: tymbre hũa das cabeças do Leam cortada em vermelho. ElRey Dom Affonſo Quinto as deu a Gonçalo Vaz de Campos, em Portalegre a onze de Mayo de 1465. Os do campo trazem o Eſcudo enxequetado de verde,

& branco.

CAM.

Procedem de Diogo Cam, Cavaleiro da Casa do Infante Dom Henrique. Tem por armas em cãpo verde duas columnas de prata, sobre dous penhascos, & sobre cada huma huma Cruz singela de azul: tymbre as columnas em aspa atadas cõ hum torçal verde. ElRey D. Joaõ Segundo as deu ao referido Diogo Cam em 14. de Abril anno de 1474. em memoria de dous padroens, que levantou na boca do rio Zaire, & no Cabo do padram, duzentas legoas alẽ do Reyno de Congo, que entaõ achou, sendo mandado pelo mesmo Rey a descubrir a Costa de Africa alem do Cabo de Lopo Gonçalvez.

CANTO.

Tem por armas em Escudo vermelho, hũ canto branco, de esquadria, a modo de esquina de torre, que triangularmẽte se estende com o agudo para cima: tymbre o mesmo cãto com hũ Pombo trocaz vigiando. Trazem sua origem de Entre Douro & Minho, & tem nas Ilhas boas casas.

CANELAS.

O Escudo partido em aspa; ao primeiro de prata hũa flor de Lis azul: ao segũdo de verde hũ escudinho de prata com cinco pallas vermelhas, & assi os contrarios: tymbre meyo Grifo azul, com azas, & bico de prata, & no bico hũ dos Escudinhos pendurado por hũa fita verde. Vem de Joaõ *Pirez* Canelas Cidadaõ de Lisboa. He seu solar a Quinta de Canelas.

CAYADO, & GAMBOA.

Tem por armas em campo vermelho hũ Elmo guarnecidõ de ouro, entre hũ Lobo de sua cor armado de ouro, & hum Libreo de prata, com coleira de azul guarnecida de ouro, & hum chefe de ouro, com tres folhas de golfaõ: tymbre o Libreo. Deraõse estas armas a Nuno Cayado de Gamboa, que se passou a este Reyno anno de 1526.

CAR-

CARRILHOS.

Os de Portugal trazem por armas em campo azul cinco flores de Lis de ouro em aſpa: tymbre huma Rapoſa de ouro armada de azul. Os de Caſtella em campo vermelho hũ Caſtello de ouro.

CARRASCOS.

Em campo de prata hum Carraſco verde: & em cheſe huma Lua, & eſtrela de azul: tymbre o meſmo Carraſco.

CARREIRO.

Em campo de prata hũa banda azul, com hum Leaõ de ouro entre dous pinheiros verdes, floridos de ouro: tymbre o Leaõ com hum ramo de pinheiro nas mãos. Outros em campo vermelho hum caſtello ſobre huma rocha.

CARREGUEIROS.

O Eſcudo eſquartelado: o primeiro de verde com huma Aguia de ouro: o ſegundo de vermelho com huma flor de Lis de ouro; & aſſi os contrarios: tymbre a Aguia.

CARCAMO.

He ſeu ſolar em Aſturias o lugar de Carcamo Vieraõ a Portugal em tempo delRey Dom Sebaſtiam. Sam ſuas armas em campo azul hum Leão rompente, jaquelado de vermelho, & prata, cabeça, mãos, & pés de prata: tymbre o meſmo Leaõ.

CARVOEIRO.

Em campo de prata doze ſovereiros de verde, cada quatro em faxa, com tres pallas de vermelho, que os apartam: tymbre hũa aſpa do meſmo carregada de ſete landes de ouro. He ſeu ſolar em terra de Carvoeiro do termo de Barcelos.

CARDIM.

Em campo de ouro hum cardo verde: tymbre hum Leam de ouro rompente, com hum cardo nas mãos.

CARDENAS.

Em campo de ouro dous Lobos; & hũa bordadura branca com oito eſtrelas de ouro. Os da eſtremadura trazem orla

vermelha com oito conchas de ouro. Os de Maqueda oito S.S. de ouro em campo vermelho. Tomaraõ o appellido de Cardenas em Arjona.

CARDONA.

Em campo branco tres cardos com alcachofras.

CARNEIROS.

Tem por armas em campo vermelho hũa banda de azul & ouro, com tres flores de Lis de ouro, entre dous Carneiros de prata passantes, armados de ouro: tymbre hum dos Carneiros. São antiguos. Tem os Condes da Ilha do Principe.

CARDOSOS.

Achaõse em tẽpo delRey D. Sancho I. Tẽ por armas em campo vermelho dous cardos de verde floridos, cõ flor, & raizes de prata, entre dous Leoẽs de ouro batalhãtes, armados de vermelho: tymbre huma cabeça de Leão de ouro, saindolhe pela boca hum cardo verde florido de prata. He seu solar a Quinta de Cardoso, junto a Lamego.

CARMONAS.

Tem por armas huma banda lançada por entre duas flores de Lis, & saindo pelas bocas de duas cabeças de Serpe por ambas as partes.

CARVALHOS.

Tem solar no antiguo Morgado de Carvalho, em terra de Coimbra, instituido por Domingos Feyrol de Carvalho & sua mulher D. Bellida, a quem D. Bermudo Bispo de Coimbra fez doaçaõ da Igreja de Carvalho anno de 1178 Dõ Bertholameu Dominguez de Carvalho filho dos nomeados deu principio á Albergaria, que ali ha. Fo seu bisneto Dom Gil Fernandes de Carvalho, Mestre da Ordem de Santiago em Portugal, q̃ se achou na batalha do Salado cõ ElRey D. Affonso IV. & ahi ganhou as armas, de que usaõ seus descẽdentes; que sam em campo azul hũa estrella de ouro, entre hũa quaderna de cre centes de prata: tymbre hũ Cysne de prata, com hũa estrela de ouro no peito, armado de ouro. Ha delles muitos morgados, & em todo o tempo tiveraõ

gran-

grandès Capitaés,& Varoés infignes nas armas, & nas letras.
Foi bifneto do Meftre, Alvaro de Carvalho fenhor do morgado de Carvalho, & da Villa de Canas de Senhorim na Comarca de Vifeo, & entre outros filhos teve a Alvaro de Carvalho, que lhe fuccedeo na Cafa, & foi Capitaõ de Alcacere Seguer em Africa, & a Henrique de Carvalho, que cazou cõ Joanna de Barros filha de Gonçalo Nunez de Barros, q̃ era filho de outro Gonçalo Nunez de Barros fenhor de Crafto dayro, & das terras de entre Home, & Cavado em tẽpo del-Rey D Joaõ I. & ouveram a Mecia de Carvalho mulher de Niculao Pirez de Maçoulas, & delles foi filha Ifabel de Carvalho, que cazou cõ Agoftinho da Cofta, & tiveraõ a Mecia de Carvalho mulher de Antonio de Sampayo Coelho meus avos maternos.

CARVALHAES, CARVALHAL.

Tem por armas o efcudo vermelho partido em palla, no primeiro Carvalho verde, no fegundo torre de prata, fobre hũ pè de agoa: tymbre a torre com hum ramo de carvalho em cima. Ha outros de Carvalhal, que procedẽ de Diogo Fernandez Carvalhal Bẽfeito, a quem ElRey D. Joaõ III. deu por armas em campo vermelho hum cobelo de prata, com freftas, & juntas de preto: tymbre hum Mouro naicente, armado, & toucado do fegundo atraveffado com huma lança, & huma Lua de prata atada no braço efquerdo com hum cordel vermelho. He feu folar a Quinta do Carvalhal nos Coutos de Alcobaça.

CARVALHOSA.

Tem por armas em campo azul hum molho de palhas de ouro, com efpigas do mefmo, entre quatro torres de prata lavradas; tymbre dous braços armados, que faem do elmo, com o molho de palhas nas mãos. He feu folar a Quinta de Carvalhofa no Concelho de Santa Cruz de Riba Tamega. Achaõfe pelos annos de 1273. O molho de palha allude ao nome da Quinta de Palha vãa, por fer antigua em peffoas defta familia.

CAR.

CARVAJAL.

O campo de ouro atraveſſado de huma banda preta, & na parte de cima hum Lobo ſahindo de huma cova.

C,APATAS.

Procedem de Dom Ruy Sanches C,apata Copeiro mór delRey Dom Joaõ Primeiro de Caſtella, onde tem caſas illuſtres, & he cabeça deſta familia o Conde de Bargas. Tem por armas em campo vermelho cinco çapatas eſquaquetadas de ouro, & negro, com orla de ſete Eſcudos de ouro cõ huma banda preta cada hum; & ao primeiro canto hum ramilhete verde.

CASTELBRANCO.

He das familias illuſtres do Reyno, & antigua. Tem as caſas dos Condes de Villanova, Sabugal, & Pombeiro. Sam ſuas armas em campo azul hũ Leaõ de ouro rompente, armado de vermelho: tymbre o meſmo Leaõ. Procedem de Dom Gil Rodriguez de Caſtelbranque, ſenhor de Tormó & das fortalezas de Caſtiel, & Adamus no Reyno de Aragam.

CASTILHOS.

Tem por armas em campo verde hum Caſtello de prata entre dous Libreos do meſmo preſos com cadeas de ouro, & na torre do meyo hũa flor de Lis de ouro: tymbre hum Libreo com ſua coleira. He ſeu ſolar Caſtilho Pedroſo, nas Aſturias. Joaõ de Caſtilho, & Diogo de Caſtilho foram os primeiros, que paſſaraõ a eſte Reyno em tẽpo delRey D. Joam Terceiro.

CASTANHEDA.

O Conde Dom Pedro os faz deſcendentes do Conde D. Guterre de Caſtanheda. Paſſaraõ a Portugal em tẽpo delRey Dom Affonſo Quinto. Tem por armas em campo vermelho tres faxas de prata, cubertas de arminhos ao direito: tymbre dous ramos de Caſtanheiro, poſtos em aſpa, com ouriços de ouro.

CASA.

CASADOS.

Procedem de Lopo Dias de Quesada, Cavaleiro Castelhano, que soccorreo a ElRey D. Affonso Setimo com vinte & nove carretas de trigo, q̃ foi buscar â terra dos inimigos estando para levantar o sitio da Villa de Quesada, no Reyno de Cordova, que tinham os Mouros, por falta de mantimentos: razaõ porque o mesmo Rey lhe deu o appellido de Quesada, que em este Reyno, se corrompeo em casado, & por armas, em Escudo vermelho tres bandas de prata, & sobre cada qual tres molhos de trigo de sua cor, com espigas.

CASAL.

Em campo de ouro cinco flores de Lis vermelhas em aspa: tymbre huma flor de Lis, com hum cardo de ouro sobre a folha do meyo. Outros huma aspa de ouro, cõ duas flores de Lis vermelhas sobre a cabeça das põtas della. Solar a quinta do Casal junto a Villa de Rates, segundo parece dos registos delRey D. Joaõ Primeiro.

CASTROS.

Dõ Ruy Fernandez de Castro Ricohome delRey Dom Affon o Setimo. chamado Emperador, foi o primeiro, que usou do appellido de Castro, que tomou da Villa de Castro Xeres, de que foi senhor, & tinha por ascendentes os celebrados Juizes de Castella Lain Calvo, & Nuno Rasura Dõ Pedro Fernandez de Castro, chamado o da Guerra, foi o primeiro que veyo a este Reyno em tempo delRey Dom Affonso Quarto. Seus descendentes usam das armas cõ differença, porque os que procedem de Dom Alvaro Pirez de Castro seu neto, trazem em campo de ouro treze arruelas de azul em tres pallas: tymbre hum meyo Leaõ de ouro, cõ sete arruelas de azul no peito. Os que descẽdem de D. Alvaro Pirez de Castro seu filho, irmaõ da Raynha D. Ines de Castro, & primeiro Condestable deste Reyno, trazem em campo vermelho seis arruelas brancas em duas pallas: tymbre hum cangrejo de prata realçado, & azulejado de azul cõ dentes grandes pegados em huma truca. Os descendentes de

de D. Alvaro de Castro, filho do grande D. Joaõ de Castro Visorrey da India, trazem por tymbre nas seis arruelas a roda de navalhas de Santa Catherina, em memoria de que, na jornada, que fez ao mar roxo, com D. Estevão da Gama, este o armou cavaleiro á vista do monte Synay, onde por obra dos Anjos forão colocadas as reliquias de Santa Catherina Martyr. Tem em este Reyno os Castros a Casa do Marquez de Cascaes; dos Condes de Monsanto, Unhaõ, & Mesquitela, & dos Senhores de Penela, & de Penedono.

CAVALEIRO, CAVALOS.

Em campo vermelho hum Leaõ de ouro, & chefe azul, com tres flores de Lis de ouro.

CAVALCANTI.

São de Florença. Os deste Reyno procedem de Philippe Cavalcanti que passou a Portugal pelos annos de 1558. Tem por armas é escudo ovado hũa asna azul coticada de negro sendo o campo do fundo de prata, & o de cima vermelho, semeado de flores de prata de quatro folhas: tymbre hum cavalo volante, com azas, as mãos levantadas, os pès assentados sobre o elmo, entre chamas.

CERVEIRA.

Tem por armas em campo de prata duas cervas de purpura passantes, & huma bordadura chea de escudinhos das armas do Reyno. He seu solar a Quinta de Cerveira, em Sam Payo de Pousada, junto a Braga.

CERQUEIRA.

Em campo vermelho hum Leão de ouro, com huma coleira guarnecida de ouro, & hum Leão rompente armado de azul: tymbre o mesmo Leão.

CERNACHE.

Em campo vermelho cinco pallas de ouro, & huma bordadura de azul, cheia de vieiras de prata: tymbre hum Leão vermelho com huma das vieiras na espadoa. Parece tomaraõ o appellido de Cernache junto a Coimbra.

CER-

CERRABODES.

Em campo de ouro hũa Aguia de preto estendida, armada de azul, & sobre ella duas columnas de prata em aspa, & os chapiteis das columnas de vermelho: tymbre hum coto de Aguia preto com hum pè de ouro.

CESARES.

Procedem de Vasco Fernandez Cesar, a quem ElRey Dom Joaó Terceiro deu por armas o escudo partido em faxa, no primeiro seis fustas em agoa, em duas pallas, com remos de ouro, & cada hũa cõ dous pendoens de vermelho; hũ em popa, outro em proa. Ao segundo cinco vieiras de ouro realçadas de negro, em cãpo vermelho. Tymbre hũa das fustas. As fustas em memoria de seis galès de Mouros, q̃ desbaratou o mesmo Vasco Fernandes com só hum navio, com que estava na guarda do Estreito, em tempo delRey D. Manuel. As vieiras, por serem armas antiguas dos Cesares, as quaes tomou Fernandoannes Cesar em memoria do desafio, que teve com Nuno de Castro, sobre o averse de fazer a ponte de passò do padraó, para por ella passarem os Romeiros de Santiago; ao que alludem as vieiras.

CHAMAS.

Tem por armas o escudo esquartelado, ao primeiro em campo vermelho hũ Castello de ouro ardendo em chamas; ao segundo em campo de ouro hum Leaó de purpura, & orla de prata.

CHACIM.

He geraçaó illustre, & antigua, aparentada com os Reys de Leão, & Portugal; seu solar a Villa de Chacim, na Comarca da Torre de Moncorvo. São suas armas em cãpo de prata, com arminhos, tres barras vermelhas em banda: tymbre hum javali de sua cor, faxado de arminhos.

CHAVES.

Tem por armas em campo de prata cinco chaves de ouro em aspa atadas com hum torçal vermelho: tymbre duas chaves em aspa atadas com o mesmo torçal. ElRey Dom

Affon-

Affonſo V. as deu a Alvaro Gonçalvez Chaves ſeu Secretario. Parece ſer ſeu ſolar a Villa de Chaves.

CID.

Tem os deſte appellido por armas em campo azul cinco vieyras de ouro: tymbre dous bordoens de Santiago vermelhos, em aſpa, faxados de ouro, & atados com torçal de prata, & entre elles huma vieyra das armas.

CYSNEIROS.

Procedem do Conde Dom Pedro Gonçalvez, ſenhor de Cyſneiros, em Barcelona, page de lança delRey D. Affonſo VI. de Leão. Tem por armas o eſcudo partido em palla; ao primeiro partido em faxa de vermelho, tres *Cyſnes* de prata em roquete, com coleiras, & armados de ouro; ao ſegundo de vermelho, cinco flores de Lis de prata, & tres pallas de vermelho: tymbre hum dos Cyſnes das armas. Antes deſtas tiveram antiguamente os Cyſneiros por armas quinze eſcaques de ouro, & vermelho.

CYRNE.

Em campo de prata hum Cyſne de ſua cor ſobre agoa; & hum chefe azul com ſete eſtrelas de ouro de oito pontas em faxa, tymbre o Cyſne. Achaõſe em tempo delRey D. Pedro. Tem os ſenhores da Agrella.

COBOS.

Em campo azul cinco Leoens de ouro.

COELHOS.

Procedem de D. Egas Moniz, ayo delRey D. Affonſo Henriquez, cuja Varonia derivada do Conde D. Gonçalo Moniz Governador de Coimbra, Feira, & Porto, & quaſi todo Entre Douro, & Minho, em tempo delRey D. Ramiro Terceiro, o faz ſexto, & quinto neto do meſmo Rey, & delRey D. Ramiro Segundo de Leão. Seu biſneto. Soeiro Viegas foi o primeiro que teve a alcunha de Coelho, que ſe derivou por appellido a ſeus deſcendentes. Tem por armas em campo de ouro hum Leão de purpura, faxado de tres faxas, empequetado de ouro, & azul, armado de vermelho borda-

bordadura azul com ſete coelhos de prata malhados de preto: tymbre o Leão com hum coelho nas unhas. O Leaõ eraõ as armas antiguas de Egas Moniz que tomou dos Reys de Leão ſeus aſcendentes: os coelhos accreſcentàraõ ſeus deſcendentes alludindo ao appellido. Conſervaſe ſua deſcendencia na caſa dos ſenhores de Felgueiras, & Vieira, na Provincia de Entre Douro, & Minho, & em outros ramos. Em Caſtella tem a caſa de Montalvo, a que deu principio Egas Coelho, que ſe paſſou a aquelle Reyno em tempo del-Rey D. Joaõ Primeiro: & trazem lâ por armas os deſte appellido, em campo de prata hum Leopardo faxado de azul, vermelho, & amarelo: orla de cruzes de ouro, como as de Alcantara, em campo branco. Tambem pertencem a eſta familia todos os Principes Chriſtãos da Europa, como deſcendentes da Condeſſa Dona Leonor de Alvim, mulher do Condeſtable D. Nuno Alverez Pereira, que era neta de Eſtevão Coelho, & ſobrinha de Pedro Coelho, o que ſe achou na morte de Dona Inez de Caſtro: deſorte que podé dizer ſeguramente os Coelhos verdadeiros.

Nos â ſanguine Regum.

Venimus, & noſtro veniunt â ſanguine Reges.

A Niculao Coelho, companheiro de D. Vaſco da Gama, na navegaçaõ da India, deu ElRey D. Manuel por armas em campo vermelho hum Leaõ rompente de ouro entre duas columnas de prata, que aſſentam ſobre dous mótes verdes, & em cada huma hum Eſcudinho azul com as Quinas de Portugal, & ao pé do eſcudo huma não em o mar: tymbre meyo Leaõ de ouro com huma das columnas nas mãos. Os Coelhos Aranhas tem por armas em campo de prata barra vermelha, pontos pretos.

COTTAS.

Em campo branco huma cotta de armas manchada de ſágue, com hũa letra ao redor, que diz: *Sine ſanguine non eſt victoria*: tymbre hũa cotta na meſma forma Saõ de Milaõ, & quando o Arcebiſpo deſta Cidade coroa ahi os Empera-

dores

dores com a coroa de ferro, lhe aſſiſtem dous deſta familia por privilegio particular, veſtidos com cottas brancas. Achaõſe em tempo delRey D. Diniz.

COGOMINHOS.

Procedem de Pedro Alverez Cogominho, o primeiro q̃ levou a nova da tomada de Evora, por Giraldo ſẽ pavor, a elRey D. Affonſo Henriquez, & ſe achou na ẽpreſa, & entregou a ElRey as chaves das portas da Cidade, que eram cinco: & por eſta razaõ tomou por armas cinco chaves mouriſcas de prata, em campo vermelho, aſſentadas em aſpa: tymbre duas chaves do eſcudo em aſpa atadas com hum torçal vermelho. Ha em Evora muitos. Foraõ ſenhores de Chaves, & tem hoje o morgado da Torre dos Coelheiros.

CORREAS.

Saõ do tempo do Conde D. Henrique, idade em q̃ floreceo o grande D. Payo Correa, Meſtre da Ordem de Santiago em toda Heſpanha, Joſuè Portuguez, illuſtre Capitaõ que fez parar o Sol em Serra Morena, porque naõ faltaſſe o dia para a vitoria: andaram ſempre juntos com os Lopes de Galiza, que procedẽ de Dona Loba primeira fũdadora do Templo de Santiago. Tẽ em eſte Reyno os Senhores de Farelães na comarca de Barcelos, & outros morgados,& caſas principaes. Saõ ſuas armas o campo de ouro fretado de correas de vermelho, repaſſadas hũas por outras: tymbre dous braços armados, em aſpa, atados cõ hũa fivela vermelha. Alguns morgados deſte appellido trazem eſte eſcudo no peito de hũa Aguia negra poſta em cãpo vermelho, cõ o bico, & pês dourados: tymbre outra Aguia, dos peitos acima, com o bico tambem dourado. Dizem, que procedẽ de Pedro Paes Correa, que cazou com Dona Dordia Paez, filha de Pedro Mẽdez de Aguiar, de quem tomaraõ a Aguia Os Correas de Baharém, tem por armas o eſcudo eſquartelado, no primeiro, em cãpo vermelho, hũa cabeça de hum Rey Mouro cortada em ſangue, com turbante, & coroa. No ſegundo, & terceiro hũa Aguia preta cõ o eſcudo dos Cor-

reas

rcàs no peito. No quarto que he partido, na primeira parte huma Cruz dos Teyxeiras, na segunda cinco flores de Lis, em campo verde, dos Motas: tymbre hum braço armado com a cabeça do Rey Mouro. Estas armas, com o appellido de Baharém, deu ElRey Dom João Terceiro a Antonio Correa, que no mar de Ormuz, na India ganhou a Ilha de Baharém aos Mouros, & matou o Rey della. Os Correas de Bellas trazem as armas dos Atouguias, por estarem na Varonia deste appellido, como descendente de Rodrigo Affonso de Atouguia, Senhor de Bellas, & Salvaterra, Védor da fazenda da Infanta D. Brites, mulher do Infante D. Fernando, filho delRey D. Duarte.

CORTEREAL.

Procedem de Vasco Annes da Costa Cortereal, o primeiro que teve este nome, que lhe deu ElRey D. João Primeiro pela facilidade, com que se offereceo ao desafio dos Cavaleiros de Inglaterra. Este, na tomada de Ceita, foi o primeiro que subio aos muros da Cidade, & arvorou sobre elles o primeiro pendão, & acometeo cō tanto animo, & ousadia, q̄ foi a causa de elRey a tomar mais depressa do q̄ cuidava. Este foi o Cavaleiro, q̄ em Inglaterra venceo hum Ingles em desafio, q̄ trazia por armas a Cruz simples vermelha q elle, para memoria do successo, ajuntou às armas antigas dos Costas, pondoa em chefe em campo de prata, sobre as seis costas do escudo, assentadas em palla, em campo vermelho: tymbre hum braço armado com huma lança de ouro, & ferro da sua cor, com bandeira de prata de duas pontas, com troçaes de ouro.

CORDOVIL.

Tem por armas em cāpo vermelho hũa oliveira de verde, com raizes de prata, & azeitonas de ouro, & ao pè della posto hum Libreo de prata, com hũa coleira azul, guarnecida de ouro: tymbre o Libreo das armas.

CORESMAS.

Vsam das mesmas dos Peçanhas.

CORONEIS.

Em campo azul cinco Aguias de ouro em aſpa, a do meyo coroada com coroa de ouro. Vem de Pedro Coronel gẽro de D Payo Guterré, do tempo do Conde D. Henrique.

CORRELAS.

Procedem de D. Barbatuerta Cavaleiro Aragonez em tẽpo delRey D. Pedro Tem por armas em campo vermelho hũa torre de prata redonda, com portas, & freſtas de preto, & em cima hũa donzella naſcente, veſtida de azul, com cabellos de ouro, acõpanhada de dous Libreos, q̃ ſobem a ella cõ coleiras de azul guarnecidas de ouro: tymbre hũ Libreo.

CORDEIRO.

Em campo verde cinco Cordeiros de prata andantes: tymbre hum dos Cordeiros.

CORVO. CORVACHO. CURVO. CORVINO. CORVEIRA.

Tem por armas tres Corvos de preto em roquete: tymbre hum dos corvos. Deſte appellido foi Mem Corvo Portuguez antigo, primeiro fundador do Caſtello da Torre de Memcorvo, de quem ſe derivou eſte nome à Villa, como o advertio Felix Machado nas notas ao Conde D. Pedro, *Plana* 290.

COLAC,O.

Em cãpo de prata bãda azul, entre dous pinheyros verdes, com raizes, & ſobre a banda hum Leaõ de ouro. Foram dadas a Joaõ Alvarez Colaço.

CONTREIRAS.

O eſcudo de prata em tres pallas de azul: tymbre huma aſpa de azul.

COSTAS.

Sam do tempo delRey Dõ Affonſo Henriquez. Parece ſer ſeu ſolar a Villa da Coſta na Comarca de eſgueira. Tem as Caſas do Conde de Soure, do Armeiro mór, do Senhor de Panquas, & outros Morgados Saõ ſuas armas em campo vermelho ſeis coſtas de prata, poſtas em tres faxas: tymbre

duas

duas costás em aspa atadas có hũa fita vermelha. O Cardeal D. Jorge da Costa, para memoria da Infanta D. Catherina Irmãa delRey D. Affonso V. a qué devia o principio de suas grãdes fortunas, trazia o escudo partido em palla,ao primeiro de azul huma roda de navalhas de Santa Catherina Martyr, ao segundo as armas sobreditas dos Costas.

COTRIM.

Procedem de Jaymes Cotrim Monteiro mór do Infante D. Henrique. Tem por armas o campo enxequetado de azul, & ouro de seis peças em faxa: tymbre tres penachos azues com chaparia de ouro em roquete.

COVAS.

Em campo de ouro huma serpe de sua cor, que sae de hũa cova, & hũa bordadura de azul chea de aspas de ouro: tymbre huma meya serpe. Foraõ dadas pelos Reys Catholicos. Tem Casa em Ledesma.

COUROS.

Em campo de prata gotado de sangue huma Serpe de sua cor ferida nos peitos, envolta em duas grevas, & copete de azul, postas em aspa, mordendo em huma dellas: tymbre hũ meyo braço vestido de azul, & na maõ sua manopla, & hum pescoço de Serpe das armas cortado em sangue.

COUTO.

Tem por armas em campo vermelho hum Castello de ouro fundado sobre ondas, a primeira de prata a segunda de azul, & assi as mais: tymbre o Castello Ganhouas Alvaro do Couto, dos de Benambar, anno de 1536.Outros trazem em campo de prata serpe verde picando em hũa perna, & correndo sangue.

CRIADOS.

Em campo âzul duas bandas de ouro: & por orla oito aspas de ouro em campo roxo.

COUCEIROS.

Tem por armas tres Couceiras entre dous Leoens.

COUTINHOS.

De Garcia Rodriguez Ricohome do tempo delRey D. Affonſo Henriquez deſcende hum ramo de Fonſecas, que tomou a alcunha de Coutinho, por ſerẽ Senhores do Couto de Leomil, ficando com as meſmas armas de Fonſecas, que ſam em campo de ouro cinco eſtrelas de vermelho, cõ cinco põtas cada hũa, poſtas em aſpa: tymbre hum Leopardo vermelho cõ huma eſtrela de ouro na eſpadoa armado de amarelo. He familia illuſtre deſte Reyno, que teve os officios de Marichal, & Meyrinho mór, o Condado de Redõdo, & o de Marialva, que acabou em D. Guiomar Coutinho filha herdeira de D. Franciſco Coutinho, quarto Conde de Marialva, mulher do Infante Dom Fernando, filho delRey Dom Manuel. Fez mais cèlebre eſte appellido aquelle grande Cavaleiro Alvaro Gonçalvez Coutinho, por alcunha o Magriço, filho do Marichal Gonçalo Vaz Coutinho, que foi hum dos doze de Inglaterra, & em ſingular deſafio livrou a Flàndes da ſogeiçam de França, por fazer ſerviço á Infanta Dona Iſabel, filha delRey D. João Primeiro, mulher de Philipe Duque de Borgonha, & Conde de Flandes.

C,UNIGA.

Em campo de prata hũa barra negra: bordadura vermelha com huma corda amarela, que a cerça, & nella hũs O.O.

CUNHAS.

Procedem de D. Guterre, cõpanheiro do Conde D. Hẽrique, a quem elle fez merce da Povoa de Varzim, & outras terras, no diſtrito de Guimaraẽs, Braga, & Barcelos. Entendeſe ſer ſeu ſolar a terra de Cunha a velha, do termo de Guimaraẽs, por ſer antiga nos fidalgos deſte appellido. Tẽ em eſte Reyno o Conde de Pontevel, os Senhores de Povolide os Senhores de Tabua, & outros Morgados. Em Caſtella tẽ os Duques de Eſcalona, os Duques de Oſſuna, os Marquezes de Vilhena, os Cõdes de Buendia, & outras caſas grãdes q̃ procedem de Martim Vaſques da Cunha, & de ſeu Irmão

Vasquez, que se passaram a aquelle Reyno ẽm tempo del-Rey Dom Joam Primeiro. Sam suas armas em cãpo de ouro nove cunhas de azul, de ferro, firmadas, postas em tres pallas: tymbre hũ meyo Grifo de ouro, acunhado de azul, com azas acunhadas de ouro. Os de Castella orlam o Escudo cõ vinte & quatro bandeiras.

CAPITULO XXXI.

Das armas das familias que começam pela letra D.

DELGADOS.

EM campo vermelho hũ limoeiro verde com raizes, & limoēs de ouro, & hũ Galgo de prata, cõ coleira azul, preso ao pè do limoeiro: tymbre meyo Galgo de prata, que sae do elmo, com coleira azul, & hũ ramo de limoeiro na boca, com limoēs de ouro. Achaõse em tempo delRey Dom Affonso Henriquez.

DRAGOS.

Em cãpo vermelho dous Dragos de prata passantes, com as cabeças viradas em fugida: tymbre hum Drago.

DRAGAM.

Em campo de ouro huma Aguia vermelha estendida.

DURMAM.

Ha Casas nobres deste appellido nas Ilhas da Madeira, & Açores: procedem dos Cõdes de Durmont em Escocia. Tẽ por armas em campo de ouro tres faxas de vermelho ondadas: tymbre meyo Selvage vestido de pelles, os cabellos cõpridos, os braços nùs, mostrando com maõ direita adiante.

DUTRE.

Procedem de Jos Dutre, Cavaleiro Flamengo, criado da Infanta Dona Beatriz, Máy delRey Dom Manuel, que povoou a Ilha do Fayal. Tẽ por armas em cãpo azul tres besantes de ouro em roquete; em cada hum tres gotas negras em contra roquete: tymbre hum Abutre de sua cor armado de ouro.

DOCEM.

Tem por armas em campo vermelho hum Leão de ouro armado de prata, & hũa bordadura de azul chea de vieiras de prata: tymbre o Leão das Armas com huma vieira vermelha na espadoa. Sam antigos, & persevera a memoria desta familia na Torre de Pedro Docem, indo do Porto para Matosinhos.

CAPITULO. XXXII.

Das Armas das familias que começam pela letra E.

EC, AS.

O Infante Dom Joaõ filho delRey D. Pedro, & da Rainha Dona Inez de Castro, foi cazado com D. Maria Tellez de Menezes, Irmãa da Rainha D. Leonor, de que teve a Dom Fernando de Eça, que se chamou assi, por ser Senhor da Villa de Eça, em Galiza, donde se derivou o appellido a seus descendentes. Este teve amplissima geraçam, porque tinha tam larga a consciencia, que foi cazado com muytas mulheres, recebẽdo hũas, sendo vivas as outras, das quaes, dizem, ouve quarenta & dous filhos, & filhas, entre legitimos, & bastardos, de que procedem os desta familia. Sam suas Armas as Quinas de Portugal, cercado o escudo cõ hum cordão de S. Francisco: tymbre hũa Aguia azul aberta, estendidas as azas, armadas de ouro, com cinco besantes de prata nos peitos. Os de Galiza trazem por Armas o escudo partido: no primeiro em campo de prata quatro flores de Lis azues, no segundo em campo vermelho hum Castello de ouro.

ESSAS.

Tem por Armas em campo de ouro hũa Cruz vermelha floreteada: orla de ouro com caldeiras negras: segunda orla branca, com aspas de ouro. Tem sua casa, & solar em Essa, Villa piquena junto de Aranda do Douro.

ESTEVES.

Os que procedem de Lourenço Esteves do tempo del-

Rey

Rey D Pedro, tem por armas em campo de prata nove flores de Lis vermelhas: tymbre huma flor de Lis. Os que vem de Lopo Esteves de Olivença, Cavaleiro delRey D. Affonso V, em campo vermelho Aguia de prata, armada de negro: tymbre a Aguia.

ESCOVAR.

Em campo de prata cinco escovas azues, atadas com correas vermelhas.

ESPARRAGOSAS.

Em campo azul hum Castello de prata cuberto, lavrado de preto, com portas, & frestas de verde, & hũ Leaõ de ouro rompente á porta delle desarmado: tymbre o mesmo Castello, com hum ramo de Esparragueira de ouro florido, que sae da torre. Estas armas deu ElRey Dom Joaõ Terceiro a Christovaõ Estevez de Esparragoza, seu Dezembargador do Paço, dandolhe por solar a sua Quinta de Esparragoza, & o appellido.

ESMERALDOS.

Procedem de Joaõ de Esmeraldo Flamégo, que povoou na Ilha da Madeira. Tem por armas o escudo esquartelado, no primeiro de prata hũa banda de preto: & no contrario do mesmo hum Leaõ do mesmo, & sobre elle hum filete em banda, & ilhetas de prata ao redor. No segundo de azul hũa faxa de ouro; & no contrario do mesmo hũa banda de prata fimbrada de vermelho: tymbre hum ramo de espinhas.

ESTURIAS, & RIAS.

Tem por armas em campo de ouro duas faxas de agoa ondadas, & hũa bordadura de prata com cinco cabeças de Serpe verde cortadas em vermelho, & as lingoas vermelhas tymbre hũa das cabeças de Serpe grande, com a boca aberta para cima.

ESPINOLA.

Procedem de Luciano Espinola, que se passou de Genova a este Reyno pelos annos de 1513. Tem por armas em campo de ouro hũa faxa vermelha de dez escaques em faxa

& tres em palla de vermelho, & prata, & em chefe hũ ramo vermelho de eſpinhos: tymbre o meſmo ramo.

EVANGELHOS.

Em campo azul hũa Cruz de ouro chãa, firmada entre quatro beſantes de prata, em cada hum ſua diviſa dos Evangeliſtas. No primeiro a Aguia de ſua cor: no ſegundo o Homem veſtido de vermelho com azas verdes: nos dous cõtrarios o Leaõ de ſua cor, & o Boy de ſua cor, & todos com diademas de ouro, & rotulos, q̃ declaram os nomes de cada hũ. O Leaõ, & o Boy tambem tem azas verdes, ſomẽte a Aguia as tem de ſua cor: tymbre dous braços de Anjos, com hum livro de reſar azul, com as brochas de ouro na maõ. *Tẽ ſeu* ſolar em Lisboa, onde começaram em tempo delRey Dom Joaõ Segundo. Tomaraõ eſtas armas por devoçam.

EREDAS.

O eſcudo de ouro com orla de prata, & em elle *dous* creſcentes, com as pontas viradas hum para o outro, o de cima ſanguinho, o debaixo morado: tymbre o creſcẽte ſanguinho.

ERASSOS.

Em campo de prata dous Lobos pardos: tymbre hum dos Lobos.

CAPITULO XXXIII.

Das armas das familias que começam pela letra F.

FAFEZ.

PRocedem de Dom Egas Fafès, & de ſua mulher D. Urraca Mendez de Souſa, o qual era filho de Fafez Luz Alferez do Conde Dom Henrique. Tem por armas o cãpo partido em palla, o primeiro eſquartelado de ouro, & vermelho de tres eſquaquez em faxa, & outros tantos em palla o ſegundo de azul, & prata de outras tãtas peças eſquaquetadas: tymbre hum Sol de ouro.

FAGUNDES.

Em cãpo de ouro cinco chaves de azul em aſpa: tymbre duas chaves das armas atadas com hum torçal de prata.

FAYAS.

Em campo vermelho cinco flores de Lis de prata, & hũ castello no fundo.

FAJARDOS.

Em campo de ouro tres rochas altas de sua cor, batendo nellas o mar, de que he o fũdo do Escudo, & em cada rocha hũa ortigueira alta: tymbre hum meyo Usso de ouro com dous ramos de ortigueira na maõ direita. Tem seu solar em Galiza, em Santa Martha de Ortigueira. Pedro Gallego Fajardo, sobrinho de Dõ Gonçalo Perez, Mestre de Calatrava, foi o primeiro, que teve esta alcunha, que se derivou a seus descendentes.

FALCAM.

Procedem de Mozè Falcaõ, que veyo a este Reyno com a Raynha Dona Philipa mulher delRey Dom Joaõ Primeiro. Tem por armas em campo azul tres bordoẽs deSantiago, de prata, postos ẽ palla, cõ os nòs vermelhos, & os ferros de ouro: tymbre hũ Falcaõ de sua cor, cõ hũ bordaõ no bico, & pé direito. Outros lhe daõ o Escudo partido em palla no primeiro em campo verde cinco conchas de prata, no segundo tres barras vermelhas atravessadas em campo de prata.

FARINHAS.

Procedem de Dom Anniaõ da Estrada, hum dos companheiros do Cõde D. Henrique, como os Goes. Tomaraõ o appellido da Quinta de Farinha, no Julgado de Penacova, junto a aldea de Paradela. Tem por armas em campo azul nove besantes de prata em aspa, entre quatro Cruzes de ouro floridas, vazadas do campo: tymbre hum molho de trigo de seis espigas, tres por cada bãda, atadas cõ hũ torçal azul.

FARIA

Achaõse nos principios do Reyno de Portugal. Tem seu solar no Julgado de Faria, do termo de Barcelos, dõde se lhe derivou o appellido, & ahi, no mõte da Frãqueira, se vẽ ainda as ruinas do Castello, q̃ defendeo GõçaloNunez deFaria, em tẽpo delRey D. Fernãdo, cõtra Pedro Roiz Sarmiento

Adi-

Adiantado de Galiza, que o tinha ſitiado, vendo matar a ſeu Pay Nuno Gonçalvez de Faria, que eſtava priſioneiro dos Caſtelhanos, por naõ querer perſuadilo a que o entregaſſe. Sam ſuas armas em campo vermelho huma torre de prata, cõ portas & freſtas de preto, entre cinco flores de Lis de prata, tres em chefe, duas em faxa: tymbre a meſma torre em memoria do Caſtello referido, que aſſentaraõ em cãpo vermelho, alludindo ao Sangue derramado por Nuno Gonçalvez. As armas antigas naõ eraõ mais que as flores de Lis. Foi Nuno Gonçalvez, progenitor deſta familia, Alcayde do Caſtello de Faria, Vaſſallo delRey Dom Fernando, & Senhor de Menhais junto a Ponte de Lima: cazou com Dona Tereza de Meyra, filha de Gonçalo Paes de Meyra, Senhor de Ponte de Lima, Colares, & outras terras, & ouve o referido Gonçalo Nunez de Faria, que foi Abbade de Sãta Eulalia de Riocovo, & Senhor de Azurara, Pindelo, & Faõ, por mercè delRey Dom Joaõ Primeiro, & Alvaro de Faria, que lhe ſuccedeo na Caſa, & delle deſcendem os que ha no Reyno deſte appellido.

FARO.

Uſam das Armas antigas da Caſa de Bragança, como fica dito no cap. 25.

FAZENDA.

Procedem de Joaõ Affonſo da Fazenda. Tem por Armas em campo vermelho hum cardo verde, com raizes, & flores de prata, & por orla hum cordaõ de S. Franciſco: tymbre o meſmo cordaõ ſaindo do elmo.

FEIJO.

Em campo azul tres faxas vermelhas acoticadas de ouro tymbre hum Leaõ de prata rompente, bandado, & armado de vermelho. Os de Caſtella tem por armas ſeis beſantes, ou feijòs de ouro em campo vermelho, & no meyo hũa eſpada de prata com a ponta para cima: tymbre huma aſpa de ouro com hum ramo de feijoens no meyo, azul, & florido de verde.

FEYOS.

Sam antigos. Tem por armas em campo àzul tres bandas vermelhas perfiladas de ouro. tymbre hũ Leaõ de prata bandado, & armado de vermelho, rompente. Vem de Martim Gil, chamado o Feyo, filho de Gil Antunes de Atayde, & Dona Elvira Anes.

FELGUEIRA.

Tem por Armas em campo azul nove lizonjas de prata em tres pallas: tymbre meyo Lobo de azul lizonjeado de prata.

FERRAM.

Em campo de prata cinco tostãos vermelhos, cõ ferroens de azul: tymbre hum Leão de ouro.

FERREIRAS.

Tem por armas em campo vermelho quatro ſaxas de ouro: tymbre hũa Ema de ſua cor cõ hũa ferradura de ouro no bico. Ruy Pirez, biſneto de Fernaõ Geremias, hum dos fidalgos, que vierão a eſte Reyno com a Rainha Dona Tareja, foi o primeiro, que ſe chamou de Ferreira, tomãdo o appellido de Ferreira de Aves, de que foi Senhor,& he o ſolar deſta familia.Os de Herrera em Caſtella,tem por Armas em campo vermelho duas caldeiras de ouro.

FERRAZES.

O Conde Dom Pedro os deduz, por femea de Fernaõ Gonçalvez, Cavaleiro da terra de Souſa, & de ſua mulher D. Examea Dias Duroom. Tem por armas em campo vermelho ſeis arruelas de ouro, & em cada hũa, pelo meyo, tres riſcos pretos.

FIALHOS, FRIELAS.

Tem por armas eſtes dous appellidos em campo azul tres Mundos de ouro, em roquete, em cada hum huma Cruz do meſmo: tymbre hum dos Mundos.

FIDALGO, & DIAS.

Em campo azul hum luzeiro grande de ouro de dez pontas, ou rayos.

FIGEI-

FIGEIREDOS.

Procedem de Goesto Ansur, que em tempo de Mauregato, Rey de Leaõ, livrou do poder dos Mouros, que as levavam ao Rey de Cordova, a seis donzellas Christãas, das cẽto, que em cada hum anno se lhe pagavam, matandoos valerosamente, no lugar de Figeiredo, da Comarca de Viseo, q̃ he o solar desta familia. Tem por armas em campo vermelho cinco folhas de figeira verdes, em aspa, perfiladas de ouro: tymbre dous braços de Leaõ vermelho em aspa, com duas folhas das armas nas mãos.

FIGEIROAS.

Deram principio a este appellido cinco Cavaleiros Irmãos, chamados Pedro, Sancho, Fernando, Sueiro, & Affõso, da familia dos Fernandez de Temez, tronco da Casa de Cordova, os quaes no lugar de Figeiroa do campo de Petoburdelo, entre as Cidades da Corunha, & Betanços no Reyno de Galiza, defenderaõ a trinta donzelas, que levavaõ os Mouros em satisfaçaõ do tributo, que prometeo Mauregato, entre as quaes hiam Sancha, & Momerana suas Irmãas, deixãdo em aquelle sitio o solar da familia de Figeiroa, de que foram progenitores. Sám suas armas cinco folhas de Figeira de verde em aspa: tymbre hum braço vestido de vermelho, com hum ramo de Figeira na maõ, de ouro, com cinco folhas de Figeira verde.

FIGEIRAS.

Tem por armas em campo de ouro cinco fólhas de Figeira verde, & hũa bordadura vèrmelha chea de chaves de prata: tymbre duas chaves das armas em aspa, atadas cõ hum ramo de Figeira branca, que tẽ duas folhas, entre ellas hũa em cima, outra em baixo. Procedem de Gonçalo Figeira, que veyo a este Reyno em tempo delRey Dom Fernando & dizem ser dos Figeiroas de Galiza, cujo appellido se mudou em Figeira. E parece assi ser, porque as armas saõ as mesmas: & acrescentaram a orla, porque alguns delles se ajuntarãm com os Chaves.

FILI-

FILIPES.

Em campo de prata seis rosas vermelhas em duas pallas: Orla verde com oito aspas de ouro: tymbre huma aspa de ouro, & sobre ella tres rosas das armas em roquete.

FLORES.

Sam de Salamanca. Os que vieraõ a este Reyno trazem por armas o escudo partido em palla, ao primeiro de prata & hum Leão vermelho, & mantelado de azul, semeado de flores de Lis de ouro: ao segundo de vermelho, & seis caldeiras de ouro em duas pallas, com hũa bordadura de azul chea de Cruzes chatas de prata: tymbre hum Porco Espim com as pernas de ouro. Os de Castella usam de outras armas.

FOGAC,AS.

Achaõse em tempo delRey Dom Affonso Primeiro. Té por armas o campo franchado, ao primeiro de vermelho cinco faxas de ouro: ao segundo de ouro huma fogaça de azul gretada de prata, & assi os contrarios: tymbre hum feixe de lenha ardendo.

FONSECAS.

Vem de Garcia Rodriguez, de que ja se fez mençam no appellido de Coutinhos, o qual fez seu assento na Honra de Fonseca, que deu a seus descendentes o nome, sendo o primeiro, que o tomou Mem Gonçalvez da Fonseca, que fundou, & dotou o Mosteiro de Mancellos. Nam tem neste Reyno Casa Titular, passaráose os principaes a Castella em tempo delRey Dom João Primeiro, & fundarão a Casa dos Marquezes de Orelhana, & outros Morgados. Tem as mesmas armas de que usam os Coutinhos, que sam cinco estrelas de vermelho, có cinco pontas cada huma, postas em aspa: tymbre hum Touro vermelho, com cornos, & unhas douradas, & huma estrela de ouro na espadoa.

FOYOS.

São Castelhanos, & tomarão o appellido do lugar de Foyos, que he o seu solar. Na batalha das Navas de Tolósa ganháram

nharaõ a inſignia da Cavaleria da banda, & dahi a tomaraõ de ouro por braſam em campo azul, ſuſtentada de duas cabeças de Serpe do meſmo, com lingoas vermelhas farpadas Orla de prata com oito arminhos.

FRADES.

Tem por armas em cãpo partido de hũa Cruz chãa vermelha firmada, ao primeiro de azul, & hum beſante de prata; ao ſegundo de prata, & hũa eſtrela de purpura, & aſſi os contrarios: & ao pè ondado de azul, & prata com agoa: tymbre huma aſpa vermelha, com huma eſtrela de prata no meyo della.

FRAGOSOS.

Em campo azul tres figuras do Sol com ſeus rayos de ouro, & ellas de ſua cor em roquete: tymbre hum Lobo de ſua cor.

FRAGOA.

Em campo de prata hum monte de verde ardendo em chamas de fogo. Parece ſer os que ſe chamaõ da Fragoa.

FRANC,A & FRANQVA.

Em campo de prata quatro pallas de verde, & ſobre tudo huma banda do meſmo, com quatro liſonjas de prata a ſeu direito de largura das pallas: tymbre duas azagayas de verde em aſpa, atadas com hum torçal de prata, & os ferros de ſua cor. Outros atam com fita vermelha, outros com troçal de ouro, & no meyo eſtrela de prata.

FRAZAM.

Em campo de prata huma aſna de vermelho entre tres flores de Lis de ouro: tymbre a aſna com hum flor de Lis ſobre a cabeça.

FREIRES.

Os de Portugal procedem de Nuno Freire de Andrade referido no appellido de Andrades, de cujas armas uſam.

FREITAS.

Procedem de Diogo Gonçalvez, que morreo na batalha de Ourique, filho de Gonçalo Ovequez, o que fundou o Moſteiro de Cete, & de ſua mulher Dona Urraca Mendez, Irmãa

Irmãa de D. Fernaõ Mendez de Bragança, cunhado delRey D. Affonso Henriquez da qual ouve a D. Joaõ de Freitas, q̃ foi o primeiro q̃ tomou este appellido, do Julgado de Freitas junto a Guimaraẽs, solar desta familia. Tem por armas em campo vermelho cinco estrelas de ouro de seis pontas cada hũa: tymbre dous braços de Leaõ de ouro em aspa.

FRIAS.

Em campo de prata hũa torre de azul acompanhada de dous Leoẽs de vermelho, postos em pé, virados para ella: o pè da torre ondado de azul, & prata. Orla vermelha carregada de aspas de ouro: tymbre a torre do escudo. Procedem de hum de dous Irmãos, que ganharam aos Mouros a Cidade de Frias junto ao rio Ebro, em tempo delRey D. Pelayo.

FRIELAS.

Tem as mesmas armas dos Fialhos.

FROES.

Em campo azul tres crescentes de Luas apontados: tymbre huma Pomba de sua cor, armada de vermelho, com hum ramo no bico florido de azul.

FROTAS.

O escudo partido em faxa de ouro, & vermelho, Leaõ rompente entrecambado dos mesmos, que vem a ser o que cae do Leaõ no ouro de vermelho, & o que cae no vermelho de ouro: tymbre meyo Leaõ de ouro armado de vermelho.

FURTADOS.

Procedem de Dona Urraca proprietaria do Reyno de Castella, por seu filho D. Fernando Furtado, que foi o primeiro, a quem se deu este appellido. Uniraõse com os de Mendoça por cazar Dom Diogo Lopes de Mendoça com Dona Leonor Furtado, filha do dito D. Fernando, & daqui nasceo a mistura, que ha de Furtados, & Mendoças, que nos Reynos de Castella, & Portugal tem Casas grandes. São suas armas o escudo franchado de verde, & ouro, & sobre o verde hũa banda roxa perfilada de ouro, & sobre o ouro hũ

S. ne-

S. negro: tymbre huma aza de Aguia de ouro estendida com o S. das armas nella. Os de Castella trazem por armas em campo vermelho dez folhas de golfaõ de prata em tres pallas: & com estas juntaraõ outras, conforme as casas, que as usam.

FVZEIRO.

Em campo azul cinco lisonjas de ouro em Cruz, vazias do campo: tymbre duas azas de Aguia parda voando, & cada huma com sua lisonja das armas. Sam naturaes da Cidade de Evora.

CAPITVLO XXXIV.

Das armas das familias que começam pela letra G.

GAGOS.

Sam do principio de Portugal. Tem por armas em campo vermelho hũa aspa de prata entre tres crescentes de Lua & em chefe hũa estrela de ouro: tymbre hum Leopardo de prata com huma estrela vermelha na testa.

GALHARDOS.

Tem por armas em campo vermelho hum Leopardo de ouro passante, & à ilharga da cabeça huma flor de Lis do mesmo em chefe: tymbre o mesmo Leaõ. ElRey Dom Joam Terceiro as deu a Zuzarte Soares Galhardo anno de 1529.

GALVAM.

Parece serem Ingleses, & trazem sua origem da familia de Galvim daquelle Reyno, que usa das mesmas armas: q̃ saõ o escudo partido em palla, ao primeiro de prata, & huma Aguia de preto estendida, armada de azul, & sobre os peitos hum crescente de ouro: & ao segundo de vermelho, & seis costas de prata firmadas nos cabos do escudo postas em tres faxas: tymbre meya Aguia com huma costa no biço.

GAYO.

Em campo de prata tres grandes arminhos postos em faxa, & hum chefe partido em palla, a primeira de Castella, a segunda de Aragaõ: tymbre o Castello das armas com hum estandarte de arminhos, que sae de dentro arvorado com aste-

aſte de ouro.

GAMA.

Procedem de Alvaro Annes da Gamà do tempo delRey D. Affonſo Terceiro Tem ſeu ſolar em Olivença. São ſuas armas dez eſcaques de ouro, & vermelho, tres peças em faxa, & cinco em palla, & as peças vermelhas acoticadas com duas faxas de prata: tymbre huma Gama de ouro faxada cõ tres faxas vermelhas. Ao Cõde Dom Vaſco da Gama, pela façam do deſcubrimento da India, accreſcentou ElRey Dom Manuel as armas, & lhe deu hum Eſcudete das armas Reaes, q̃ meteo no meyo do ſeu Eſcudo dos Gamas: & por tymbre hum Nayre da cintura para cima, veſtido ao modo da India, com hum eſcudo das armas na maõ. He ſeu deſcendente, o Marquez de Niſa, Cõde da Vidigueira, Almirante do mar Indico.

GAMBOA, & CAYADO.

Vejaſe em Cayado, & Gamboa.

GANCOZO.

Em eſcudo vermelho cruz de prata chãa entre quàtro caldeiras de ouro, cada qual com duas faxas negras, & no fũdo do eſcudo outra caldeira, com que vem a ter cinco: tymbre dous braços veſtidos de vermelho, que tem nas mãos huma das caldeiras.

GARCIA.

Em campo de prata tres Leopardos vermelhos, paſſantes, armados de preto: tymbre o meſmo Leopardo.

GARCEZES.

Entendeſe vieram de Aragam com a Raynha D. Leonor mulher delRey Dom Duarte. O primeiro, de que ha noticia neſte Reyno, foi Affonſo Gracez Secretario delRey D. Affonſo V. & delRey Dom Joaõ Segundo. Sam ſuas armas o eſcudo partido em tres pallas, & eſquartellado. No primeiro, & ſexto em campo de ouro ſeis tortãos de vermelho em duas pallas. No ſegundo partido em faxa de vermelho, & prata; no primeiro duas chaves em aſpa ſobre huma

& prata: no primeiro duas chaves em aſpa ſobre hum creſcente, atadas cõ troçal, tudo de prata. No terceiro, & quarto ſeu contrario de azul, torre de ouro, & ao redor ſete eſtrelas do meſmo. No quinto, que he o do fundo, vermelho, & eſquartelado, no primeiro, & ſeu contrario Cruz de prata chãa, & hum chefe tambem de prata; no ſegundo deſte, & ſeu contrario de vermelho tres beſantes de prata em roquete: tymbre as duas chaves, & creſcente entre ellas. Os que procedem de Joaõ Garcez, tem por armas em campo azul hũa Ribeira, & em ella hũa Garça de ouro armada de prata, & picada de azul, entre quatro eſtrelas de ouro, poſtas no campo, duas de cada banda: tymbre a meſma Garça. Servio Joaõ Garcez a ElRey Dom Affonſo Quinto na tomada de Alcacere, & em outras occaſioens, & achouſe na batalha do Touro com o Principe Dom João ſeu filho, que lhe deu as armas referidas anno de 1481.

GARRO.

Tem por armas em campo vermelho Leaõ de prata, cõ hũa bãdeira verde nas mãos, & em ella hũa flor de Lis verde tymbre o Leaõ. A Nuno Martins Garro, pelos ſerviços que lhe fez nas guerras de Africa, & Caſtella, deu ElRey Dom Affonſo Quinto por armas em eſcudo azul huma Onça de ouro ſaltante, armada de preto, anno de 1475. tymbre a Onça.

GARIVAY.

O eſcudo eſquartelado, ao primeiro em campo de prata hum Veado com Aguia preta nas coſtas. Ao ſegundo de ouro tres barras vermelhas, & em ellas ſete Coroas de ouro. Os contrarios do meſmo modo.

GASCOS, ou GASCOENS.

O eſcudo partido em palla, & na parte direita huma Aguia de ouro em campo azul: na eſquerda hum Caſtello de prata em campo vermelho, com ſete flores de Lis ao redor.

GA-

GAVIAM.

Em campo azul cinco Gavioens de ſua cor, armados de ouro, em aſpa: tymbre hum dos Gavioens.

GATOS.

Tem por armas em campo de ouro dous Gatos de azul paſſantes, & huma bordadura de vermelho chea de creſcentes de Luas de prata: tymbre hum Gato de azul, ſaltante, cõ hum creſcente na eſpadoa. Vem de Affonſo Pires Gato filho de Joaõ Viegas.

GATUCHOS.

Em campo de ouro duas barras verdes: bordadura vermelha, com oito meyas Luas de prata.

GIRALDES.

Tem por armas o eſcudo eſquartelado de azul, & prata em cada quarteiraõ azul tres flores de ouro, & no de prata de cima huma eſpiga verde, & no que debaixo lhe correſpõde hũa cabeça ruiva. Os que procedem de Lucas Giraldes Florentim, que veyo a eſte Reyno em tempo delRey Dom Joaõ Terceiro, trazem em campo de prata hum Leão negro rompente, armado de azul, com hum coronel de ouro na cabeça: tymbre o Leaõ do eſcudo.

GODINHOS.

Vem de Godinho Fafez Ricohome, filho de Fafez Sarrazins de Lanhoſo, o que morreo em Agoa das Mayas diante delRey Dom Garcia de Portugal. Tem por armas o Eſcudo partido em palla, o primeiro eſcaquetado de ouro, & vermelho de duas peças em faxa: o ſegundo eſcaquetado de ouro, & azul de outras duas peças em faxa: fazem em todo ambas as pallas de vinte peças: tymbre hũa Hydra de ouro, de ſete cabeças, a do meyo mayor que as outras, & ſeu reſguardo armado de vermelho, & azas eſtendidas de azul. Outros trazem em campo de prata cinco Aguias em aſpa. Seu ſolar foi na fregueſia de S. Martinho de Gallegos, julgado de Lanhoſo.

GODINS.

Tem a meſma origem dos Godinhos; & por armas o eſcudo eſcaquetado de ouro, & azul de cinco peças em faxa: tymbre duas azas de azul eſtendidas, enxaquetadas de ouro Os de Caſtella tem outra origem, & trazem o eſcudo eſcaquetado de ouro, & azul, de ſeis peças em faxa.

GOES.

Procedem de Dom Aniam da Eſtrada hum dos companheiros do Conde Dom Henrique natural de Aſturias, foi Senhor de Goes, que ſe unio por cazamento aos Sylveiras, & anda na Caſa dos Condes de Sortelha. Tem por armas em campo azul ſeis cadernas de creſcentes de prata poſtas em duas pallas: tymbre hum Drago azul armado de prata, com huma quaderna das armas nos peitos.

GOMIDES.

Tem por armas em campo azul cinco gomis de ouro em aſpa: tymbre hum gomil. Vem de Nuno Martins de Gomide, que viveo no Reynado delRey Dom Pedro.

GOMES.

He familia nobiliſſima de Italia, de que ouve alguns Patricios em Roma. Tem por armas hum Pelicano ferindo com o bico o peito, & dando a ſeus filhos o ſangue, que delle corre. A Fernam Gomes da Mina ſe derão outras armas que ſe declarão no appellido de Mina.

GONDIM.

Em campo de prata tres Leoens rõpentes de vermelho em roquete, armados de preto: tymbre hũ Leam. São Franceſes os que procedem de Garcia de Gondim.

GOUVEAS.

O primeiro, que ſe acha deſte appellido he Vaſco Fernãdez de Gouvea Senhor de Caſtello bom, & outras terras em tempo delRey D. Joaõ Primeiro. Tem por armas o campo parti-

partido em palla, ao primeiro dos Melos, ao ſegũdo dos Caſtros: tymbre hũa Aguia de vermelho eſtendida, com ſeis beſantes de prata nos peitos. Outros lhe dão o Eſcudo meyo branco, de alto a baixo, cõ ſeis arruelas azues, & outra ametade vermelha, com ſeis arruelas brancas diſtintas com barras brancas, & debruadas das meſmas, como nas armas dos Melos.

GORISSOS.

Achãoſe em tempo delRey D. João Primeiro. Tem por armas em campo de prata cinco Aguias vermelhas em aſpa, armadas de preto.

GYRAM.

Procedem de Dom Rodrigo Gonçalvez Gyrám, que povoou a Valhadolid, o qual vendo em hũa batalha a ElRey D. Affonſo VI. a pè, & maltratado dos Mouros, o livrou, dãdolhe o ſeu Cavalo, & elle foi levado cativo, cortando primeiro a ElRey hum gyràm do veſtido, pelo qual foi ao depois conhecido por author daquelle feito, de que outro queria uſurpar a gloria, & o premio. He dos illuſtres, & antigos appellidos de Heſpanha. Os Duques de Oſſuna o cõſervão. Trazem por armas na parte ſuperior do Eſcudo em palla as armas Reaes de Leam, & Caſtella, & na interior tres gyroens còrados em campo de ouro com orla de eſcaques das meſmas cores, & cinco eſcudos das Quinas das armas Reaès de Portugal. Os eſcaques ſam as primeiras armas dos Cyſneiros, familia de que era Dom Rodrigo. Os Condes de Puebla, de Montalvam, & outros, que ſam dos Gyroens, trazem por armas o eſcudo eſquartelado, no primeiro, & ultimo os Gyroẽs, & orla das cores ſobreditas; & nos outros duas cadeiras cõ gyroens das meſmas cores em campo de prata.

GRAM.

Vem de Eſtevão Annes da Gram, hum dos Cidadoẽs hõrados de Lisboa, que ajudàrão a defender o Reyno a ElRey

Dom Joaõ Primeiro. Tem por armas em campo de ouro huma Aguia de vermelho: tymbre a mesma Aguia nascente.

GRALHOS.

Tem por armas em campo azul cinco Gralhos de prata em aspa. Outros trazem em campo vermelho cinco Gralhos de sua cor: tymbre hum dos Gralhos. Trazem sua origem da Villa de Chaves.

GRANADAS.

Os que descendem de Abenhuc Rey de Granada, tem por armas em campo de prata cinco romãs, por orla hũa bãda negra, com hũa letra, que diz: *No ay otro vencedor sino Dios*. Os que procedem delRey Abil Hazèn pay delRey Chico, tem duas romãas em campo de prata. Outros lhe daõ em campo de prata huma Romãa de ouro aberta com huma ferida, & com hum ramo.

GRAMAXOS.

Já se achaõ em tempo delRey D. Affonso Terceiro. Tem por armas em campo vermelho hum Leão de ouro rõpente, armado de prata, entre quatro muletas de ouro assentadas em os quatro cantos do escudo: tymbre meyo Leaõ com huma muleta vermelha nas unhas.

GUEDES.

Vem de Gonçalo Vasquez Guedez fidalgo gallego, que se passou a este Reyno em tempo delRey D. Joaõ I. Saõ seus descendentes Senhores de Murça, Brunhaes, Aguarevéz, & Torre de Dona Chama na Provincia de Trasosmontes. Tem por armas em campo azul cinco flores de Lis de ouro em aspa: tymbre meyo Leopardo de azul com huma flor de Lis de ouro na testa.

GUANTES.

Tem por armas em campo vermelho duas manoplas de prata em palla, & entre ellas hum arco de ouro Turquesco com a corda de vermelho: tymbre hum braço vestido de vermelho, picado de ouro, cõ hũa das manoplas calçada, & o arco das armas na mão. ElRey D. Duarte as deu a Vicente

Pirez Guantes criado que foi do Infante D. Pedro.

GUEVARA.

O escudo esquartelado, ao primeiro em campo vermelho cinco panelas de prata em aspa: ao segundo tres bandas negras carregadas de arminhos: os contrarios do mesmo modo. Chamaõ-se Ladroés de Guevara por attribuirem sua ascendencia a hum cavaleiro, que por assi lhe parecer conveniente, escondeo menino a D. Sancho Abarca, Rey que foy de Navarra, o descubrio depois, buscando os Navarros Rey, do que lhe ficou o nome de Ladraõ, & a seus descendentes o appellido.

GUIMARAENS.

Procedem de Lourenço de Guimaraens, que se chamou assi por ser natural desta Villa, em tempo delRey D. Affonso Quinto. Tem por armas o campo partido em tres pallas a primeira, & terceira de prata cubertas com huma rede preta, a do meyo de vermelho com hum Leaõ de prata armado de preto: tymbre o Leão.

GUSMAM.

He hũa das familias mais illustres, & mais estendida de Hespanha: Saõ della os Duques de Medina Sydonia, os Cõdes de Olivares, os Duques de Medina de las Torres, os Marquezes de Ayamonte, os Condes Orgàs, os Condes de Teba, Marquezes de Ardales, os Marquezes de Algaba, & outros Senhores grandes sem titulo. Mas para que era referilos, se bastava dizer, que foi o Patriarcha S. Domingos da familia de Gusmam, & que sangue tam esclarecido chega a nossos Reys, & a todos os Principes Christãos da Europa. Sam suas armas hum escudo partido em aspa, com duas caldeiras jaquetadas de ouro, & sangue em campo azul, & nos outros dous angulos cinco arminhos negros em campo de prata.

CAPITULO XXXV.

Das armas das familias que começam pela letra H.

HARO.

Em campo de ouro dous Lobos com duas orelhas na boca. Orla vermelha com oito cruzes de ouro.

HENRIQUES.

Vem de D. Fernando Henriquez neto de D. Hẽrique II. Rey de Caſtella. Tem por armas em campo de prata dous Leoẽs de purpura a ſeu direito rompentes, & hum manteler de vermelho, & em elle hũ Caſtello de ouro lavrado de preto: tymbre ſobre o elmo o Caſtello das armas com o Leão, que lhe ſae da torre do meyo. Sam cabeça deſte appellido os Senhores das Alcaçovas.

HEREDEAS.

He familia illuſtre de Aragam, onde ouve muitos Ricos homẽs deſte appellido, teve hum Meſtre da Cavaleria de Malta, & perſeveram hoje deſta familia os Senhores da Caſa de Herèdea, Condes de Fontes, os Condes de Citona, & outros. Tem por armas em campo vermelho cinco Caſtellos de prata. Em tempo delRey D. Affonſo V. ſe paſſou a eſte Reyno, Affonſo de Herèdea, por ſeguir as partes da Princeſa Dona Joanna, filha de Henrique IV. Rey de Caſtella, fez ſeu aſſento em Barcelos, onde tem deſcendentes pela linha de ſeu filho Diogo de Herèdea, Cavaleiro do habito de Chriſto, a quem ElRey D. Manuel fez fidalgo de ſua caſa anno de 1521.

HOMENS.

Tem por armas em campo azul ſeis creſcentes de Luas de ouro poſtas em duas pallas: tymbre hum Leão de azul com hũa facha de armas nas mãos cõ cabo de ouro, & o ferro de ſua cor. Procedem de Dom Pedro Rodriguez de Pereyra, cujos filhos tomàram eſte appellido, & foi ſeu neto Pedro Homem, que dizem ſer hum dos doze de Inglaterra.

HOR-

HORTAS.

Em campo de ouro hum braço nù, posto fixo, em faxa no cabo do escudo, com huma chave grande na mão posta em palla, de sua cor, & ao pè do escudo ondado de agoa: tymbre o mesmo braço das armas, com a chave na mão, posta em palla. Outros tem em campo azul quatro mãos cada huma com sua chave.

CAPITULO XXXVI.

Das armas das familias que começam pela letra I.

JACOMES.

PRocedem de Pedro Jacome Ayo do Principe Dom Affonso, filho delRey Dom Joam Segundo. Tem por armas o campo partido em palla, ao primeiro de azul hum Castello de prata cuberto, com portas, & frestas, & lavrado de preto: ao segundo de ouro, & hũa meya Aguia de preto estendida, picada de ouro, & armada de vermelho: tymbre o meyo Castello das armas. ElRey Dom Sebastião deu por armas a Francisco Jacome em escudo partido em palla de ouro, & prata, ao primeiro tres III pretos em roquete, no segundo quatro asnas de vermelho com huma brica verde, & em ella hum coronel de prata.

IMPERIAL.

Sam Genovezes, & vem de Agostinho Imperial, que viveo na Ilha de Sam Miguel. Tem por armas o campo partido em tres pallas, a do meyo de ouro, & as duas de prata, & sobre a de ouro huma Aguia preta estendida: tymbre meyo Anjo vestido de branco, escurecido de roxo, com hũ lyrio verde na mão esquerda florido de prata, & a direita levantada demonstrante.

JOVAR.

Em campo azul huma banda de ouro acabando em duas cabeças de Serpes.

JUSARTES.

O eſcudo partido em palla, ao primeiro de azul com quatro fivelas grandes de ouro em palla, ao ſegundo de verde cõ ſete eſpadas de ſua cor gotadas de vermelho, & guarnecidas de ouro, poſtas em palla, & hũa bordadura de vermelho: & da bãda das fivelas ſeis caſtellos de ouro lavrados de preto: & da banda das eſpadas ſeis molhos de troços de lanças de ſua cor, atados cõ hum troçal de ouro, & ſete em cada molho, em palla: tymbre duas eſpadas das Armas em aſpa com as pontas para baixo, atadas com hum cordaõ verde, & em huma ponta delle pendurada huma fivela das armas.

CAPITULO XXXVII.

Das armas das familias que começam pela letra L.

LACERDAS.

PRocedem de Dom Fernando de Lacerda neto delRey Dom Affonſo o Sabio de Caſtella Tem por armas o eſcudo eſquartelado, no primeiro, & ultimo as armas de Caſtella, & Leão, que ſaõ o quartel partido em palla, ao primeiro, de vermelho, hum caſtello de tres torres de ouro, ao ſegundo de prata hum Leão rompente de vermelho: no ſegũdo, & terceiro as armas Reaes de França, que ſaõ em campo azul tres flores de Lis de ouro poſtas em roquete.

LANCASTROS.

Procedem delRey D. João Segundo por ſeu filho D. Jorge de Lancaſtro, em quem teve principio a Caſa de Aveiro derivando o appellido da Raynha D. Philipa, mulher delRey D. Joaõ Primeiro, filha de Joam Duque de Lancaſtro em Inglaterra. Uſam das armas Reaes deſte Reyno, com a quebra de baſtardia.

LAFETAT.

Vem de Joaõ Franciſco de Lafetat natural de Cremona, que viveo em eſte Reyno. Tem por armas em campo azul hum Caſtello de ouro: tymbre o Caſtello.

LA-

LAGARTOS.

Tem por armas em campo de prata tres Lagartos de sua cor em faxa, depetados de ouro: tymbre hum Lagarto das armas.

LAGOS.

Em campo vermelho huma torre de prata sobre hum lago do mesmo, com tres peixes nascentes, sobre ella hũa donzella vestida de azul, escabellada, acompanhada de tres flores de Lis de ouro: tymbre a donzella com huma flor de Lis na mão direita. Outros lhe dão em campo vermelho cinco flores de Lis em aspa: tymbre huma aspa vermelha com tres flores de Lis do escudo em ella. Entendese tomaraõ o nome da Villa de Lago em Galiza.

LANDINS.

Em campo de prata huma faxa vermelha, & em chefe huma cabeça de Leopardo vermelho, entre duas azas de Aguia de ouro.

LANC,OES.

Em campo verde cinco lanças em banda, com asteas de ouro, & ferros de prata: tymbre tres lanças atadas com fita do primeiro.

LARAS.

Em campo de prata duas caldeiras de preto postas em palla, guarnecidas de ouro na boca, com as azas levantadas: tymbre meyo libreo de prata malhado de preto, com huma coleira de vermelho, guarnecida de ouro, & a boca aberta.

LEITOENS.

Entendese que procedem de D. Diogo Procelos Conde de Castella. Tem por armas em cãpo de prata tres faxas de vermelho: tymbre hum Leão de prata com hũa faxa de vermelho. A Christovão Leitão, pelos serviços, que lhe fez na tomada de Azamor, & em outras occasioens, deu ElRey D. Manuel por armas o escudo esquartelado; no primeiro em campo vermelho hum Castello de prata, com oito setas amarelas, quatro de cada parte, viradas as penas para baixo;

no contrario o meſmo caſtello. No ſegundo tres barras vermelhas em campo de prata; no contrario em campo de prata duas carrętas de artilheria.

LEYTES.

O campo eſquartelado, ao primeiro de verde, & tres flores de Lis de ouro em roquete: o ſegundo de vermelho, & huma Cruz de prata pulmella, & vazia do campo: tymbre a Cruz das armas entre duas flores de Lis de verde.

LEYS. LIRAS. LEYRAS.

Em Eſcudo de ouro cinco coticas de azul: tymbre meyo Leão de ouro acoticado, & armado de azul.

LEYVAS.

Em campo verde hum caſtello de ouro: bordadura vermelha com treze eſtrelas de prata.

LEMOS.

Tem por armas em campo vermelho cinco quadernas de creſcentes de Luas de ouro, em aſpa, apontadas: tymbre hũa Aguia vermelha, armada de prata, aſſentada ſobre hum ninho de ſua cor, cõ hũa quaderna dos creſcentes nos peitos. Os de Caſtella trazem treze arruelas azues em cãpo de prata. São fidalgos antigos do termo de Lisboa, dõde ſe dirivarão alguns ramos a outras partes, & no cerco deſta Cidade fizerão grandes ſerviços a ElRey Dom João Primeiro. Vierão de Galiza, trazendo ſua origem da Caſa dos Senhores de Lemos, Condes de Amarante, que ſam cabeça deſta familia Fundarão em eſte Reyno a Caſa da Troſa, de que foi Senhor João Gomes de Lemos o primeiro, Pay de Dona Brites de Lemos, que caſou com Luis Annes de Faria, quinto neto de Nuno Gonçalvez de Faria, que foi morto pelos Caſtelhanos em tempo delRey Dom Fernãdo, & ouverão entre outros filhos, a Gaſpar de Lemos, Pay de Clemẽte de Lemos, de quẽ foi filho Gaſpar Vaz de Lemos meu biſavó.

LEME.

Vem de Antonio Leme, Cavaleiro da Caſa do Principe Dom João, filho de Martim Leme natural de Flãdes. Tem por

por armas em campo de ouro cinco melros de preto, em aſpa, ſem pès, nem bicos: tymbre hum dos melros entre huma aſpa de ouro.

LIMAS.

Procedem de Joaõ Fernandez o bom de Lima, que era filho de Fernaõ de Ayres Batitella, & de Dona Tareja, filha de Dom Bermudo, & da Infanta Dona Urraca, Irmãa delRey D. Affonſo Henriquez. São delles os Viſcondes de Villanova de Cerveira. Tem por armas o eſcudo partido em tres pallas, a primeira de Aragam, & as duas eſquarteladas de Sylva, & Sotomayor. Tomàraõ o appellido da terra de Lima em Galiza, onde tiveram o ſenhorio.

LIMPOS.

Em campo de ouro tres bandas vermelhas, & ſobre a do meyo tres roſas de prata, vaſias no meyo, & em as outras duas, em cada huma duas roſas: tymbre hum peſcoço de Libreo de prata, com a boca aberta, com huma coleira vermelha guarnecida de ouro.

LIS.

Em campo de ouro ſete bandas verdes.

LOBOS.

Attribueſe ſua aſcendencia a Dona Loba Gomes filha do Conde Dom Gomez Nunez. Tẽ por armas em campo de prata cinco Lobos de preto, em aſpa, armados de vermelho Os Baroẽs de Alvito deſcendentes de Diogo Lopes Lobo Senhor de Alvito, Villanova, & Niſa, no Reynado delRey Dom Joaõ Primeiro, trazem as armas referidas com huma bordadura de azul chea de aſpas de ouro: tymbre hum Lobo com huma aſpa na eſpadoa.

LOBEIRAS.

Em campo de ouro cinco flores de Lis em aſpa, & huma bordadura de verde, chea de Lobos de ouro: tymbre hum Lobo com huma flor de Lis azul na eſpadoa.

LOBATOS.

Em campo vermelho tres caſtellos de prata em roquete

com

cõ portas, & freſtas lavradas de preto, & hũa bordadurà de ouro, chea de Lobos de preto a ſeu direito:tymbre hum dos cäſtellos com hum Lobo, que ſae por cima. São antigos.

LOPES.

A Joam Lopes criado da Princeſa Dona Joanna, Irmãa delRey Dom João Segundo, deu ElRey Dom Affonſo V. ſeu Pay por armas, anno de 1466. em campo azul hũa palmeira de ouro, & hum Corvo pouſante em ella, com aſas eſtendidas: tymbre o meſmo Corvo volante, com hũ ramo de palma no bico. Os que deſcendem de João Lopes de Leão Pay do Doutor Nuno Gonçalvez de Leão, que viveo em tẽpo delRey Dom Affonſo V. tẽ por armas em campo de prata Cruz azul vazia, em cada braço tres boletas de verde, com caſcaveis de ouro.

LORDELO.

Em campo verde banda de prata carregada de tres roſas vermelhas, entre ſeis Borregos do meſmo: tymbre hũa Ovelha de prata, com quatro flores de Lis verdes na boca.

LOUREIROS.

Tomâram o appellido da Quinta do Loureiro na freguezia de Silgeiros, do termo de Viſeo. Sam Figeiredos, & uſaõ das meſmas armas. Ao Capitam Luis do Loureiro acreſcentou o braſão ElRey D. Joaõ III. a 26. de Julho de 1551. dãdolhe o Eſcudo eſquartelado, ao primeiro o campo vermelho, com hum Caſtello de prata, com eſcada de ouro, o contrario partido em palla, o primeiro de ouro, bãdeira verde, aſtea vermelha, ferro de prata, o ſegundo vermelho, bãdeira de prata, aſtea de ouro, ferro de ſua cor. Ao ſegũdo, & a ſeu cõtrario as armas dos Figeiredos:tymbre dous braços vermelhos de Leaõ ẽ aſpa cõ hũa folha de Figeira cada hũ na maõ.

LOUSADAS.

O eſcudo partido em banda, ao primeiro de vermelho cinco Luas de prata, ao ſegundo de vermelho hum Leaõ de ouro com huma eſpada de prata na maõ direita: tymbre o Leaõ com a eſpada.

LORONHAS.

O Efcudo partido em palla, o primeiro de prata cõ meya rofa, & meya flor de Lis de vermelho, o fegũdo de verde cõ meya rofa, & meya flor de Lis de ouro, & fobre ella hũa Põba do primeiro: tymbre a Pomba. Eftas armas deu ElRey Dom Joam Terceiro a Fernaõ de Loronha por ferviços, que lhe fez.

LUCENAS.

Vieram do Reyno de Caftella, de hum lugar chamado Lucena, de que tomaram o appellido. Saõ fuas armas em cãpo azul hũ Sol de ouro, & hũa bordadura de prata, chea de Cruzes verdes, recruzetadas de Avis: tymbre huma afpa de ouro com cinco cruzetas das armas fobre ella.

LUCIO.

Em campo azul huma vieira de prata entre dous Leoẽs de ouro batalhantes, com as bocas na vieira, & em ella hũ Lucio, peixe de fua cor: tymbre hum dos Leoẽs das armas.

LUGOS.

Vem de Dom Rodrigo Romaes, neto de D. Fruela Rey de Leão. Tem por armas a Cruz dos Pereyras.

LUNAS.

He feu folar a Villa de Luna no Reyno de Aragaõ, onde tem cafas illuftres. Sam fuas armas o cãpo partido em faxa, o primeiro de vermelho com huma Lua de prata, o fegundo de prata fomente: tymbre huma afpa de vermelho com huma Lua de prata fobre ella. Outros em campo de prata Lua efcaquetada de ouro, & preto.

LUSON.

Tres flores de Lis de ouro em campo azul.

CAPITULO XXXVIII.

Das armas das familias que começam pela letra M.

MACHADOS.

TRazem fua origem por femea do Conde Dom Oforio de Cabreira que paffou a Portugal em tẽpo do Conde

de Dom Henrique. Sam ſuas armas em campo vermelho cinco machados de prata, com os cabos de ouro, poſtos em aſpa: tymbre dous machados em aſpa, atados com hum torçal verde. Tem o Marquez de Montebelo, Senhor de Entre Home, & Cavado.

MACEDO.

Procedem de Martim Gonçalvez de Macedo, que na batalha de Aljubarrota ſocorreo a ElRey D. Joaõ Primeiro matando a Alvaro Gonçalvez de Sandoval, Cavaleiro Caſtelhano, que lhe tinha pegado na maça. Tem por armas em campo azul cinco eſtrelas de ouro de cinco pontas cada huma: tymbre hum braço veſtido de azul, com huma maça, como que quer dar com ella. Parece ter ſeu ſolar em Macedo dos Cavaleiros da Comarca de Bragança.

MACIEIS. MAC,OULAS.

Tem por armas o campo em palla, ao primeiro de prata, & duas flores de Lis de azul em palla: ao ſegundo de prata, & huma meya Aguia vermelha; tymbre huma flor de Lis azul acompanhada com huns ramos de macieira verde, maçans de prata.

MADEIRAS.

Achaõſe em tempo delRey D Diniz. Parece eſtar o ſeu ſolar em Saõ Joaõ de Madeira, no julgado da Feira. Tem por armas em campo vermelho cinco cabeças de Aguia de ouro em aſpa; tymbre meya Aguia armada de ouro.

MADUREIRA.

O eſcudo eſquartelado cõ Leões, & flores de Lis de ouro, o campo vermelho todo. Outros o eſcudo eſquartelado o primeiro de vermelho com ſeis arruelas de ouro, o ſegundo de prata com hum cachorro pardo, com huma flor de Lis azul diante das mãos.

MAGRO.

Gonçalo Viegas, biſneto de Egas Moniz, foi o primeiro, a quem ſe deu eſta alcunha, por ſer muito magro. Tem por armas em campo azul cinco eſtrelas de ouro em aſpa, & em

cima

cima da do meyo hũa cruz de prata chãa: tymbre hum Leopardo azul com huma estrela das armas na testa.

MAGRIC,O.

Em campo de ouro tres bancos vermelhos, com pès, em faxa: tymbre hum Leão de ouro com huma estrela vermelha na testa.

MAYAS.

Procedem de Dom Mem Gonçalvez da Maya, que foi o primeiro que tomou este appellido da terra da Maya, q̃ ganhou aos Mouros, pay de D. Sueiro Mendez o Bó da Maya descendente por varonia delRey Dom Ramiro Segundo de Leam tem por armas em campo vermelho huma Aguia de preto armada de prata, & ouro: tymbre a mesma Aguia voando.

MAGALHAENS.

Procedem de Affonso Rodriguez de Magalhaens, senhor da Quinta de Magalhaens, que he o seu solar, na Provincia de Entre Douro, & Minho, em tempo delRey Dom Diniz. Tem os Senhores da Ponte da Barca. São suas armas o escudo ẽxequetado de prata, & vermelho, de tres peças em palla: tymbre hum abutre de prata armado de vermelho. Outros que usam deste appellido, trazem o escudo esquartelado, o primeiro de prata com hum pinheyro de verde, o segundo de azul cõ hũa cruz de ouro florida, & vazia: assi os contrarios: tymbre o pinheyro.

MALAFAYAS.

Tem por armas em cãpo vermelho hũa torre de prata, com portas, & frestas, lavrada de preto, & sobre a torre hum Corvo de sua cor: tymbre a torre, & Corvo. Foram cèlebres neste appellido os dous Irmãos Pedro Gonçalvez, & Luis Gonçalvez Malafaya pelas embayxadas, que fizerão a Castella no Reynado delRey D. Joâo Segundo.

MALACAS.

Procedem de hum dos conquiſtadores daquella fortaleza. Tem por armas hum Caſtello.

MALHEIROS.

Em campo de ouro duas cruzes atraveſſadas em faxa, que tomão todo o campo, & nas pontas,& no meyo,tres eſtrelas azues, & duas vermelhas no campo.

MALDONADO.

Procedem de Dom Nuno Perez Maldonado, decimo quarto ſenhor de Aldanha, Sando, & Minhor, que foi o primeiro, que uſou do appellido de Maldonado. São ſuas armas em campo vermelho, cinco flores de Lis de ouro, que alguns trazem de prata.

MANUEL.

Procedem do Infante D. Manuel, filho del Rey D. Fernãdo Terceiro de Caſtella, chamado o Santo,& da Raynha D. Brites, filha de Phelipe Emperador de Alemanha,& da Emperatriz Irene, filha do Emperador Iſacio Angelo de Conſtantinopla. Tem por armas o campo eſquartelado, ao primeiro de vermelho,& hum coto de Aguia de ouro com huma mão, & huma eſpada nella guarnecida de ouro: ao ſegundo dos Sylvas. E aſſi contrarios: tymbre o coto das armas, com a eſpada. Tem neſte Reyno, os Condes da Atalaya, & Villaflor.

MARIZES.

Tem por armas em campo azul cinco vieiras de ouro, em cruz, entre quatro roſas de prata, riſcadas de preto: tymbre hũ Leão naſcente de azul, com huma vieira na cabeça.

MARINHOS.

O Conde Dom Pedro os deduz de Dõ Forjáz Marinho. He ſeu ſolar a Torre dos Marinhos, em terra de Valadares junto a Galiza. Tem por armas em campo verde cinco flores de Lis de prata em aſpa: tymbre hũa Serea de ſua cor, cõ cabellos de ouro.

Ou-

Outros em campo de prata tres ondas azues. Outros em campo azul cinco meyas flores de Lis de ouro.

MARRAMAQUES.

Vem de Dom Rodrigo Gonçalvez de Pereyrà, bisneto de Dom Rodrigo Forjáz, senhor de Trastamara em Galiza foram senhores do Castello de Lanhoso, o qual perdeo o mesmo Dom Rodrigo, por queimar nelle a mulher, com o adultero; & quantos estavam dentro, como fica dito no appellido de Berredo. Tem por armas em campo vermelho huma cruz de prata floreteada, aberta do campo.

MARTINES.

Tem per armas o campo partido em faxa, no primeiro de ouro tres flores de Lis de purpura em faxa. No segundo de preto duas faxas de ouro: tymbre hũa flor de Lis. A Rainha Dona Catherina, governando este Reyno na menoridade delRey Dom Sebastião, as deu a Diogo Martines anno de 1560.

MASCARENHAS.

He hũa das familias illustres, & benemeritas do Reyno. Tem as Casas Titulares do Marquez de Fronteira, Condes de Santa Cruz, Ovidos, Palma, & Sabugal. Procedem de Estevam Rodriguez de Mascarenhas, senhor da terra de Mascarenhas, que he o seu solar, no Reynado de D. Sancho Primeiro. Tem por armas tres faxas de ouro em campo vermelho: tymbre hum Leão vermelho armado de ouro. A Pedro Mascarenhas Visorrey da India, deu ElRey Dom João Terceiro com as mesmas armas, orla de azul com oito memorias de ouro repassadas por outras: tymbre o Leão cõ hũa palma verde na mão.

MATOS.

Sam antigos, & se acham já no principio do Reyno de Portugal. Tem por armas em campo vermelho hum Pinheiro verde com raizes de prata, entre dous Leoẽs de ouro batalhantes, armados de azul: tymbre meyo Leão de ouro com hum ramo verde na mão.

MATAS.

Tem por armas em campo verde cinco flores de Lis de ouro: tymbre hũa flor de Lis. A Luis Gomez da Mata deu por armas Philipe Segundo, sendo Rey deste Reyno, em campo de ouro tres matas de verde, em roquete, cada mata com seis troncos, sobre penhascos verdes: tymbre hũa das matas. Sam os do Correyo môr.

MATELA.

Tem por armas em cãpo de prata hũa banda de vermelho, chefe dentado do primeiro, & segundo, carregado de quatro muletas de ouro, de oito pontas: tymbre duas esporas do mesmo, com correas de vermelho.

MEDEIROS.

Em campo vermelho cinco cabeças de Aguia de ouro em aspa: tymbre meya Aguia vermelha, armada de ouro.

MEDRANO.

He familia antigua de Navarra. Tem por armas em cãpo vermelho huma cruz de prata floreteadas.

MEGA.

Em campo verde huma torre de prata, em cima della hum guião de roxo, com cruz de prata, & huma escada de ouro encostada à torre.

MELOS.

Procedem de Dom Pedro Fermaris contemporaneo *do* Conde Dom Henrique. He seu solar a Villa de *Melo* na Provincia da Beyra. Tem por armas em campo vermelho seis besantes de prata, entre hũa doble cruz, & hũa bordadura de ouro: tymbre hũa Aguia preta abezentada de prata. He delles a Casa do Duque do Cadaval Marquez de Ferreira, do Conde de Sam Lourenço, do Conde da Ponte, Monteiro mór, Porteiro mór, & dos Senhores da Villa de Mello, que he o solar desta familia.

MEYRAS MEYRELES.

Vem de Pedro de Novaes o velho, Ricohome delRey D. San-

Sancho Segundo. Tem por armas em campo vermelhõ huma cruz de ouro florida, vazia do campo: tymbre hũ Libreo preto com a boca aberta.

MENAGEM.

Procedem de Manuel Fernandez Menagem, q̃ no anno de 1505. em tempo delRey Dom Manuel, matou a Zufẽ Rey Mouro de C,ofala, & levantou de boa cantaria a torre da Menagem da fortaleza, que ahi tem os Portuguezes, dõde tomou o appellido. E ElRey D. Manuel lhe deu por armas em campo azul hũa torre de ouro perfilada de preto, com duas peças de artilheria por cada banda, sahindo das freſtas, huma acima da outra: tymbre a torre.

MENDEZ.

Em campo azul hum muro com porta, entre duas torres, tudo de prata, & lavrado de preto. E hum pè de vermelho partido em palla, no primeiro hũa cabeça de Mouro toucada de prata, cortada em vermelho, no ſegũdo tres lanças de ſua cor, os ferros de prata, poſtas direitas, em roquete: tymbre a cabeça do eſcudo. Eſtas armas deu ElRey D. Manuel a Manuel Mendez Tangere, por ſerviços, que lhe fez em Africa, anno de 1520.

MENDANHA.

Sam Caſtelhanos. Tem por armas eſcudo de prata, & nelle Leaõ negro, armado de vermelho, orla de azul, coticada de ouro, & ſegunda orla de vermelho: tymbre o Leão.

Outros em campo de ouro hũas ondas vermelhas, & no meyo huma torre. Das primeiras uſava Pedro de Mendanha, Alcaide de Caſtro Nuno, que ſe paſſou a eſte Reyno em tempo delRey D. Affonſo V.

MENDOC,AS.

Sam deſcendentes dos ſenhores de Biſcaya, & muito antiguos. Inigo Lopes Ricohome delRey D. Sancho primeiro de Caſtella, foi o primeiro, que ſe chamou de Mendoça, appellido que tomou do lugar de Mendoça, na montanha da

Provincia de Alava, onde tinha hũa casa forte, em que vivia. Ha delles os Duques do Infantado, & Franca Villa os Marquezes de Mondejar, Santilhana, Cenete, Canete, Montes Claros, os Condes de Corunha, Monte agudo, Pliego, Castro Orgaz, Ribadavia, & outros. Em Portugal os Condes de Valdereys, & outros ramos illustres. Tem varias armas, porque huns trazẽ escudo esquartelado, na parte alta, & baixa hũa banda com perfiles de ouro em cãpo verde; & nos outros dous angulos letras azues de *Ave Maria* em campo de ouro. Outros tem escudo franchado, & hũa banda roxa com perfiles de ouro, em campo verde, cõ huma cadea de prata; & nas outras duas partes dez panelas de prata em campo de sangue, a que alguns ajuntam cadeas à roda. Outros em campo vermelho coraçoens de prata. Vejase em Furtados.

MENESES.

Procedem de Dom Pedro Bernardo de Sahagum Ricohome delRey Dõ Affonso chamado o Emparador, & neto de Diogo Rodriguez Duque de Asturias, & de sua mulher a Infanta D. Ximena filha delRey D. Affonso V. de Leaõ. Foi seu filho Dom Tel Perez de Sahagum Ricohome del-Rey Dom Affonso o das Navas, que pelos serviços, que lhe fez na conquista de Cuenca, & em outras occasioẽs, lhe deu com outras muitas terras, a Villa de Menezes, de que resultou o appellido a seus descẽdentes, assi como do nome *Tel* o patronimico *Tellez*, que em elles se continua. São suas armas em campo amarelo hum anel encuberto: tymbre huma mea donzella, vestida de ouro com o escudo nas mãos. Tem em este Reyno as Casas do Marquez de Marialva, do Conde Ericeira, & outros ramos illustres.

MERGULHAM.

Tem por armas em campo de prata meyo Leaõ de azul: sahindo de hũa onda azul, que atravessa o escudo: no fundo do escudo huma rosa vermelha, aberta no meyo do campo, tymbre o Leaõ com huma alabarda de ouro, & o ferro de prata.

MES-

MESQUITAS.

Em campo de ouro cinco cintas de vermelho, poſtas em banda, com tachoens de fivelas de prata anilados, & huma bordadura azul com ſete flores de lis de prata: tymbre meyo Mouro veſtido de azul, toucado de prata, cõ hũa azagaya na maõ, com cabo de ouro, & ferro de ſua cor, & nella huma bandeirinha de prata.

MEXIA.

He ſeu ſolar a torre de Mexia em Galiza. Tẽ por armas em campo de ouro tres faxas de azul. Conſerva eſte appellido o Marquez de la Guardia.

MILHAC,OS.

O eſcudo eſquartelado, no primeiro de vermelho tres eſpigas de milho, no de baixo hum Caſtello: nos contrarios brancos ſeis roſas de ouro.

MINAS.

Procedem de Fernaõ Gomez da Mina, hum cidadaõ honrado de Lisboa, que tomou eſte appellido, por ter arrẽdado alguns annos o contrato da Mina quando ſe deſcubrio. Servio a ElRey D. Affonſo V. da tomada de Alcacere, Arzilla & Tanger, onde o fez cavaleiro; & no anno de 1474. lhe deu por armas em cãpo de prata tres cabeças de negros em roquete, cada hũ com ſua argola de ouro nas ventas, & outra na orelha, & hum colar do meſmo ao redor do peſcoço: tymbre hũa das cabeças.

MIRANDAS.

Tomaram o nome da Cidade de Miranda, onde tiveraõ a Alcaidaria mòr. Tem por armas em cãpo de ouro hũa aſpa de vermelho entre quatro flores de Lis de verde: tymbre hũa aſpa de ouro, & as quatro flores de lis das armas ſobre ella. Os de Caſtella trazem por armas em campo vermelho cinco donzelas veſtidas de prata, dos peitos para cima, em ſantor, cada hũa com as mãos firmadas em hũa vieira de ouro: & por fora do eſcudo duas Serpes verdes, com azas tomadas as cabeças em cima do eſcudo, & cercãdoo ſe tornaõ

 ajuntar

ajuntar com os rabos.

MONTEZ.

He familia antigua de Galiza, donde se derivou a este Reyno. He seu solar o Castello de Montez, no Bispado de Tuy. Tem por armas em campo de prata dous Lobos negros andantes, & por orla oito aspas de ouro em campo vermelho: tymbre hum Lobo das armas.

MONTENEGRO.

Em campo de prata tres montes de negro juntos, & o do meyo mais alto. Outros em campo vermelho hũ M negro coroado com huma coroa de ouro.

MONTEIROS.

Em campo de prata tres cornetas de preto em roquete, com bocaes de ouro, & cordoens vermelhos: tymbre duas cornetas em aspa, atadas com hum torçal de prata. Tiveraõ a D. Fernaõ Rodriguez Monteiro, Mestre da cavaleria de Avis em tempo dos Reys D. Sancho Primeiro. D. Affonso II. D. Sancho II.

MONTARROYO.

Em campo de ouro hũa Aguia vermelha de duas cabeças, armada de prata, posta sobre hum crescente verde, em cada cabeça de Aguia sua chapeleta de hera, com os troncos de prata: tymbre hum pescoço de Aguia de duas cabeças vermelhas, armadas de ouro, em fugida. ElRey Dom Affõso Quinto as deu a Fernaõ Gil Montarroyo em Lisboa anno de 1450.

MONIZ.

Dizem procedem de Egas Moniz Ayo delRey D. Affõso Henriquez. Tem por armas em campo azul cinco estrelas de ouro em aspa: tymbre hum Leopardo azul, com hũa estrela na testa. Outros trazem o escudo esquartelado, no primeiro, & terceiro as cinco estrelas de ouro. O segũdo q̃ tambem he esquartelado, tem no primeiro em campo de prata hũa Cruz potenrèa de ouro entre quatro cruzes do mesmo. O contrario hũ Leaõ de purpura coroado de ouro,

em campo de prata: & o segundo cóposto de prata, & azul de seis peças em faxa, & sobre tudo hũ Leão vermelho batalhante, coroado de ouro, & o cõtrario do segundo em cãpo vermelho hũ Leaõ de ouro rompente, coroado do mesmo, & sobre tudo isto hum escudinho de prata com hũ Leaõ preto: & assi os contrarios deste segundo quartel. Foi deste appellido o insigne Capitaõ Martim Moniz, q̃ foi morto pelos Mouros na tomada de Lisboa, o qual abrindose a porta, se lançou no meyo della, para que ficando o corpo atravessado, nam pudessem os Mouros fechala, & ali o mataraõ ficando gravada a celebridade de seu nome na duraçaõ daquella porta, a quem ficou, o appellido da porta de Martim Moniz, & he a que fica no postigo defronte de Nossa Senhora da graça, por detras do Castello.

MORETA.

Tem por armas em campo de prata hũ Leaõ vermelho: & bordadura com oito Caldeiroens.

MOREIRAS.

Em campo vermelho nove escudinhos de prata em tres pallas, & em cada hum hũa cruz de Avis: tymbre meyo Lobo de vermelho com hum escudo das armas nos peitos. Os que descendem de Fernaõ Moreira Perangal tem por armas em campo azul hũa estrela de ouro de oito pótas, abaixo hũa cabeça de Mouro sanguenta, com trunfa de prata, & no meyo da estrela, & da cabeça hũa banda de prata adentada: tymbre hum Leão nascente com estrela na espadua. He seu solar em Santa Maria de Moreira, no julgado de Cerolico do Basto.

MOSCOSO.

Em cãpo de prata tres cabeças de Leoens vermelhas. Outros as poem de Lobos. E ao redor do escudo aquelles versos, que dizem.

Non nos á sanguine Regum
Venimus, at nostro veniunt á sanguine Reges.

MO-

MORAES.

O eſcudo em palla, no primeiro vermelho hũa torre de prata lavrada de preto, com telhado de ouro aſſẽtada junto de hũ pè de agoa, & hũa bandeira de prata: no ſegũdo huma moreira com raizes de verde: tymbre hũa moreira das armas. He ſeu ſolar o lugar de Moraes, no termo de Bragança.

MOTAS.

Vem de Fernaõ Mendez de Gundar, filho de Mem de Gundar, Capitaõ do tempo do Cõde D. Henrique. Tem por armas em campo verde cinco flores de lis de ouro em aſpa: tymbre dous penachos verdes guarnecidos de ouro, & entre os penachos hũa flor de lis de ouro. Outros as *eſquartelaõ* com Leoẽs de prata, coroados de ouro, em cãpo vermelho.

MOURAS.

Procedem de Pedro Rodriguez, que no anno de 1107. no Reynado delRey D. Affonſo Henriquez ganhou aos Mouros a Villa de Moura, ſolar antiguo deſta familia de q̃ ſe derivou o appellido a ſeus deſcendentes. Tẽ por armas em campo vermelho ſete caſtellos de ouro, em tres pallas, ficando tres pelo meyo, com portas lavradas de preto: tymbre hum Caſtello das armas. Tem as Caſas do Marquez de CaſtelRodrigo, dos Senhores da Azambuja, & dos Alcaides móres de Moura. Vejaſſe em Rolins.

MOUTAS.

Tem por armas em campo vermelho cinco caſtellos de prata em aſpa.

MOUTINHO.

Em campo azul hũa flor de Lis de ouro entre quatro cabeças de Serpe do meſmo, com as lingoas cortadas em vermelho: tymbre huma das cabeças das armas.

MOUSINHO.

Em cãpo azul huma banda de prata, com tres muletas vermelhas entre ſeis eſtrelas de ouro, poſtas em roquete: tymbre huma aſpa de prata, com huma das muletas das armas no meyo della.

CAP.

CAPITULO XXXIX.

Das armas das familias, que começaõ pela letra N.

NEGREIROS, NEGROS, PRETOS.

Os Negreiros tem por armas o escudo esquartelado, ao primeiro composto de ouro, & azul de seis peças em palla a o segundo enxaquetado de ouro, & azul de seis peças em faxa, & assi os contrarios: tymbre meyo leopardo de azul com tres pallas de ouro sobre elle. Os Negros, & Pretos tem as mesmas armas, & por tymbre hum braço de negro cõ hum bastaõ de ouro na maõ.

NETOS.

Netos achaõse em tempo delRey D. Affonso Henriquez. Tẽ por armas o escudo partido em palla vermelho, & azul & sobre tudo hum Leaõ de ouro rompente, armado de prata, & hũa bordadura de ouro com quatro flores de Lis de azul & quatro folhas de figueira: tymbre o mesmo Leão com huma folha de figueira na testa.

NINO.

Em campo de ouro sete flores de lis azues.

NOBREGA.

Parece ser seu solar o Castello da Nobrega junto ao Reyno de Galiza. Sam antiguos, & tem por armas o campo de ouro, & quatro pallas de vermelho: tymbre hũ meyo Leaõ de ouro, com hũa palma vermelha. Outros sobre as pallas asentam hum Açor de preto, bico, & unhas de ouro.

NOGUEIRAS.

Achaõse no tempo delRey D. Affonso II. He seu solar a torre de Nogueira na Ribeira do Rio Minho. Tẽ por armas em cãpo de ouro hũa banda empequetada de prata, & verde, cinco peças em faxa, sobre tudo hũa correa vermelha: tymbre hum pescoço de Serpe de ouro empequetado de verde, com hum ramo de Nogueira na boca, cõ ouriços de sua mesma cor. He do Visconde de Villanova de Cerveira, o Mor-

o morgado dos Nogueiras.

NORONHAS.

Procedem de Dom Affonſo Conde de Gijom filho baſtardo delRey Dom Henrique Segundo de Caſtella, & de Dona Iſabel filha natural delRey Dom Fernando de Portugal. Tem por armas o Eſcudo eſquartelado, ao primeiro as armas de Portugal, ao ſegundo as de Caſtella mantelado de prata, & dous Leoẽs de purpura batalhantes, & hũa bordadura compoſta de ouro, & veiros. Foi o Conde D. Affõſo ſenhor da Villa de Noronha, nas Aſturias, donde ſe derivou o appellido a ſeus deſcendentes.

NOVAES.

Procedem de Pedro de Novaes o velho, Ricohome, & Alcayde do Caſtello de Cerveira em tempo delRey D. Sancho II. Tẽ por armas em cãpo azul cinco novelos de prata em aſpa: tymbre hũa aſpa azul, com dous novelos das armas nas pontas mais altas. Solar a freguesia de S. Salvador de Novaes no Julgado de Vermuim.

CAPITULO XL.

Das armas das familias, que ocmeçam pela letra O.

OLIVEIRA.

VEm de Pedro de Oliveira, que foi o primeiro deſte appellido, cujo filho Dom Martim Pirez de Oliveira Arcebiſpo de Braga, fez o morgado de Oliveira, em ſeu irmaõ Mem Pirez de Oliveira, anno de 1306. Tẽ por armas em cãpo vermelho huma Oliveira verde, com azeitonas de ouro, & raizes de prata: tymbre a meſma Oliveira. A Domingos Soares de Oliveira, ſobrinho do Biſpo Dom Andre de Amaral, foi dado por braſam em campo azul hũa aſpa de prata, entre quatro flores de Lis de ouro: tymbre a aſpa das armas com hũa das flores de Lis ſobre ella.

OLIVA.

ElRey Dom Sebaſtiam deu por armas a Lourẽço de Oliva

vá em campo de verde hum pé ondado de prata, & azul, cõ hum Leão de ouro rompente, com meya lança atravessada no peito, por baixo da espadoa sanguenta, ferro de prata, astea de sua cor: tymbre hum homem nascente vestido de verde, com outro pedaço de lança na maõ.

ORNELAS.

Em campo azul hũa banda de ouro entre duas Serẽas de sua cor, & cada hũa com seu espelho na mão direita, & na esquerda hum pente de ouro, & os espelhos guarnecidos de ouro, & sobre a banda tres flores de Lis vermelhas: tymbre huma das Sereas. Saõ principaes na Ilha da Madeira.

ORTIS.

Sam Castelhanos. Tem por armas em campo azul hũ Sol de ouro, & duas bordaduras, a primeira de prata chea de rosas verdes, a segunda composta de prata, & vermelho: tymbre meyo uso azul armado de prata, com huma rosa de ouro na espadoa.

ORTIGOSAS.

Sam Gallegos. Tem por armas em campo de ouro tres matas de ortigas verdes, sobre humas rochas do mar, cõ ondas brancas, & azues.

OSORIOS.

Procedem do Conde Dom Osorio de Campos no Reynado delRey Dom Affonso VI. de Leão. Tem por armas dous Lobos de cor purpurea em campo de ouro. He cabeça desta familia o Marquez de Astorga em Galiza.

OSOURO.

Tem por armas em campo de ouro dous touros vermelhos: tymbre hum dos touros.

OSORES.

Vem da Casa de Uloa, & trazem as mesmas armas, q̃ sam enxadrez de vermelho, & prata.

OUREM.

Em campo de prata hũa Aguia de preto estendida, & armada de vermelho: tymbre a Aguia das armas.

OU-

OUTIS.

He familia antigua: sam suas armas em campo de ouro seis tortãos de vermelho, em duas pallas: tymbre hũa cabeça de Drago de ouro com hum tortaõ vermelho na testa.

CAPITULO XLI.

Das armas das familias, que começam pela letra P.

PACHECO.

PRocedem de Fernaõ Geremias fidalgo principal do tempo do Conde Dõ Henrique. O primeiro, que assi se chamou, foi Fernão Rodriguez Pacheco, que defẽdeo o Castello de Cerolico ao Conde de Bolonha por elRey Dõ Sancho Segundo. Tem por armas em campo de ouro duas caldeiras de preto, postas em palla, com tres faxas cada hũa de ouro, & vermelho, veiradas, & contraveiradas, & tãbem as azas, & em cada caldeira quatro cabeças de Serpe de ouro nas reigadas das azas, duas para fora, & duas para dentro, cõ as lingoas vermelhas: tymbre dous pescoços de Serpe de ouro, com duas cabeças batalhantes.

A Duarte Pacheco Pereyra, pelos feitos heroicos, q̃ obrou na India Oriental, deu elRey de Cochim por armas cinco Coroas de ouro em campo vermelho, cõ orla de oito Castellos verdes, sobre dous navios rasos cada Castello, ẽ cãpo branco ondado de azul, & de fora do escudo sete bandeiras de põta, tres vermelhas, duas brancas, & duas azues: em memoria de cinco Reys que desbaratou, oito Castellos cõ que o combaterão no mar, & sete bandeiras das mesmas cores, q́ tomou a ElRey de Calecut em sete combates, que lhe deu em pessoa: tymbre hum dos Castellos com huma bandeira vermelha de ponta.

PAC,OS DE PORBEM.

Em campo de ouro hũa Serpente de verde volante, escurecida de purpura, & hum braço de sua cor mẽtẽdolhe hũa espada de sua cor pella boca. Sam Gallegos.

PADILHAS.

Em cãpo de prata tres paos de preto postos em palla, & seis crescentes de Luas de prata, tres em chefe, & tres em roquete ao pé: tymbre hũa Aguia preta estendida. Vierão de Castella a velha, tem Casa no estado de Calatrava, tomarão o appellido do lugar de Padilha.

PAES.

Em cãpo de prata nove lisonjas, em tres pallas, veiradas, & contraveiradas de azul, & vermelho: tymbre meyo Drago de prata armado de vermelho, com hũa lisonja no peito Sam antiguos, & ouve muitos Varoens illustres deste appellido.

PAYVA.

Em campo azul, tres flores de Lis de ouro em banda: tymbre huma aspa azul, & no meyo della huma flor de Lis.

PAIM.

Procedem de Tolamim Paim, fidalgo Ingles, que veyo a este Reyno com a Raynha Dona Philipa. Tem por armas o escudo partido em aspa, com hũ Leão rompente entrecãbado de hum em outro, armado de vermelho: tymbre o mesmo de preto.

PALHAS.

Procedem de Ruy vaz de Almeida, a quem ElRey Dom João o Primeiro chamava o Palha, porq̃ de ordinario trazia hũa palha na boca, usam das mesmas armas dos Almeidas.

PALMEIRO.

O escudo esquartelado, ao primeiro hũa flor de Lis de ouro em campo azul, ao segundo hũa barra de ouro em campo vermelho.

PAMPLONA.

Em campo vermelho seis coticas em faxas de ouro: tymbre meyo Leão de ouro, com duas coticas de vermelho sobre elle em faxa.

PAO.

Sam das Ilhas. Tem por armas o escudo partido cõ huma

cruz

Cruz de ouro endentada. No primeiro de vermelho duas pallas de prata: no ſegundo de azul Leão de prata armado de vermelho. Aſſi os contrarios.

PATO.

Em eſcudo de prata nove lilonjas veiradas, & contraveiradas de azul, & vermelho: tymbre hum Pato de prata armado de vermelho.

PATALIM.

O eſcudo partido em aſpa, o primeiro de ouro com cinco faxas de azul, o ſegundo de vermelho com hum caſtello de ouro: aſſi os contrarios: tymbre o caſtello.

PAVIAS.

O cãpo eſquartelado de prata, & preto de tres peças em faxa, & cinco em palla: tymbre hum meyo Leão de prata, enxaquetado de preto, entrecambado.

PAZ.

Em campo azul cinco rodelas de prata em aſpa.

PEÇANHAS.

Sam Genovezes. Procedem de Micer Carlos Peçanha, q̃ foi comendador de Santiago de Cacem, filho de Micer Manuel Peçanha, o primeiro Almirante deſte Reyno, deſpois que nelle ſe renovou eſta dignidade, porque des o tempo delRey Dom Affonſo Henriquez eſteve muitos annos extinta. Tem por armas em campo de prata huma banda vermelha endentada, & nella tres flores de Lis do primeiro a ſeu direito: tymbre hũa azagaia vermelha, & ſobre ella as tres flores de Lis das armas em palla. Deſtas uſaõ os Coreſmas por parenteſco.

PEDROSOS.

Em campo de ouro ſete Lobos de purpura entre duas faxas vermelhas, tres em chefe, tres no meyo, & hum ao pé: tymbre hum dos Lobos com huma faxa de ouro.

PEDROZAS.

Sam de Touro Vieram a eſte Reyno, em tempo delRey Dom Affonſo V. Tem por armas em campo de ouro cinco

pedras

pédras de preto azuladas de ſua cor, & huma Aguia na pèdra do meyo, armada de prata: tymbre huma das pèdras grande com a Aguia em cima.

PEGADOS.

Em campo de ouro quatro coticas de vérmelho em banda; tymbre tres ſetas de ouro em roquete atadas com hum troçal vermelho, & as penas vermelhas, & os ferros de ſua cor. Saõ de Elvas, onde tem Morgado.

PEGAS.

Em cãpo de prata hũa cabeça de Lobo esfolada, gotada de ſangue, entre tres Pegas de ſua cor em roquete: tymbre huma das Pegas voando.

PEYXOTOS.

Procedem de Gomez Peyxoto o velho, que ſe entende ſer filho de Dom Egas Henriquez Portocarreiro. Tem por armas o eſcudo éxaquetado de ouro, & azul de cinco peças em faxa: tymbre hum Corvo marinho de ſua cor, com hum peixe na boca. Outros que procedem de Pedro Ayres Peyxoto Cacho, tem por armas em campo verde hum braço armado: com huma adaga na maõ de ſua cor como cravando para baixo.

PERALTAS.

Em campo vermelho hum Grito de ouro, & por orla oito aſpas de ouro em campo vermelho.

PEREYRAS.

Procedem do Conde D. Forjàz Bermuez, neto do Conde Dom Mendo Irmão de Deſiderio ultimo Rey dos Longobardos de Italia, & de ſua mulher Dona Joanna de Romaes filha do Conde Dom Ramon, que era filho de D. Fruela primeiro Rey de Leaõ. Seu deſcendente Gonçalo Rodriguez Forjâz, por deſgoſtos, que teve com ſeu Rey, ſe paſſou a eſte Reyno em tempo delRey D Sãcho Primeiro, do qual foi bem recebido, & ſeu neto o Conde Dom Gonçalo Pereyra foi hum dos grandes Senhores, que ouve em Portugal, & tam rico, & poderoſo, que hum dia eſtando em Pe-

reyra, deu ſetenta Cavalos a fidalgos ſeus amigos, & parentes. Foi ſeu biſneto o grande Condeſtable Dom Nuno Alverez Pereyra, glorioſo aſcendente de noſſos Reys. E outros deſcendentes do Conde deram principio á Caſa da Feira, & á dos Senhores de Riba de Viſela. Foi ſeu ſolar a Quinta de Pereyra, donde tomaraõ o appellido, junto ao Rio Ave, em terra de Vermuim. Tem por armas em cãpo vermelho huma Cruz de prata, florida, vazia do campo: tymbre huma Cruz de vermelho florida, & vazia entre dous cotos de azas de Anjos. O primeiro, que uſou deſta Cruz por armas, foi Dom Rodrigo Forjaz o moço, por ſe achar na batalha das Navas de Toloſa anno de 1212. no dia da qual appareceo no Ceo huma Cruz vermelha, ſemelhante a de Calatrava, aberta no meyo, & floreteada, a qual muytos Cavaleiros dos que ali ſe acharão, tomàram por armas, como ſaõ os do appellido de Reynoſo, de Alarcam, Toloſa, Segura, Vilhegas, Santoyo, Pantoja, Caro, Melgarejo, Romo, Villagomes, Medrano, Ibarguen, Aldrete, Arbolanche, Mariana, Mazariegos, Sotello, Romão, Ovando, Daça, Caſo, Lugo, Barco, Aljofrin, Aça, Fuente, Almexir, Lerma, Avaſto, Ribas, Santa Cruz, Toloſano, Palacio de Apate, Puerto, Obregon, Ribadenera, Gorgondilho, Solier, Argote, Fuente mayor, Gongora, Buytron, que todos tem por armas a meſma Cruz.

PERESTRELLO.

Procedem de Phelipe Pereſtrelo, natural de Placença, na Lombardia, que veyo a eſte Reyno em tempo delRey Dom Joaõ Primeiro, o qual lhe mandou paſſar carta de ſeu braſam, anno de 1437. com as armas ſeguintes. O eſcudo partido em palla, ao primeiro de ouro, & hum Leam de purpura armado de vermelho, & o ſegundo de prata & hũa banda azul com tres eſtrelas de ouro, entre ſeis rolas vermelhas, em duas pallas: tymbre o meſmo Leão, com hũa das eſtrelas na eſpadoa.

PER-

PERDIGAM.

Em campo de ouro cinco Perdigcés de ſua cor em aſpa armados de vermelho: tymbre hum dos Perdigoens. Tem ſeu ſolar em Benavente.

PESSOAS.

Em campo azul ſeis Luas de ouro em duas pallas, & hũa bordadura de preto,com oito eſtrelas de prata de cinco pó tas cada huma: tymbre huma eſtrela das armas, a modo de Cometa, ſobre o elmo.

PESTANAS.

Os peſtanas foram dos primeiros conquiſtadores de Evora, & ſe tem, ſerem deſcendentes de Giraldo ſem pavor: delles procederaõ os Sylveyras. São ſuas armas tres faxas de vermelho em campo de prata.

PICANC,OS.

Em campo de prata huma azinheira: tymbre hum picáço negral de ſua cor ſobre a meſma arvore das armas.

PIMENTEIS.

He ſolar deſta familia a Torre de Nomaes, no Reyno de Galiza, donde paſſaram à conquiſta de Portugal no tempo dos primeiros Reys. Procedem de Martim Fernandez de Nomaes, de quem fala o Conde Dom Pedro *Titulo* 35. Tem por armas cinco vieiras de prata em campo verde, & hũa bordadura de prata chea de Cruzes: tymbre meyo Touro vermelho com cornos, & unhas de prata, & huma vieira das armas na teſta. São cabeça deſta familia os Condes de Benavente, que accreſcentáram as armas, & trazem o Eſcudo eſquartelado, no primeiro, & ultimo tres faxas de ſangue em campo de ouro, nos outros dous, cinco vieiras de prata em campo verde: & pelo tempo adiante ſe accreſcentou a orla das armas Reaes de Caſtella, & Leão.

PINAS.

Em campo vermelho hũa torre de prata lavrada de preto, firmada em hũa rocha verde, lavrada de azul: tymbre a

a mesma torrè Outros Pinas ha, que tem seu solar na Villa de Pina, do Reyno de Aragaõ, donde vieraõ a Portugal, sẽdo cabeça delles Joaõ Alverez de Pina, collaço delRey D. Joaõ Primeiro. Estes tem por armas em campo vermelho hũa banda de ouro, & sobre ella hum Leão azul armado de preto, & aos lados dous pinheyros verdes, floridos de ouro & as raizes de prata: tymbre huma cabeça de Leaõ de ouro, sahindolhe pela boca hum dos pinheyros.

PINHO.

Em campo de prata cinco pinheyros verdes em aspa.

PINHEYROS.

Procedem de Tristam Gomez Pinheyro, Cavaleiro Gallego, que fez os muros de Barcelos por mandado do Duque Dom Affonso. Tem por armas em campo vermelho hum Leão de ouro rompente, combatendo hũ pinheyro de sua cor, com pinhas douradas, & raizes de prata: tymbre o Leaõ. Tem Morgado em Barcelos, onde foraõ Alcaydes mores algum tempo.

PINHEYROS de ANDRADE.

Em campo de prata cinco Pinheyros de verde em aspa, & hum chefe das armas dos Freires de Andrade: tymbre huma cabeça de Serpe de ouro, a que sae pela boca hum pinheyro das armas.

PINTOS.

Procedem de Dom Joaõ Gracia de Sousa, neto do Conde Dom Mendo, que foi o primeiro, que teve alcunha de Pinto. Foraõ delles os Senhores de Ferreiros, & Tendaes, & outros Morgados. Tem por armas cinco crescentes de Luas vermelhas em aspa: tymbre hum Leopardo de prata, armado de vermelho, com hum crescente das armas na espadoa.

PITAS.

Em campo vermelho hũa Onça rompente de sua cor, armada de ouro, & hũa bordadura de ouro chea de crescentes

de azul

azul. ElRey Dom Sebaſtiaó as deu, anno de 1572. a Sebáſtiaó Gonçalvez Pita, Cavaleiro Africano. A Affonſo Pita da Veiga, que foi hum dos que ſe acharam na priſam delRey Franciſco de França, na batalha de Pavia, deu por armas o Emperador Carlos Quinto, huma Cruz, hum Rey preſo, & huma manopla, em ſinal da que lhe coube do deſpojo daquelle Rey.

PONTE.

Em campo vermelho huma ponte de prata de cinco arcos & ſobre ella huma cabeça de Serpe de ouro, & hum rio por baixo de ſua cor: tymbre a cabeça. Os de Veneza tem por armas huma ponte de hum só arco, com ſuas guardas.

PORTUGAL.

Uſam das armas antigas da Caſa de Bragança pela raſaó apontada no cap. 25.

PORRAS.

Sam Caſtelhanos; vieram a eſte Reyno em tẽpo delRey D. Affonſo V. Tẽ por armas em cãpo de ouro cinco maças de azul, com cabos verdes, & hũa bordadura vermelha ſemeada de flores de Lis de prata: tymbre duas maças das armas em aſpa, atadas com hum troçal de ouro.

PORTOCARREIRO.

Sam Portugueſes, & deſte Reyno paſſaram ao de Caſtella em diverſos tempos, onde ſe acreſcentaram muito, & la tẽ as Caſas dos Marquezes de Barcarota, dos Marquezes de Alcalà, de Lameda, dos Condes de Medelhim, dos Condes de Palma, & outros. Saó ſuas armas quinze eſcaques de ouro, & azul. Os Marquezes de Barcarota as orlam com caſtellos, & Leoés. Os Condes de Palma com quinze bandeiras, & a Cruz de São Jorge: a qual orla deram os Reys Catholicos a Dom Luis Fernandez Portocarreiro, em memoria de quinze bandeiras, que ganhou em diverſas occaſioés, nas guerras de ſeu tempo. Solar o julgado de Portocarreiro junto a Guimaraens.

PRADO.

Dizem quẽ procedem de D. Nuno Fruela, filho baſtardo de D. Fruela Segũdo Rey de Leaõ. Tem por armas em campo de ouro hum Leaõ preto paſſante, ao pé de hum pinheyro verde, cõ raizes de prata: tymbre meyo Leam das armas.

PRETOS.

Tem as meſmas armas dos Negreiros.

PRESNO.

O campo compoſto de ſeis peças em faxa de azul, & ouro: tymbre meyo Abutre de ſua cor, voante, cõ o bico de ouro.

PREGOS.

Em campo verde hũa ponte de tres olhos ſobre *hum rio*, & ſobre ella tres torres de prata, & a ponte de prata; & por orla as ameyas das torres, em campo verde. Saõ Gallegos.

PRIVADO.

Em campo de ouro quatro bandas vermelhas: tymbre tres ſetas atadas com hum cordel vermelho, aſteas de ouro ferros de prata.

PROENÇA.

O eſcudo partido em palla, ao primeiro de verde, & hũa Aguia de preto, de duas cabeças, armada de ouro: ao ſegundo de azul, & cinco flores de Lis de ouro em aſpa: tymbre meya Aguia das armas dos peitos para cima, de huma cabeça, com bico de ouro.

PUGA.

Em campo vermelho duas eſporas de ouro, & duas caldeiras de prata deſencontradas: tymbre hum braço veſtido de vermelho, com huma caldeira na maõ.

CAPITULO XLII.

Das armas das familias, que começaõ pela letra Q.

QUADROS.

TEm por armas o eſcudo enxequetado de prata, & azul, de quatro peças em faxa: tymbre meyo Leopardo de

azul, armado de prata, com hum taboleiro de enxadrez nas mãos, enxequetado de prata, & azul.

QUEIROS.

Attribuese sua ascendencia a Bernardo del Carpio sobrinho delRey D. Affonso, filho de sua Irmãa Dona Ximena, & do Conde de Saldanha D. Sancho Dias. Tem por armas o escudo esquartelado, ao primeiro de ouro, & seis crescentes de Luas de vermelho em duas pallas: ao segundo de prata, & hum Leão de purpura, & assi os contrarios: tymbre o mesmo Leaó com hum crescente de Lua de ouro na espadoa.

QUEIROGA.

Em campo de prata duas chaves azues em aspa, & tres flores de Lis amarelas, que a cercam, hũa em chefe, duas em faxa.

QUEYXADA.

Quatro queixadas amarelas, com os dentes brancos, em campo branco.

QUESADA.

He o mesmo que Casados.

QUINHONES.

Em campo vermelho sete escudetes, tres em huma banda, tres em outra, & hum no meyo, só os da parte esquerda brãcos, & os da parte direita azues.

QUINTAL.

Em campo de prata huma banda enxequetada de vermelho, & prata, de tres peças em faxa, & sobre ella hũa cotica de preto, que mata o enxequetado do meyo: tymbre hum pescoço de Lobo de prata, enxequetado de vermelho, com picas pretas sobre a cabeça.

CAPITVLO XLIII.

Das armas das familias que começam pela letra R.

RAMOS.

O Escudo esquartelado de ouro, & vermelho, em cada quarteiram vermelho seu Castello ardendo, & em cada

 da

da quarteiram de ouro ſeu Leão, ao redor entreſachados quatro campos brancos com ſeu Leão em cada hum, & outros quatro vermelhos com ſeu Leaó em cada hum.

RANGEIS.

Em campo azul hũa flor de Lis de prata, & hũa bordadura de ouro, & ſete romans verdes, cõ bagos vermelhos: tymbre hum ramo de romeira com tres romans abertas. Outros em campo de ouro ſeis cabeças de Corvos com ſeis pães nos bicos.

RAPOSOS.

O eſcudo franchado, ao primeiro enxequetado de prata, & azul, de miudas peças, & ao ſegundo de prata, & hũ creſcente de vermelho apontado, & aſſi os contrarios: tymbre hum Rapoſo de ouro.

REBELLOS.

Tem por armas em campo azul tres faxas de ouro, ſobre cada hũa ſua flor de Lis vermelha poſta em banda: tymbre meyo Leopardo de ouro, armado de azul, com hũa flor de Lis de vermelho na teſta. Tem ſeu ſolar em Rebello de Riba de Payva.

REBOLO.

Em campo vermelho tres rebolos de ouro em roquete. Procedem de D. Martim Paes filho de Payo Delgado Cavaleiro do tempo delRey D. Affonſo I.

REBOLLEDOS.

Em campo de ouro tres ramos verdes.

REFOYOS.

Em campo de prata quatro pallas de vermelho: tymbre duas penas de Aguia vermelha em aſpa, & hum baſtam entre ellas.

REGOS.

Em campo verde hũa banda de prata ondada de azul, & ſobre ella tres vieiras de ouro: tymbre dous penachos verdes guarnecidos de ouro, com hũa vieira de ouro entre elles.

REYMAM.

O eſcudo eſquartelado, ao primeiro de azul, & huma flor de

de Lis de prata, ao segundo de prata, & hũa arvore de preto sem raizes, & assi os contrarios: tymbre hum Reymão de sua cor, com hum ramo de arvore na boca.

REYMONDO.

O escudo esquartelado, ao primeiro de azul, com hũa flor de Lis de prata; ao segundo de prata com hum pinheyro verde; & assi os contrarios: tymbre o peixe Reymão de ouro, com hum ramo de pinheyro atravessado na boca.

REYNOSO.

Em campo azul huma Cruz de ouro floreteada: orla de quinze escaques de ouro dos Cysneiros.

RESENDES.

Em campo de ouro duas Cabras em palla de preto gotadas do primeiro: tymbre hũa das Cabras. Vem de Egas Moniz. He seu solar a Quinta de Resende junto ao Mosteiro de Carquere, que elle fundou.

RIBEIROS. RIBEIRAS.

Ribeiros, & Ribeiras parece q̃ tudo he hũ. Procedem del Rey Dom Ramiro ultimo de Leão, & ha em Castella deste appellido Casas muito principaes, como sam os Duques de Alcalà, os Marquezes de Malpica, os Condes de la Torre, & outros muytos Senhores de Terras. Trazem por armas tres faxas verdes postas em campo de ouro. Em Portugal naõ ha Casa Titular dos Ribeiros, mas tocam por cazamentos a algumas familias illustres deste Reyno. Sam suas armas o escudo esquartelado, o primeiro de Aragam, o segundo dos Vasconcellos, & assi os contrarios: tymbre hum Lyrio florido de ouro: Estes vem de Martim Paez Ribeiro filho de Dom Payo Moniz Ricohome delRey Dõ Sancho Primeiro. Os que procedem de Dameam Dias escrivam da Fazenda delRey Dom João Terceiro, tem por armas em campo azul hum Leopardo de prata passante, & hum chefe de ouro com tres estrelas de vermelho: tymbre o Leopardo com huma estrela na espadoa. Foi este appellido de Ribeiro nos tempos antigos em Portugal illu-

illustre, & teve Varoens famosos; & no Reynado delRey D. Affonso Quarto admirou com heroicos feitos a Corte de Castella Gonçalo Rodriguez Ribeiro, sendo Rey em ella Dom Affonso Segundo.

RIBADENEIRA.

Em cámpo de prata Cruz vermelha, como a de Christo, & nella cinco conchas, & no fundo tres peixes em agoa.

RIBAFRIA.

Procedem de Gaspar Gonçalvez Ribafria, porteiro da Camara delRey Dom Manuel, aquem seu filho ElRey Dõ Joaõ Terceiro, fez Alcayde mór de Cintra, & lhe deu por armas em campo verde huma torre de prata lavrada de preto, cuberta no tecto de azulejos de ouro, & azul, com duas estrelas de ouro em chefe: tymbre hum Leopardo azul com huma estrela de ouro na espadoa.

RIAS.

Tem as mesmas armas que tem os Esturias.

RIO.

Em campo de prata nove tortãos de purpura, cada tres em faxa, & por entre elles dous rios de azul ondados do primeiro: tymbre hum Cavalo branco marinho nascendo de huma onda. ElRey D. Sebastiam anno de 1560. as deu a Diogo de Castro do Rio por grandes serviços, que fez a esta coroa.

ROBALOS.

He appellido corrupto de Revaldos: sam Biscainhos, & de Biscaya vieram para este Reyno, & os ha em Penamacor. Sam suas armas em campo azul hum Grifo de ouro: tymbre o mesmo Grifo.

ROCHAS.

Sam Francezes, que vieram para este Reyno, & fizeram seu assento em Viana, & jà, anno de 1126. se acha Arnaldo da Rocha companheiro do Mestre do Templo Dõ Galdim Paes. Tem por armas em campo de prata hũa aspa de vermelho, & sobre ella cinco vieiras de ouro guarnecidas de azul:

zul: tymbre a aſpa das armas, como eſtà aſſentada, com huma vieira no meyo.

RODOVALHO.

Tem por armas em campo de ouro hum Golfinho de ſua cor ſobre hum mar ondado.

ROJAS.

Em eſcudo de vermelho cinco eſtrelas de ouro de ſeis põtas cada huma. Saõ cabeça deſte appellido os Duques de Lerma, em Caſtella.

ROLINS.

Procedem de Childe Rolim, fidalgo Flamengo, que ſe achou na tomada de Lisboa, a quem ElRey D. Affonſo Henriquez fez mercè da Villa da Azambuja, que ſe continuou em ſeus deſcendentes, & entrou na familia dos Mouras por cazamento de Dona Urraca Rolim Senhora deſta Villa, cõ Alvaro Gôçalvez de Moura, biſneto de Vaſco Martins Serram de Moura, Senhor da Villa de Moura no Reynado de D. Affonſo Terceiro, por onde eſtam hoje os Rolins na Varonia de Mouras, & uſam das meſmas armas.

RUAS.

Procedem de Affonſo Annes da Gama o Xeque da Rua. A Franciſco da Rua ſeu deſcendente, natural da Cidade do Porto, ſendo feitor da Eſpeciaria em Flandes, deu por armas o Emperador Carlos V. em campo de ouro ſeis roſas vermelhas, com huma flor de Lis azul ao canto do eſcudo.

ROIZ, *ou* RODRIGUEZ.

Tem por armas em campo de ouro cinco flores de Lis vermelhas, em aſpa, & hum chefe de vermelho, cõ hũa Cruz de ouro floreteada, & vazia do campo: tymbre meyo Leão de ouro rompẽte, com hũa flor de Lis das armas na eſpadoa: ou dous penachos de ouro guarnecidos de vermelho, & entre elles huma das flores de Lis do eſcudo. Foraõ dadas a Martim Ruiz.

CAP.

CAPITULO XLIV.

Das armas das familias, que começam pela letra S.

SACOTOS.

TEm por armas em campo de ouro cinco eſtrelas de vermelho em Cruz: tymbre meya Onça de ſua cor cõ hũa das eſtrelas das armas na eſpadoa. A Gonçalo Mendez Sacoto, Adail mòr deſte Reyno, deu ElRey Dom Manuel por armas, entre outras mercés, cinco pendõens azues, com aſteas de ouro em campo vermelho, & nos pendões Luas de ouro: em memoria de cinco Alcaydes Mouros, que desbaratou ſendo Capitam de C,afim, alcançando em Seſta feira de Endoenças huma das mais aſſinaladas vitorias, que naquelle tempo ouve em Africa.

SALVAGO.

Sam Genovezes: tem por armas em campo de ouro hum tortaõ preto, & nelle hum Leaõ rompente de prata, armado de vermelho: tymbre o Leaõ com o tortaõ na eſpadoa.

SAAVEDRA.

Vejaſe em Sotomayor, porque tem as meſmas armas.

SALGADO.

Sam Gallegos. Tem por armas em campo verde duas torres de prata pretas com hũa cadea, & no meyo hum ſaleiro de ouro, & ſobre elle huma Aguia de ſua cor, com os pès nas torres: tymbre a Aguia com o ſaleiro no bico.

SALDANHA.

Procedem do Conde D. Sancho Dias de Saldanha, & da Infanta D. Ximena, filha delRey Dom Froila de Leaõ, pela via de ſeu filho Bernardo del Carpio, que cazou em França, com Madama Galinda filha do Conde Alardos, donde ſe deriva eſta familia. Paſſaraõ a eſte Reyno em tempo delRey Dom Affonſo V. Tem por armas em campo vermelho hũa torre de prata, com portas, & freſtas de azul, lavrada de preto, cuberta de azul, & hũa Cruz de ouro chãa em cima: tymbre

bre a mesma torre das armas. Os de Castella trazem hũa torre de prata em campo verde, & sobre ella hũa bèsta de ouro.

SALAZAR.

Tem por armas em campo de ouro treze estrelas de vermelho em tres ſpallas: tymbre meyo braço de Gigante nú, passado, guarnecido de ouro. ElRey Dom Affonso Segundo de Castella as deu a Lope Gracia de Salazar, por vécer em desafio a hum Mouro, que trazia na sobreveste aquellas armas.

SAMPAYO.

Procedem de Vasco Pires de Sampayo, filho de Pedro Alveres Osorio Senhor da Casa de Villalobos, Códe de Trastamara, & primeiro Marquez de Astorga em Galiza, que passandose a Portugal, por matar em desafio a hum fidalgo poderoso daquelle Reyno, fez muitos, & grandes serviços, nas guerras daquelle tempo, aos Reys Dom Fernando, & Dom Joaõ Primeiro, que lhe deram as Villas de Villaflor, Chacim, Mòs, Anciaẽs, Villarinho, & outras terras direitos & jurisdiçoẽs, na provincia de Trasosmõtes, que permanecem em seus descendentes. Tomou o appellido (deixando com a patria o de seus avòs) da Honra de Sampayo, junto a Villaflor, onde primeiro fez seu assento, & ainda se vem ahi as ruinas das casas em que vivia. São as armas desta familia o escudo esquartelado, ao primeiro de ouro, & huma Aguia de purpura estendida, armada de preto: ao segũdo enxequetado de ouro, & azul, de meudas peças, & hũa bordadura vermelha, chea de S.S. de prata: tymbre a mesma Aguia. Teve Vasco Pires de Sampayo, entre outros filhos, a Fernaõ Vaz de Sampayo, que lhe succedeo na Casa, & a Mecia Vaz de Sampayo, que cazou com Martim Fernandez de Freitas Anhadel mór dos Besteiros, Alcayde mór de Trancoso senhor das terras das Caldas, Riba de Vizella, & outros lugares no districo de Guimaraés, por mercé delRey Dom João Primeiro, & ouverão Catherina de Freitas, que cazou com Gonçalo Pirez Coelho senhor das terras de Felgueiras, & Vi

eira,

eira descendente do grande Egas Moniz Ayo delRey Dom Affonso Henriquez, & foram seus filhos Martim Coelho, que lhe sucedeo na Casa, & Ruy de Sampayo Coelho, Pay de Duarte Rodriguez de Sampayo, de qué foi filho Amador de Sampayo Coelho, Pay de Antonio de Sampayo Coelho meu avó materno.

SANCHES.

Tem por armas em campo de prata huma torre negra, cõ escada de sua cor, & em chefe hum braço com hũa espada, & hũa estrela vermelha. Outros em campo azul hum Galo picando em huma espiga negra.

SANDE.

Procedem do illustre Tronco de Riba de Vizella. Tem por armas em campo vermelho hum Leão de ouro entre quatro flores de Lis do mesmo postas em Cruz, elle armado de prata: tymbre meyo Leão de vermelho, com hũa flor de Lis de ouro na cabeça.

SANTAREM.

O Escudo esquartelado, o primeiro de preto com hum Leão de prata rompente, armado de vermelho: o segundo de vermelho, com tres pallas de ouro, assi os contrarios: tymbre o Leão.

SARAYVAS.

Sam de Biscaya, he seu solar nas montanhas a Villa de Sarayva. Tem por armas o escudo partido em faxa, a primeira mais alta de veires, a segunda de ondas do mar, & hũa bordadura vermelha com quatro flores de Lis: tymbre meyo peixe de sua cor, que sae do elmo, com dentes de prata.

SARDINHA.

Em campo vermelho huma banda de prata ondada de gram cinco Sardinhas de sua cor por ella em aspa: tymbre huma cabeça de Balea com a boca aberta, & Sardinhas dẽtro della.

SALZEDO.

Em campo de prata hum salgueiro verde, & nelle pendu-

rado hum escudo verde, com cinco panelas, ou golfãos verdes. Orla de vermelho com oito aspas de ouro.

SARMENTO.

Saõ Gallegos naturaes de Mondonhedo, he cabeça delles o Conde de Salinas, que tem por privilegio comer com elRey á Mesa dia de Reys, & he entam sua a melhor copa, o melhor vestido, o melhor Cavallo, com o melhor jaez, que elRey tiver. Tem por armas treze arruelas de ouro em campo vermelho.

SECOS.

Vieram de Milam a este Reyno. Tem por armas em campo de prata Leaõ vermelho cõ huma espada na mão direita, & atravessado o escudo com huma faxa azul carregada de tres rosas de prata.

SAS.

Procedem de Joaõ Affonso de Sà, Vassallo delRey Dom Affonso Quarto, & delRey Dom Pedro, Senhor da Quinta de Sà, no termo de Guimaraẽs, que he o solar deste appellido. São suas armas o campo enxequetado de prata, & azul de seis peças em faxa: tymbre meyo bufo de sua cor enxequetado de prata, com huma argola de prata nas ventas. Tem os Marquezes de Fontes.

SEABRA.

Procedem de Mem Rodriguez de Senabria, que passou a este Reyno do de Castella em tempo delRey D. Fernando. Tem por armas em campo vermelho dous Leoens de ouro batalhantes, & sobre elles hum S. de preto: orla de cadea de ouro.

SEGURADOS.

Em campo azul cinco seguras de prata em aspa, com os cabos de ouro gotados de sangue, & hũa bordadura de verde: tymbre duas seguras em aspa atadas com hũ troçal azul.

SEIXAS.

Sam Gallegos, & parece procedem de Vasco Gomez de Seixas Cavaleiro do tempo delRey Dom João Primeiro. Té

por

por armas em campo verde cinco ſeixas de prata voando, a mais alta, & a mais baixa de contrabanda cõ os olhos armados de verde: tymbre huma das ſeixas das armas voando.

SEPULVEDA.

Em campo vermelho hũa oliveira de verde com as raizes de prata entre duas eſtrelas de prata, de ſete pontas cada huma, & dous Leoẽs de ouro ferrados na oliveira, como quem a tem direita: tymbre meyo Leão de ouro rompente.

SEM.

Em campo de ouro hum Leaõ vermelho: bordadura azul de oito conchas brancas.

SERRAM.

He appellido antigo, & já ſe acha em tempo delRey D. Affonſo Terceiro Tem por armas em campo de prata huma ſerra ao pe do eſcudo, & hũ Leaõ vermelho, que tem o pè eſquerdo ſobre a ſerra, armado de preto: o pè naõ ha de chegar a ſerra: tymbre meyo Leaõ das armas.

SERRANO.

Em campo de prata Leão vermelho ſobre hum penedo.

SERPA.

Em campo vermelho hum Leaõ de ouro batalhante entre duas torres de prata: guarnecidas de preto, & ao pé hũa Serpe de ouro voando: tymbre hũa das torres, das armas de que ſae por cima a Serpe, da qual não apparece ſenão ametade. Solar a Villa de Serpa no Alentejo.

SEVERIM.

Procedem de Pedro Severim Frances, que veyo ſervir a elRey D João Primeiro na tomada de Ceita. Tem por armas o cãpo partido em palla, de prata, & vermelho, ao primeiro huma bordadura compoſta do primeiro, & vermelho: ao ſegundo de vermelho, & de duas pallas de prata: tymbre hum Leaõ de prata com tres faxas de vermelho.

SIMOENS.

ElRey D. Duarte a tres de Julho de 1430. deu a Gil Simoens por armas em campo de prata Leão negro picado de

ouro

ouro, & armado de vermelho sobre hum campo verde ao pè do escudo: tymbre o Leão.

SOARES.

Trazem sua origem de Toledo. Tem por armas em cãpo vermelho duas albarradas de prata de duas azas cada hũa, cheas de açucenas de sua cor, abertas entre huma banda de ouro que sae de duas cabeças de Serpes do mesmo, armadas de azul; tymbre duas albarradas. Outros em campo vermelho huma torre de prata.

SOARES de ALBERGARIA.

Procedem de Payo Delgado, Cavaleiro do tempo delRey Dom Affonso Henriquez, com quem se achou na tomada de Lisboa: o qual fundou ahi na Igreja de Sam Bertholameu huma Albergaria, com Morgado, que fiquou a seus descendentes, os quaes de Sueiro Fernandez seu bisneto tomáram o patronimico de Soares, ajuntandolhe o appellido de Albergaria por razam do Morgado. Tem por armas em campo de prata huma Cruz vermelha, florida, & vazia, com hum perfil preto, & a bordadura chea de Escudinhos das Quinas Reaes: tymbre huma Serpente vermelha.

SOBRINHOS.

O campo esquartelado, ao primeiro de vermelho, & hũa torre de prata com portas, & lavrada de preto: ao segundo de verde, & hum Castello de prata, em cima delle huma flor de Lis de ouro, & assi os contrarios: tymbre hum Leaõ vermelho, com o casco das armas na cabeça, & a flor de Lis na espadea.

SODRES.

Vem de Fadrique Sodrè Ingles, q̃ se passou a este Reyno em tempo delRey D. Affonso V. Tem por armas em campo azul huma asna de prata entre tres gomis do mesmo descubertos, com duas azas cada hum: & sobre a asna tres estrelas vermelhas: tymbre a mesma asna.

SOROMENHOS.

Em campo vermelho hũ Soromenho no meyo de hũa flor

de Lis de ouro, & de huma meya Lua do meſmo.

SOLIS.

Em campo branco hum Sol de ouro. O. la de ouro cõ oito veirados de azul ſobre prata.

SOTOMAYOR.

Procedem de Gracia de Sorred Ricohome delRey Dom Fernando o Magno, cujo deſcendente Mem Paez de Sorred povoou o valle de Soto, donde ſe lhe derivou o appellido. Tem por armas em campo de prata tres faxas enxequetadas de ouro, & vermelho de tres peças em palla: tymbre hum Leaõ de prata com as tres faxas das armas. As meſmas tem os de Saavedra, por virem de Arias Fernandez de Saavedra Irmão de Sorred Fernandez Senhor da Caſa de Sotomayor.

SOVERAL.

Tem as armas dos Avelares, porque procedem de Pero Soveral filho de Martim Eſteves do Avelal.

SOUSAS.

Procedem de Martim Affonſo Chichorro, & de Affonſo Diniz filhos delRey D. Affonſo III. que cazaraõ com duas netas de Mem Gracia de Souſa, neto do Conde D. Mendo o Souſam, em quem veyo a ficar eſta familia. Os que procedem de Martim Affonſo Chichorro, eſquartelam as Quinas de Portugal com as armas de Leão: tymbre hum Leão das armas cõ hũa guirnalda ſobre a cabeça de prata, florida de verde. Os q̃ vem de Affonſo Diniz trazem as meſmas Quinas eſquarteladas com quadernas de meas Luas: tymbre hũ Caſtello de ouro lavrado de preto. A eſtes chamaõ os Souſas de Arrõches, por aver ſido ſua a Alcaydariamór daquella Villa. As Luas dizem ſer as armas antigas dos Souſas: ajuntaraõlhe os Leoens pela deſcendencia, que traziaõ dos Reys de Leam, aſſi como as Quinas por virem dos de Portugal. He o ſolar deſta familia a Villa de Arritana de Souſa que fundou D. Fayaõ Soares tronco deſte appellido. Sam Souſas os Marquezes das Minas, os Marquezes de Arronches

ches, os Senhores de Gouvea, & outros Morgados.

SYLVEIRAS.

Sam Peſtanas, & vem de Giraldo ſem pavor, que ganhou Evora aos Mouros em tempo delRey Dom Affonſo Henriquez. He ſolar deſte appellido o Morgado da Sylveira em Alentejo. Sam delles os Condes de Sarzedas, & outras Caſas illuſtres. Tem por armas tres fixas vermelhas em campo de prata: & por orla huma Sylva verde: tymbre meyo Uſſo de prata armado de vermelho, como que ſae de huma cappella de Sylvas. Os Condes de Sortelha eſquartelláram o eſcudo no primeiro puſeram as armas de Goes, no ſegundo as dos Sylveiras, & aſſi os contrarios: tymbre hum Drago azul com huma das quadernas na eſpadoa. O que fizeram por herdarem a Caſa de Goes pelo cazamento de Diogo da Sylveira Senhor de Recardaes, & outras terras, & Eſcrivam da Puridade delRey Dom Affonſo Quinto, com Dona Brites de Lemos; filha de Fernão Gomez de Lemos Senhor de Goes, cujo neto Luis da Sylveira foi Conde de Sortelha.

SYLVAS.

He huma das familias mais illuſtres de Heſpanha. Tem ſeu ſolar na Torre da Sylva, junto ao Rio Minho. Procedem de Dom Payo Guterre da Sylva, que foi Adiantado de Portugal em tempo delRey Dom Affonſo o Sexto, & era filho de Dom Guterre Aldrete, companheiro do Conde Dõ Henrique, que trazia ſua origem dos Reys de Leam. Ha delles em Portugal a Caſa do Marquez de Gouvea Mordomo mòr, a do Conde de Aveyras, & outros ramos illuſtres: tiveraõ a Caſa de Ulme, & Chamuſca, de que ſe derivou em Caſtella a Caſa dos Duques de Paſtrana, dos Condes de Salinas, & outras. Tem mais em aquelle Reyno a Caſa dos Condes de Cifuentes; dos Marquezes de Montemor, & outros deſcendentes de Ayres Gomes da Sylva, que là ſe paſſou em tempo delRey D. Joam I. Tem por armas em campo de prata hũ Leão de purpura armado de azul: tymbre o

 Leão

Leaõ. ElRey D. Affonſo de Leaõ as deu a D. Martim Gomes da Sylva, neto do referido D. Payo Guterre o da Sylva.

SEQUEIRAS.

Procedem de D. Martinho de Anaia, filho de Dõ Aniam da eſtrada, que foi Cavaleiro Principal no Reynado de D. Affonſo Henriquez, & ſeu Pay o Conde D Henrique, foi ſenhor de Goes, & Honra de Sequeira, donde ſe derivou o appellido a ſeus deſcendentes. Tem por armas em campo azul cinco vieiras de ouro eſtendidas de preto: tymbre cinco penachos do primeiro com huma vieira no meyo.

CAPITULO XLV.

Das armas das familias, que começaõ pela letra T.

TAVORAS.

VEm de D. Rauſendo, biſneto delRey D. Ramiro Segundo de Leaõ, pela linha do Infante Alboazar Ramirez ſeu filho. He ſeu ſolar o Caſtello de Tavora, na Provincia de Entre Douro, & Minho, donde tomàraõ o appellido, ſendo o primeiro, que ſe acha cõ elle, D. Pèdro Pirez de Tavora, filho, ou neto de D. Pedro Ramirez fundador do Moſteiro de S. Pedro das Aguias. Conſervaſe ſua deſcendencia na Caſa dos Condes de S. Joaõ, Marquezes de Tavora, que tendo mais de ſetecentos annos de antiguidade, nunca até agora faltou em ella filho legitimo, & Varaõ. Tem por armas em campo de ouro cinco faxas de azul ondadas de agoa: tymbre hum Delfim de ſua cor ſobre huma panella de ramos vermelhos, floridos de flores de Lis de ouro. O Marquez Luis Alverez de Tavora, no eſcudo, q̃ poz ſobre a porta de ſua Quinta de Mirandela, aſſentou o Delfim entre as ondas, pondolhe por orla huma letra, que diz: *Quaſcunque findit.*

TAVARES.

Procedem de D. Pedro Viegas de Tavares, q̃ foi Senhor da Guarda em tempo delRey D. Sancho I. Foram muytos

annos

annos Alcaydes mòres de Portalegre, do Açumar, de Alegrete, & Faro, & Senhores de Mira. Tem por armas em cāpo de ouro cinco estrelas de vermelho, de seis pontas cada huma, em aspa: tymbre meyo Cavalo celado, de cor sanguinha, com freyo de ouro.

TAVEIRA.

Tem por armas em campo de ouro nove tortãos de vermelho em tres pallas: tymbre meyo Leaõ de ouro armado de vermelho, & arruelado com arruelas vermelhas. Foi desta familia o Glorioso Santo Antonio de Lisboa, por sua Mãy Dona Tareja Taveira.

TABORDAS.

Em campo vermelho cinco quadernas de meas Luas de ouro, postas em santor: tymbre huma aza vermelha estendida com huma das quadernas no meyo.

TEYXEIRAS.

Procedem de Dom Egas Fasez, filho de Fafez luz, Alferez do Conde Dom Henrique. Tem por armas em campo azul hũa Cruz de ouro potentéa, vazia do campo: tymbre meyo Unicornio de sua cor com o corno, & unhas de ouro.

TEYVES.

O escudo esquartelado, no primeiro de ouro seis arruelas vermelhas, no segundo de prata tres arminhos em faxa: tymbre meyo Leopardo de ouro arminhado, com huma arruela das armas na espadoa.

TELLEZ.

He patronimico derivado de Dom Tel Perez Senhor da Villa de Menezes, & Ricohome delRey Dom Affonso o das Navas. Tem a mesma ascendencia, & as mesmas armas dos Menezes. Outros trazem o escudo esquartelado, no primeiro Leaõ preto em campo de prata ao segũdo o campo amarelo somente: os contrarios da mesma sorte. Teve esta familia antigamente os Condados de Neyva, Faria, & Barcelos: & em nossos tempos, tem os de Villarmayor, Villa pouca, & Unhaõ. Vejase em Menezes.

TENREIRO.

Tem por armas hum pinheyro verde em campo azul, & huma Serpente amarela com azas estendidas, enrolada no pinheyro.

THEMUDO.

Em campo azul huma Aguia Imperial de ouro, de duas cabeças, estendida sobre huma cabeça de Mouro ensanguentada: tymbre a mesma Aguia. ElRey D. Affonso V. as deu a Gabriel Gonçalvez Themudo em 11. de Outubro anno de 1476. em memoria de hum Mouro, que matou em Africa, em desafio.

TINOCO.

Em campo de ouro tres Aguias de vermelho em roquete estendidas, armadas de preto, & huma bordadura de ouro, & preto, enxequetado de duas peças em faxa; tymbre huma Aguia das armas.

TOPETE.

Tres faxas enxaquetadas de ouro, & vermelho em campo composto de prata, & preto.

TORRES.

Em campo vermelho cinco torres de ouro em aspa: tymbre hũa das torres, cõ hũa estrela vermelha em cima. Trazẽ sua origem de Jaen, & Soria no Reyno de Castella. Os de Jaen depois do cazamento de D. Fernando de Portugal, filho do Infante D. Diniz, & neto delRey D. Pedro, cõ Dona Maria de Torres, puseram aos lados da torre do meyo do us escudos das armas de Portugal, & por orla os Castellos. Os de Soria trazem as cinco torres em campo azul.

TORRE.

Os que se chamaõ da Torre, tem por armas em campo vermelho huma torre de prata no meyo de duas cabeças de Leão de ouro, & o pé ondado de agoa.

TOSCANO.

Em campo vermelho hum Leão de prata armado de azul: tymbre meyo Leaõ das armas.

TOVAR.

Em campo azul huma banda de ouro, que ſae da boca de duas cabeças de Leoēs de ſua cor: tymbre meyo Leaõ de azul armado de ouro.

TOURINHO.

Em campo verde hum Touro vermelho com cornos de prata, & unhas de ouro: tymbre meyo Touro.

TRAVAÇOS.

Em campo vermelho cinco roſas de trevo de ouro em aſpa: tymbre dous paos do brazil com eſgalhos, em cada hum huma roſa das armas.

TRIGUEIROS.

O eſcudo eſquartelado, ao primeiro de verde, & cinco eſpigas de ouro em aſpa; ao ſegundo de vermelho, & huma faxa de prata, & aſſi os contrarios: tymbre hum Trigueiro de ſua cor, com huma eſpiga das armas no bico.

TRONCOSO.

Em campo azul dous troncos de ouro em aſpa.

TUDELLA.

He ſeu ſolar a Villa de Tudella, em Navarra, dõde tomaram o appellido. Tem por armas o eſcudo partido em palla ao primeiro em campo azul tres bandas de ouro; ao ſegundo em campo de ouro dez arruelas azues, poſtas de tres em tres, & huma no fundo. Orla hum ramo verde em campo branco.

CAPITULO XLVI.

Das armas das familias que começam pela letra V.

VABO.

Tem por armas em campo vermelho huma liſonja de prata,& nella hũ Leão de negro,em hũ ; è de ondas de azul com enxadrez branco, & vermelho pelo lombo.

VALADARES.

Vem de D. Ayres Nunez, que viveo em tempo delRey D. Affonſo Sexto de Caſtella. Tem por armas o eſcudo eſ-

quartelado, no primeiro azul hũ Leaõ de prata armado de vermelho: o ſegundo empequetado de prata,& vermelho de ſeis peças em faxa: tymbre o meſmo Leaõ empequetado de vermelho na carranca.

VALASCO.

Enxadrez branco, & verde: bordadura branca, com ſeis Caſtellos, & ſeis Leoens de ouro.

VALENTES.

Tem por armas hum Leaõ de ouro faxado de tres faxas de azul em campo vermelho: tymbre o meſmo Leaõ. Vem de Gonçalo Oveques companheiro do Conde D. Hẽrique ſeu biſneto Affonſo Pirez Valente, foi o primeiro, a quem ſe deu eſte appellido, o qual anno de 1348. inſtituio o Morgado da Povoa, que eſtà incluido na Caſa dos Condes de Villanova.

VALLE.

O Conde Dom Pedro os faz deſcendentes de Dom Seſnando fundador do Moſteiro de Oliveira. He ſeu ſolar a freguesia do Valle em terra de Valdevez. Tem por armas em campo vermelho tres eſpadas, com os cabos de ouro, & os punhos de prata, & as pontas para baixo: tymbre as meſmas eſpadas, em roquete, fincadas ſobre o elmo, & atadas cõ hum torçal, vermelho.

VALEJO.

Em campo azul cinco bandas de ouro: orla de arminhos tymbre huma aſpa.

VARGAS.

Vem de Triſtão Fernandez Vargas, q̃ ſervio em Tanjer em tempo delRey D. Manuel. Tem por armas em cãpo de prata cinco coticas de azul em faxa ondadas,& huma bordadura compoſta de Caſtella, & Leaõ: tymbre hum Leaõ azul paſſante com cinco faxas ondadas de prata.

VARELAS.

Achaõſe em tempo delRey D. Sancho I. São ſuas armas em campo de prata cinco baſtões de verde em banda, & os baſtões não chegaõ ao cabo do eſcudo: tymbre meyo Leão de

dè prata rompente, com hũ baſtam na maõ direita. Os de Caſtella trazem em campo vermelho cinco barras verdes.

VAREJOLA.

Em campo verde quatro liſonjas de ouro em palla, a cõpanhadas de ſeis flores de Lis do meſmo: tymbre as quatro liſonjas em aſpa, com huma flor de Lis.

VASCONCELLOS.

Procedem de Pedro Martins da Torre, filho de Martim Moniz o illuſtre Capitaõ, que morreo à entrada da porta de Lisboà, neto do Conde D. Oſorio de Cabreira, que paſſou a Portugal em tempo do Conde D. Henrique. Tem os Condes de Caſtelmelhor, de Figueiró, & outros Morgados. Sáo ſuas armas em cãpo preto tres faxas veiradas, & contraveiradas de prata, & vermelho: tymbre hũ Leáo preto faxado de tres faxas das armas Os de Caſtella trazem por armas hum Caſtello com as ondas de hum rio pelo pé, feitas em tres faxas de vieiras brancas, & vermelhas atraveſſadas no eſcudo, em campo negro: tymbre o meſmo Leaõ faxado de tres faxas avieiradas. Foi ſeu ſolar a Torre de Vaſconcellos de que ainda hoje ſe vem as ruinas, no Lugar de Amares, do Concelho de Entre Home, & Cavado, na Provincia de Entre Douro, & Minho, da qual tomàraõ o appellido: & foi o primeiro, que aſſi ſe chamou, Dom Joaõ Pirez de Vaſconcellos, que ſe achou na conquiſta de Sevilha com ElRey D. Fernando o Santo, anno de 1248.

VASCONCELLOS *de* VILLALOBOS.

Vem de Martim Vicente de Vaſconcellos, que viveo em tempo delRey D. Joaõ Primeiro em Ceita. Eſte em huma occaſiam apertada livrou das máos dos Mouros a ſeu Capitaõ o Conde Dom Pedro de Menezes, & o ſalvou em o ſeu Cavalo, & por eſte feito lhe concedeo o Conde, que pudeſſe uſar de ſuas armas miſturadas com as de ſua linhage dos Vaſconcellos. E aſſi lhe deu o eſcudo partido, à máo direita com as armas dos Vaſconcellos: & à maõ eſquerda partido em palla, no primeiro dous Lobos de ouro em campo.

po vermelho, que eraõ as armas dos Villalobos por parte de ſeu Pay; & no ſegundo quinze eſcaques, oito de ouro, & ſete azues, q̃ eraõ da linhage de ſua Mãy de Portocarrero.

VANEGAS.

Em campo azul tres barras de prata.

VALDEZ.

Em campo de prata tres barras azues: orla branca com hum cordam por ella.

VEIGAS.

Os que procedem de Vaſco Lourenço filho de Dõ Lourenço Arcebiſpo de Braga, trazẽ o eſcudo eſquartelado, ao primeiro de vermelho hũa Aguia eſtendida armada de prata; ao ſegundo de prata, & tres flores de Lis de azul; & aſſi os contrarios: tymbre a meſma Aguia os outros eſquartelam cõ as proprias cores, no primeiro a Aguia, no ultimo as flores de Lis, no ſegundo a Cruz de Sam Jorge acompanhada de quatro flores de Lis nos vãos, & aſſi o que lhe correſponde. Ha outros Veigas, que trazem ſua origem de Aragaõ, & procedem de hum Cavaleiro Senhor da Villa de Graxales, que em certo encontro, que teve com os Mouros, na Veiga de Granada, os desbaratou, & matou muitos, pelo q̃ ſe lhe deu por armas, com o appellido de Veiga, a Torre de Granada. Eſtes não ſaõ Laſſos.

VEIGAS LASSOS.

No tempo que os Reys Catholicos D. Fernando, & Dona Iſabel tinham ſitiada a Granada, ſahio da Cidade hum valente Mouro a deſafiar os Chriſtãos, & ao peſcoço do Cavalo trazia hũa banda amarela com letras azues, que diziaõ *Avé Maria*, em deſprezo de noſſa Senhora. Sahiolhe Garcilaſſo, & combatendoſe com elle, o matou, & tomou a banda. E porque iſto ſuccedeo na Veiga de Granada, tomou della o appellido, & por armas o eſcudo de ouro, com letras azues ao redor, que dizem *Ave Maria*

VELEZ.

Em campo vermelho hũa torre de prata lavrada de pre-

to, & portas de vermelho, & a porta della huma cabeça de Mouro toucada de prata, cortada em vermelho, & junto della huma maça de sua cor com o cabo de ouro: tymbre meyo Mouro vestido de verde, & toucado de prata com huma maça de azul às costas, com o cabo de ouro, & os braços nús.

VELASQUES.

O campo esquartelado de ouro, & azul, de tres peças em faxa, & veiros: tymbre hum Leaõ rompente vestido de veiros, armado de ouro.

VELOSOS.

Em campo vermelho hum Castello de prata de tres torres, & em cima de cada torre huma flor de Lis de ouro, com portas, & lavrado de preto, & ao pè hum Açor de sua cor, armado de ouro, cõ huma Perdiz nas unhas de sua cor: tymbre o mesmo Açor das armas, cõ a Perdiz nas unhas do pè direito.

VELHOS.

Entendese, que procedem de D. Gayam, Alcayde de Sãtarem, cujo morgado se continuou muitos annos em pessoas deste appellido. Tem por armas em campo vermelho cinco vieiraa de ouro, empequetadas de preto: tymbre hũ chapeo pardo com huma vieira.

VERMUDES.

O escudo partido em palla, ao primeiro de vermelho, & sete redomas de ouro cubertas, em duas pallas, & hũa ao pè ao segundo enxaquetado de verde, & ouro de cinco peças em faxa: tymbre meyo Leão de vermelho, com huma albarrada de ouro na maõ.

VIANA.

Tomáram o appellido de Viana do Lima. Trazem por armas huma Aguia em campo de ouro.

VIEGAS.

He appellido derivado de Egas Moniz. Tem por armas em campo azul quatro bandas de prata: tymbre hum Leopardo picado de prata.

VIEIRAS.

Em campo vermelho ſeis vieiras de ouro, em duas pallas realçadas de preto: tymbre dous bordoens de Santiago de vermelho, em aſpa, ſerrados, com huma vieira das armas entre elles, & atados com hũ troçal de prata. A Belchior Vieira de Ternate ſe deu por armas em campo vermelho hum baluarte de prata ſem portas, lavrado de preto, de dẽtro do qual apparece hũ braço veſtido de malha, com eſpada nùa cabos de ouro, ao pè hũa cabeça de Mouro toucada de prata: tymbre o braço, com a cabeça pendurada de huma fita.

VIDAL. VIDE.

Em campo de prata cinco folhas de vide em aſpa: tymbre huma das folhas.

VILHEGAS.

Em campo de prata huma Cruz de preto florida, & vazia, entre oito caldeiras do meſmo, com as azas, & arcos de ouro poſtas em orla: tymbre dous braços armados com huma caldeira das armas nas mãos.

VILLALOBOS.

Vem do Conde D. Oſorio de Campos no Reynado del-Rey Dom Affonſo VI. Tem por armas em campo de ouro dous Lobos de vermelho paſſantes, eſplados, & armados de preto: tymbre hum dos Lobos. He Senhor da Caſa de Villalobos o Marquez de Aſtorga, em Galiza.

VILLASBOAS.

Sam antigos, & he ſeu ſolar a Quinta do Paço de Villas boas, em terra de Ayrò, do termo de Barcelos, de que foi ſenhor Diogo Fernandez de Villasboas, no Reynado delRey Dom Pedro, & ahi ſe vem ainda as ruinas de hũa torre, em que vivia. Eſte, por nam aver guerras em Portugal naquelle tempo, paſſou a Caſtella a ſervir a ElRey Dõ Pedro Crù nas fronteiras de granada, onde (deixando o eſcudo antigo de ſeus avós) ganhou por ſeu esforço, com o favor daquelle Principe, o brazam de armas, de que uſam ſeus deſcendentes, que he, o eſcudo eſquartelado, ao primeiro de ver-

vermelho, & hum Castello de prata, de tres torres, cõ portas, lavrado de preto, & saindo da torre do meyo hum ramo de palma verde: ao segundo de azul, & hum Drago de prata volante, armado de vermelho, com o rabo retorcido; & assi os contrarios: tymbre meyo Drago das armas voando, com o ramo de palma na boca. Os Castellos, & as palmas em memoria de hum Castello daquelle Reyno, que ganhou aos Mouros, pondo entre as ameas de huma das torres delle (em comprimento do voto, que fizera ao Apostolo Santiago) hum ramo de palma, que lhe aviam dado no Officio de Domingo de ramos antecedente ao dia do asalto. Os Dragos pelo valor, com que pelejára.

VILLABOA.

Tem por armas em campo verde, o passaro chamado Tiro, picado de prata, com pés, & lingoa de prata: tymbre hũ Tiro nascente. ElRey Dom Joaõ Terceiro as deu ao Mestre Manuel de Villaboa a 7. de Mayo de 1550. dandolhe por solar o lugar de Villaboa no termo de Beja donde era natural.

VILLANOVA.

O escudo esquartelado de vermelho, & verde: ao primeiro tres flores de Lis de ouro em roquete; ao segundo hũa Aguia de ouro estendida, com hum rotulo de ouro no bico: tymbre a mesma Aguia:

VINHAL.

Tem as mesmas armas, que os de Avinhal.

ULVEIRAS.

Em campo azul cinco meyas Luas de prata em aspa, com as pontas para cima: tymbre huma Onça coleirada. He solar deste appellido a Freguesia de Santa Eulalia de Ulveira em terra de Prado.

UNHA.

Tem por armas o escudo partido em aspa de prata & preto, com hum Leaõ rompente entrecambado de hũ, & outro, armado de vermelho: tymbre o Leaõ. Outros lhe daõ nove

unhas em campo de ouro.

VOGADO.

Em campo vermelho hum Leaõ dourado de prata, entre quatro vieiras de prata: tymbre o mesmo Leaõ com huma vieira das armas de vermelho sobre a espadoa.

URRÉA.

Tem por armas os deste appellido tres bandas azues em campo de prata.

CAPITULO XLVII.

Das armas das familias, que começam pela letra X. & Z.

XIMENES.

EM campo vermelho duas espadas de prata em aspa cõ a empunhadura de ouro, acompanhadas de duas colu-mnas cada hũa com sua flor de Lis de ouro em cima: tymbre hũa das espadas cõ a ponta à parte direita, que sae dentre a plumage do elmo. Outros em campo de ouro huma arvore com huma Cruz vermelha em cima. Saõ de Navarra, & dahi se derivaraõ, a Castella, & Portugal.

ZAGALOS.

Achaõse em tempo delRey Dõ Affonso Terceiro. Tem por armas em campo de ouro dous crescentes de Luas, & duas estrelas, & dous tortãos de vermelho postos em duas pallas desencontradas, & às Luas em chefe de cada huma: tymbre hum Leopardo de ouro com huma estrela das armas na testa.

CAPITULO XLVIII.

Concluese com a obra, & declarase qual seja a verdadeira Nobreza.

OS feitos heroicos dos antepassados, as Armas das familias nobres, que por elles ganharaõ, os cargos gran-

des, que ſerviram, ſaõ a demonſtraçaõ mais clara da nobreza. Dos avós ſe deriva eſta aos deſcendentes, & a continuaçam dos annos a faz mais illuſtre, reconhecendoſe nos filhos naturalizada a gloria acquirida pelos Pays no ſangue nobre, que delles herdaram. *Gloria filiorum parentes eorum*: diſſe o Eſpirito Santo *Prov.* 18. que a gloria dos filhos era ter bons Pays, *& Horatio lib.* 4. *Carmin Ode* 4. diz que os filhos herdam a nobreza, & generoſidade dos Pays, a quem ordinariamente ſam ſemelhantes, formandoſe em natureza o que acquirio o valor, & virtude dos aſcendentes.

Fortes creantur fortibus, & bonis,
Eſt in juvencis, eſt in equis patrum
Virtus: nec imbellem feroces
Progenerant aquilæ columbam.

E he a raſam, porque la em Virgilio *Ænæad.* 3. perguntando Andromache a Eneas por ſeu filho Aſcanio lhe diſſe:

Et quid in antiquam virtutem, animosque viriles.
Et pater Æneas, & avunculus excitat Hector.

Advertencia, que ao deſpois fez Eneas ao meſmo Aſcanio animandoo para a guerra de Turno *Ænead.* 12.

Diſce puer virtutem ex me; verumque laborem,
Fortunam ex alijs, nunc te mea dextera bello
Defenſum dabit, & magna inter præmia ducet.
Tu facito mox, cum matura adoleverit ætas,
Sis memor, & te animo repetentem exempla tuorum,
Et pater Æneas, & avunculus excitet Hector.

He grande motivo para o bom procedimento a memoria da nobreza, & acçoens glorioſas dos antepaſſados. Donde veyo a dizer o Faſto.

Eſt aliquid, clarus magnorum ſplendor avorum,
Illud poſteritas æmula calcar habet.
Scilicet ut nullus tantis ſit degener actis,
Magnanimum pectus ſtrenua facta movent.

Conſiderando eſtas raſoens o grande Emperador Trajano, ſépre, que podia, eſcolhia para os cargos, & governo da

Repu-

Republica, os Varões, que tinhaõ ascendentes illustres, & procediam de nobreza antiga, como o advertio Plinio no Panegyrico, q̃ lhe fez, dizendo: *Siquid uspiam stirpis antiquæ, siquid residuæ claritatis, hoc amplexabatur, & refovebat, & in usum Reipublicæ premebat.*

Porèm, ainda que os filhos devam muito aos Pays, q̃ os deixáram nobres, & descendentes de avós illustrès, não he esta a melhor herança, que cõm elles repartem: porque como o advertio Ovidio *Metamorph. lib.* 3. o que fizeraõ nossos avòs parece que naõ he nosso.

Nam genus, & proavos, & quæ non fecimus ipsi
Vix ea nostra voco.

Tambem o disse o Tragico *in Hercule furente cap.* 6.

Nobiles non sunt mihi avi,
Nec altis titulis inclitum genus,
Sed clara virtus.
Qui jactat genus suum aliena laudat.

A nobreza dos avòs parece que propriamente he só dos que a aquiriram, & como alhea a respeito dos que a herdaraõ. *Nemo in gloriam nostram vixit, nec quod anté nos fuit nostrum est, parentum sané virtus nostra esse non potest, non magis quám promerita illorum.* Disse Carolo Scribanio na sua Politica *lib. 2. cap.* 10. Mais ricos, & nobres deixa a seus filhos o Pay quando cõ o illustre do sangue lhe deixa a boa criaçam, & os bons costumes, porque esta he a verdadeira nobreza, como o disse Cassiodoro *lib.5. Vari.cap.*12 *Hæc indubitata nobilitas, quæ moribus probatur ornata.* Nam ha de servir a nobreza antiga somente para a vaidade, & para a ostentaçam, porque como diz Ovidio. *Epist.* 11. *Hæroid.*

Quid juvat admota per avorum nomina cælo
Inter cognatos posse referre Iovem.

Mas ha de trazerse sempre diante dos olhos para a imitaçam, & para o exéplo; de sorte que o nome, & fama dos avòs seja hum estimulo para a gloria dos descendentes, & vi-

vam

vàm estes mais illustres pela emulaçam, do que pela nobrèza herdada. Assi diz Salustio *de bello Iugurtino in princ.* que faziam os antigos Heroes de Roma, os quaes pelas estatuas; & figuras de seus antepassados traziam à memoria as acçoens gloriosas, que obraram, nam para se honrarem, vãmente com ellas, mas para as imitarem com os proprios feitos, *Cum maiorum imagines intuerentur* (diz elle) *vehementissimé sibi animum ad virtutem ascendi: scilicet non ceram illam, nec figuram tantam vim in se habere, sed memoria rerũ gestarum eam flamam egregijs viris in pectore crescere, necǎ prius sedari, quàm virtus eorum famam, atque gloriam adæquaverit.* Foi Themistocles hum Capitaõ illustre de Athenas tam prezado de sua nobreza, que assi como Pindaro cõsiderava a bemaventurança em ter saude, Zenon em ser esforçado, Esquilo em dormir, Epicuro na boa vida, Estilphó no poder, Arquita em vẽcer batalhas, Aristides em ser rico, Palemon em ser eloquente, Euripides em ter mulher fermosa, Themistocles tinha para si, que consistia toda a felicidade, & bemaventurança na nobreza. Mas naõ se prezava Themistocles do sangue illustre de seus antepassados, sem igualar a gloria, que delles herdára, com a heroicidade dos proprios feitos: àquelle o incitava aos acertos do procedimento, estes o fizeram cèlebre, & inclito no Mundo. Desorte que nam se lhe podia lançar em rosto o que là dizia Herodes Sophista a seu cunhado Bradéa, que sobejamente blasonava da nobreza, & antiguidade de sua gèraçaõ sem virtude propria, .s. *In astragalis nobilitatem gerit.* que trazia a nobreza nos çapatos, alludindo ao costume dos Arcades, & dos Romanos. Nam basta só o solar illustre, a origem antiga, para fazer hum sogeito nobre, faltandolhe os merecimentos proprios: assi o disse hum Poeta.

Perit omnis in illo
Nobilitas, cujus laus in origine sola.

E o affirma Juvenal *Sat.* 8.

Tota licet vettres exornent undique ceræ

Atria, nobilitas sola est, atque unica virtus.

Quantos, que tiveraõ ascendentes esclarecidos na nobreza, foram a escoria do Mundo, & o discredito dos homens. Que aproveitou a nobreza illustre dos avòs a Caligula, Nero, Tyberio, Heliogabalo, Othon, Vitelio, Domiciano, & a Sardanapalo indigno Rey dos Assyrios, que tinha para sy que tudo acabava com a morte, & consistiam todas as felicidades da vida em comer, beber, & jugar, como o declarou no Epitafio, que mandou escrever em sua sepultura, & he o seguinte.

Ede, bibe, lude, & cum te mortalem noris, præsentibus exple.
Delitijs animum post mortem nulla voluptas.
Namque ego sum pulvis, qui nuper tanta tenebam.
Hæc habeo, quæ edi, quæque exaturata libido
Hausit, at illa manent multa, & præclara relicta.
Hoc sapiens vitæ mortalibus est documentum.

Foraõ estes, monstros da natureza humana, em quem os vicios viveram coroádos, & com Magestade os costumes mais abominaveis. Mais avantejada, por certo, foi a nobreza de muytos, que descendendo de avòs humildes se fizeraõ no Mundo famosos pela heroicidade de seus feitos, do que a daquelles, que procedendo de Pays illustres, escureceram com a torpeza de sua vida a memoria de seus passados. Naõ fez perjuizo a Asarces primeiro Rey dos Parthos o ter Pay desconhecido, a Lamucio Rey de Lombardia o ser filho de huma mulher publica, a Agatocles Rey de Sicilia o ter por Pay a hum Oleiro, ao insigne Portuguez Viriato o aver nascido pastor, a Abdolomino Rey dos Sydonios o aver sido lavrador, para lhes impedir a gloria de seus merecimentos, pelos quaes foraõ tam nobres no Mundo, que sem embargo de seu humilde nascimento, chegaraõ a governar Reynos, & capitanear exercitos gloriosamente. Por acertar com estes, & fugir daquelles, buscava a Republica dos Romanos, como o diz Halicarnaseo *lib.* 3. para as honras, & Magistrados, naõ aos mais nobres, mas aos de mayores merecimentos. *Apud*

nos

nos (diz elle) *magiſtratus, & honores, non ditiſſimis, non his qui longiorem maiorum indigenarum poſsunt oſtendere ſeriem, ſed digniſſimis, nulla enim alia re, quàm virtute hominis nobilitatem conſtare dicimus.* Acertada era eſta politica dos Romanos, faltando nos nobres os merecimentos, porque ſem eſtes valem muito pouco os braſoens, à nobreza antiga, & os retratos dos antepaſſados, como o diſſe Juvenal. *Sat.* 8.

Stemmata quid faciunt? quid prodeſt, Pontice, longo
Sanguine cenſeri, pictoſq; oſtendere vultus
maiorum?

E a eſtes devem preferirſe os de humilde naſcimento, que dandoſe a conhecer pela grandeza de ſuas acçoens, ſe fazem no Mundo mais illuſtres, do que aquelles, que fundando toda a nobreza na vaidade de fantaſticos penſamentos, a deſdouraõ com os deſacertos da vida. Fundado neſta razam dizia Marco Tulio *Orat. in Saluſt.* a Saluſtio, que mormuraua da baixeza de ſua geraçam. *Ego meis maioribus virtute mea præluxi, ut ſi priùs noti non fuerint; à me incipiant initium memoriæ ſuæ: tu tuis vita, quam turpiter egeſti, magnas effudiſti tenebras, ut etiam ſi fuerint egregij cives, certè venerint in oblivionem.* Eu (dizia elle) com a virtude, & procedimento proprio fiz conhecidos a meus avós, que ainda q̃ atègora nam andaſſem nos annaes da ſama, terám em mim o principio de ſua memoria: tu com a torpeza de tua vida, eſcureceſte aos teus o nome, que poſto q̃ foſſem Cidadoens illuſtres, ſe entregáram, por reſpeito teu, ao eſquecimento. Digamos nós tambem a eſtes, que engolfados nos goſtos preſentes naõ trazem ao penſamento os deſabores do fim, o que à outro propoſito, mas ſemelhante, eſcreveo Alciato *Embl.* 125.

Nimium brevis eſt hæc gloria, nam te
Protinùs adveniet, quæ malè perdet, hyems.

Là vem caminhando o inverno da morte, que abaixará eſſa ſoberba, & murcharà eſſas flores: brevemente terà fim

eſſa

essa gloria vãa, depressa acabará essa ostentaçam fantastica. E desde agora lhes irà ensinando, o que algum dia nos poderaõ responder, Ovidio *de Tristibus lib. 5.*

Nos quoque floruimus, sed flos fuit ille caducus,
Flamaque de stipula nostra bresvisque fuit.

Nos tambem florecemos (nos poderàõ dizer) mas caducàraõ aquellas flores; tãbem em outro tẽpo luzimos, mas foi mui breve aquella luz. Mas ay! nam queira a disgraça, que seja mais lastimosa a reposta, & que vẽdo nas delicias da gloria aos que desprezavaõ no Mundo, lhes digam desde as masmorras do inferno, entre os horrores da condemnaçaõ, o q̃ se acha na Sabedoria. cap. 5. *Hi sunt, quos habuimus aliquãdo in derisum, & in similitudinem improperij. Nos insensati vitam illorum æstimabamus insaniam, & finem illorum sine honore, Eccè quomodo cõputati sunt inter filios Dei, & inter Sanctos sors illorum est* Estes saõ aquelles (diz em seu nome a Sabedoria) que nós algum tempo tinhamos por materia de riso, & semelhança de afronta. Nos, sem juizo, avaliamos a sua vida por loucura, & o seu fim sem honra. Vede como estam colocados entre os filhos de Deos, & lhe coube a sorte entre os Santos. *Ve nobis, quia erravimus in via veritatis.* Ay de nós, porque erramos no caminho da verdade. E conclue. *Talia dixerunt in inferno, qui peccaverunt.* Taes cousas disseraõ no inferno os que peccàraõ. E este he o lugar, em que vam a parar as soberbas do Mundo, as vaidades da terra, & as nobrezas a que naõ acompanha o temor de Deos.

Vimos finalmente a concluir, que naõ ha verdadeira nobreza sem o adorno da virtude propria, & merecimentos acquiridos: consistem estes, & aquella nos feitos heroicos obrados em defensa da Fè, no accrescentamento da patria, & na boa administraçaõ da Républica, acçoẽs com que louvavelmẽte se grangea a nobreza no Mũdo: & a mayor do viver bem, temer a Deos, & darlhe a gloria, que se lhe deve, como a Author de tudo o criado. *Quicunque glorificaverit*

me

me glorificabo eum: qui autem contempſerint me erunt ignobiles. 1. *Reg. cap.* 2. Todo aquelle que me glorificar (diſſe o Senhor) eu o glorificarei, aquelles, que me deſprezarẽ, naõ ſeram nobres. E nam ſomente no Ceo ennobrece Deos com o premio de ſua bemaventurança aos que vivem pela direcçam de ſeus preceitos, mas ainda no Mundo lhe dà tambem a gloria, & nobreza, que nelle he eſtimada. *Beatus vir, qui timet dominum, in mandatis ejus volet nimis. Potẽs in terra erit ſemen ejus, generatio rectorum benedicetur. Pſal.* 111. Bemaventurado ſerà aquelle (diſſe o Profeta Rey) que vigia na obſervancia dos preceitos do Senhor, poderoſa ſerà ſua deſcendencia na terra, & a geraçam dos bons ſerá bemdita.

LAUS DEO.

Virginique Matri, nec non Ioſepho, & Antonio Santiſſimis.

INDEX DAS COUSAS MAIS NOTAVEIS deste Tratado.

Das familias senam aponta mais que o que pareceo necessario, por irem ja escritas pela ordem do Alfabeto.

A

Alfe-

no

Co-

Faria

F

G

H

I